

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO 5233

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 a 46
Leis.....	46 e 47
Portarias.....	47
Casa Civil.....	47
Gestão de Pessoas.....	48 a 51
Governo e Finanças.....	52 a 103
Ipjun.....	104
Cijun.....	104
Dae.....	105
Promoção da Saúde.....	105 a 125
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	125 a 129
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	129 e 130
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	130 a 132
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	132
Educação.....	132 a 171

INEDITORIAL

Ineditorial.....	172
------------------	-----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	172
------------------------	-----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 003, de 23 de fevereiro de 2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de apoio ao gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiá (Avança Jundiá – Etapa 2), a ser executado pela Prefeitura de Jundiá com financiamento parcial da Corporação Andina de Fomento (CAF). DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 17 de abril de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de fevereiro de 2023

Pregão Eletrônico nº 459/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de logística, compreendendo o fornecimento de caminhões com motoristas e ajudantes para o transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis, equipamentos, utensílios e materiais diversos de uso e consumo nas cozinhas das unidades escolares do Município com o respectivo: recebimento, movimentação, estocagem, expedição, conferência, inventários, limpeza e arrumação do setor de trabalho a ser executado no Almoxarifado do Departamento de Alimentação e Nutrição pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 13.337-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da ata da sessão pública, após análise da documentação apresentada, após análise do recurso interposto pela empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA pelas Unidades de Gestão de Educação e Negócios Jurídicos e Cidadania, e tratativas de negociação, RESOLVEMOS:

- I – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, visto que o pedido formulado não apresentou elementos que modificassem a decisão proferida;
- II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CUSTOMIZA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, no item 01, por deixar de apresentar os documentos exigidos no item 11.1 e 11.2. do Anexo I do Edital.
- III – INABILITAR a empresa PARTNER EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS DE MAOTES LTDA por desatender aos itens 8.2.4. e 8.4.1. do Edital, bem como ao item 10.1. do Anexo I.
- IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
– PARANA SOLUÇÕES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA: item 01.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – Aquisição de tinta para carimbo, corretivo líquido, tesoura multiuso e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo SEI Administrativo nº 1324/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:
- Por cotar valor acima do máximo aceitável, nos termos do item 4.2. do Anexo I do Edital:
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: item 10 (principal e reservada);
- MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENT: item 10 (principal e reservada);
- Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital:
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: item 01 (reservada);
- PAPELARIA ORLY LTDA ME: item 01 (reservada);
- II – INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

CONVITE OBRAS Nº 077/2022 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para revitalização da EMEB Fábio Rodrigues Mendes, Bairro Engordadouro, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.195-4/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTAO LTDA EPP (constante de fls. 217/224), contra a classificação da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA;

Considerando que concedido o prazo legal para interposição de contrarrazões, não houve quem dele fizesse uso;

Considerando o despacho constante de fl. 239, bem como a apreciação jurídica constante de fls. 250/255;

RESOLVE:

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTAO LTDA EPP com base nas manifestações técnicas e jurídicas, mantendo a classificação da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

Jundiá, em 08 de fevereiro de 2023.

Felipe Augusto de Almeida Souza

Presidente da CMHJL em substituição

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONVITE OBRAS Nº 077/2021 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para revitalização da EMEB Fábio Rodrigues Mendes, Bairro Engordadouro, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.195-4/2022

“(…) Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTAO LTDA EPP, mantendo a classificação da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital. Encaminhe-se à UGAGP para continuidade e providências cabíveis”

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (doxiciclina 100mg, clindamicina cloridrato 300mg e outros), destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (vitaminas do complexo B, metoclopramina cloridrato 5mg/ml e outros), destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES



ADMINISTRAÇÃO

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP: Por deixar de apresentar a prova de regularidade com a fazenda estadual, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.
- JM SUPRIMENTOS LTDA EPP: Por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.
- III - Declarar FRACASSADOS os itens 01 (reservada) e 10 (principal e reservada), devido à ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados;
- IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENT - item 1 (principal);
- SALENAS CONFECÇÃO E MAT PARA ESCR EIRELI EPP - itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 16 (principal e reservada);
- DI BLASIO E CIA LTDA ME - item 15 (principal e reservada)

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 11/2023, objetivando fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, à empresa abaixo:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: item 01 (cotas principal e reservada), pelo percentual de 18% de desconto sobre o "preço máximo de venda ao Governo" da tabela CMED atualizada.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/22 - Locação de terminais móveis de dados (Smartphone), compreendendo as licenças de aplicativos instalados, o suporte técnico, manutenção, cartão SIM e treinamento, destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.990-0/2022:

- Painel Multiserviço Eireli.....R\$ 398.736,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 Fornecimento de medicamentos (Levotiroxina Sódica 25mcg, Acetilsalicico Acido, Metilfenidato 30 mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo SEI nº 1314/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA: no tocante ao item 03 e 24 (cotas principais) e INDMED HOSPITALAR LTDA: no tocante ao item 03 (cota principal), por ofertar valor acima do valor máximo aceitável por esta Municipalidade, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital;

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: no tocante ao item 03 (cota principal), por cotar medicamento que não atende na íntegra as especificações técnicas exigidas em Edital;

II – Declarar DESERTOS os itens 02, 03, 14, e 24 (cotas reservadas) e 05, 06, 08, 09, 10, 15 e 25 (cotas principais e reservadas), por ausência de propostas;

III – Declarar FRACASSADOS os itens 03 e 24 (cotas principais), por ausência de propostas válidas classificadas e/ou licitantes habilitados;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: itens 01, 11, 17, 18 e 23 (cotas principais e reservadas)

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 14 (cota principal);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 07, 16, 19 e 20 (cotas principais e reservadas);

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 12

(cota principal e reservada);

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA: Item 21 (cota principal e reservada);

- INDMED HOSPITALAR LTDA: Item 02 (cota principal);

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 04 e 13 (cotas principais e reservadas);

- SP HOSPITALAR LTDA EPP item 22 (cota principal e reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 007/2023, objetivando o fornecimento de medicamentos (azatioprina 50 mg, vitamina E 400 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, à(s) empresa(s) abaixo:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: item 11 (cota principal e reservada) - R\$4,7940/CMP;

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 13 (cota principal e reservada) - R\$0,4048/CMP; Item 16 (cota principal) - R\$2,7500/CMP;

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 01 (cota principal e reservada) - R\$1,8800/CMP;

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Item 22 (cota principal e reservada) - R\$2,3180/CMP; Item 23 (cota principal e reservada) - R\$87,1880/FR; Item 25 (cota principal e reservada) - R\$4,6380/CMP;

- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA: Item 14 (cota principal e reservada) - R\$5,7240/CMP;

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: Item 24 (cota principal e reservada) - R\$3,7000/CMP;

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 12 (cota principal e reservada) - R\$1,6700/DRG; Item 21 (cota principal) - R\$5,4500/CMP;

- PORTAL LTDA: Item 06 (cota principal e reservada) - R\$114,0800/FR;

- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME: Item 03 (cota principal e reservada) - R\$0,7000/CAP; Item 16 (cota reservada) - R\$2,9200/CMP;

- SP HOSPITALAR LTDA EPP: Item 19 (cota principal e reservada) - R\$3,4600/CMP;

- SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 04 (cota principal) - R\$1,0900/CAP; Item 10 (cota principal e reservada) - R\$4,000/SCH; Item 20 (cota principal e reservada) - R\$5,9000/CMP;

- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP: Item 02 (cota principal e reservada) - R\$80,4200/FR; Item 04 (cota reservada) - R\$1,0950/CAP; Item 07 (cota principal e reservada) - R\$97,2400/FR; Item 08 (cota principal e reservada) - R\$158,0200/FR;

Item 09 (cota principal e reservada) - R\$97,2400/FR; Item 17 (cota principal e reservada) - R\$39,4100/FR;

- WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 21 (cota reservada) - R\$5,5500/CMP.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ESPARADRAPO-TIPO: IMPERMEÁVEL-MEDIDA: 10 CM X 4,5 M-CARACTERÍSTICA: BOA APARENCIA, HIPOALERGENICO, BORDAS CERR-ILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS-COMPOSICAO: 100% ALGODAO, RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANT-E, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO-E RESINAS-COLORACAO: BRANCO-EMBALAGEM: ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTE-CAO-APLICACAO: FIXACAO DIVERSAS BANDAGENS-VALIDADE: MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROC-EDENCIA, LOTE, VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS-MARCA: MISSNER - RMS: 80003309005 - R\$ 8.6300 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

**ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 15 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO- EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO- EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3700 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO- EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 2 EM 2 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO- EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 6 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL- EMBALAGEM EM BSNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R\$ 1.4400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL- EMBALAGEM EM BSNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R\$ 1.4400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 4 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE, 13 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE

A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO- EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 5.1300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 7 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPADO DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 20G X 1,00" (1,1MM X 26MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,1MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 26MM- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 4.7800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPADO DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 20G X 1,00" (1,1MM X 26MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,1MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 26MM- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 4.7800 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPADO DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 22G X 1,00" (0,9MM X 25MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,9MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 25MM- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 4.7800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPADO DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 22G X 1,00" (0,9MM X 25MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,9MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 25MM- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM



ADMINISTRAÇÃO

PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 4.7800 POR PEÇA - COTA RESERVADA.13 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 18G X 1,88" (1,3MM X 48MM),DIÂMETRO EX-TERNO DE 1,3MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 48MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME-TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: BD AUTOGUARD - R\$ 5.8400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 10 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 5 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATÍVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VIOLETA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE-CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGÊNCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR-OCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 10.9000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.10 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 5 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATÍVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VIOLETA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE-CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGÊNCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR-OCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 10.9000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.11 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 8 MM X 0,25 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATÍVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: AZUL-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE-CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGÊNCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR-OCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 11.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.14 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA:

4 MM X 0,23 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATÍVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VERDE-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE-CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGÊNCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR-OCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 11.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.14 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA-MEDIDA: 4 MM X 0,23 MM-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS-CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL: TRIFACETADO, C/ PAREDES ULTRAFINAS, S/ REBARBAS, RE-SIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-CONECTOR: CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, COMPATÍVEL C-OM TODAS AS CANETAS.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-COR DO LACRE: VERDE-EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE-CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGÊNCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR-OCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: UNIQUED - R\$ 11.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO-CATEGORIA: DESINFETANTE HOSPITALAR-INDICAÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SUPERFÍCIES F-IXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS-COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO 2,5 %-EMBALAGEM: GALÃO DE 5 L-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGÊNCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, COMPOSIÇÃO, D-ESCRICAO, DILUIÇÃO, MODO DE USAR.- MARCA: CICLO CLORO - R\$ 12.4000 POR GALÃO - COTA RESERVADA.4 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LT-EM PAPELÃO COURO, RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFÍCIE INTERNA-IMPERMEÁVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALÇAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 4.9500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 5 - SERINGA-TIPO: HIPODÉRMICA SEM AGULHA-INDICAÇÃO: INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 1 ML-BICO: LUER SLIP(LISO)-CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENÇÃO QU-E IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SEM PROTEÇÃO DA AGULHA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICAÇÃO: INMETRO-VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGÊNCIA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL- MARCA: SR - R\$ 0.1300 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 17 - AGULHA HIPODERMICA-CANULA: ACO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA-MEDIDA: 25 X 0,70 MM- EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO (ABNT) COM ABERTURA ASSEPTICA-COR DO CANHAO: PRETO-BISEL: CURTO, TRIFACETADO-CARACTERISTICA: ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL, DESCARTAVEL-, CANHAO COLORIDO COM PROTETOR PLASTICO-REGISTRO NAANVISA: SIM- CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP EM PLASTICO-VALIDADE: MINIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS- MARCA: WILTEX - R\$ 7.6800 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.18 - AGULHA HIPODERMICA-CANULA: ACO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA-MEDIDA: 30 X 0,70 MM- EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERM-OPLASTICO (ABNT) COM ABERTURA ASSEPTICA-COR DO CANHAO: PRETO-BISEL: CURTO, TRIFACETADO-CARACTERISTICA: ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL, DESCARTAVEL-, CANHAO COLORIDO COM PROTETOR PLASTICO-REGISTRO NA ANVISA: SIM-CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP EM PLASTICO-VALIDADE: MINIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-UNIDADE: CAIXA COM 100 AGULHAS- MARCA: WILTEX - R\$ 7.6800 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 12 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 3 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA- EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 3 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA- EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 10 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA:

DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SEM PROTECAO DA AGULHA- EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPAC - R\$ 0.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - SERINGA-TIPO: HIPODERMICA SEM AGULHA-INDICACAO: ENDOVENOSA-MATERIAL: POLIPROPILENO-FORMATO: CILINDRO TRANSPARENTE-VOLUME: 10 ML-BICO: LUER LOCK(ROSCA)-CARACTERISTICA: DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA-, LUBRIFICADA, TRAVA PARA DESLIZAMENTO E ANEL DE RETENCAO QU-E IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRICO-AGULHA: SEM AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SEM PROTECAO DA AGULHA- EMBALAGEM: INDIVIDUAL-REGISTRO: ANVISA-CERTIFICACAO: INMETRO-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-ESCALA EXTERNA: GRAVADA, PRECISA E VISIVEL- MARCA: DESCARPAC - R\$ 0.3000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO No 13007-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - HIPOCLORITO DE SODIO-CATEGORIA: DESINFETANTE HOSPITALAR-INDICACAO: Acao bactericida e fungicida para superficies F-IXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS-COMPOSICAO: SOLUCAO 2,5 %- EMBALAGEM: GALAO DE 5 L-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, COMPOSICAO, D-ESCRICAO, DILUICAO, MODO DE USAR- MARCA: CLORO LINK - R\$ 15.9800 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.13 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES-DE MEDIA DURACAO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTAVEL-ESTERIL, RADIOPACO E APIROGENICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXACAO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICACAO DE 18G X 1,88" (1,3MM X 48MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,3MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 48MM- EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NIPRO - R\$ 6.2900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 446/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 32

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Sei nº. 1.586/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 003/23

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e atualização de softwares para projetos estruturais, elétricos e hidrossanitários para edificações e demais utilidades, abrangendo geração de pranchas, cálculos e respectivos memoriais de cálculo, memoriais descritivos, legendas, quantitativos de materiais, detalhes técnicos, etc., bem como aquisição de treinamento necessário a operação das versões atualizadas dos respectivos softwares e aquisição de pacote de suporte técnico para a correta configuração, operação e pronta resolução de eventuais dúvidas, problemas ou erros que poderão surgir com a utilização dos softwares, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ: 03.984.954/0001-74).

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" e inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 41.634,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta



ADMINISTRAÇÃO

e quatro reais).

V - Período: em até 20 (vinte) dias úteis

IV - Justificativa: A renovação dos softwares é necessária para a execução de serviços de engenharia na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendem os serviços públicos e o departamento de obras públicas. Entre outros, pode-se citar os dimensionamentos e projetos referentes às áreas de engenharia estrutural e disciplinas complementares (MEP – Mechanical, Electrical and Plumbing, em inglês, ou Mecânica, elétrica e Hidrossanitário, em tradução livre para o português). Existe, ainda, a necessidade de adequação da metodologia de desenvolvimento e análise de projetos ao Decreto Federal nº. 9.983/19 (que substitui o Decreto Federal nº. 9.377/18) visando a disseminação da Estratégia Nacional do BIM. Para tanto faz-se necessário a execução de projetos através de programas de CAD (Computer Aided Design ou Desenho Assistido por Computador) aderentes a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem de Informação de Construção).

Estes serviços são realizados pela equipe de técnicos da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo os softwares as principais ferramentas para gerar insumos para todos os projetos de construção civil realizados no setor.

A escolha da empresa MN Tecnologia se deve ao fato de ser a fornecedora exclusiva dos softwares, que atendem aos requisitos listados no Termo de Referência elaborado pela UGISP/DOPB/DP, conforme certidões da Associação Brasileira das Empresas de Software, ABES, conforme consta dos autos.

Quanto ao preço a ser pago, os mesmos se apresentam condizente com as práticas da empresa, demonstrado através das notas fiscais apresentadas e conforme elementos constantes dos autos.

(Carlos Alberto Ferreira de Souza)
Diretor do Departamento de Obras Públicas

UGSM/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestora de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 017/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREEND.S/C LTDA. PROCESSO: Nº 03.527-0/23. ASSINATURA: 22/02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS E CARGA, DENOMINADO "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 212/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. PROCESSO: 14.609-8/20. ASSINATURA: 23/02/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ACESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE OBRA MENSAL DA UPA VILA PROGRESSO. ASSUNTO: PRORROGADO POR 731 (SETECENTOS E TRINTA E UM) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 012/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME. PROCESSO: nº 13.521-2/22. ASSINATURA: 22/02/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 60.152,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 468/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 012/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME. PROCESSO: nº 13.521-2/22. VALOR GLOBAL: R\$ 60.152,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE

REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 468/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5748/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P SANTANA VALOR TOTAL R\$ 2158,08 OBJETO: SERVIÇO GRÁFICO (ADESIVO DE VINIL PERFURADO) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 480/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

A GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;



ADMINISTRAÇÃO

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º. desta Instrução.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, os quais deverão ser devidamente justificados.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública ou pelo próprio Município de Jundiaí, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI – outras fontes aplicáveis.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, sendo que, em caso de impossibilidade, é imprescindível a apresentação de justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverão ser observados:

I - o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - a obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - a informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º desta Instrução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Quando se tratar de contratações do Município de Jundiaí, para aplicação do inciso II do caput deste artigo, a pesquisa dar-se-á por meio de consulta dos últimos fornecimentos no Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM), concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, se houver.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desta Instrução, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Para fins do previsto no § 4º deste artigo, será considerado como grande variação entre os valores a diferença percentual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), ou outro percentual devidamente justificado.

§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo pela autoridade competente do órgão requisitante.

§ 7º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º desta Instrução, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplicam-se o disposto no art. 5º desta Instrução e a regulamentação específica.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º desta Instrução, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados,



ADMINISTRAÇÃO

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa UGAGP nº 02, de 10 de julho de 2017, todos os procedimentos administrativos que ainda estejam sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa UGAGP nº 02, de 10 de julho de 2017, a partir de 01 de abril de 2023.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

A GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Abertura a pessoas físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º desta Instrução Normativa, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Regras específicas do Edital

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecedor os materiais ou prestador os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, conforme o caso e nos termos do edital:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema do Compra Aberta.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deste artigo deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Orientações finais

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Vigência

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 022/2023, objetivando o fornecimento de marmix redonda, 750 gramas, sob o sistema de Registro de Preços, à empresa abaixo:

- GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONOMICAS LTDA: Item 01 (R\$18,55/UN).

CARLA DANIELLE BASSON

Gestora da Unidade de Segurança Municipal



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.579, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 327 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.823
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.316,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2218	E S P A Ç O J U N D I A Í EMPREENDEDORA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.316,00
	TOTAL....R\$	2.316,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.316,00
	TOTAL....R\$	2.316,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.580, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR A PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 06/2022, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRÉ HOSPITALAR, PEDIDO DE EMPENHO: 761. PROCESSO SEI: 2840/2022. REF. SOLICITAÇÃO 321 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.742.393,38 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.742.393,38
	TOTAL....R\$	5.742.393,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.581, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 07/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO - CIRURGIA ELETIVA, PELO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2023. PROCESSO SEI 12348/2021. REF. SOLICITAÇÃO 323 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 797 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.281,50 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5805	FES/VALORES COMPLEM /PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS		
		R\$	272.281,50
		TOTAL....R\$	272.281,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.582, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOMBA A VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE BÁSICA TAMOIO. REF. SOLICITAÇÃO 330 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 786.841
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA USO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SARAPIRANGA. REF. SOLICITAÇÃO 331 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 786.842
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.560,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.560,00
		TOTAL....R\$	9.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.560,00

TOTAL....R\$ 9.560,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.584, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 325 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 326 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	180.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
	TOTAL.....R\$		1.180.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	180.000,00
3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
	TOTAL.....R\$		1.180.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.584/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016847/2022, -----

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Programa "Ruas de Brincar", instituído pelo Decreto nº 28.075, de 11 de março de 2019, como forma de proporcionar lazer aos cidadãos, em consonância com o "caput" do art. 6º da Constituição Federal, passa a ser regido por este Decreto.

Parágrafo único. O Programa "Ruas de Brincar" são as ruas autorizadas para fechamento pelo Município, a requerimento dos respectivos moradores, para fins de desenvolver atividades recreativas, jogos, brincadeiras livres, gincanas, atividades socioculturais e outras atividades de caráter lúdico e público.

Art. 2º A requerimento dos respectivos moradores, o Programa "Ruas de Brincar" poderá ser implantado nas vias públicas, não coletoras e não arteriais, com trânsito de baixa intensidade, incluindo o entorno de praças e largos, e em áreas de lazer. A interdição não deverá ultrapassar mais que uma quadra da via.

Parágrafo único. É vedada a implantação do Programa "Ruas de Brincar" nas vias em que haja hospitais, prontos-socorros, velórios, cemitérios, estacionamentos coletivos, linhas regulares de ônibus, pontos de táxi e demais comércios e serviços que a atividade dependa do acesso de veículos ao estabelecimento.

Art. 3º O Programa "Ruas de Brincar" funcionará somente aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 9h00 (nove horas) e 17h00 (dezesete horas), sendo que qualquer necessidade dos moradores locais em transitar com veículos para entrar ou sair da área interdita deverá ser orientada e monitorada pelos responsáveis do evento.

§ 1º Em caráter excepcional, poderão ser autorizadas particularidades, desde que solicitadas no momento do requerimento e aprovadas por consenso pelas unidades de gestão envolvidas;

§ 2º Será obrigatório o uso dos materiais fornecidos pelo Município para o bloqueio da via nos dias de funcionamento do Programa "Ruas de Brincar".

Art. 4º Fica proibida a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, segundo a Lei Municipal nº 8.105, de 04 de dezembro de 2013, e as normas da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 5º O Programa "Ruas de Brincar" deverá, obrigatoriamente, contar com um responsável titular, e um suplente, responsável pela coordenação e o gerenciamento da área, assim como pela preservação da sinalização móvel.



DECRETOS

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 6º Os interessados pela implantação do Programa “Ruas de Brincar” devem solicitar uma reunião de esclarecimento pelo e-mail: ruasdebrincar@jundiai.sp.gov.br, para receber orientações sobre o requerimento.

Art. 7º O requerimento para implantação será protocolado na Unidade de Gestão de Cultura (UGC), acompanhado dos seguintes documentos:

I - croquis (desenho ou esboço) indicando a via pública, o trecho pretendido para fechamento e as ruas adjacentes;

II - abaixo-assinado contendo nome completo legível, número da casa, assinatura e número de documento de identidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos moradores do trecho da via pública escolhida, podendo corresponder a cada residência somente uma assinatura.

Parágrafo único. O croqui poderá ser apresentado com base em sítios de mapeamento.

Art. 8º Recebido o requerimento, após prévia vistoria da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), o prazo de retorno será de até 30 (trinta) dias sobre a viabilidade do pedido, nos termos do art. 1º deste Decreto.

§ 1º Sendo contrário o parecer, a UGC comunicará o interessado nos termos da legislação vigente e, após essa providência, poderá arquivar o requerimento.

§ 2º Sendo favorável o parecer da UGC, o requerimento será encaminhado à UGMT para análise e manifestação.

Art. 9º A UGMT deverá vistoriar o local e se manifestar sobre a possibilidade de sua implantação no que se refere às implicações para a mobilidade e trânsito.

§ 1º Sendo contrário o parecer da UGMT, ela comunicará o interessado, nos termos da legislação vigente e, após essa providência, poderá arquivar o processo.

§ 2º Sendo favorável o parecer, a UGMT retornará o processo à UGC.

Art. 10. A UGC deverá:

I - convocar os interessados do protocolo para orientar o responsável pela rua;

II - após orientação do responsável pela rua, emitir despacho, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, implantando o Programa “Ruas de Brincar”.

Art. 11. Publicado o despacho de implantação do Programa “Ruas de Brincar”, o processo será encaminhado, dentro de 7 (sete) dias, à UGC, UGMT e à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer (UGEL).

§ 1º Cabe ao Departamento de Trânsito - Seção de Obras e Eventos:

I - elaborar projeto de sinalização vertical fixa (placas), delimitando a via ou o trecho da via em que será implantada o Programa “Ruas de Brincar”, e croquis indicando a localização e a quantidade de material regulamentar móvel necessário para o fechamento da rua (placas regulamentares e cavaletes cedidos pela UGMT);

II - afixar a sinalização indicativa, após a publicação do despacho a que se refere o “caput” deste artigo;

III - fornecer ao responsável, cópia do projeto de sinalização, que ficará com a guarda do material, implantação e manutenção da sinalização de interdição, no horário estipulado pelo Decreto;

IV - fornecer ao responsável, autorização para a interdição da via com o prazo de vigência, e as orientações de procedimentos de implantação, manutenção, e acionamento dos agentes quando necessário;

V - implantar banners nos acessos da via, durante a semana que se inicia a autorização, informando ser uma Rua de Brincar nos domingos e feriados;

VI - disponibilizar um contato para que, em casos de desrespeito à sinalização, seja possível ao Requerente solicitar atendimento.

§ 2º Cabe à UGEL e a UGC apoiar e envolver os responsáveis pelo Programa «Ruas de Brincar» no planejamento apenas do primeiro dia, denominado ATIVAÇÃO, com atividades e ações necessárias, ficando sob a responsabilidade dos Requerentes as programações seguintes.

CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO E DESATIVAÇÃO DO PROGRAMA “RUAS DE BRINCAR”

Art. 12. A UGC irá elaborar e manter o cadastro do Programa “Ruas de Brincar” a ser revalidado anualmente.

§ 1º A UGC deverá manter atualizado o mapeamento do Programa “Ruas de Brincar” da cidade no endereço eletrônico www.jundiai.sp.gov.br;

§ 2º A UGMT fornecerá as sinalizações regulamentares para interdição da via e a UGC entregará o kit básico de material que compreende: 2 (dois) cavaletes do projeto e itens básicos para brincadeiras, ficando em posse e guarda do responsável pelo Programa “Ruas de Brincar”, assim como o Guia passo a passo.

§ 3º O titular, em sua ausência e na ausência do suplente, poderá indicar um substituto temporário, comunicando pelo e-mail ruasdebrincar@jundiai.sp.gov.br, com mínimo de 3 (três) dias antes do dia agendado para o Programa “Ruas de Brincar”.

Art. 13. O recadastramento do Programa “Ruas de Brincar” ocorrerá sempre nos meses de janeiro e fevereiro, devendo o Requerente apresentar os seguintes documentos:

I - abaixo-assinado confirmando o interesse em manter o Programa “Ruas de Brincar” conforme art. 7º, inciso II, deste Decreto;

II - indicação do responsável titular e do suplente.

Art. 14. O Programa “Ruas de Brincar” poderá ser desativado, por decisão do Município, ouvidos os demais órgãos, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido dos próprios moradores, justificadamente ou bastando abaixo-assinado com 75% (setenta e cinco por cento) de assinaturas de moradores;

II - em razão de interesse público;

III - na hipótese de descumprimento dos dispositivos deste Decreto, ou de legislação aplicável, pelos moradores da via ou seus representantes, garantida a ampla defesa e o devido processo legal;

IV - por não ser efetuado o recadastramento no prazo estabelecido pelo caput do art. 12 deste Decreto.

Art. 15. Os interessados na desativação do Programa “Ruas de Brincar” deverão protocolar o requerimento na UGC, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

Parágrafo único. A UGC, ouvida a UGMT, quando necessário, proferirá decisão sobre o requerimento, que deverá ser comunicado aos demais órgãos envolvidos para providências de acordo com as respectivas competências.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 16. A UGC promoverá ações, encontros, oficinas ou atividades similares para os responsáveis pelo Programa “Ruas de Brincar” e demais interessados para a divulgação de boas práticas, discussão de alternativas às diversas realidades existentes na cidade, estimulando um processo participativo e transparente.

Art. 17. A UGC e a UGMT poderão estabelecer formulários próprios para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 18. As despesas deste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária da UGC e da UGMT.

Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 28.075, de 11 de março de 2019.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Assinado Digitalmente





DECRETOS

Prefeito Municipal

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

LUIS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.578, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor FERNANDO JOSÉ CONSENTINO, Assistente de Administração, em substituição a ÉRICA ZACCARIA NADALIN, para secretariar a 2ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.585, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012400/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 9.594, de 16 de junho de 2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município.

Art. 2º Para a realização do cadastro dos veículos utilizados nos serviços de transporte de escolares, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 9.594, de 2021, o Autorizado deverá apresentar os seguintes documentos na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT):

I - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em caso de veículo usado;

II - nota fiscal do veículo, em caso de zero quilômetro.

Parágrafo único. As informações constantes desses documentos serão utilizadas para a expedição da autorização de transferência.

Art. 3º Realizado o procedimento de transferência, em posse do documento do veículo em seu nome, o Autorizado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar:

I - cópia do novo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome do Autorizado;

II - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) antigo, passado para particular ou para outro Município;

III - vistoria veicular, em atendimento à legislação vigente.

Art. 4º A apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) também é procedimento necessário para o cumprimento da renovação do Alvará de Autorização previsto no artigo

16 da Lei Municipal nº 9.594, de 2021.

Art. 5º Os Autorizados e Prepostos deverão cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assim como dos demais atos normativos vinculados ao transporte escolar, e se ater às seguintes normas:

I - não efetuar o transporte de escolares sem que esteja devidamente autorizado para este fim;

II - trajar-se adequadamente;

III - tratar com respeito e urbanidade os alunos, pais, colegas, público e fiscais;

IV - comunicar a UGMT a alteração de qualquer dado cadastral;

V - manter o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

VI - manter conduta compatível com a atividade, não proferindo palavras de baixo calão e nem gracejos;

VII - respeitar a capacidade do veículo;

VIII - atender às convocações da Administração Pública Municipal;

IX - não obstruir o bom andamento dos trabalhos de fiscalização e, quando lhe for solicitado, exibir a documentação pertinente;

X - não permitir que o veículo seja conduzido por pessoa não autorizada;

XI - apresentar, no início do ano letivo, a lista de instituições de ensino que irá prestar o serviço;

XII - não fumar cigarros, cachimbos, charutos ou quaisquer outros produtos que poluam o interior do veículo, mesmo que esteja parado e ao lado de fora.

Art. 6º São documentos de porte obrigatório, passíveis de fiscalização, o Alvará de Autorização, o crachá de identificação e o Laudo de Inspeção.

Art. 7º O Selo de Vistoria deverá ser afixado no canto superior direito do para-brisa do veículo.

Art. 8º Sem prejuízo das exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.594, de 2021, fica estabelecida a participação em curso anual de capacitação, ministrado pela Unidade de Gestão de Educação (UGE), com carga horária mínima de 2 (duas) horas, com aprovação condicionada ao acerto de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões de formulário de avaliação, a fim de obter autorização para a exploração do serviço de transporte de escolares no Município.

Art. 9º Os autorizados para a exploração do serviço de transporte de escolares ficam obrigados a participar dos programas, palestras e treinamentos de melhorias do transporte de escolares, quando convocados pela UGMT, sob pena de multa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.349, de 24 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.567, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, da comissão de contratação e das equipes de apoio, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado



DECRETOS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, da comissão de contratação e das equipes de apoio, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) no âmbito deste Município poderão observar as disposições deste Decreto, no que couber.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º Os agentes de contratação serão designados pela autoridade competente, por meio de Portaria, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nos termos do disposto nos arts. 4º e 8º deste Decreto e conforme estabelece o §2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Caberá à autoridade competente da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os agentes de contratação, bem como entre a comissão de contratação e as equipes de apoio.

Art. 4º A comissão de contratação e seus respectivos suplentes serão designados pela autoridade competente, por meio de Portaria, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme os requisitos estabelecidos no art. 8º deste Decreto, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º A comissão poderá ser designada, dentre os agentes públicos indicados pela Administração Pública, de forma específica para cada licitação por meio de ato efetuado pela autoridade competente no processo licitatório.

§ 2º A Comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º A equipe de apoio será designada pela autoridade competente da Unidade de Gestão demandante, dentre os agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 11 deste Decreto.

Art. 8º O agente público, designado para o cumprimento do disposto

neste Decreto, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública, exceto nas hipóteses em que a condição de servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública for condição obrigatória, conforme §3º deste artigo e no art. 6º deste Decreto;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação, cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, a comissão de contratação e seus respectivos suplentes, se o caso, serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, os quais receberão gratificação pela condução e decisão dos processos, conforme legislação municipal, em sua atuação como titulares.

Art. 9º A designação de agente de contratação, de integrante de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusada pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 10. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 11. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo vedado:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal,

**DECRETOS**

trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão (Unidade de Gestão) ou entidade, licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das Unidades de Gestão requisitantes, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para o bom andamento do processo, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à área técnica ou área demandante, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 7º deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, estando desobrigado da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência,

pesquisas de preço.

§ 3º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º As diligências de que trata o § 3º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é denominado de pregoeiro e a autoridade competente da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas fará sua designação formal em cada processo licitatório pelo qual ficará responsável pela condução.

Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico será formalizada por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida e análise técnica preliminar, que abordará, dentre outros aspectos, os precedentes existentes em situações análogas, mesmo que sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e os efeitos práticos de cada possível solução.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e manifestar-se-á acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, devendo constar do seu ato a motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas.

Seção II Comissão de contratação

Art. 14. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 12 deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 8º deste Decreto;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12 deste Decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput* deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13 deste Decreto.

Seção III Equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a



DECRETOS

comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das suas funções.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos), no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação dos agentes de contratação, da comissão de contratação e das equipes de apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando as disposições deste Decreto, no que couber.

Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 27.455, de 02 de maio de 2018, a partir de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelo Decreto Municipal 27.455, de 02 de maio de 2018, todos os procedimentos administrativos que ainda estejam sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.568, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

CAPÍTULO II DA FORMA ELETRÔNICA

Art. 3º Os procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, serão realizados, preferencialmente, por meio de ferramenta informatizada, disponível no Portal do Compra Aberta deste Município.

Art. 4º As Unidades de Gestão deste Município adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade de Gestão ou entidade; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse constante do cadastro de materiais do Município de Jundiaí.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente atualizado.

§ 4º As dispensas de licitação realizadas em razão do valor, nos limites do disposto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão denominadas no sistema de "COMPRA DIRETA".

§ 5º As dispensas de licitação realizadas em razão do valor, nos limites do disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão denominadas no sistema de "COMPRA DIRETA OBRAS".

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 7º Fica admitida a não utilização do Sistema Compra Aberta ou a redução dos prazos estabelecidos no procedimento, mediante justificativa devidamente fundamentada pela autoridade competente da Unidade de Gestão demandante, na hipótese de restar demonstrada, de forma inequívoca, a impossibilidade de utilização do sistema por questões técnicas, administrativas, jurídicas, comerciais e/ou de urgência, ou por desvantagem para a Administração, em prol do interesse público.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído pela Unidade de Gestão requisitante, com os seguintes documentos, no mínimo:

I - solicitação de compras, estudo técnico preliminar, termo de referência, análise de riscos, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



DECRETOS

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - justificativa de preço, se for o caso;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º Os procedimentos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal do Compra Aberta.

§ 3º A instrução do procedimento deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º O estudo técnico preliminar previsto no inciso I do *caput* deste artigo, quando solicitado, poderá ser realizado no formato simplificado, mediante justificativa, em consonância com a regulamentação sobre o tema.

Art. 6º Deverão constar do sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, aplicáveis à dispensa de licitação;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas neste artigo, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado no site do Compra Aberta e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema do Compra Aberta, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento para o qual está cadastrado.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema Compra Aberta e em campos específicos, a proposta com o preço; a marca do produto, se exigido; e a descrição do objeto até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Art. 9º Quando exigido no aviso de contratação direta, deverão ser anexados juntamente com a proposta:

I - catálogo;

II - ficha técnica;

III - laudos; e/ou

IV - outros documentos que possibilitem aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item que se pretende adquirir, os quais serão disponibilizados para verificação pelo agente de contratação e pelos fornecedores participantes, após a sessão de lances.

Parágrafo único. Somente poderão ser visualizados os documentos anexados juntamente com a proposta, conforme consta do *caput* deste artigo, do fornecedor melhor classificado e, caso este fornecedor seja desclassificado, será convocado o subsequente, melhor classificado, para análise quanto ao atendimento do objeto ofertado e assim sucessivamente.

Art. 10. O fornecedor interessado deverá, ainda, declarar em campo próprio do sistema as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e que, no ano-calendário de realização da contratação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando couber;

III - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VI - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

VIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IX - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

X - outras declarações definidas no Aviso de Contratação Direta.

Art. 11. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º deste Decreto, o fornecedor poderá, se previsto no Aviso de Contratação Direta, parametrizar o seu valor final mínimo, observando as seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo Sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no Sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DECRETOS

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, conforme definido no aviso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido, o procedimento será encerrado e o Sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente ou decrescente de classificação, conforme o caso.

Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 3º O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances constará indicado no preâmbulo do aviso de contratação direta.

Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 16. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de lances nos termos do art. 13 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 18. Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação, sendo desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 20. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do Sistema, e se necessário, o envio da proposta e dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

§ 1º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada por meio do Sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

§ 2º Os prazos para envio da proposta e dos documentos complementares, se necessário, serão definidos no Aviso de Contratação Direta, os quais não poderão ser inferiores a 02 (duas) horas.

Art. 21. Se não houver lances e permanecerem empatadas 02 (duas) ou mais propostas, a decisão dar-se-á por sorteio a ser realizado pelo próprio Sistema.

Art. 22. Para a habilitação, serão exigidas exclusivamente as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021, as quais estarão discriminadas no Aviso de Contratação Direta, inclusive quanto ao prazo de envio, e deverão ser anexados no sistema do Compra Aberta, no campo "Documentos de Habilitação".

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* deste artigo será realizada no sistema do Compra Aberta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, devendo constar expressamente do Aviso de Contratação Direta.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, o órgão deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso, o envio desses por meio do Sistema, respeitado o disposto no § 2º do art. 20 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 23. Nas contratações para entrega imediata; nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea «c» do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida dos fornecedores a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, conforme o caso, nos termos do Aviso de Contratação Direta.

Parágrafo único. É considerada entrega imediata aquela com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Art. 24. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 25. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e instruções da UGAGP.

Art. 26. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Aviso da Compra Direta, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento, sendo considerado apenas o horário comercial para a contagem.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 28. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor dele ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 29. As normas disciplinadoras dispostas neste Decreto serão interpretadas na forma do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 30. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo os atos produzidos em meio físico ser imediatamente digitalizados e apensados em processo eletrônico.

Art. 31. Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório



DECRETOS

permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e os documentos eletrônicos constantes do sistema Compra Aberta ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Art. 32. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 35. Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.261, de 25 de junho de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.569, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta as normas que conferem tratamento diferenciado e simplificado a Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais - MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo, denominados de Beneficiários, nas contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiá.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, com base no disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, na Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

CONSIDERANDO a meta da Administração de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal para incrementar o investimento e valor agregado da produção; -----

CONSIDERANDO a de ampliação da eficiência das políticas públicas, nela compreendidas ações de melhoria do ambiente de negócios; -----

CONSIDERANDO a de incentivo à inovação tecnológica; e -----

CONSIDERANDO a de aplicação das normas vigentes para o alcance dos objetivos propostos. -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes que conferem tratamento diferenciado e simplificado a microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEI e sociedades cooperativas de consumo, denominados de beneficiários, nas contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiá.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jundiá, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

§ 2º As Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do

Município de Jundiá que possuírem regulamento interno próprio sobre licitações, não ficarão sujeitas às regras deste Decreto, sendo, porém, facultada a sua utilização, no que aplicável, caso assim expressamente previsto em seu regulamento.

Art. 2º Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos deste Decreto, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, a que se refere o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

§ 1º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º O microempreendedor individual, que se constitui em uma modalidade de microempresa, deverá estar enquadrado no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e a sociedade cooperativa de consumo será regida nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 3º A obtenção de benefícios a que se referem este Decreto fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Deverá ser exigida no instrumento convocatório declaração do licitante de observância do limite que trata o caput deste artigo, para fins de aplicação dos benefícios a que se referem este Decreto nas licitações realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 4º Para ampliar a participação dos beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, nas licitações e contratações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes para identificação dos beneficiários, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e contratações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os beneficiários para que adequem os seus processos produtivos; e

III - na definição do objeto da contratação, utilizar especificações claras e objetivas que facilitem a participação dos beneficiários.

Art. 5º Os beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, observado o disposto no art. 18 deste Decreto, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização pelo beneficiário, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

§ 2º Para aplicação do disposto no §1º deste artigo, o prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da declaração de vencedor, que ocorrerá em sessão pública ou por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, devendo constar a definição no instrumento convocatório.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo será concedida pela Administração quando requerida pelo beneficiário, exceto se houver urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, o que



DECRETOS

deverá ser devidamente justificado.

§ 5º A não regularização da documentação, observadas as prescrições constantes deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 6º O prazo para regularização de documentos, de que trata o § 1º deste artigo, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Art. 6º Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para os beneficiários, devidamente identificados nessa condição na forma deste Decreto e da legislação federal, em detrimento de empresa de regime diverso, nos termos do instrumento convocatório e observado o art. 18 deste Decreto.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelos beneficiários sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, se aplicado.

§ 2º Na modalidade de pregão e nas dispensas eletrônicas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se aplicado, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por um beneficiário.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - caso o beneficiário não apresente proposta de preço inferior na forma do inciso I ou não esteja habilitado, observado o disposto no art. 4º deste Decreto, serão convocados os beneficiários remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Nas concorrências eletrônicas, pregões eletrônicos e demais compras efetuadas por meio do sistema, após o encerramento dos lances, o beneficiário melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do § 4º deste artigo.

§ 6º Nas modalidades de licitação efetuadas presencialmente, o prazo para o beneficiário apresentar nova proposta deverá ser estabelecido no instrumento convocatório.

§ 7º O benefício previsto neste artigo é extensivo aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por beneficiários.

Art. 7º Serão destinadas exclusivamente à participação dos beneficiários as licitações com custo estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a autorização preferencial antecipada de subcontratação de beneficiários, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados e/ou indicação das atividades dentro da contratação que poderão ser subcontratadas;

II - que os beneficiários subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes, no momento da licitação, com a descrição das atividades que serão executadas e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação, deverá ser exigida declaração no sentido de que a licitante se obriga a apresentar, se vencedora,

a documentação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente dos beneficiários subcontratados, sob pena de inabilitação, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 5º deste Decreto;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços compreendidos na execução do objeto por meio da subcontratação.

§ 1º Deverá constar, ainda, do instrumento convocatório, que a hipótese de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - beneficiário;

II - consórcio ou sociedade de propósito específico compostos em sua totalidade por beneficiários, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio ou sociedade de propósito específico compostos parcialmente por beneficiários com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não será contemplada autorização de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado na fase de habilitação da empresa vencedora.

§ 4º Não será exigida a subcontratação quando esta for considerada inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 5º São vedadas:

I - a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas de empresas específicas;

II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente aos beneficiários subcontratados, desde que previsto no instrumento convocatório.

Art. 9º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, denominada "cota reservada", para a contratação de beneficiários, sendo que a aplicação da "cota reservada", a critério da Administração, poderá incidir sobre cada item(ns)/lote(s) ou sobre o total do objeto da licitação.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação dos beneficiários na totalidade do objeto desde que sejam vencedores dos certames.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Art. 10. Os benefícios previstos nos arts. 6º a 9º deste Decreto poderão, justificadamente, ser estendidos, nos termos do edital, para estabelecer a prioridade de contratação, para os beneficiários sediados na Região



DECRETOS

Metropolitana de Jundiaí, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.362, de 2021, dentre os demais beneficiários até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para as contratações em geral, se aplicado, e até o limite de 5% (cinco por cento) para pregão e para as dispensas eletrônicas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se aplicado, desde que previsto no instrumento convocatório.

§ 1º Compõem a Região de Metropolitana de Jundiaí os Municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista.

§ 2º O beneficiário deverá firmar declaração de que está sediado na Região Metropolitana de Jundiaí para usufruir do benefício previsto neste artigo, sem prejuízo da aplicação concomitante do previsto nos arts. 15, 16 e 17 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo, o beneficiário sediado na Região Metropolitana, que estiver enquadrado no limite previsto no caput deste artigo, terá prioridade na convocação diante das demais beneficiárias para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada a primeira colocada da licitação.

§ 4º A convocação, de que trata o § 3º deste artigo, dar-se-á após a finalização da sessão de lances na ordem de classificação.

§ 5º O beneficiário localizado na Região Metropolitana, que usufruir dele e apresentar valor inferior ao do primeiro colocado, passará a ocupar essa posição no certame.

§ 6º Caso haja recusa do melhor colocado, será consultado o segundo melhor colocado dentro do limite estabelecido e assim, sucessivamente, até que haja aceitação ou esgotados os beneficiários nesta mesma condição.

Art. 11. Não se aplica o disposto nos arts. 7º ao 10 deste Decreto quando:

I - no planejamento da contratação verificar-se não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como beneficiários sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, executando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita, preferencialmente, com beneficiários;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar as metas que orientaram este Decreto;

V - a licitação anterior for deserta ou fracassada.

§ 1º A não aplicação dos benefícios de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, nas hipóteses dos incisos I, II e IV do caput deste artigo, depende de justificativa devidamente motivada e subscrita pela autoridade responsável pela homologação da licitação e/ou pelo Diretor do Departamento responsável pelas licitações e/ou Chefia de Divisão por este último designada.

§ 2º Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - o preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência;

II - se revelar comprovadamente antieconômica.

Art. 12. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 13. No âmbito da Administração Direta, a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas deverá promover, juntamente com a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, os procedimentos para a adequação do sistema de licitações e contratos, que atenda as demandas deste Decreto, o qual serão seguidos pelos órgãos e entidades da Administração Indireta que se utilizarem do Sistema Compra Aberta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos).

Art. 14. A falsidade das declarações prestadas pelos beneficiários, para se valer da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e implicará, também, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Art. 15. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como beneficiária dar-se-á nas condições:

I - do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

II - de agricultor familiar nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - de produtor rural pessoa física conforme a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - de microempreendedor individual nos moldes do §1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; e

V - de sociedade cooperativa de consumo em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. Para o enquadramento, a empresa deverá emitir declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação específica, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, nos termos do art. 3º deste Decreto, bem como de que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar em referência, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 17. As disposições deste Decreto e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não serão aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Todos os procedimentos administrativos que ainda estejam sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas, ficam regidos por essas Leis e pelos Decretos Municipais:

I - Decreto nº 26.852, de 21 de março de 2017;

II - Decreto nº 27.080, de 26 de setembro de 2017;

III - Decreto nº 27.427, de 13 de abril de 2018, e

IV - Decreto nº 28.701, de 27 de dezembro de 2019.



DECRETOS

Art. 20. Ficam revogados os seguintes Decretos, a partir de 01 de abril de 2023:

- I - Decreto nº 26.852, de 21 de março de 2017;
- II - Decreto nº 27.080, de 26 de setembro de 2017;
- III - Decreto nº 27.427, de 13 de abril de 2018, e
- IV - Decreto nº 28.701, de 27 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.570, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

Adoção

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, respeitadas as hipóteses e restrições dos artigos 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em especial:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 3º Excepcionalmente e motivadamente, será permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, restrito às seguintes situações:

- I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II - no caso de alimento perecível;
- III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Adjucação por item

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens (lote) somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjucação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo e observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Da divulgação e da intenção de registro de preços

Art. 5º Na fase preparatória do processo licitatório que vise ao registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade, deverá ser realizado procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, mediante divulgação pelo órgão gerenciador em seu sítio oficial, visando à possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

- I - realizar procedimento público de IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
 - a) os quantitativos considerados ínfimos;
 - b) a inclusão de novos itens; e
 - c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de outros órgãos ou entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços, observado o §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da



DECRETOS

licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

X - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 2º deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo licitatório ou na contratação direta;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 2º A manifestação que trata o caput deste artigo será formal e deverá ser feita diretamente ao órgão responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da IRP.

§ 3º O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá:

I - registrar sua intenção de registro de preços, acompanhada:

a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à solicitação de inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas no inciso I deste artigo e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do processo licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VIII do §1º deste artigo;

VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora;

X - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou à entidade

gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

XI - controlar a utilização do quantitativo informado na intenção e ser responsável pela formalização de suas contratações.

§ 4º O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, na hipótese do objeto interessar somente à Administração e suas respectivas Unidades de Gestão e/ou seus Departamentos.

§ 5º Fica facultada à Administração Pública Direta do Município consultar as entidades da Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) sobre a intenção de registro de preços e vice-versa.

CAPÍTULO III DA LICITAÇÃO

Critério de julgamento

Art. 6º Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 7º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, nos termos do art. 4º deste Decreto.

Modalidades

Art. 8º O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Edital

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá dispor especialmente sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima, conforme o caso, a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 19 a 21 deste Decreto;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 22 e 23 deste Decreto;

X - o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado



DECRETOS

o preço vantajoso;

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XIII - a possibilidade de inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 12 deste Decreto;

XIV - a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimentos da Contratação Direta

Art. 10. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento; e

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da disponibilidade orçamentária

Art. 11. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil e a cada exercício financeiro, atendidas às normas orçamentário-financeiras vigentes.

CAPÍTULO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização

Art. 12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, se o caso, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, a que se referem o inciso II do caput e o § 1º deste artigo, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 deste Decreto.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial do Município.

Assinatura

Art. 13. Após os procedimentos de que trata o art. 12 deste Decreto, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no edital e neste Decreto.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços, será assinada, preferencialmente, por meio de Certificado Digital.

Art. 14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 13 deste Decreto, e observado o disposto no § 3º do art. 12 deste Decreto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Vigência

Art. 16. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do art. 27 deste Decreto.

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 17. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 18. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por meio do Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM).

Alteração dos preços registrados

Art. 19. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



DECRETOS

Negociação de preços registrados

Art. 20. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 12 deste Decreto.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 23 deste Decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 26 deste Decreto.

Art. 21. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 22 deste Decreto, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º deste Decreto, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 12 deste Decreto.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 23 deste Decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste Decreto, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 26 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 22. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, em que a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 23. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que devidamente comprovados e justificados e:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VI DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regra geral

Art. 24. A adesão à ata de registro de preços de outro órgão na condição de não participante poderá ocorrer observada a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, ficando vedada a adesão à municipal;

§ 2º É vedado aos órgãos gerenciadores municipais oportunizar a adesão de outros órgãos às suas atas.

§ 3º É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

§ 4º É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata, que se pretende a carona, estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 deste Decreto, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante pesquisa atualizada de mercado.

§ 5º O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.

§ 6º No caso de adesão à ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital), as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

§ 7º As adesões, nos termos do § 6º deste artigo, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.

§ 8º A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no § 7º deste artigo, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no § 7º deste artigo.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS



DECRETOS

Formalização

Art. 25. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 26. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 27. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DSA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Orientações gerais

Art. 28. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 29. Até a completa adequação do sistema de compras do Município de Jundiaí para atendimento ao disposto no art. 5º deste Decreto, o órgão gerenciador deverá:

I - dar ciência aos órgãos da Administração Direta sobre a Intenção de Registro de Preços, por qualquer meio de comunicação, para manifestação quanto ao interesse na participação;

II - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

III - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2023, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Todos os procedimentos administrativos publicados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas, ficam regidos por essas Leis e pelos Decretos Municipais:

I - Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017; e

II - Decreto nº 27.068, de 01 de setembro de 2017.

Art. 32. Ficam revogados, a partir de 01 de abril de 2023:

I - o Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017; e

II - o Decreto nº 27.068 de 01 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três,

e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.571, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso no prazo de até 2 (dois) anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. 2º deste Decreto, os seguintes aspectos:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso a ele; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de tais aspectos:



DECRETOS

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 2º deste Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual e das solicitações de compras

Art. 6º As Unidades de Gestão requisitantes, em conjunto com as Unidades de Gestão de Governo e Finanças e de Administração e Gestão de Pessoas, farão a análise dos itens constantes da Solicitação de Compras ou do plano de contratações anual, de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, para identificação dos bens de luxo.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos deste Decreto, os setores requisitantes deverão promover a supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º As Unidades de Gestão requisitantes deverão verificar o atendimento ao disposto neste Decreto ao utilizar itens do Catálogo de Materiais e Serviços em seus processos de compra.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, auxiliada pelas Unidades de Gestão de Governo e Finanças e pela Controladoria Geral do Município poderá, por meio do catálogo de materiais, definir e implementar parâmetros de classificação dos itens catalogados em bens de categoria comum ou de luxo, inclusive restringindo seu uso pelos órgãos e entidades a partir da análise de histórico de compras, competência e outros critérios que considerar relevantes.

Art. 8º A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.572, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes públicos das Unidades de Gestão requisitantes, na fase preparatória da licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação das Unidades de Gestão na fase preparatória da licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 7º e seguintes, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos), no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação dos agentes públicos na fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando as disposições deste Decreto, no que couber.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º As Unidades de Gestão requisitantes, por meio dos seus Gestores, deverão designar servidores que compõe o seu quadro de funcionários para atuarem na fase preparatória dos processos licitatórios, bem como para instrução de procedimentos auxiliares e das contratações diretas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Os servidores serão designados por meio de ato específico de cada Unidade de Gestão, expedida pelo respectivo Gestor da Unidade, e poderão também ser designados para atuarem em equipes de apoio para auxiliar os agentes de contratação ou da comissão de contratação.

Art. 5º Os servidores designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - tenham, preferencialmente, atribuições ou conhecimentos na área de licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - tenham passado por treinamento junto aos Departamentos de Compras Governamentais e de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; e

III - tenham conhecimento técnico ou conhecimento relevante sobre as necessidades da Unidade de Gestão em que atua ou tenha sido devidamente instruído.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º Caberá aos servidores designados a atuação na Unidade de Gestão para o cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em especial:

I - quanto à fase de planejamento das licitações, especialmente com relação ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - atuar diretamente na confecção ou na supervisão da elaboração dos seguintes documentos:

a) estudos técnicos preliminares, conforme §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) anteprojeto, termo de referência e/ou projeto básico, conforme o caso;

c) pesquisa de preços, de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) solicitação de compras;

III - observar o planejamento da Unidade requisitante para que os documentos elencados no inciso II deste artigo sejam confeccionados em tempo hábil, levando em consideração os trâmites e prazos legais que envolvem os processos licitatórios;

IV - requisitar apoio técnico, se o caso, para subsidiar a criação dos documentos relacionados no inciso II;

V - realizar pesquisas, diligências, consultas ou outro meio necessário para a boa instrução processual;

VI - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação



DECRETOS

formalmente acerca de impugnações, questionamentos, análises técnicas de catálogos, laudos e outros;

VII - atuar de forma proativa e dar impulso ao processo licitatório na fase preparatória em observância ao princípio da celeridade;

VIII - contribuir para que todos os elementos necessários na fase preparatória estejam aptos a serem enviados ao setor de licitação, com a devida aprovação do Gestor ou autoridade competente;

IX - auxiliar na prestação de esclarecimentos aos agentes de contratação, à comissão de contratação, à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania ou a outras Unidades que venham a requerer informações sobre os elementos referentes à fase preparatória.

§ 1º Todas as ações do servidor designado deverão ser acompanhadas por autoridade competente da Unidade de Gestão requisitante.

§ 2º Os documentos elaborados ou supervisionados pelo servidor designado deverão ser validados e autorizados pela autoridade competente da Unidade de Gestão interessada.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.573, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos).

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos).

§ 1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º Previamente ao início do processo de licitação na modalidade leilão, a alienação de bens públicos imóveis exige, além das disposições da legislação vigente,:

I - a presença do interesse público devidamente justificado;

II - a avaliação do bem imóvel; e

III - autorização legislativa.

Art. 2º O Município poderá realizar o leilão para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos através de ferramenta informatizada própria ou contratada, denominada de Sistema de Leilão Eletrônico.

§ 1º O Sistema de Leilão Eletrônico deverá estar de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Decreto e na Lei regulamentadora para sua operacionalização.

§ 2º Quando o leilão for realizado na forma presencial deverá ser observado o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 3º O leilão poderá ser conduzido por servidor designado pela autoridade competente ou por leiloeiro oficial.

Art. 4º Na hipótese da condução de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração poderá selecioná-lo mediante credenciamento ou pregão, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º No pregão, de que trata o caput deste artigo, deverá ser adotado o critério de julgamento de maior desconto para as comissões pagas pelos compradores.

§ 2º O pregão ou o credenciamento observarão, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos compradores, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

§ 3º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo Município.

§ 4º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como:

I - disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do leilão;

III - necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - custo procedimental para a Administração; e

V - ampliação prevista da publicidade e competitividade do leilão.

§ 5º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros.

Art. 5º É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado na forma do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A realização do leilão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - de publicação do edital;

II - de abertura da sessão pública e envio de lances;

III - de julgamento;

IV - recursal;

V - de pagamento pelo licitante vencedor; e

VI - de homologação.

Art. 7º O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital conforme disposto no inciso V do art. 8º deste



DECRETOS

Decreto.

Art. 8º O órgão ou entidade ou leiloeiro oficial deverá divulgar as seguintes informações para a realização do leilão:

I - a descrição do(s) bem(ns), com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o(s) bem(ns) foi(ram) avaliado(s), o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos, se couber;

IV - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

V - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, de que trata o art. 14 deste Decreto, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital.

Art. 9º A publicidade do edital de leilão será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Sistema de Compra Aberta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles;

III - publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Art. 10. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema em que será realizado, nos termos do disposto no art. 2º deste Decreto, em prazo e endereço eletrônico a ser definido no Edital.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Leilão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 11. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, a proposta inicial nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Ao participar do Leilão, o licitante declara, sob as penas da Lei, a respeito:

I - da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - da responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, diretamente ou por seu representante assumindo como firmes e verdadeiras.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Art. 13. Quando se tratar de sessão presencial, o credenciamento de representante e o envio de lances dar-se-ão na sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital.

CAPÍTULO IV

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 14. A partir da data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido em Edital, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no Edital, o procedimento será encerrado e o Sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Art. 15. O licitante somente poderá oferecer sucessivos lances com valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, quando observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

Art. 16. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 17. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 18. Os licitantes presentes e credenciados na sessão pública, após classificação de suas propostas, serão convocados em ordem crescente, a apresentar lances públicos e sucessivos.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Art. 19. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 14 ou art. 18 deste Decreto, o leiloeiro ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 20. Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 22. Na hipótese de venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Art. 23. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública e de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O prazo e a forma para manifestação da intenção de recorrer deverão constar do Edital.

§ 2º As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção, da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição



DECRETOS

do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 4º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará a decadência desse direito e o leiloeiro ou servidor designado estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO

Art. 24. Após a declaração do vencedor, o leiloeiro ou o servidor designado, emitirá Guia de Recolhimento, para que aquele imediatamente proceda ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica.

§ 1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado, por meio definido em Edital.

§ 2º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o servidor designado poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 25. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O licitante vencedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Edital, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO X DO CONTRATO

Art. 27. No leilão, a formalização do instrumento de contrato de bens imóveis deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 29. Os órgãos, entidades, bem como seus dirigentes e servidores que utilizam o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os leilões publicados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam regidos por essa Lei.

§ 2º No período de 01 de março de 2023 até 31 de março de 2023, poderá,

excepcionalmente, ser adotada a modalidade Leilão na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante justificativa devidamente fundamentada pela autoridade competente demandante, se vier a ficar demonstrada, de forma inequívoca, a impossibilidade de utilização da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por questões técnicas, administrativas, jurídicas e/ou comerciais, ou a desvantagem para a administração, em prol do interesse público.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.574, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes para as designações de agentes públicos para atuarem como autoridade no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na esfera da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as designações de agentes públicos para atuarem como autoridades no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na esfera da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

Art. 2º Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, compete aos Diretores de cada Pasta requisitante a prática dos atos de instrução do processo, inclusive a elaboração de justificativa, cabendo aos respectivos Gestores a ratificação do procedimento e autorização da despesa.

§ 1º Os Diretores e Gestores responsáveis pelos atos dispostos no caput deste artigo serão responsáveis por determinar a abertura dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação com a consequente autorização de despesa até o valor constante do documento "Solicitação de Compras", em conformidade com as instruções internas específicas.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo incide também nas contratações diretas efetuadas no Sistema de Registro de Preços, quando se tratar da Unidade Gestora do Registro de Preços.

§ 3º Competem ao Gestor da Pasta requisitante a aferição e o controle dos limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Competem ao Gestor da Pasta requisitante a autorização da contratação direta, bem como a adjudicação e a homologação do procedimento.

Art. 3º A abertura de procedimento licitatório para o Sistema de Registro de Preços terá o documento "Solicitação de Compras" assinado pelo Gestor da Pasta que irá gerir registro, denominada de "Unidade Gerenciadora", em conjunto com o Diretor da área atinente ao objeto contratual.

Art. 4º As Atas de Registros de Preços serão assinadas pelo Gestor da Unidade Gerenciadora.

Art. 5º Os atos de negociação de valores, de alteração de valores, de suspensão ou de cancelamento de itens constantes de Ata de Registro de Preços, previstos em regulamento municipal, serão praticados pelo Gestor da Pasta que efetuou a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 6º Compete à Unidade requisitante ou à comissão designada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a aprovação compete ao Diretor e/ou ao Gestor da Pasta requisitante, podendo haver mais de uma autoridade aprovadora para cada Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto em regulamentação própria.



DECRETOS

Art. 7º As pesquisas deverão ser realizadas em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas regulamentações municipais, pela Unidade requisitante ou pela Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços e compete ao Gestor sua validação quando da assinatura da Solicitação de Compras.

Art. 8º O Termo de Referência deverá ser elaborado pela Unidade requisitante ou pela Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços e compete ao Gestor sua validação quando da assinatura da Solicitação de Compras.

Art. 9º O anteprojeto e/ou projeto básico deverão ser elaborados por servidores públicos municipais devidamente capacitados ou contratados e compete ao Gestor da Pasta requisitante a sua validação quando da assinatura da Solicitação de Compras.

Art. 10. Compete aos Gestores de cada Pasta requisitante determinar a abertura de procedimento licitatório, em qualquer modalidade prevista em Lei, bem como a abertura dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com a consequente autorização de despesa até o valor constante do documento "Solicitação de Compras", em conformidade com as instruções internas específicas.

Art. 11. Fica delegado ao Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas a assinatura dos Editais pertinentes às modalidades de licitação constantes do art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e aos procedimentos auxiliares constantes dos art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Fica delegado à Chefia designada pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas a assinatura dos Avisos de Contratação Direta.

Art. 12. Compete à Chefia, designada pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, indicar no respectivo processo o agente de contratação ou a Comissão, bem como a equipe de apoio, na forma da legislação vigente.

Art. 13. Compete ao Gestor da Pasta requisitante indicar, por meio de ato formal, os agentes públicos que atuarão em comissão especial para os casos previstos em lei ou em regulamentos internos que assim o preverem.

Art. 14. Ficam delegadas aos Gestores das Pastas requisitantes ou da Unidade Gerenciadora a adjudicação e a homologação das licitações, dos procedimentos auxiliares e das contratações diretas previstas em Lei.

Art. 15. Fica delegado ao Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas decidir os recursos encaminhados pela autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, desde que não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Os recursos que trata o caput deste artigo são decorrentes de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- f) aplicação de penalidades.

Art. 16. Os atos de revogação e anulação serão praticados:

I - durante o período de abertura e do julgamento das propostas, bem como de análise dos documentos de habilitação: pelo agente de contratação ou comissão, quando o substituir; e

II - após o ato de adjudicação e homologação ou após a contratação: pela autoridade responsável pelo ato de adjudicação e homologação, na respectiva modalidade.

Art. 17. Compete aos Gestores de cada Unidade de Gestão a assinatura de contratos, aditivos, rescisões e termos de apostilamento, bem como dos instrumentos substitutivos ao contrato (nota de empenho), em conjunto com o Diretor da área atinente ao objeto contratual, signatário da Solicitação de Compras.

Parágrafo único. O Diretor da área atinente ao objeto contratual poderá ser substituído por qualquer outro da mesma Unidade ou pelo Gestor Adjunto, se houver, indicado pelo respectivo Gestor, por meio de justificativa expressa no processo correspondente, sendo-lhe reservada a mesma competência na assinatura das contratações públicas de que trata este Decreto.

Art. 18. Ficam delegados ao Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas poderes para autorizar despesas decorrentes das Solicitações de Compras de itens integrantes do estoque, sob guarda do Centro Integrado de Administração e Logística, independentemente do valor e do órgão requisitante.

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de recursos oriundos de convênios, repasses, ou qualquer tipo de transferência de recursos, a emissão da Solicitação de Compras pelo Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos somente poderá ser feita após autorização por escrito do responsável do órgão detentor da dotação, conforme o caso.

Art. 19. Fica atribuída aos Diretores das Unidades de Gestão, da área atinente ao objeto da contratação que motivou a solicitação, assistidos pela Diretoria de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a prerrogativa de aplicar as sanções previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (advertência e multa), conforme procedimentos definidos por aquele Departamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas no art. 156, incisos III e IV (impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), da Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de competência do Gestor de cada Unidade de Gestão, que motivou a solicitação, assistido pela Diretoria de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, conforme procedimentos definidos por aquele Departamento.

Art. 20. Fica delegada competência ao Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para a expedição de Portarias para provimento de cargos públicos municipais e demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

Art. 21. As delegações de que trata este Decreto são feitas com reserva de iguais poderes ao superior imediato das funções e ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. A competência delegada não exclui a obrigação de ciência prévia de atos a serem firmados à autoridade superior e/ou Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Normas complementares a serem expedidas pelos órgãos responsáveis indicarão os casos em que a ciência prévia será obrigatória.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos), no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas à delegação de funções de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando as disposições deste Decreto, no que couber.

Art. 24. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelo Decreto Municipal 26.781, de 17 de janeiro de 2017, e pelo Decreto Municipal 26.857, de 28 de março de 2017, todos os procedimentos administrativos que ainda estejam sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 26. Ficam revogados, a partir de 01 de abril de 2023, o Decreto Municipal 26.781, de 17 de janeiro de 2017, e o Decreto Municipal



DECRETOS

26.857, de 28 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.575, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de aplicação de sanções administrativas na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de aplicação das sanções administrativas, na forma eletrônica, para as contratações públicas decorrentes dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade fundamentadas nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, formalizadas por contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A sanção administrativa é a penalidade prevista em lei, instrumento editalício, contrato e/ou outra norma regulamentadora, aplicada pelo ente público no exercício da função administrativa, como consequência de fato típico administrativo, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal com as seguintes finalidades:

I - educativa: busca a identificação do ato irregular ou ilícito com o objetivo de orientar e disciplinar a não ocorrência de novas condutas dessa natureza praticadas pelo contratado e/ou licitantes interessados em participação nos processos de licitação do Município, por não serem toleradas pela Administração Pública, reprimindo a violação da legislação no âmbito das contratações públicas;

II - repressiva: busca reprimir as condutas lesivas nas contratações públicas impedindo que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes e/ou contratados que descumpram com suas obrigações.

Art. 4º As Unidades de Gestão contratantes iniciarão o procedimento administrativo de aplicação de sanção administrativa, preferencialmente na forma eletrônica e em processo administrativo próprio pelo sistema SEI, face aos licitantes ou contratado, com o objetivo de apuração e responsabilização pela prática das seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O procedimento administrativo de aplicação de sanção, na forma eletrônica, será aberto em apartado ao processo de licitação e devidamente instruído pela Unidade de Gestão contratante e responsável pela fiscalização da execução da contratação, atuando como auxiliar da Comissão de Processo de Responsabilização ou do agente público para aplicação de penalidades com os documentos elencados abaixo, podendo ser acrescido de outros que comprovem a realização do ato irregular, ilícito e/ou de descumprimento de edital ou contrato praticado pelo licitante ou contratado:

I - edital e seus anexos;

II - contrato administrativo e/ou nota de empenho, ata de registro de preços ou instrumento equivalente descrito em lei, comprobatório da contratação;

III - despacho de justificativa com a indicação do enquadramento da sanção a ser aplicada, informando o número do contrato, processo administrativo e licitação, a ser elaborado pela Unidade contratante, gestora e fiscalizadora da contratação, com descrição das ocorrências do fato e da conduta irregular, bem como instrução com documentos comprobatórios da prática infratora realizada pelo licitante ou contratante, se o caso.

§ 1º O documento de justificativa deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela apuração da infração, sua chefia direta e/ou diretor e, se o caso, pelo Gestor da Unidade contratante, devendo ser juntada uma cópia ao processo principal da contratação e licitação para informação sobre a abertura de penalidade.

§ 2º Quando tratar-se de aplicação de multa, o processo deverá ser instruído com o cálculo feito pela Unidade de Gestão contratante com auxílio da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, se o caso.

§ 3º O Departamento de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP é responsável pelo ordenamento e processamento dos processos administrativos de aplicação de penalidade e ficará responsável pela formação da Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto.

§ 4º A Comissão de Processo de Responsabilização ou servidor do Departamento de Contratações da UGAGP conduzirá os processos de aplicação de sanções administrativas desde a sua abertura até a sua conclusão, bem como ficará responsável, em conjunto com as Unidades de Gestão contratantes, pela emissão das notificações e ofícios correspondentes junto ao licitante e/ou contratado, publicações, orientações e cadastramento das sanções junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV



DECRETOS

DA APLICABILIDADE DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES

Art. 6º A Unidade de Gestão contratante, responsável pela gestão e fiscalização da execução da contratação, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e mediante avaliação das ocorrências e seus consequentes efeitos prejudiciais causados à Administração Pública, deverá indicar a(s) sanção(ões) administrativa(s) aplicável(is) ao responsável pelas infrações praticadas de acordo com o art. 4º deste Decreto, sendo elas:

I - a advertência;

II - a multa;

III - o impedimento de licitar e contratar;

IV - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 4º deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e seguirá a ordem processual estabelecida no art. 9º deste Decreto.

§ 3º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 4º deste Decreto, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do contrato, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da alínea "a" deste § 3º, mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);

c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

§ 4º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

§ 5º A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à licitante ou contratada, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

§ 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jundiaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada aos responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 4º deste Decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 6º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 8º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§ 9º A aplicação das sanções previstas neste não artigo não exclui, em

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 7º A aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do art. 6º deste Decreto é de competência dos Diretores das Unidades de Gestão, da área atinente ao objeto da contratação que motivou a solicitação, assistidos pela Diretoria de Contratações da Unidade de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal.

Art. 8º A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto é de competência dos Gestores de cada Unidade, que motivaram a solicitação, assistidos pela Diretoria de Contratações da Unidade de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal.

Art. 9º Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas previstas no art. 6º deste Decreto, o licitante ou contratado será intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso.

§ 1º Nos processos administrativos para aplicação das sanções dos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto, o licitante ou contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação das alegações finais nas hipóteses de pedidos de produção de novas provas ou de pedidos de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, cujo deferimento ou indeferimento será notificado pela competente Comissão.

§ 2º Serão indeferidas pela Comissão, com auxílio de informações técnicas das Unidades de Gestão responsáveis pela contratação, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade do Município que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento dos requisitos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 4º deste Decreto exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11. Nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica estabelecida a Comissão de Processo de Responsabilização para a condução das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP e nomeados por meio de Portaria.

§ 1º A Comissão terá a função de avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e informados pelas Unidades de Gestão responsáveis pelas contratações e será responsável pela condução do processo administrativo de aplicação das sanções administrativas, nos termos do §3º do art. 5º deste Decreto.

§ 2º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I e II do art. 6º deste Decreto serão conduzidas por servidor do Departamento de Contratações da UGAGP.



DECRETOS

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 12. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 6º deste Decreto caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração para a autoridade responsável pela decisão, que poderá ser retratar, sendo que esse pedido deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas estritamente jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO VII DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada pela Municipalidade, por meio da autoridade responsável pelo sancionamento, sempre que utilizada com abuso do direito com a finalidade de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CAPÍTULO VIII DO CADASTRO CEIS E CNEP

Art. 16. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção administrativa, as informações deverão ser atualizadas com relação aos dados das sanções aplicadas pela Municipalidade para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO IX DA PRESCRIÇÃO

Art. 17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização para aplicação de sanção;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei anticorrupção), se aplicável;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os atos previstos como infrações administrativas neste Decreto, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis relacionadas a licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadas como atos lesivos, bem como na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei.

Art. 19. O Na aplicação deste Decreto, os prazos serão contados com a exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento conforme o disposto nos incisos I, II e III, §§1º, 2º e 3º do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo os atos produzidos em meio físico ser imediatamente digitalizados e pensados em processo eletrônico.

Art. 21. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 22. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.576, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipais (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos), qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive, no sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Jundiaí.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Jundiaí, bem como o Poder Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

§ 2º As Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do Município de Jundiaí, que possuírem regulamento interno próprio sobre licitações, não ficarão sujeitas às regras deste Regulamento, sendo, porém, facultada a sua utilização, no que aplicável, caso assim expressamente previsto em seu regulamento interno e em conformidade com os artigos 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 3º Às entidades municipais, de que trata o caput deste artigo, é obrigatória a utilização da forma eletrônica nos processos licitatórios.



DECRETOS

§ 4º Será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações, de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública Municipal na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão e concorrência, nos termos deste Decreto, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse, devendo neste caso observar também os demais regramentos editados pela União.

§ 6º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e os objetivos do processo licitatório dispostos nos arts. 5º e 11, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Aplicam-se às licitações disciplinadas por este Decreto as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação municipal específica sobre o tema.

Adoção

Art. 3º A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, 2021 (serviço comum de engenharia).

Art. 4º A modalidade concorrência será adotada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Parágrafo único. Na modalidade concorrência, o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, excedendo os requisitos mínimos das especificações, não forem determinantes aos fins pretendidos pela Administração.

Definições

Art. 5º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - aviso do edital: o documento que contém:

- a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- o endereço eletrônico ou físico, quando se tratar de licitação presencial, no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

III - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso II do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

IV - Sistema Compra Aberta: ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Município de Jundiaí e interligada à Plataforma +Brasil e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a qual será utilizada para cadastramento dos órgãos e das entidades da Administração Pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, promovidos pelos órgãos e pelas entidades usuárias do sistema e para realização de licitações e compras eletrônicas à distância;

V - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, porém superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto;

VI - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

VII - responsável pelo processo licitatório: o agente de contratação ou comissão de contratação, se o substituir, sendo que na modalidade pregão o agente de contratação será denominado pregoeiro;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Certificado de Registro Cadastral do Município de Jundiaí – CRC: cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal, o qual pode ser requerido por qualquer interessado, conforme orientações constantes do site Compra Aberta, no link serviços;

X - Solicitação de Compras: documento inicial de demanda de contratação, emitido pela Unidade de Gestão requisitante, contendo a descrição do pedido e a reserva orçamentário-financeira, cuja assinatura pelo Gestor da Unidade autoriza a abertura de processo de contratação e a respectiva despesa.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participação nos procedimentos de licitação de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Vedações quanto à participação de empresas reunidas em consórcio deverão ser devidamente justificadas no processo licitatório e deverão constar explicitamente do edital da licitação.

CAPITULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º As licitações de que trata este decreto, na forma eletrônica, serão conduzidas pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por meio do Sistema Compra Aberta.

§ 1º O Sistema do Compra Aberta é dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem as condições de segurança das etapas do certame, disponível no endereço eletrônico <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações, conforme disposto no §4º do art. 1º deste Decreto.

Credenciamento Sistema

Art. 8º O responsável pelo processo licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação serão previamente credenciados junto ao provedor do Sistema Compra Aberta.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas providenciar junto ao Sistema do Compra Aberta o credenciamento do responsável pelo procedimento licitatório e da equipe de apoio.



DECRETOS

Art. 9º O credenciamento do licitante no sistema e sua manutenção dependerão de registro prévio no Sistema do Compra Aberta, atualizado juntamente ao SIIM (Sistema Integrado de Informações Municipais).

Parágrafo único. O registro no Sistema Compra Aberta permite a participação dos interessados nas licitações de que trata este Decreto, desde que seu registro não tenha sido cancelado por solicitação ou por determinação legal.

Art. 10. O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública quando a Administração outorgar ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Do licitante

Art. 11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica ou presencial, no que couber:

I - credenciar-se previamente no Sistema do Compra Aberta ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º deste Decreto, na sessão pública do certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o desconto e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, de acordo com o estabelecido no edital da licitação; sendo que, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação serão remetidos até a data e hora marcadas para abertura da sessão, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 47 deste Decreto;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do sistema ou do Município de Jundiá por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, inclusive em processos presenciais, ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso ao sistema para participar de licitações na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação e/ou da senha de acesso ao sistema por interesse próprio.

Fases da licitação

Art. 12. O processo de licitação, pelo critério de menor preço ou maior desconto, observará as seguintes fases, sucessivamente:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o desconto, observado o disposto no § 1º do art. 44 e § 1º do art. 47 deste Decreto;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o Edital, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 48 deste Decreto;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 4º do art. 47 deste Decreto;

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o Edital deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 13. O processo de licitação será conduzido pelo responsável pelo procedimento licitatório nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação municipal sobre o tema.

Art. 14. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na organização e no regulamento municipal:

I - designar o responsável pelo procedimento licitatório e os membros da equipe de apoio para atuação na fase externa;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - decidir os recursos contra os atos do responsável pelo procedimento licitatório, quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - celebrar a contratação ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 15. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos formais e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, e ainda:

I - a elaboração da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, conforme regulamentação municipal sobre o tema;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, contendo os elementos mínimos, respectivamente, conforme os incisos XXIII, XXIV, XXV e/ou XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - a aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, pela autoridade competente ou por quem receber a delegação para exercer esta atribuição;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VI - a designação do responsável pelo procedimento licitatório e da equipe de apoio que irá auxiliar na condução do certame;



DECRETOS

VII - a autorização de abertura da licitação pela autoridade competente com a emissão da "Solicitação de Compras", contendo a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, exceto na hipótese de procedimento para registro de preços, e seus eventuais anexos, que são documentos que deverão conter os elementos básicos para a realização do procedimento de aquisição, nos termos da legislação vigente e dos regulamentos e orientações próprias da Administração.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, conforme o caso, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Parâmetros pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto

Art. 16. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento de ciclo de vida, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Orçamento estimado sigiloso e valor máximo estimado

Art. 17. Desde que justificado, o valor estimado e/ou o valor máximo aceitável poderão ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O sigilo de que trata o caput deste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, o valor estimado da contratação e/ou o valor máximo aceitável não serão tornados públicos antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 38 deste Decreto.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º Quando não sigiloso, o valor estimado e/ou o valor máximo aceitável deverão constar obrigatoriamente do edital de licitação.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 18. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Sistema da Compra Aberta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles;

III - publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. Quando o processo de licitação for executado com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, o extrato de Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sem prejuízo da divulgação conforme incisos I, II e III do caput deste artigo.

Modificação do edital de licitação

Art. 19. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais,

exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Pedidos de esclarecimentos e impugnação

Art. 20. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O responsável pelo procedimento licitatório, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis que atuaram na fase preparatória.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 21 deste Decreto.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do Compra Aberta, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prazo

Art. 21. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir da data da última divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o art. 55, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 2021, e poderão ser aplicadas pelo Município quando previsto em regulamentação emitida pelo Governo Federal, quando couber.

Apresentação da proposta

Art. 22. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema ou, na hipótese do § 2º deste artigo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 2º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 12 deste Decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual



DECRETOS

de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 44 e no § 1º do art. 47 deste Decreto.

§ 3º Nos casos de licitação na forma presencial, o edital determinará a forma de apresentação, envio, retirada e substituição da proposta.

§ 4º A etapa de que trata o caput deste artigo será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio no sistema ou na forma definida no edital nos termos do § 3º deste artigo, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º deste artigo sujeitará o licitante às sanções mencionadas no art. 54 deste Decreto.

§ 7º Na etapa de que trata o caput e o § 1º deste artigo, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos na forma dos artigos 26 e seguintes deste Decreto.

Art. 23. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão acessados para avaliação do responsável pelo procedimento licitatório, e para acesso público, após o encerramento da etapa de lances.

Parágrafo único. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 deste Decreto.

Art. 24. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de acordo com o definido no edital da licitação.

Art. 25. Quando do cadastramento da proposta na licitação realizada na forma eletrônica, por meio do Sistema Compra Aberta, e desde que previsto no edital da licitação, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou seu percentual de desconto final e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo responsável pelo processo licitatório.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá acompanhar, na condição de ouvinte ou observador, a sessão pública, seja ela eletrônica ou presencial.

Art. 27. Na forma presencial, o responsável pelo processo licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital ou

que contenham vícios insanáveis.

§ 1º A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada na Ata da Sessão.

§ 2º Somente as propostas classificadas pelo responsável do processo licitatório participarão da etapa de lances.

§ 3º A sessão pública presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 28. Na forma eletrônica, a verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que tratam os artigos 37 e seguintes deste Decreto, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 1º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pelo procedimento licitatório e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

§ 2º A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelos licitantes.

Início da fase competitiva na forma eletrônica

Art. 29. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 31 deste Decreto, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º O responsável pelo processo licitatório poderá, durante a disputa, como medida excepcional devidamente justificada, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 7º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 6º deste artigo, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 8º O responsável pelo processo licitatório, motivadamente, poderá decidir pela reabertura da sessão de lances.

Da fase competitiva na forma presencial

Art. 30. Iniciada a fase competitiva, o responsável pelo processo licitatório apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame, adotando os seguintes procedimentos:

I - serão abertos os envelopes de proposta e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do edital da licitação;

II - o agente ou a comissão ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital, a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;

III - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da



DECRETOS

proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta;

IV - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o valor estimado da contratação e/ou o valor máximo aceitável, nos termos do edital, caso não se realizem lances verbais.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa, respeitado o art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput deste artigo, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 3º O edital das licitações presenciais poderá estipular o modo de disputa aberto ou o modo de disputa fechado e aberto.

§ 4º O modo de disputa aplicado será definido no edital da licitação.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput deste artigo, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º deste artigo, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 31 deste Decreto.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo processo licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º deste artigo, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de registro no sistema.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme § 2º do art. 31 deste Decreto.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrada a etapa de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º deste artigo, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 31 deste Decreto.

Art. 34. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 31 deste Decreto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 32, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput deste artigo, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 32 deste Decreto.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º deste artigo, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 31 deste Decreto.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o responsável pelo processo licitatório no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pelo processo licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme dispostos no edital da licitação.

§ 1º Os critérios de desempate serão aplicados nas hipóteses em que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

§ 2º Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



DECRETOS

§ 3º Quando se tratar de licitação presencial, o previsto no § 2º deste artigo será realizado pelo responsável pelo processo licitatório em sessão pública.

CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o responsável pelo processo licitatório realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 41 e 42 deste Decreto, quanto à compatibilidade do preço ou do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pelo processo licitatório, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º deste artigo, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo processo licitatório; ou

II - de ofício, a critério do responsável pelo processo licitatório, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput deste artigo.

Art. 38. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido ou inferior ao desconto definido para a contratação, o responsável pelo processo licitatório poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 31 deste Decreto, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 36 deste Decreto.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Desde que previsto em edital e caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Art. 39. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), dentre outras exigências, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, no prazo estabelecido no edital da licitação.

Art. 40. Quando se tratar de licitação presencial, o edital estabelecerá a forma de envio de proposta e documentos complementares adequada ao último lance e a negociação ocorrerá na sessão pública quando a licitante tiver representante devidamente credenciado conforme art. 10 deste Decreto.

Inexequibilidade da proposta

Art. 41. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município.

Art. 42. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput deste artigo, só será considerada após diligência do responsável pelo procedimento licitatório, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Dos documentos de habilitação

Art. 43. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 37 deste Decreto, o responsável pelo procedimento licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 44. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; e

IV - econômico-financeira.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou pelo Certificado de Registro Cadastral do Município - CRC.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente:

I - nas contratações para entrega imediata;

II - nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvados o inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 45. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes e apresentados em tradução livre, na forma do Edital.

§ 1º O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

§ 2º Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

Art. 46. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo que a vedação da participação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo de compras pelo órgão demandante.

Procedimentos de verificação



DECRETOS

Art. 47. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, quando das licitações realizadas por meio eletrônico, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou do CRC do Município de Jundiaí, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo responsável pelo procedimento licitatório, na forma estabelecida em edital, inclusive os que não estejam contemplados no Sicaf ou CRC do Município de Jundiaí, quando o caso.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 12 deste Decreto, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Nas licitações presenciais, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo edital.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, os documentos deverão ser apresentados no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do responsável pelo procedimento licitatório, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 37 deste Decreto.

§ 7º A verificação pelo responsável pelo processo licitatório em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 8º Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo processo licitatório poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida nos artigos 49 e seguintes deste Decreto.

§ 9º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pelo processo licitatório examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37 deste Decreto.

§ 10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º deste artigo.

§ 11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na regulamentação municipal sobre o tema e no edital de licitação.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 48. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública e conforme definido em edital, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, sendo:

I - licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;

II - licitação presencial: de forma verbal e registrada em ata ou em meio físico apensado à ata.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, sendo permitido o envio físico na licitação presencial, observado o limite do prazo, independente da data de envio.

§ 2º O prazo para envio do recurso é de 3 (três) dias úteis:

I - contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação nas licitações sem inversão de fases;

II - contados a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 4º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 5º O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 49. No julgamento das propostas, o responsável pelo processo licitatório poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou não contenham vícios insanáveis mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Documentos de Habilitação

Art. 50. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo processo licitatório poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 51. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os artigos 49 e 50 deste Decreto, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 52. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 53. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



DECRETOS

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no edital em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado para a contratação e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se apresentada.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º, todos deste artigo.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 54. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 55. A autoridade superior poderá revogar o processo licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados neste caso.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, se o caso.

§ 3º Na hipótese de a ilegalidade, de que trata o caput deste artigo, ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Orientações gerais

Art. 56. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em consonância com os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 57. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58. Os atos serão, preferencialmente, digitais de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo os atos produzidos em meio físico ser imediatamente digitalizados e pensados em processo eletrônico.

Art. 59. Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e os documentos eletrônicos constantes do sistema Compra Aberta ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Art. 60. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 61. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Transição e Vigência

Art. 62. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os pregões publicados sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas, ficam regidos por essas Leis e pelo Decreto Municipal nº 28.861, de 20 de fevereiro de 2020.

§ 2º As concorrências, as tomadas de preços, os convites e os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação publicados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas, ficam regidos por essa Lei.

§ 3º No período de 01 de março de 2023 até 31 de março de 2023, poderão, excepcionalmente, ser adotadas as modalidades da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante justificativa devidamente fundamentada pela autoridade competente demandante, se vier a ficar demonstrada, de forma inequívoca, a impossibilidade de utilização da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por questões técnicas, administrativas, jurídicas e/ou comerciais, ou a desvantagem para a Administração, em prol do interesse público.

Art. 63. Ficam revogados, a partir de 01 de abril de 2023:

I - o Decreto Municipal 21.262, de 25 de junho de 2008;

II - o Decreto Municipal 25.415, de 21 de novembro de 2014;

III - o Decreto Municipal 27.605, de 17 de julho de 2018; e

IV - o Decreto Municipal 28.861, de 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.577, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece regras e diretrizes sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí e sobre o Sistema ETP digital.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta



DECRETOS

do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí e sobre o Sistema ETP digital.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema ETP digital, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência e/ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto;

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como requerê-la;

VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - comissão de planejamento da contratação: composta por, no mínimo, 03 (três) servidores a serem designados por autoridade competente que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º As funções de requisitante e de área técnica poderão ser exercidas pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI deste artigo.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da comissão de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º O Sistema ETP digital constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada no SIIM (Sistema Integrado de Informações Municipais), para elaboração dos ETP.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema ETP digital, disponível no site do Compra Aberta, para acesso ao Sistema e elaboração dos ETP.

§ 2º O acesso ao Sistema dar-se-á por meio de LOGIN e SENHA devidamente autorizados pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

Art. 4º O responsável pela criação do ETP no Sistema poderá permitir o acesso de outros servidores para edição por meio de configuração dos usuários em campo específico do ETP.

Parágrafo único. O Sistema permitirá a visualização do ETP e a sua

cópia por qualquer usuário interessado, mas a edição será permitida apenas por agentes públicos habilitados em conformidade com o art. 4º deste Decreto.

Art. 5º A aprovação do ETP se dará por Diretor e/ou Gestor da área responsável pela criação, os quais deverão ser incluídos em campo próprio constante em cada ETP pelo responsável por sua criação.

Parágrafo único. O ETP deverá estar, obrigatoriamente, aprovado pelas autoridades designadas para prosseguimento do processo licitatório ou contratação direta, quando for o caso.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, se houver, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, por comissão de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 9º As seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,



DECRETOS

materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento de mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o ETP deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na elaboração do ETP, os órgãos deverão pesquisar por ETP de outros órgãos ou entidades como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 13. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

III - é dispensada para os órgãos participantes que manifestarem interesse na participação da Ata de Registro de Preços, quando já elaborado pelo órgão gerenciador.

CAPÍTULO III DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 14. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de

projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá ser, preferencialmente, elaborado por comissão de planejamento, conforme disposto no inciso VII do art. 2º deste Decreto.

Art. 15. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão passar, preferencialmente, pela análise técnica da CIJUN – Companhia de Informática de Jundiaí, quando da sua elaboração.

Parágrafo único. O ETP para a contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá, preferencialmente, ser elaborado por comissão de planejamento da contratação, conforme disposto no inciso VII do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os órgãos, entidades, bem como seus dirigentes e servidores que utilizam o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP Digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 9.882, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei 8.759/2017, que autorizou a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder "Auxílio-Moradia" às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para incluir famílias que atendam ao Programa "Viver Melhor" do Governo do Estado, de execução de reformas; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizada a conceder benefício eventual vinculado à Política Municipal de Habitação denominado "Auxílio-Moradia", às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, às famílias moradoras de áreas submetidas a intervenções urbanas de interesse público e às famílias que comprovadamente necessitem desocupar sua moradia



LEIS

temporariamente para fins de viabilizar a execução da reforma nos termos do Programa “Viver Melhor” do Governo do Estado de São Paulo. (...)” (NR)

“Art. 4º-A. Constituem requisitos cumulativos para a concessão do benefício “Auxílio-Moradia” às famílias que estejam reformando sua moradia nos termos do Programa “Viver Melhor” do Governo do Estado de São Paulo:

I – a reforma esteja sendo executada nos termos do Programa “Viver Melhor” do Governo do Estado de São Paulo;

II – seja imprescindível a desocupação temporária da moradia pela família para fins de viabilizar a execução da reforma, que será atestada por laudo técnico emitido pelo Departamento de Obras e Projetos da FUMAS;

III – a família beneficiária resida no Município e se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, conforme laudo emitido pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.” (NR)

“Art. 6º (...)

I – às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas particulares que não estejam sob intervenção da FUMAS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez;

(...)

III – às famílias que estejam reformando sua moradia nos termos do Programa “Viver Melhor” do Governo do Estado de São Paulo pelo prazo necessário para a reforma, não podendo ultrapassar o prazo improrrogável de 6 (seis) meses.

(...)” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002585/2023, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL*, os servidores ESDRAS BENEDITO CINTRA JÚNIOR, LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, SAMUEL FERRAZ DUARTE e RENATO CAMPESTRINI, lotados na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT) para, sob a presidência do primeiro, avaliar a *Prova de Conceito* referente à Concorrência nº 012/2022 (itens 1.1, 1.2 e 1.11 do Anexo IV do Edital nº 34, de 11 de janeiro de 2023).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

PORTARIAS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.807-6/2005, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA*, na forma do artigo 6º-A do Código de Ética do Servidor Público Municipal, instituído pelo Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 28.121, de 04 de abril de 2019, LÚCIA GALVÃO KLEMM DONÁ e MARIANA ZANELATO, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; RICARDO FERREIRA e RICARDO YUDI SEKINE, representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, e FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil.

Ficam revogadas as Portarias nº 22, de 03 de fevereiro de 2020, nº 27, de 06 de janeiro de 2021, nº 63, de 17 de março de 2021, e nº 79, de 08 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITIVO II AO CONVÊNIO nº 09/2022, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.

Processo SEI nº 4906/2022

OBJETO: Em razão do saldo de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde destinados a ações de média e alta complexidade cadastrados nas fontes 5082, 5083 e 5086 e que terão aplicação no Convênio ora aditado, ficam acrescidas no rol de dotações orçamentárias constante da Cláusula Oitava do Instrumento de Convênio originário, as seguintes rubricas orçamentárias :

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5082

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5083

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5086

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 05/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Processo SEI nº 20214/2022.

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

Responsável: Dr. Evaldo Marchi - CPF nº 044.399.838-80

OBJETO: Formação de recursos humanos em saúde, por meio de concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de graduação em Medicina, Programas de Residência Médica, Extensão em nível de aprimoramento, compreendendo as ações voltadas aos serviços de saúde na rede municipal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses da sua assinatura.

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.º 107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

FEVEREIRO 2023**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA
FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS
NIZANE BARBOSA VIANA LEMOS
RENATA PICARELLI PEREZ

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
13º Lugar	WELISSON WESLLEY REIS PEIXOTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 104, DE 17 DE FEVEREIRO 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata GISLAINE LANDIM RUOCCO, classificada em 48º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de**

Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
49º Lugar	TATIANE RODRIGUES OLIVEIRA DOS ANJOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **03.378-9/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata GABRIELA GOUVEIA CALIL, classificada em 22º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	MITCHELLE DE SOUZA LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.821-0/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARIA LUISA LAGE DRUMOND SAFI, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	ANGELA EUGENIA RIZZATO



GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **MARY HELLEN OLIVEIRA BOTELHO**, classificado em 26º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar, no dia 02 de março de 2023 (quinta-feira) às 09:00h**, munida de (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	LUCIANA APARECIDA FERREIRA MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO DA LICENÇA
PMJ.0002403/2023	EDNA MARIA ZABOTO DE ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	10/02/2023
PMJ.0002743/2023	ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	03/02/2023
PMJ.0023952/2022	FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR	Guarda Municipal	30 (trinta) dias	18/02/2023
PMJ.0002570/2023	MARCIA ROMANO	Cozinheira	45 (quarenta e cinco)	08/02/2023
PMJ.0002670/2023	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Assistente Social	60 (sessenta)	16/02/2023
PMJ.0002409/2023	ROSANGELA LEMES PONTES	Cozinheira	90 (noventa)	11/02/2023
PMJ.0011865/2022	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	Guarda Municipal	20 (vinte)	09/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 227, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **LUCRECIA TORRES CAMARGOS PEGO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005916/2022.

PORTARIA N.º 228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **CASSIA REGINA SIMIONATTO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025925/2022.

PORTARIA N.º 229, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **DEBORA MASSOTI PICARELLI**, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006632/2022.

PORTARIA N.º 230, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora **TANIA REGINA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003279/2023.

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora **ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA**, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003549/2023.

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora **ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003299/2023.

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera **SANDRO DONIZETE VILAS BOAS**, do cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo DAC-03, em comissão, nomeado pela Portaria nº 466, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia **MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR**, para exercer o cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor **ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR**, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora **JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003073/2023.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 237, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003062/2023.

PORTARIA N.º 238, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora PRISCILA MAYARA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002610/2023.

PORTARIA N.º 239, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
13598-4/2020	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	01/03/2023	31/03/2023
568-2/2020	APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTÃO	01/03/2023	31/03/2023
2803-3/2019	EDUARDO ZARATIN	01/03/2023	31/03/2023
26386-1/2019	ELIANE RIBEIRO DE SA.	01/03/2023	31/03/2023
12782-9/2018	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2023	31/03/2023
23554-7/2019	GINA ALVES PEREIRA	01/03/2023	31/03/2023
5686-1/2018	MARIA HELENA PIRES DE SOUZA	01/03/2023	31/03/2023
23240-3/2019	MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	01/03/2023	31/03/2023
8858-1/2019	ROSANGELA CURTI VELOSO DE SALLES	01/03/2023	31/03/2023
16756-5/2020	VALERIA FERREIRA	01/03/2023	31/03/2023
27670-7/2019	JONAS BOTELHO MARESTONI	05/03/2023	04/04/2023
7246-2/2018	ANA LUCIA GONÇALVES VERSURI	06/03/2023	05/04/2023
8307-5/2021	ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA	06/03/2023	05/04/2023
10611-0/2019	FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI	06/03/2023	05/04/2023
3075-7/2019	MARIANGELA AIELLO PRESTES	06/03/2023	05/04/2023
24211-3/2019	SIRLENE FIGUEIREDO	06/03/2023	05/04/2023
31502-2/2016	JOILDO SOARES	13/03/2023	12/04/2023
14268-5/2019	JAQUELINE BUSATO VIEIRA	14/03/2023	13/04/2023
4842-5/2021	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	14/03/2023	13/04/2023
9951-1/2020	ADEMILSON SILMAR PORFIRIO	20/03/2023	19/04/2023
1553-5/2019	ELZA MARIA DA SILVA	20/03/2023	19/04/2023
37506-1/2019	NAIARA SANCHES CONSENCIO	20/03/2023	19/04/2023
1551-9/2019	NEUSA APARECIDA SILVA	20/03/2023	19/04/2023
23863-2/2019	TATIANE GALANTE DA SILVA FRANCO	20/03/2023	19/04/2023
4178-8/2019	CLAUDIA CAETANO GALVÃO	22/03/2023	21/04/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 240, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.01406/2023	AMOM MARQUES NASCIMENTO	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.03848/2023	ANA MARIA GAMBINI DE OLIVEIRA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.02880/2023	BENILDA ROSA DOS SANTOS FELIPE	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01692/2023	DARCIO TADEU MENDES	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.22141/2022	DENISE APARECIDA GASPARETO	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.04326/2022	EDILAINE CARDOSO SANTOS	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.02872/2023	FERNANDA CRISTINA GASTALDO	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.26310/2022	HENRY VINICIUS BATISTA PIRES	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01693/2023	IRACEMA ARROYO DE ALMEIDA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01696/2023	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.26513/2022	JOSÉ ROBERTO COTRIN	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01698/2023	JULIANA ZICHEL BRANDT	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.02877/2023	KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSÉ	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.19201/2022	LUIZ ANTONIO RODRIGUES II	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.22166/2022	MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.19213/2022	MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.14823/2022	MARIA APARECIDA SILVA CORAIM	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.13272/2021	MARIA DALVA LIMA OLIVEIRA FRANÇA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.22145/2022	MARIA INES DE SOUZA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.14826/2021	MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.02901/2023	NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCONDES	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01718/2023	PRISCILA DO AMARAL BRANDOLI	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.25140/2022	ROBERTA ROZENBLUM	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.20975/2022	ROGERIO DE OLIVEIRA	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.06070/2022	ROSANA AP DA COSTA VAZ	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01737/2023	SILMARA FELIX DE ARAUJO	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01360/2023	THAIS PATRICIA XAVIER	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.01739/2023	VALERIA CRISTINA MOURA GONÇALVES	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.03172/2023	MARIA DENIZE BELO GONÇALVES	01/03/2023	31/03/2023
PMJ.20461/2021	ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA	05/03/2023	04/04/2023
PMJ.01688/2023	ALINE GABRIEL BANDEIRA	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.01125/2022	ANA CAROLINA F F BARDINELLI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.01690/2023	ANDREA LOSANO COZZUBO	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.03276/2022	ANDREA MARTINS FILIPPINI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.02885/2023	CAMILA GALIOTTI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.03274/2022	ELIANA APARECIDA FREITAS	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.22657/2022	GILBERTO LAZARONI T DA CUNHA	06/03/2023	05/04/2023



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.01599/2023	JULIANE MARIE DAL P MOLINARI BRAIDO	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.01700/2023	LIDIA DO NASCIMENTO LORENTI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.23002/2022	LUCILENE FREITAS GONÇALVES SANTOS	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.01704/2023	MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.09197/2022	MARIA DE FATIMA ROZZANTI ZANIQUELLI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.09258/2022	MARINES PERINI	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.02870/2023	MARLENE MARIA BRANDÃO SANTOS	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.19032/2022	ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SÁ	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.25127/2022	SILVANA ROSSI CASAGRANDE	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.02118/2022	VINICIUS OUVÍDIO CUNHA	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.02589/2023	WELINGTON RODRIGUES PORTUGAL	06/03/2023	05/04/2023
PMJ.02835/2023	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO	13/03/2023	12/04/2023
PMJ.23185/2022	RITA ISABEL DOS SANTOS	13/03/2023	12/04/2023
PMJ.04818/2022	TATIANA APARECIDA PINTO	13/03/2023	12/04/2023
PMJ.01902/2023	SILAS ROCHA DAS NEVES	20/03/2023	19/04/2023
PMJ.00950/2022	OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA	27/03/2023	26/04/2023
PMJ.20824/2021	JOÃO PAULO NOVAIS DIAS	28/03/2023	27/04/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 241, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder ao servidor TIAGO JAYRO MALTONI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Cultura, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 02 de abril de 2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022705/2022.

PORTARIA N.º 242, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de maio de 2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019850/2022.

PORTARIA N.º 243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor OLIVEIRO JACINTO DE SOUSA FILHO, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de março de 2023.

PORTARIA N.º 244, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora HEIDY CAROLINE RESENDE RODRIGUES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve autorizar a cessão do servidor ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiaí, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, do Convênio nº 02/2017 e seu Termo Aditivo, celebrados entre o Município e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o erário municipal, conforme instrução constante

no Processo Administrativo SEI PMJ.0001900/2023.

PORTARIA N.º 246, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar as designações para função de confiança, dos servidores abaixo relacionados, junto à Unidade de Gestão de Educação, designados pela Portaria nº 1319/2022, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Atendimento Educacional Especializado
RUTH MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Educação Inclusiva
EDERTO FRANCISCO DA FONSECA	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Educação Infantil
NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação
RODRIGO DANIEL GARCIA	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica de Formação
MARCELO DE BRITO SILVA	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Atendimento da Educação de Jovens e Adultos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP nº 03, de 08 de fevereiro de 2023.

A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art.72 e incisos I, IV e V do art.76, ambos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.555/2022;

RESOLVE:

Art.1º A Instrução Normativa UGAGP nº 02, de 15 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 5º-A. Em decorrência da vigência da Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, e dos decretos municipais expedidos durante a pandemia do coronavírus que suspenderam a concessão de férias-prêmio, fica estabelecido de forma excepcional que os servidores públicos municipais lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGSM e na Unidade de Gestão de Segurança Municipal - UGSM que, com o descongelamento do período previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, adquiriram o direito a férias-prêmio, mas perderam o prazo para requerimento das vencidas anteriormente, podem solicitar o gozo delas impreterivelmente até 01 de setembro de 2024.” (N.R.)

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ROSEMARY AP.GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL30 /2023

Fica o(a) Sr(a). ANDERSON CARLOS BASSI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº31.146-4/2018, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 13 de fevereiro de 2023.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2023

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2023, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao posto de atendimento da Prefeitura no POUPEMPO JUNDIAÍ munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 09:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através da internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2023 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital, ficam convocados a comparecerem no POUPEMPO JUNDIAÍ, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

01.013.0018 - ADÃO WOOD
R. ONZE DE JUNHO, 232 VL. LEME 13201-038
01.019.0009 - JEFFERSON LUIZ RIGO ANDREZ
R. ALDEMAR PEREIRA DE BARROS, 45 VL. BOAVENTURA 13201-809
01.021.0009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO SALES FERNANDES
R. SEN. FONSECA, 1241 BR. CENTRO 13201-017
01.022.0048 - TAMBARÁ AGROPECUÁRIA EIRELLI - EPP
R. SEN. FONSECA, S/N BR. CENTRO 13201-017
01.022.0049 - TAMBARÁ AGROPECUÁRIA EIRELLI - EPP
R. SEN. FONSECA, S/N BR. CENTRO 13201-017
01.022.0162 - FERNANDO LEME DO PRADO
R. ROSARIO DO, 667 BR. CENTRO 13201-014
01.022.0169 - ANTALA - PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S/A
R. ROSARIO DO, 755 AP 31 BR. CENTRO 13201-014
01.024.0004 - EE CONDE DO PARNAIBA
R. BR. JUNDIAÍ DE, 1106 BR. CENTRO 13201-012
01.025.0003 - WAGNER SILVA PINEZ
R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 369 BR. CENTRO 13201-002
01.025.0055 - RENATO MONTEIRO DE MORAES
R. SIQUEIRA DE MORAES, 348 BR. CENTRO 13201-803

01.026.0046 - GUSTAVO CAVALCANTI ALMEIDA
R. PRUDENTE DE MORAES, 1103 BR. CENTRO 13201-004
01.031.0012 - ROMEU DINIZ
R. JOL FULLER, 169 S1N110 S2N104 S3N98 VL. BOAVENTURA 13201-810
01.034.0019 - FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA
R. CEL. LEME DA FONSECA, 330 BR. CENTRO 13201-031
01.034.0035 - VALDIR PALTRINIERI
R. CEL. LEME DA FONSECA, 450 BR. CENTRO 13201-031
01.037.0002 - MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
R. ROSARIO DO, 584 BR. CENTRO 13201-015
01.038.0045 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA
R. SIQUEIRA DE MORAES, 481 483 485 BR. CENTRO 13201-803
01.063.0258 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
R. ENG. MONLEVADE, S/N BR. CENTRO 13201-065 LT.ÁREA 2
01.063.0259 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
R. ENG. MONLEVADE, S/N BR. CENTRO 13201-065
01.073.0008 - DULCE STORARI SAVY
R. SAO. JORGE, 132 VL. BOAVENTURA 13201-807
01.074.0012 - CHIU CHUNG KUIL
R. CAMPOS SALLES, 151 153 VL. LEME 13201-814
01.076.0104 - TAUÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
R. CONRADO AUGUSTO OFFA, 111 AP171 MAISON CLASSIC CH. URBANA 13201-043 LT.6-A1
02.004.0116 - PEDRO GUIM
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 870 AP86 ED ELDORADO BR. CENTRO 13201-001
02.006.0024 - JOSE EDUARDO HONIGMANN
R. ENG. MONLEVADE, 185 BR. CENTRO 13201-065
02.021.0044 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620
02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620
02.028.0006 - ESPÓLIO DE ERNESTO ALIPIO FERREIRA
AV. PAULA PENTEADO, 166 BR. CENTRO 13201-018
02.028.0025 - EE DR ANTENOR SOARES GANDRA
R. BR. JUNDIAÍ DE, 53 BR. CENTRO 13201-010
02.029.0005 - LOJA AMOR E CONCORDIA
R. BR. JUNDIAÍ DE, 161 BR. CENTRO 13201-010
02.032.0008 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N BR. CENTRO 13201-001
02.032.0009 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N BR. CENTRO 13201-001
02.032.0011 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.032.0031 - EDILA REZZI FEU
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.032.0034 - RACHEL CAIUBY DE TOLEDO MATTOS
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460
02.035.0015 - LAURO BELANGA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, 637 VL. VIANELO 13202-460 QD.J LT.76
02.038.0016 - CENTRO ISLAMICO DE JUNDIAÍ
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, 165 VL. ARGOS VELHA 13201-640
02.038.0017 - CENTRO ISLAMICO DE JUNDIAÍ
R. JOSÉ DO PATROCÍNIO, 165 VL. ARGOS VELHA 13201-640
02.041.0053 - MARISTELA CAMBRAIA MAZZETTE
R. SILVA JARDIM, 2 VL. VIANELO 13207-210 QD.D LT.22
02.047.0018 - LUIGI NEGRI
R. SILVA JARDIM, 3 VL. VIANELO 13207-210
03.001.0132 - SINIBALDO JOSE GENARO
R. PAUL P HARRIS, 12 VL. MOUTRAN 13207-690
03.002.0024 - OTAVIO SANGUINI
R. PETRONILHA ANTUNES, 297 301 BR. CENTRO 13201-080
03.007.0015 - OSWALDA GIUNTINI ORSI
R. ENG. MONLEVADE, 815 BR. CENTRO 13201-064
03.012.0003 - ANDRÉ DA SILVA CURCIO
R. SEN. FONSECA, 467 BR. CENTRO 13201-017
03.013.0029 - ESTORIL SOL S.A.
R. DA. SAÚDE, 130 BR. CENTRO 13207-010
03.022.0024 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. TEN. ARY APS, S/N BR. VIANELO 13207-110 QD.X LT.24
03.023.0019 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. CDE. MONSANTO, 243 VL. VIANELO 13207-060
03.023.0030 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. TEN. ARY APS, S/N BR. VIANELO 13207-110
03.026.0012 - EDISON AMADO JANEUSEK



GOVERNO E FINANÇAS

R. FORTUNATO MILANI, 39 LT. BELA VISTA 13207-722	04.015.0044 - ESTORIL SOL S.A.
03.026.0018 - EDISON AMADO JANOUSEK	AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP42 ESTORIL LT.
R. FORTUNATO MILANI, 31 LT. BELA VISTA 13207-722	ANHANGABAÚ 13208-100
03.027.0055 - EDUARDO TADEU PEREIRA	04.027.0012 - AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA HARMONIA
R. DORA FRANCO, 44 VL. MOUTRAN 13207-781	UNIVERSAL
03.028.0017 - SIND DOS TRAB NAS IND MET E DE MAT EL DE JDI	R. ABILIO FIGUEIREDO, 263 LT. ANHANGABAÚ 13208-140
VARZEA PTA E C	04.030.0010 - ESTORIL SOL S.A.
R. BELA VISTA, 18 VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.2	AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 428 LT. ANHANGABAÚ 13208-
03.028.0019 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A -	090
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	04.030.0011 - ESTORIL SOL S.A.
R. BELA VISTA, 16 VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.4	AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 428 LT. ANHANGABAÚ 13208-
03.031.0029 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	090
R. JOÃO WESLEY, S/N VL. VIANELO 13207-120 QD.V LT.29	05.003.0006 - SEBASTIAO RIBEIRO
03.033.0048 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	R. ANTONIO LATORRE, 279 289 VL. VIOTTO 13209-400 QD.2 LT.8
R. ATÍLIO VIANELO, S/N VL. VIANELO 13202-455 LT.PEGADO AO	05.005.0001 - OSMAR PANSARIM
233	R. MANOEL MARIA SARAIVA FILHO, 123 VL. VIOTTO 13209-360
03.034.0037 - MERCEDES ZACCHI DE SOUZA	05.010.0010 - PEDRO GUIM
R. PITANGUEIRAS DAS, 534 BR. PITANGUEIRAS 13202-450	R. JOAO KROISS, 71 VL. VIOTTO 13209-540 QD.6 LT.5
03.034.0102 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	05.013.0004 - JOAO CHACRA JUNIOR
R. FRANCISCO MORATO, S/N VL. VIANELO 13207-250	AV. LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARÃES, S/N JD. CAMPOS
03.034.0175 - GABRIEL DELFINI CORDOBA	ELÍSIOS 13209-770 QD.E1 LT.4
R. PITANGUEIRAS DAS, 638 VG34 RES PITANGUEIRA BR.	05.013.0416 - ELIZETE DA SILVA CORREA
PITANGUEIRAS 13202-450	R. BR. TEFFE DE, 1220 BOX A-28 JD. ANA MARIA 13208-761
03.040.0016 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	05.013.1472 - PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A
R. JOÃO SCABIN, S/N VL. VIANELO 13207-180 QD.129 LT.16	AV. PRFA. MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, S/N BR.
03.043.0019 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	RETIRO 13209-500 LT.C2A
R. JOÃO SCABIN, S/N VL. VIANELO 13207-180	05.013.1488 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
03.049.0040 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	AV. DR. JACYRO MARTINASSO, S/N JD. CAMPOS ELÍSIOS 13209-
R. SILVA JARDIM, S/N VL. VIANELO 13207-210	571
03.052.0875 - CARLOS VALDIR MADRULHA	05.021.0150 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. NOVE DE JULHO, 3405 UN517 COMERCIAL MOND CH. TAVARES	R. RETIRO DO, S/N JD. PRIMAVERA 13209-201
13208-056	05.021.0275 - WILSON CASSADO
03.052.1258 - PICCOLO & DE MARCHI JUNDIAI PARTICIPAÇÕES	R. RETIRO DO, 1855 TULIPA AP 03 JD. PRIMAVERA 13209-201
LTDA	05.025.0008 - VALDIR DIAS FERRAZ
AV. NOVE DE JULHO, 3575 SL2115 MAXIME OFFICE CH. TAVARES	R. ANGELO MAZZUIA, S/N JD. PARIS 13209-210
13208-056	05.040.0016 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
03.052.1259 - PICCOLO & DE MARCHI JUNDIAI PARTICIPAÇÕES	R. RETIRO DO, 680 BR. RETIRO 13209-355
LTDA	05.041.0076 - CLORISVALDO PAES ARKCHIMOR
AV. NOVE DE JULHO, 3575 SL2116 MAXIME OFFICE CH. TAVARES	R. RETIRO DO, 424 CJ52 C M ODONTOL BR. RETIRO 13209-355
13208-056	05.045.0013 - ORLANDO PINCINATO
03.060.0139 - RONALDO LICHT AZEVEDO SOARES	R. BR. TEFFE DE, 522 LT. ANHANGABAÚ 13208-760
R. 23 DE MAIO, 790 VG66 ED COML TEBAS VL. VIANELO 13207-	05.048.0088 - ADILSON APARECIDO BALDI
070	AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 97 AP609 RES SPAZIO VIV
03.060.0140 - RONALDO LICHT AZEVEDO SOARES	LT. ANHANGABAÚ 13208-080
R. 23 DE MAIO, 790 VG67 ED COML TEBAS VL. VIANELO 13207-	05.057.0026 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
070	AV. JUNDIAÍ, S/N LT. ANHANGABAÚ 13208-051
03.061.0032 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	05.058.0037 - GIDI DO BRASIL IMOBILIÁRIA LTDA
R. JOSÉ GASPARI SOBRINHO, S/N VL. VIANELO 13207-220	R. ENG. JOSE MARIA DA SILVA VELHO, S/N LT. ANHANGABAÚ
03.070.0088 - SHEILA REGINA REQUENA BURIM CROCCO	13208-762 LT.AREA A
R. MESSINA, 336 AP41 PQ JUNDIAI JD. MESSINA 13207-480	05.060.0020 - CARLOS DE MARCHI
04.002.0012 - EMEB ROTARY CLUB DE JUNDIAI	R. PROF. GIÁCOMO ITRIA, 212 LT. ANHANGABAÚ 13208-070
R. HANS STADEN, 964 LT. ANHANGABAÚ 13208-220 LT.DIVERSOS	05.061.0058 - ESTORIL SOL S/A
04.004.0049 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 198 AP111BELLE VILLE LT.
AV. DOM. PEDRO I, S/N VL. CACILDA 13208-230	ANHANGABAÚ 13208-080
04.012.0034 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A	05.061.0132 - MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA
R. MACHADO DE ASSIS, S/N VL. CACILDA 13208-260	AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 228 232 SL13 PARK
04.015.0031 - ESTORIL SOL S.A.	AVENUE LT. ANHANGABAÚ 13208-080
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP11 ESTORIL LT.	05.061.0133 - MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA
ANHANGABAÚ 13208-100	AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 228 232 SL14 PARK
04.015.0034 - ESTORIL SOL S.A.	AVENUE LT. ANHANGABAÚ 13208-080
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP14 ESTORIL LT.	05.062.0011 - LAGO AZUL SOC COMERCIAL E HOTELEIRA LTDA
ANHANGABAÚ 13208-100	AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 480 LT. ANHANGABAÚ 13208-
04.015.0035 - ESTORIL SOL S.A.	090
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP21 ESTORIL LT.	05.077.0015 - RAUL FURLAN
ANHANGABAÚ 13208-100	AV. LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARÃES, 1044 JD. CAMPOS
04.015.0036 - ESTORIL SOL S.A.	ELÍSIOS 13209-770 QD.E LT.15
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP22 ESTORIL LT.	05.086.0023 - ELIANA SIMONATO
ANHANGABAÚ 13208-100	R. NICOLAU MATTAR, S/N VL. BELA II 13209-650 QD.D LT.23
04.015.0039 - ESTORIL SOL S.A.	06.008.0025 - ADRIANO DIAS MALPAGA
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP31 ESTORIL LT.	R. FLOREAL, 25 VL. MUNICIPAL 13201-241
ANHANGABAÚ 13208-100	06.015.0128 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
04.015.0040 - ESTORIL SOL S.A.	R. FIORE DELLA NINA, 168 VG01 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP32 ESTORIL LT.	13201-180
ANHANGABAÚ 13208-100	06.015.0129 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
04.015.0041 - ESTORIL SOL S.A.	R. FIORE DELLA NINA, 168 VG02 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP33 ESTORIL LT.	13201-180
ANHANGABAÚ 13208-100	06.015.0130 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
04.015.0043 - ESTORIL SOL S.A.	R. FIORE DELLA NINA, 168 VG03 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 615 AP41 ESTORIL LT.	13201-180
ANHANGABAÚ 13208-100	06.015.0143 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

R. FIORE DELLA NINA, 168 VG16 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE 13201-180 06.015.0144 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA R. FIORE DELLA NINA, 168 VG17 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE 13201-180 06.016.0026 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO R. BANDEIRANTES DOS, 811 /FIORI DELLA NINA 19 VL. INHAMUPE 13201-130 06.024.0003 - OTAKAR RODOLFO JANOUSEK R. PRUDENTE DE MORAES, 1861 BR. CENTRO 13201-004 06.026.0001 - JOAO BAPTISTA SAMPAIO JUNIOR R. PRFA. RUTH FONSECA, 50 JD. BRASIL 13201-850 06.029.0001 - CSILLA ANGELIKA ALMASY R. FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 165 VL. RAFAEL DE OLIVEIRA 13201-100 QD.K LT.1 06.037.0107 - CELSO APARECIDO FRANCO LTDA - EPP R. JOÃO CANELA, 197 JD. BRASIL 13201-852 QD.N LT.26 06.047.0002 - JOAO DUARTE R. ABOLIÇÃO DA, 275 BR. BARREIRA 13201-380 06.068.0013 - ADAO WOOD R. PROF. LUIZ ROSA, 193 VL. PADRE NÓBREGA 13201-820 07.016.0016 - ABIGAIL ANTONIA GALASTRI LAMAS R. MIN. MANUEL DA COSTA MANSO, 49 VL. RIO BRANCO 13215-293 QD.B LT.PT/LT11 07.021.0239 - SANDRA LUCIA SOLINO DE FRANCISCO R. TIRADENTES, 260 BOX 5 CONJ B VL. RIO BRANCO 13215-370 07.028.0005 - MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA AV. ITATIBA, 85 89 BR. VILA RIO BRANCO 13215-250 07.031.0021 - EDUARDO MONTANHEIRO FERRAZ AV. ITATIBA, 150 VL. LIBERDADE 13215-250 07.054.0049 - VERA MIRTHES ECKSCHMIEDT R. GRACILIANO RAMOS, 595 JD. RIO BRANCO 13215-472 07.078.0062 - PASSARIN EMP IMOB E MAT CONST LTDA R. ZELIMA PASSARIN, 640 RS. ILHA VERDE 13216-353 LT.2 08.001.0115 - ROSANGELA VILAR MATHEUS ANDRE R. CASTRO ALVES, 13 BL1 AP71 CAST.ALVES VL. GRAFF 13215-040 08.004.0104 - JOSE MARINO R. BELMONTE, 101 PART PROX 858 BR. PONTE SÃO JOÃO 13215-025 08.007.0002 - SOCIEDADE RADIO SANTOS DUMONT LTDA R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N VL. APARECIDA 13218-442 LT.GL 8 08.009.0022 - JOSÉ MANARA NETO AV. GIUSTINIANO BORIN, 159 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540 08.010.0005 - ESPOLIO DE VICENTE BENTO R. PEDRO RAVANHANI, 41 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-430 QD.A LT.3 08.011.0015 - GELCI DE JESUS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 185 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.5A 08.011.0016 - ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 173 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.5B 08.011.0017 - JOAQUIM JESUS DIAS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 163 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.5C 08.011.0018 - ISNALDO GOMES RODRIGUES R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 135 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.6 08.011.0019 - MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 137 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.6A 08.011.0020 - SEBASTIAO DE FATIMA MARTINS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 131 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.7B 08.011.0021 - DURVAL BIAZOLLI R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 0 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.7 08.011.0022 - LUIZ DE OLIVEIRA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 79 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.7A 08.011.0023 - JOAO RIBEIRO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 347 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.8 08.011.0024 - ORIDES DE ANDRADE R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 170 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.8A 08.012.0009 - BENEDITO ALVES DOS SANTOS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 218 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.C LT.14C 08.012.0010 - MAURO EZEQUIEL R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 248 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.C LT.15 08.012.0011 - EURICO BISPO DOS SANTOS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 256 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.C LT.16 08.012.0012 - BENEDITA APARECIDA RESENDE R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 9 7 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.C LT.17 08.013.0003 - ESPÓLIO DE AMBROSINA ROSA DA SILVA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 508 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.23 08.013.0021 - ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM DE AQUINO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 448 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.21A 08.013.0022 - ANTONIO JOAQUIM DE AQUINO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 458 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.21B 08.013.0023 - WILSON ROBERTO LEME DA FONSECA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 452 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.22A 08.013.0024 - RUI FERREIRA DA SILVA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 460 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.22B 08.013.0025 - ALUISIO DE CASTRO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 462 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.D LT.22C 08.014.0016 - JOSE ROCHA DE BRITO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 482 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.E LT.8 08.014.0017 - ANTONIO VERISSIMO FILHO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 488 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.E LT.9 08.014.0018 - OSVALDO MARQUES R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 37 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.E LT.10 08.015.0029 - SERGIO FRANSOLIN AV. SAO. CAMILO, 366 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.F LT.27 08.015.0032 - JOSE ALVES DOS SANTOS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 584 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.F LT.30 08.015.0035 - MARTA MATTOZO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 630 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.F LT.33 08.015.0036 - BRAZ ADEMIR ZAMBOTI R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 632 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.F LT.34 08.015.0037 - JOSE MANOEL MARTINS R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 652 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.F LT.35 08.015.0046 - MARIA MOREIRA DE SOUZA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 620 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.F LT.32A 08.016.0036 - JOÃO BATISTA DA SILVA MENDES AV. SAO. CAMILO, 780 782 784 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.G LT.36 08.016.0064 - JOSE ROBERTO DA SILVA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 611 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.G LT.64 08.016.0066 - JOSE CARLOS DA SILVA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 617 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.G LT.66 08.016.0067 - JESULINO AMADEU GOMES DA ROCHA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 619 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.G LT.67 08.017.0012 - FELICIANO MONTEIRO AV. SAO. CAMILO, 901 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.12 08.017.0056 - PEDRO GONÇALVES PAIXÃO R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 565 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.H LT.56 08.017.0057 - SERGIO PEREIRA DA SILVA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 555 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.H LT.57 08.017.0058 - ANTONIO DANTAS BARBOSA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 525 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.H LT.58 08.017.0059 - ESPÓLIO DE JORGE ROSA
--



GOVERNO E FINANÇAS

R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 515 NOVO 13216-450 QD.H LT.59 08.017.0060 - LUIZ GONCALVES PAIXAO	JD. SÃO CAMILO	08.019.0009 - SERGIO FRANSOLIN	
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 505 NOVO 13216-450 QD.H LT.60 08.017.0061 - JOÃO AMORES NETO	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 434 NOVO 13216-450 QD.J LT.9 08.019.0039 - EMEB PROFA MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 495 NOVO 13216-450 QD.H LT.61 08.017.0062 - ORLANDO SEBASTIAO MARIANO	JD. SÃO CAMILO	R. PEDRO LATANCE, 100 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-440 08.019.0049 - ESPÓLIO DE LOURIVAL CARNEIRO	
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 485 NOVO 13216-450 QD.H LT.62 08.017.0064 - ESPÓLIO DE ADÃO DE SOUSA E SILVA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 386 NOVO 13216-450 QD.J LT.5A 08.019.0050 - FERDINAND BENICIO DO VALE	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 212 NOVO 13216-450 QD.H LT.64 08.017.0065 - ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 390 NOVO 13216-450 QD.J LT.5B 08.019.0053 - SIDNEI RODRIGUES CARNEIRO	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 415 NOVO 13216-450 QD.H LT.65 08.017.0066 - GISELE CRISTINA DA SILVA ARAUJO OLIVEIRA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 446 NOVO 13216-450 QD.J LT.10A 08.019.0054 - LUCINEY ALVES DIAS	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 387 NOVO 13216-450 QD.H LT.66 08.017.0067 - MARIA ZENILDA DOS SANTOS	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 456 NOVO 13216-450 QD.J LT.10B 08.019.0055 - LOURIVAL GONCALVES DA COSTA	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 379 NOVO 13216-450 QD.H LT.67 08.017.0068 - JOAQUIM DANIEL FILHO	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 426 NOVO 13216-450 QD.J LT.8A 08.019.0056 - DEVALDO ANTONIO KERBER	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 369 NOVO 13216-450 QD.H LT.68 08.017.0069 - MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 416 NOVO 13216-450 QD.J LT.8B 08.021.0001 - GERONCIO PEREIRA DA SILVA	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 355 NOVO 13216-450 QD.H LT.69 08.017.0070 - JOSE CARLOS DE SOUZA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 294 296 NOVO 13216-450 QD.L LT.6 08.021.0002 - JOSE CICERO VICENTE DA SILVA	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 349 NOVO 13216-450 QD.H LT.70 08.017.0071 - ESPÓLIO DE FIRMINO ANTONIO WHITAKER	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 90 NOVO 13216-450 QD.L LT.7 08.021.0003 - JOSE HERRERA LULIO	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, S/N NOVO 13216-450 QD.H LT.71 08.017.0072 - ELIDIO FLAVIO TEIXEIRA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 147 NOVO 13216-450 QD.L LT.8 08.021.0006 - ANTONIO FELICIANO POLI	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, S/N NOVO 13216-450 QD.H LT.72 08.017.0074 - JOÃO BATISTA RIBEIRO	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 177 NOVO 13216-450 QD.L LT.11 08.021.0007 - ARTUR BENICIO VERAS	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, S/N NOVO 13216-450 QD.H LT.74 08.017.0075 - MARIA PEREIRA LUNA	JD. SÃO CAMILO	R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 187 NOVO 13216-450 QD.L LT.12 08.022.0003 - JOSE ANTONIO MONAROLO	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 289 NOVO 13216-450 QD.H LT.75 08.017.0076 - GERALDO MAGELA DA COSTA	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 30 TV PART JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MA LT.3 08.022.0004 - FRANCISCO OBERTO DE MESQUITA	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 307 NOVO 13216-450 QD.H LT.76 08.017.0078 - TATIANE SANTANA BENTO	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 40 TV PART JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MA LT.4 08.022.0005 - ANTONIO BENEDICTO DE OLIVEIRA	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 253 NOVO 13216-450 QD.H LT.78 08.017.0080 - ESPÓLIO DE GERALDO ALVES COSTA	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 50 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MA LT.5 08.022.0007 - GENIVALDO DOS SANTOS	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, S/N NOVO 13216-450 QD.H LT.80 08.017.0086 - LUIS AMARO DA SILVA	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 70 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MA LT.7 08.022.0008 - ANDRZEJ KRZYZANOWSKI	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 245 NOVO 13216-450 LT.79B 08.017.0096 - ANESIA THOMAZ DE SOUZA	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 80 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MA LT.8 08.022.0009 - JOSE MORAIS	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 275 NOVO 13216-450 QD.H LT.77-A 08.017.0097 - ADILSON MEIRA	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 53 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MB LT.1 08.022.0010 - APARECIDO DE SIQUEIRA	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 265 NOVO 13216-450 QD.H LT.77-B 08.019.0001 - DARIO TEIXEIRA RAMOS	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 33 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MB LT.2 08.022.0011 - DORALICE VIEIRA RAMOS	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 328 NOVO 13216-450 QD.J LT.1 08.019.0002 - PAULO CESAR DE ANDRADE	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 43 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MB LT.3 08.022.0012 - ROBERTO ALVES DE CAMPOS	JD. SÃO CAMILO NOVO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 346 NOVO 13216-450 QD.J LT.2 08.019.0003 - JOSE CARLOS FERNANDES DE CAMPOS	JD. SÃO CAMILO	R. HELENA VIEIRA RAMOS, 19 TV PART JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-474 QD.MB LT.4 08.023.0011 - ESPÓLIO DE FIRMINO ANTONIO WHITAKER	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 356 NOVO 13216-450 QD.J LT.3 08.019.0004 - FELIPE TOLENTINO DE ARAUJO	JD. SÃO CAMILO	R. JOSÉ MARIA WHITAKER, 76 JD. SÃO CAMILO 13216-410 QD.E LT.6A 08.023.0066 - ESPÓLIO DE FIRMINO ANTONIO WHITAKER	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 376 NOVO 13216-450 QD.J LT.4 08.019.0006 - MARCILIO DELACOLETA	JD. SÃO CAMILO	R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12 08.023.0079 - ANTONIO LUIZ RIZZANTE	JD. SÃO CAMILO
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, S/N NOVO 13216-450 QD.J LT.6 08.019.0007 - LUIZ FERRARI	JD. SÃO CAMILO	R. FERNAO DIAS PAES LEME, 435 JD. SÃO CAMILO 13218-440 LTA-1 08.033.0007 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA	JD. DA FONTE
R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 414 NOVO 13216-450 QD.J LT.7	JD. SÃO CAMILO	AV. ANGELO RIVELLI, S/N JD. DA FONTE 13216-300 QD.F LT.4B 08.033.0012 - CLAUDENIR GAMA DE OLIVEIRA	JD. DA FONTE
		AV. ANGELO RIVELLI, S/N JD. DA FONTE 13216-300 QD.F LT.3B 08.034.0002 - MANOEL LAFAETE DE SOUSA	JD. DA FONTE
		AV. ANGELO RIVELLI, 1040 JD. DA FONTE 13216-300 QD.G LT.2 08.041.0001 - EE PROFA ANA PINTO DUARTE PAES	JD. DA FONTE

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. CARLOS GOMES, 770 VL. CAODÁGLIO 13218-005
08.042.0016 - WALTER BELAI
R. 14 DE DEZEMBRO, 126 VL. GUILHERME 13216-181
08.044.0001 - GERALDO COUTINHO SOBRINHO
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.1
08.044.0002 - ROSILENE PINHEIRO DE SOUSA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.2
08.044.0003 - WILSON ROBERTO SYLVESTRE
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.3
08.044.0006 - KELLY APARECIDA SCHIMIT SANTIAGO
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.6
08.044.0007 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.7
08.044.0008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.8
08.044.0009 - BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.9
08.044.0010 - DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.10
08.044.0013 - MARIA DAS DORES PEREIRA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.13A
08.044.0014 - VINICIUS GOMES SCHIMIT DA SILVA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.13B
08.044.0015 - VILMA DE ALMEIDA SANTOS SANTIAGO
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.14
08.044.0016 - MARIA MARLENE DA SILVA
R. IDALINA GONÇALVES DIAS, S/N LT. VILA DOS SONHOS 13216-472 QD.A LT.15
09.002.0037 - ALEX DE MORAIS CASTRO
R. DR. ELOY CHAVES, 178 AP 404 BL 1 SPA JABU BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-040
09.002.0169 - ALEXANDRE UILEN ZANON
R. DR. ELOY CHAVES, 178 AP 804 BL 3 SPA JABU BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-040
09.002.0383 - MARINHO DEMBINSKI KERN
R. DR. ELOY CHAVES, 178 AP 802 BL 7 SPA JABU BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-040
09.004.0060 - JOAO LUMAZINI
TV. PART R BOAVENTURA P NETTO, S/N TV PARTICULAR C90 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-020
09.010.0022 - FLORIVALDO HUMBERTO MALTONI
R. STO. ANTONIO, 178 180 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-070
09.019.0134 - ESPÓLIO DE LUIZ PEDRO LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.019.0135 - MAFALDA LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.025.0001 - SEBASTIÃO DOS SANTOS CAMARGO
R. OLAVO BILAC, 80 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-450 QD.5 LT.PTLT01
09.030.0083 - JOÃO ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
R. FERNAO DIAS PAES LEME, 196 202 VL. APARECIDA 13218-440
09.030.0109 - SOBENZ ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. NAPOLEÃO FUREGATTI GUIM, S/N JD. SÃO MIGUEL 13218-423 QD.E LT.2
09.043.0018 - PIERINA COMPARONI RODRIGUES DE CAMARGO
R. BRITES FIGUEIREDO, 80 BR. PONTE SÃO JOÃO 13215-005
09.043.0026 - MARCOS RENATO FERNANDES
R. CARLOS GOMES, S/N BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-005
09.043.0027 - MARCOS RENATO FERNANDES
R. CARLOS GOMES, S/N BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-005
09.044.0051 - MASSA FALIDA INDÚST BRASIL. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA IBAC SA
R. CARLOS GOMES, S/N BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-005
09.060.0015 - LUIZ GUSTAVO ZANATTA
R. JOSUÉ ANTONIO ZANATTA, S/N RS. PANORAMA 13218-103 QD.B LT.15
10.007.0010 - VERA MIRTHES ECKSCHMIEDT
R. MOREIRA CESAR, 190 BR. VILA ARENS 13202-600
10.008.0040 - TRANQUILO SACRAMONI
AV. DR. OLAVO GUIMARAES, 220 AP11 RES MADANI BR. VILA ARENS 13201-760
10.011.0026 - ELVIO PACHECO
R. MOREIRA CESAR, 97 BR. VILA ARENS 13202-600
10.011.0067 - FRANCISCO VICENTE ROSSI
R. MOREIRA CESAR, S/N BR. VILA ARENS 13202-600
10.029.0001 - EE PAULO MENDES SILVA
AV. FERNANDO ARENS, 830 ÁREA RESERV. VL. NADY 13202-570
10.043.0003 - MADEGERAL IND COM MAD MAT CONST LTDA
R. JOSÉ MARIA MARINHO, S/N BR. VILA ARENS 13202-710
10.058.0027 - WAGNER SILVA PINEZ
R. FLORIANÓPOLIS, 90 VL. DE VECCHI 13202-141 QD.O LT.PTLT12
11.004.0085 - DANIEL MERIGHI
R. ZUFEREY, 155 BL5 AP404 DEBORA VL. SÃO BENTO 13202-420
11.014.0050 - ESPÓLIO DE ANTONIO SCARABELINI
R. WENCESLAU DE QUEIROZ, 37 VL. SÃO BENTO 13206-721 LT.D
11.031.0001 - EMEB PROF JOSÉ ROMEIRO PEREIRA
R. ANITA GARIBALDI, 228 JD. DUPRÉ 13202-281
11.050.0013 - JOSÉ MANARA NETO
R. MTR. FRANCISCO FARINA, 515 VL. PROGRESSO 13202-250
11.083.0061 - ADAIL ORLANDINI APPEZZATO
R. NAPOLEAO MAZZALI, 190 A105 B2 RES SPAZ SOL VL. CAMPOS SALLES 13206-030
11.086.0013 - MASSA FALIDA DE MAISON VITÓRIA COMERCIAL LTDA
R. OLGA FRIGERI PIZZINATO, S/N JD. MERCI 13206-084 QD.J LT.8
11.086.0015 - ESPÓLIO DE EMILIO SCIPIONE CONSTENLA BRAVO
R. BRASIL, 1362 VL. CAMPOS SALLES 13202-284 LT.A
11.090.0028 - ELI SANDRA SANTANA SANTOS SANTANA
R. ZURICH, 9 VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-022
11.110.0028 - YANG CHING MEI
R. BONFIGLIO BERARDI, 20 JD. MERCI 13206-070 QD.I LT.28
11.116.0039 - EDUARDO LUIS RISSATO
AV. MARGINAL DA ROD. PRES. TANCREDO A. NEVES, 1355 JD. ESPLANADA 00000-000 QD.F LT.6G4
11.117.0006 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.6
11.117.0007 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, 62 VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.7
12.001.0013 - ESPÓLIO DE ROSA PEREIRA
R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 136 VL. HELENA 13206-703 QD.A LT.PT4
12.003.0001 - MARIA ALICE PEREIRA
R. JOAO FERRARA, 47 VL. IVANI 13206-714
12.003.0016 - HIROSHI HARANO
R. CICA, 490 VL. IVANI 13206-765
12.005.0044 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. PITANGUEIRAS DAS, S/N BR. PITANGUEIRAS 13202-450
12.005.0049 - MARIA APARECIDA VALLIM GARCIA
R. PROF. JOSÉ TAVARES, 901 VL. VIANELO 13207-140
12.005.0050 - GUERINO AUGUSTO
R. PROF. JOSÉ TAVARES, 893 VL. VIANELO 13207-140
12.006.0016 - SALVATORE LAMATTINA
R. ESPANHA, 71 JD. CICA 13206-800 QD.S LT.PTLT07
12.011.0038 - SARITA MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO
R. JOAO FERRARA, 115 JD. CICA 13206-714
12.011.0042 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. JOAO FERRARA, S/N JD. CICA 13206-714
12.012.0002 - CLÁUDIO ALMEIDA DE SOUZA
R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 153 VL. HELENA 13206-703
12.012.0016 - CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA
R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 151 VL. HELENA 13206-703
12.012.0181 - CONTINENTE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 287 BLB VGOPC138B VL. HELENA 13206-703
12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO
R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720 QD.A LT.1
12.016.0073 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. SERRA NEGRA, S/N VL. HELENA 13206-700
12.016.0103 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. OSWALD DE ANDRADE, S/N JD. PITANGUEIRAS 13206-710
12.016.0128 - VALDIR SPIANDORIM
R. CLELIA GIANEZI DESANTE, 16 AP13 ALTO FEL TOR I JD. PITANGUEIRAS 13206-719
12.017.0011 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A



GOVERNO E FINANÇAS

R. INGLATERRA, S/N JD. CICA 13206-820 12.018.0012 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. INGLATERRA, S/N JD. CICA 13206-820 12.019.0017 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. HOLANDA, S/N JD. CICA 13206-840 12.023.0001 - ELENIR SCARANSI R. INGLATERRA, 184 JD. CICA 13206-820 12.024.0001 - TRANSPORTADORA WOOD LTDA R. JOAO FERRARA, 300 JD. CICA 13206-714 QD.A LT.1 E 2 12.024.0003 - TRANSPORTADORA WOOD LTDA R. JOAO FERRARA, S/N JD. CICA 13206-714 QD.A LT.3 12.024.0004 - TRANSPORTADORA WOOD LTDA R. JOAO FERRARA, S/N JD. CICA 13206-714 QD.A LT.4 12.029.0368 - THAIS FERNANDES SCARANSE SANCHES R. CONGO, 313 TOR I AP32 SPZ BONF JD. ITAMARATI 13207-340 12.029.0716 - JOSE ROBERTO NIVOLONI R. CONGO, 499 AP63 TOR2 HOR S JAPI JD. BONFIGLIOLI 13207-340 LT.B-3 12.032.0022 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. UNIÃO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-650 12.034.0015 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. MOÇAMBIQUE, S/N JD. BONFIGLIOLI 13207-380 QD.H LT.3A 12.035.0007 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. MOÇAMBIQUE, S/N JD. BONFIGLIOLI 13207-380 12.036.0008 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. MARROCOS, S/N JD. BONFIGLIOLI 13207-391 12.047.0032 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. MARROCOS, S/N JD. MESSINA 13207-391 12.047.0052 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. MARSALA, S/N JD. MESSINA 13207-490 12.048.0051 - SANDRA APARECIDA VICENTE SUYAMA R. MARSALA, 284 CH. TAVARES 13207-490 QD.A LT.PTLT09 12.048.0052 - PEDRO PEREIRA BARBOSA R. MARSALA, 258 CH. TAVARES 13207-490 QD.A LT.PTLT08A 12.059.0003 - ESPÓLIO DE ORLANDO SERRA R. OTELO CAIUBY, 11 VL. IVANI 13206-704 12.062.0021 - PAULO SHIBUKAWA R. MOÇAMBIQUE, 567 JD. BONFIGLIOLI 13207-380 12.062.0230 - EMPREENDIMENTOS COLINAS DE JUNDIAI LTDA R. CONGO, 200 AP12 ED IPE PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-340 12.062.1064 - GESSICA NODA CERQUEIRA SALMERON TORNOS R. PRFA. MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-403 QD.E LT.01B 12.062.1067 - VINICIUS SCANDIUZZI MATTAR R. PRFA. MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-403 QD.E LT.03A 12.064.0130 - ROGERIO GASPARINI BRUNELLO R. PEDRO RONCOLETTA, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-401 QD.F LT.2C 12.065.0081 - KOCHI AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R. SIRACUSA, 83 JD. MESSINA 13207-450 QD.G LT.25 12.065.0082 - KOCHI AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R. SIRACUSA, S/N JD. MESSINA 13207-450 QD.G LT.24 12.065.0273 - JOSÉ RICARDO BUENO DE MORAES BIROLI R. PRFA. MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, 620 VG8 RES GARDEN PLACE PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-403 13.020.0010 - MMJ PARTICIPACOES LTDA R. CLEMENTE FERREIRA, 35 JD. ANA MARIA 13208-740 13.023.0019 - HAMWORTHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA AV. CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA, 0 JD. ANA MARIA 13208-720 QD.IX LT.PTLT3 13.034.0036 - ETHEL SOFIA FISCHER R. JOSÉ ADRIÃO CASSALHO JUNIOR, S/N VL. ANA 13208-460 QD.C LT.PTLT14 13.037.0041 - PICCOLO & DE MARCHI JUNDIAI PARTICIPAÇÕES LTDA R. HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SL101 THE ONE JD. FLÓRIDA 13208-703 13.037.0150 - PICCOLO & DE MARCHI JUNDIAI PARTICIPAÇÕES LTDA R. HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SL714 THE ONE JD. FLÓRIDA 13208-703 13.058.0037 - FERNANDO MOUTRAN R. PROF. ALBINO MELO DE OLIVEIRA, S/N JD. SANTA ADELAIDE 13208-620 QD.A LT.38 13.066.0015 - ANTONIO FRANCISCO LEPORACE	R. PROF. HIRAM FERRAZ SANTOS, S/N JD. PAULISTA 13208-510 QD.G LT.15 13.067.0002 - L.G.M.PRESTACAO DE SERVICOS S.C LTDA AV. DR. PAULO MOUTRAN, 737 JD. PAULISTA 13208-360 QD.H LT.2 13.068.0001 - SILVIA SANTOS DE ALMEIDA R. ALVARO FRANCISCO BIZARRO, S/N JD. PAULISTA 13208-610 QD.AL LT.1 13.069.0105 - WILLIAM DE MELO DOURADO AV. NOVE DE JULHO, 3290 SL603 NINE OFF BOUT LT.ANHANGABAÚ 13208-056 14.001.0001 - INTERCEMET BRASIL S.A. RD. JOAO CERESER, 400 KM 0,400 CD. SANTOS DUMONT 13214-470 14.006.0044 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, S/N CD. JARDIM 13214-200 14.014.0015 - NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS R. PALMIRA CERVI BARBARO, 437 CD. SANTOS DUMONT 13214-370 14.033.0014 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, S/N JD. SHANGAI 13214-200 14.042.0013 - MARIA DA GLORIA MARTINASSO PRANDINI AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, S/N BR. HORTOLÂNDIA 13214-001 14.043.0083 - MAGALHÃES TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME R. CANDIDA GÁSPARI LUCHINI, S/N JD. ELDORADO 13214-081 QD.D LT.6 14.043.0084 - MAGALHÃES TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME R. WALDEMAR GUIDO DA COSTA, S/N JD. ELDORADO 13214-082 QD.D LT.7 14.043.0086 - MAGALHAES TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME R. CATARINA MOCHI COLASANTO, S/N JD. ELDORADO 13214-080 QD.D LT.9 14.043.0087 - MAGALHAES TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME R. CATARINA MOCHI COLASANTO, S/N JD. ELDORADO 13214-080 QD.D LT.10 14.044.0028 - DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A AV. PRFA. MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, 0 200 VL. HORTOLÂNDIA 13209-500 LT.GB A 14.055.0013 - IRY DOMENE R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, 125 127 VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 14.056.0019 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. ARCHIPPO DE ALMEIDA FRONZAGLIA, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-390 QD.G 14.059.0016 - ANTONIA LEGAZ GARCIA R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 273 JD. DAS ORQUÍDEAS 13209-310 QD.B LT.DIVERSOS 14.059.0070 - LUIS GONZAGA FERREIRA DE ARRUDA JUNIOR R. CABO FRIO, 154 VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-350 QD.H 14.059.0091 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.1 14.059.0092 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.2 14.059.0093 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.3 14.059.0094 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.4 14.059.0095 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.5 14.059.0096 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.6 14.059.0097 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.7 14.059.0098 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.8 14.059.0099 - ARNALDO FLAKS R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N VL. DAS HORTÊNCIAS
---	--



GOVERNO E FINANÇAS

13209-410 QD.L LT.9		TV. DR. ARTUR BERNARDES, 45 BR. COLÔNIA 13218-361
14.059.0100 - ARNALDO FLAKS		17.022.0007 - ESPOLIO DE AMELIO DOMINGOS DA SILVA
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	R. ADELAIDE BOA PILÃO, 71 JD. DO LÍRIO 13218-615 QD.C LT.7
13209-410 QD.L LT.10		17.024.0006 - ROBERTO JOAO BAPTISTA BARON
14.059.0101 - ARNALDO FLAKS		R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-612 QD.E
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	LT.6
13209-410 QD.L LT.11		17.024.0007 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
14.059.0102 - ARNALDO FLAKS		R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.7
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	17.024.0008 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
13209-410 QD.L LT.12		R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.8
14.059.0103 - ARNALDO FLAKS		17.024.0009 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.9
13209-410 QD.L LT.13		17.026.0005 - MAURICIO CAUMO
14.059.0104 - ARNALDO FLAKS		R. MOACYR DUARTE, S/N JD. DO LÍRIO 13218-611 QD.G LT.5
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	17.032.0003 - JOAO HELIO GOMES DE OLIVEIRA
13209-410 QD.L LT.14		R. OLIMPIO JOSE DA SILVA, 10 JD. DO LÍRIO 13218-605
14.059.0105 - ARNALDO FLAKS		17.032.0004 - JOÃO HELIO GOMES DE OLIVEIRA
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	R. OLIMPIO JOSE DA SILVA, 20 JD. DO LÍRIO 13218-605
13209-410 QD.L LT.15		17.032.0015 - SERGIO SALVI
14.059.0111 - ELETROPOLAUO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A		R. ENG. ANTONIO DE ARAUJO VIEIRA, 0 LT. RESIDENCIAL
R. EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, S/N	VL. DAS HORTÊNCIAS	PARQUE SABIÁ 13218-572 QD.A LT.3
13209-410 QD.L		17.033.0030 - ESPÓLIO DE SERGIO SALVI
14.059.0516 - THAIS FERNANDES SCARANACE SANCHES		R. ENG. ANTONIO DE ARAUJO VIEIRA, 0 ANTONIO BORIM 2585 LT.
R. RETIRO DO, 2172 AP111 BL7	VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-355	RESIDENCIAL PARQUE SABIÁ 13218-572 QD.C LT.REMAN LT 1
14.059.0769 - ALINE LOPES BUENO		17.036.0027 - DELCLECIANO ALEXANDRE MORAIS NETO
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 375 AP133 ED PINETO	JD. DAS	R. ANGELO BORIN, 241 JD. CAÇULA 13218-574 QD.E LT.27
ORQUÍDEAS 13209-310		17.036.0030 - JOAQUIM MARCAL GOMES
14.061.0073 - LAURA ISORA NALDI TARDINI		R. ANGELO BORIN, 217 JD. CAÇULA 13218-574 QD.E LT.30
R. FRANCISCO BIANCARDI, 70 JD. MORUMBI 13209-230 QD.A		17.042.0041 - LEUDSON SOARES OLIVEIRA
14.065.0025 - MARINELLA LOCARDI AMARAL DA CUNHA		R. DANIEL MANTOVANI, 25 JD. CAÇULA 13218-582 QD.J LT.19B
R. PRFA. ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES, 254	VL. MARIA	17.045.0008 - SERGIO FRANSOLIN
LUÍZA 13209-290 QD.B		R. CAP. JOÃO XAVIER DIAS DA COSTA, 369 VL. ROSSI 13218-550
14.075.0024 - ARAUJO E BIGUETHI PARTICIPACOES LTDA - EPP		QD.D LT.8
R. PRFA. ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES, 273	VL. MARIA	17.045.0078 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA
LUÍZA 13209-290 LT.31		AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N JD. CAXAMBU 13218-546 LT.ÁREA
14.078.0001 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A		A
AV. DR. CANDIDO MOJOLA, 1111	VL. HORTOLÂNDIA 13214-220	17.053.0035 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
14.078.0113 - JÓICE POVODENHAK LIMA		EUGENE DE MATHEO
AV. DR. CANDIDO MOJOLA, 849 AP301 BL 3 JAMILE	JD. BÚFFOLO	TV. EGYDIO DE MATHEO, 137 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
13214-220 LT.GL B1		17.053.0036 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
14.079.0001 - EE PROF ADONIRO LADEIRA		EUGENE DE MATHEO
R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, 450 CENTRO EDUCACIONAL		TV. EGYDIO DE MATHEO, 147 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
BR. HORTOLÂNDIA 13214-200		17.053.0037 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
14.080.0337 - MARIA JULIA SOUZA CHINALIA		EUGENE DE MATHEO
R. AURORA GERMANO DE LEMOS, 11 AP33 VERONA	VL. GUARANI	TV. EGYDIO DE MATHEO, 195 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
13209-460		17.055.0002 - ELIESER GONÇALVES FILHO
14.083.0012 - RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO		R. LUIZ DA SILVA CAMARGO, 30 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA
R. ANTONIO LATORRE, 202	VL. GUARANI 13209-400	13218-455
15.003.0025 - JOÃO EVANGELISTA		17.055.0006 - ESPÓLIO DE TERCILIO CHENACHI
R. LOURENÇO PINCINATO, 241 CD. SANTOS DUMONT	13214-380	R. SAO. GONÇALO, 324 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-
QD.AG LT.PTLT15		453 QD.18 LT.4
15.018.0014 - ELIETE DE FATIMA BASILIO CANDIDO		17.056.0058 - IRACY FERREIRA DE MENEZES LIMA
R. PIRATININGA, 127 JD. BOTÂNICO 13214-023 QD.A LT.14		R. SAO. GONÇALO, 279 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-
15.053.0004 - EMEB PROF JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS		453 QD.17 LT.PTLT16
R. PROF. JOAO DUARTE PAES, 359 CD. LUÍZA 13214-130		17.056.0063 - ORLANDO DOS SANTOS FILHO
15.053.0020 - VINICIUS CALHEIROS		R. SAO. GONÇALO, S/N VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-
R. TABOAO DA SERRA, S/N CD. LUÍZA 13214-155 LT.9		453 QD.17 LT.20A
15.053.0021 - VENILTON CALHEIROS		17.059.0022 - FABIANO SCHINCARIOL
R. TABOAO DA SERRA, S/N CD. LUÍZA 13214-155		R. TAURINO COIMBRA, 322 JD. ÂNGELA 13218-456 QD.A LT.22
15.064.0013 - JOSE FERNANDES CASTILHO		17.064.0001 - BRAZ ADEMIR ZAMBOTI
R. SALGADO SOBRINHO, S/N VL. LACERDA 13214-076 LT.24 A		R. ANTONIO CHELELINE, 59 S/N PQ. CAROLINA 13218-635 QD.PQ
PTLT28 31		CAROLINA LT.LT1 QDC
15.077.0014 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC		17.065.0020 - ELISANGELA SOUSA DA SILVA
AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 6600 JD. BOTÂNICO 13214-		R. ANTONIO CHELELINE, S/N PQ. CAROLINA 13218-635 QD.D
206		LT.20
16.012.0042 - OVH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA		18.001.0008 - LUIZ BALESTRIN
R. TIRADENTES, S/N JD. FLORESTAL 13215-635 QD.GLEBA A		AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 2376 JD. COLONIAL 13219-807
LT.13-A1		18.003.0079 - AGROPECUARIA PAJEHU LTDA AGROPEC PAJEHU
16.024.0004 - MARISA GALVÃO KLEMM		LTDA
R. VAILAN PELLICCIARI, 1235 VL. GALVÃO 13215-601 QD.H LT.4		R. MONS. VENERANDO NALINI, 270 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ
16.046.0002 - ROBERIO MIRANDA		13219-790
R. JOÃO BAPTISTA VIVALDINI, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.		18.003.0159 - ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS
HORTO FLORESTAL 13215-746 QD.10 LT.2		R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS 17 JD. COLONIAL 13219-
16.046.0008 - FABIO HENRIQUE DE NUNCIO		800
R. IDA LEHRNER DE ALMEIDA RAMOS, S/N LT. RESIDENC. E		18.003.0188 - JOÃO ALEXANDRE PATROCINIO CRUZ
COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-749 QD.10 LT.8		R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS39 JD. COLONIAL 13219-
16.057.0007 - L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		800 QD.A
R. ARTIBANO GIAROLA, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.HORTO		18.003.0192 - ANDRÉ FERNANDES CORREA
FLORESTAL 13215-752 QD.21 LT.7		R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS43 JD. COLONIAL 13219-
17.011.0015 - NADYR CLINI		800 QD.A



GOVERNO E FINANÇAS

18.006.0014 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO
AV. NAMI AZEM, 58 BR. COLÔNIA 13218-675 LT.76B
18.016.0049 - DEOLINDO LOPES SILVA
R. ANGELO ZONARO, 130 JD. CORAÇÃO DE JESUS 13219-632
18.016.0144 - PAULO FERNANDES COSTA
AV. ERNESTO CASTELUBER, 97 BR. COLÔNIA 13219-760
18.016.0148 - ARNALDO LUIZ ROMERA
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, S/N JD. DAS CARPAS 13219-855 LT.TV PARTICULAR
18.018.0015 - PEDRO ALVES BARBOSA
R. AUGUSTO DOS ANJOS, 10 VL. JOAQUINA 13219-670 QD.E LT.1
18.020.0003 - LUIZ CSILIK
R. REINALDO MASSA, 69 JD. DOM BOSCO 13219-685 QD.F LT.7
18.020.0005 - JOSE MARIA DA SILVA
R. GLORIA ROCHA GENOVESE, 61 JD. DOM BOSCO 13219-660
18.022.0015 - ESPÓLIO DE FERNANDO ANTONIO D URBANO
R. PE. JANUARIO BARBOSA, 150 VL. JOAQUINA 13219-690 QD.B LT.3
18.022.0024 - ESPÓLIO DE HABIB CARLOS KIRILLOS
R. MAGALHAES DE AZEVEDO, S/N JD. DAS CARPAS 13219-681 QD.B LT.16
18.024.0032 - EE BARAO DE JUNDIAI
AV. JACINTO NALINI, 30 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-630
18.035.0030 - PEDRO AVELINO RIBEIRO
VL. NAIR TORRES, 11 JD. TAMOIO 13219-279
18.035.0033 - ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE BENEDITO
VL. NAIR TORRES, 47 ALT813 TV PART JD. TAMOIO 13219-279
18.035.0035 - JOAO CARLOS FIGUEIREDO
VL. NAIR TORRES, 37 ALT833 TV PART JD. TAMOIO 13219-279
18.036.0104 - ENEIDE MANTUAN DE CARVALHO
R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 52 JD. SANTA RITA DE CÁSSIA 13219-200 QD.F LT.14
18.040.0004 - ESPÓLIO DE ANTUNES NASSER
R. MANOEL ALMEIDA CURADO, 170 JD. TAMOIO 13219-220 QD.39 LT.8
18.041.0028 - ESPÓLIO DE SILVIO RABELLO
R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, S/N JD. SÃO JUDAS TADEU 13219-280
18.041.0029 - ESPÓLIO DE SILVIO RABELLO
R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, S/N JD. SÃO JUDAS TADEU 13219-280
18.046.0005 - WALDOMIRO MENDES
R. CARLOS ANGELO MATHION, 1177 JD. TAMOIO 13219-270
18.049.0008 - SILVIO APARECIDO JACINTO
R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 44 JD. TAMOIO 13219-200 QD.36 LT.9
18.067.0016 - ESPOLIO EDISON AMADO JANOUSEK
R. CAP. DAMASIO, S/N JD. TAMOIO 13219-324 QD.1 LT.5A
18.067.0017 - EDISON AMADO JANOUSEK
R. CAP. DAMASIO, 89 JD. TAMOIO 13219-324 QD.1 LT.5B
18.070.0023 - ESPÓLIO ANA MARIA RONCOLETA DE ANDRADE
R. ATIBAIA, 83 87 BR. COLÔNIA 13219-816
18.074.0025 - BENEDITO DA SILVA PINTO
R. LUIZ LOPES DE CAMARGO, 95 JD. ITÁLIA 13219-731 QD.I LT.25
18.080.0027 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TOZZATO
R. CELSO GUILHERME DA SILVA ROCHA, 33 JD. ITÁLIA 13219-733 QD.G LT.15A
18.131.0025 - LUIGI D URBANO
R. UM - LOTEAMENTO SANTA INÊS (CAD 536), S/N LT. STA. INÊS LT. SANTA INÊS 13219-000 LT.14A
18.131.0027 - ESPÓLIO DE ROMILDA POLI BONILHA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. SANTA INÊS 13219-792 LT.15
18.132.0003 - DENISE MOLENA FAVA
R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, S/N JD. TROPICAL 13219-656 QD.A LT.3
18.132.0009 - TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA TIEPPO BARROS
R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, S/N JD. TROPICAL 13219-656 QD.A LT.9
18.133.0005 - CRISTIANO RICARDO PEREIRA
R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, S/N JD. TROPICAL 13219-656 QD.D LT.5
19.014.0001 - JOÃO DEFANTI
R. ZEFERINO COSIM, 20 JD. ADÉLIA 13218-350 QD.G LT.4
19.019.0031 - ESPOLIO DE TOBIAS JACINTO
R. FULAMINA MATTAR, S/N JD. PACAEMBU 13218-220 QD.S LT.PT/LT6
19.023.0029 - MARIA GEMA CASARIN MAZALIRA
R. PARTICULAR ANTONOR S GANDRA 1238, S/N R PART 73 JD. PACAEMBU 13218-000
19.023.0081 - CLAUDIO POSSANI
R. DR. ANTONOR SOARES GANDRA, S/N JD. PACAEMBU 13218-111
19.023.0082 - FABIO COMPARONI
R. DR. ANTONOR SOARES GANDRA, 1212 JD. PACAEMBU 13218-111 LT.B
19.024.0045 - PEDRO BOFFO
AV. DR. HELIO CAMPOS, 268 JD. PACAEMBU 13218-290 LT.9B
19.039.0052 - EE PROFA MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA
R. PEDRO NANO, 209 JD. SANTANA 13218-160 QD.E LT.6 AO 18
20.001.0005 - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 2601 AREA 1 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-000
20.003.0415 - AILTON ALBERTO DA SILVA
R. ANGELO CORRADINI, 400 VISTA PARK T02 AP144 VL. NAMBI 13219-071
20.003.0979 - SILVIO APARECIDO DOS SANTOS
R. ANGELO CORRADINI, 400 AP74 T07 VISTA PARK VL. NAMBI 13219-071
20.006.0001 -
AV. MARGINAL - RECANTO PARRILO, S/N RC. PARRILO 13219-055
20.006.0005 - LUCI PARRILO DA NÓBREGA
AV. MARGINAL - RECANTO PARRILO, 1157 RC. PARRILO 13219-055 QD.B LT.5
21.001.0007 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
R. JUSSARA, 137 VL. RUY BARBOSA 13219-100
21.001.0037 - OSMAR VALLE
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 524 VL. NAMBI 13219-070 LT.5
21.001.0322 - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080
21.001.0323 - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080
21.001.0324 - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080
21.007.0011 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.K LT.11
21.007.0012 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.K LT.12
21.007.0013 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.K LT.13
21.007.0014 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.K LT.14
21.011.0003 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.251
21.011.0042 - IRINEU GOMES DE ABREU
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, 320 VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.2
21.011.0059 - IRINEU GOMES DE ABREU
R. NOVA ESPERANÇA, 11 VL. RUY BARBOSA 13219-113 QD.L LT.241A
21.013.0070 - ANILDA ALAIDE DE OLIVEIRA
R. ÁGUA BRANCA, 0 VL. RUY BARBOSA 13219-120 QD.J LT.97
21.015.0035 - RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES
R. ANGRA DOS REIS, 295 VL. RUY BARBOSA 13219-101 QD.H LT.PTLT114
21.017.0011 - ANTONIO LIBERATO
R. PALMEIRA DOS INDIOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-121 QD.O LT.164
21.021.0004 - DONIZETE FRANCISCO DA SILVA
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 716 VL. NAMBI 13219-070 QD.B LT.PTLT3
21.021.0005 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, S/N VL. NAMBI 13219-070 QD.B LT.4
21.021.0006 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, S/N VL. NAMBI 13219-070 QD.B LT.5
21.021.0007 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, S/N VL. NAMBI 13219-070 QD.B LT.6
21.021.0035 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.B LT.36
21.021.0036 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.B LT.37

**GOVERNO E FINANÇAS**

21.021.0037 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ZELINDO ZOMIGNANI, S/N VL. NAMBI 13219-080 QD.B LT.38

21.025.0111 - ELISABETE APARECIDA FERNANDES POLINI
R. ÁGUA BRANCA, 645 VL. RUY BARBOSA 13219-120 QD.S
LT.196B

21.026.0029 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E HIGIENE MENTAL DE
JUNDIAI LTDA
R. CARLOS ANGELO MATHION, S/N JD. SANTA RITA DE CÁSSIA
13219-270

21.026.0880 - PAULA APARECIDA PUREZA
R. CARLOS HUMMEL GUIMARAES, 705 AP127 BL02 JD CONQUI
JD. TAMOIO 13219-240 LT.1A1

21.026.1037 - DIEGO VALVERDE BATISTA
R. CARLOS HUMMEL GUIMARAES, 705 BL4AP54 JD CONQUISTA
JD. TAMOIO 13219-240

21.026.1134 - GETULIO JOSE DA SILVA
R. CARLOS HUMMEL GUIMARAES, 705 APT0 45 BLOCO 5 JD.
TAMOIO 13219-240

21.040.0021 - JOÃO DAMASCENO
R. ALFREDO LUIZ FERREIRA, 137 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
141 QD.D LT.21

21.040.0040 - LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
R. ALFREDO LUIZ FERREIRA, 71 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
141 QD.D LT.40

21.040.0065 - JOSINALDO JOSE INES
R. REGINALDO INES, S/N VL. NOVA REPÚBLICA 13219-142 QD.D
LT.65

21.040.0071 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ MAXIMINIANO SILVA
R. MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA, 155 VL. NOVA REPÚBLICA
13219-148 QD.D LT.71

21.041.0056 - EDSON CESARIO
R. REGINALDO INES, 15 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-142 QD.E
LT.56

21.041.0057 - EDSON CESARIO
R. REGINALDO INES, 5 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-142 QD.E
LT.57

21.042.0007 - JOSÉ FERREIRA RAMOS SOBRINHO
R. CAROLINA CLINI PONTES, 1441 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
146 QD.F LT.7

21.042.0016 - GENI RAMOS DE OLIVEIRA
R. MANOEL NOGUEIRA PONTES, 56 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
147 QD.F LT.16

21.043.0010 - RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS
R. CAROLINA CLINI PONTES, 1427 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
146 QD.G LT.10

21.044.0001 - MARIA APARECIDA SÃO MIGUEL
R. MANOEL NOGUEIRA PONTES, 67 VL. NOVA REPÚBLICA 13219-
147 QD.H LT.1

21.046.0003 - JOSÉ SEBASTIÃO SANTANA FILHO
R. 5 VL NOVA REPÚBLICA, S/N VL. NOVA REPÚBLICA 13219-000
QD.A LT.3

21.049.0013 - COMPANHIA DE DESENV HABIT E URB DO ESTADO
DE SÃO PAULO-CDHU
R. AIMORÉS, 101 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.2

21.049.0014 - ANGELA ALVES DIAS DA SILVA
R. AIMORÉS, 97 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.3

21.049.0016 - COMPANHIA DE DESENV HABIT E URB DO ESTADO
DE SÃO PAULO-CDHU
R. AIMORÉS, 89 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.5

21.049.0020 - ESPOLIO ANTONIA CORREA DE LIMA
R. AIMORÉS, 75 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.3 LT.3

21.049.0021 - OSWALDO BARBOSA DA SILVA
R. AIMORÉS, 69 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.3 LT.4

22.013.0022 - ADAO WOOD
R. NITEROI, 241 VL. MARIA GENOVEVA 13203-090 QD.2 LT.5

22.039.0042 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO
PAULO
R. GUAPORÉ, 350 VL. DIDI 13203-320 QD.G LT.DIVERSOS

22.049.0003 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M
LT.PT LT 10

22.049.0017 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M
LT.2

22.060.0025 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
R. SETEMBRINA QUEIROZ TELLES, 10 VL. SANTA MARIA 13203-
233 QD.E LT.1 AO 24

23.034.0002 - GREGORIO LORENTE
AV. SAMUEL MARTINS, 1811 JD. DO LAGO 13203-630 QD.12 LT.2

23.045.0010 - GERSON MANUEL DOS SANTOS
AV. VICENTE PIRES PARDINI, 300 JD. ESTÁDIO 13203-570 QD.13
LT.PTLT10

23.056.0001 - NEREU BUENO
R. BERTIOGA, 30 JD. ESTÁDIO 13203-575 QD.21 LT.1

23.063.0020 - GIOVANI SANTORO
AV. SAMUEL MARTINS, 2130 JD. ESTÁDIO 13203-630 QD.27

23.065.0018 - MAURO MILTON MULLER
R. WILLY TRIPPE, S/N JD. ESTÁDIO 13203-605 QD.29 LT.18

23.067.0019 - RMTL LTDA EPP
R. RACHID JORGE CURY, 2413 JD. ESTÁDIO 13203-740 QD.31
LT.19

23.087.0004 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO
AV. DR. NELSON VILLAÇA, S/N JD. DO LAGO 13203-625 QD.34
LT.4

24.001.0152 - SERGIO LUIZ MAZZETTE
R. ANTONIO TOFFOLI, 138 A91 BL B REAL VILLE BR. VILA RAMI
13206-270

24.014.0004 - EE PROF FRANCISCO NAPOLEAO MAIA
R. SAO. FRANCISCO DE SALLES, S/N VL. SEVILHA 13206-500

24.018.0110 - ESPOLIO EDSON AMADO JAMOUSEK
AV. QUATORZE DE DEZEMBRO, 1660 AP308 BLB FILADE BR. VILA
RAMI 13206-105

24.022.0039 - ESPOLIO DE BRAZ CANDIDO DA SILVA
R. ELIAS FAUSTO, 0 VL. MAFALDA 13206-130 QD.D LT.PT LT7

24.022.0040 - ESPOLIO DE BRAZ CANDIDO DA SILVA
R. ELIAS FAUSTO, 0 PT AREA RESERVADA VL. MAFALDA 13206-
130

24.030.0038 - ESPÓLIO DE CAROLINA RAMOS LESSA
R. ANTONIO BEGIATO, S/N VL. LESSA 13206-522 QD.I LT.7

24.030.0042 - ESPÓLIO DE CAROLINA RAMOS LESSA
R. ANTONIO BEGIATO, S/N VL. LESSA 13206-522 QD.3 LT.4

24.030.0043 - ESPÓLIO DE CAROLINA RAMOS LESSA
R. ANTONIO BEGIATO, S/N VL. LESSA 13206-522 QD.3 LT.5

24.052.0020 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. BOM JESUS DE PIRAPORA, S/N VL. HELENA 13206-480 QD.K
LT.6

24.053.0074 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. BOM JESUS DE PIRAPORA, S/N VL. AIELLO 13206-480

24.055.0035 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. RUBBO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-570

24.057.0025 - JOSE NICOLETTI
R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200

24.057.0030 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. MARGINAL NORTE DAANHANGUERA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS
13210-000 LT.V ANHANGUERA

24.057.0058 - PEDRO GOBBO
AV. RUBBO, 433 REMAN LTS 144 E 145 VL. JUNDIAINÓPOLIS
13206-570 QD.XI

24.058.0051 - GONÇALO PEREIRA PASCHOA
AV. MARGINAL NORTE DAANHANGUERA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS
13210-000 QD.10 LT.PTLT224

24.061.0003 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. FRANCISCO VENDRAMIN, S/N VL. EDITH 13206-590 QD.H
LT.2

24.065.0010 - JOAO LOURENCON
R. JOAO LEME DO PRADO, 206 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610
QD.IX LT.273

24.066.0031 - JOSE RODRIGUES
AV. MARGINAL NORTE DA ANHANGUERA, 53740 BR. VILA RAMI
13206-316 LT.GLC1W

24.066.0046 - PALADIUM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
AV. MARGINAL NORTE DA ANHANGUERA, S/N BR. VILA RAMI
13206-316 LT.C1U-1A

25.008.0033 - ESPÓLIO JOSE MESSIAS PEREIRA
R. RICARDO GOBBO, S/N VL. ESPERANÇA 13203-830 QD.14
LT.15

25.010.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO
13205-005

25.019.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO
13203-715

25.020.0052 - ISABEL DE OLIVEIRA
R. 01 - VILA NOVA ESPERANÇA, 2 LT. NOVA ESPERANÇA 13203-
000 QD.B LT.22

25.020.0053 - ODILA OLIVEIRA
R. 01 - VILA NOVA ESPERANÇA, 4 LT. NOVA ESPERANÇA 13203-
000 QD.B LT.23

25.025.0041 - RICARDO JOSE ZECA
R. DR. ISAAC DA SILVA BELLINI, S/N PQ. CIDADE JARDIM 13203-



GOVERNO E FINANÇAS

- 522 QD.D LT.5A
25.026.0089 - PAULO SERGIO BERNARDO
R. PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO, 371 PQ. CIDADE JARDIM II 13203-538 QD.Y LT.8
25.026.0191 - JOSE APARECIDO CRIVELLARO
R. ADALBERTO MOREIRA BAIALUNA, 360 PQ. CIDADE JARDIM 13203-521 QD.E LT.06-A
25.031.0003 - MARIA ZILDA PARRÉ SANCHES
R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, 123 PQ. CIDADE JARDIM II 13203-547 QD.H LT.3
25.035.0041 - CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S
R. JOSÉ CONFORTI DE TOLEDO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-545 QD.D LT.41
25.036.0053 - CARTESCOS EMPREENDIMENT IMOBILIARIOS S/A
R. EUGÊNIO PUTTINI, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-533 QD.C LT.53
25.040.0059 - OTACILIO APARECIDO CALCICOLARI FILHO
R. PEDRO KRAMER, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-526 QD.M LT.59
25.045.0002 - JOSE CARVALHO DE MORAIS
R. JURACY PAUPERIO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-541 QD.A LT.2
25.047.0770 - SPE 19-NOVA CIDADE JARDIM-SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA
R. ELIZIA MACHADO BENASSI, 315 VG 226 TOR B VIOLETA LT. NOVA CIDADE JARDIM 13203-552 QD.B LT.3
25.047.0771 - SPE 19-NOVA CIDADE JARDIM-SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA
R. ELIZIA MACHADO BENASSI, 315 VG 227 TOR B VIOLETA LT. NOVA CIDADE JARDIM 13203-552 QD.B LT.3
25.048.0260 - MARINHO DEMBINSKI KERN
R. VITOR MARCELO DE CASTRO, 750 AP2 TOR A GIRASSOL LT. NOVA CIDADE JARDIM 13203-542
25.051.0007 - ELSO FERREIRA
R. S/DENOMINAÇÃO (CONHEC.COMO DOS FIORESIS), 512 BR. CASTANHO 00000-000
26.001.0045 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO 13205-005
27.001.0080 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. LONDRINA, S/N VL. MARINGÁ 13210-057 QD.8
27.001.0195 - ELISABETE CESPEDES ODORICO
AV. CDOR. LUIZ AIELLO, 299 JD. MARTINS 13210-340 QD.K LT.29
27.007.0003 - JOAO GERALDO MARCOTTI FERREIRA DA COSTA
R. CASTINAUTA MARTINS, S/N JD. MARTINS 13210-310 QD.E LT.3
27.008.0015 - FERNANDO SANTANA
R. PE. VICENTE HIRSCHLE, S/N JD. MARTINS 13210-330 QD.F LT.15
27.016.0049 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. MARINGÁ, S/N VL. MARINGÁ 13210-050
27.017.0003 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. CLEMENTE ROSA, S/N VL. COMERCIAL 13206-222
27.017.0093 - MARLENE APARECIDA DOMINGOS
R. DAS ARARAS, 14 VL. MARINGÁ 13210-000 QD.14 LT.5B
27.018.0028 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. CLEMENTE ROSA, S/N VL. COMERCIAL 13206-222
27.019.0051 - WAGNER CARILLE
AV. CLEMENTE ROSA, 860 VL. JOSEFINA 13206-222 QD.A LT.38A
27.027.0085 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. DR. ADONIRO LADEIRA, S/N VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-800
27.029.0023 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. IGUAÇU, S/N VL. COMERCIAL 13210-620
27.034.0038 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ARAPONGAS, S/N VL. NOVA JUNDIAÍ 13210-650 QD.2
27.039.0001 - RENATA MAZZALI JUNQUIS
R. OSWALDO COELHO DE LIMA, 30 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-740 QD.12 LT.182
27.043.0013 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
CM. 3 (NÃO IDENTIFICADO 10/2017), S/N VL. NOVAJUNDIAINÓPOLIS 13210-763
27.044.0002 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. JAIR PERES, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-730
27.051.0033 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. MARGINAL SUL VIA ANHANGUERA, 280 VIA ANHANGUERA VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-000
27.051.0101 - LUCIANA MARTIMIANO
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 39 PQ. RESIDENCIAL DAS FLORES II 13210-000 QD.B LT.2
27.054.0019 - RENATO MONTEIRO MORAES
R. PROF. ORLANDO VICENTE DANGIERI, S/N CH. MALOTA 13211-540 QD.E LT.19
27.057.0021 - JOSE BASILIO DE ALVARENGA
AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N RS. PRACATU 13210-401
27.057.0052 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
ET. PARTICULAR, S/N RS. PRACATU 13210-000
27.057.0075 - JORGE SEVERINO DOS SANTOS
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, S/N JD. COPACABANA 13210-450 LT.13-G
27.064.0022 - NELSON DA CONCEICAO
R. ANTERO PEREIRA DE ALENCAR, 34 JD. COPACABANA 13210-400 QD.A LT.22
27.065.0005 - PAULO QUARESMA
R. MAURO TORRES, S/N JD. COPACABANA 13210-460 LT.4
27.068.0024 - REGINALDO BENEDITO DOMINGOS DA SILVA
R. DECIO GERALDO LANGENBACH, 261 JD. COPACABANA 13210-440 QD.D LT.24
27.076.0020 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. PEDRO LODA, S/N VL. COMERCIAL 13210-590
27.076.0045 - EE PROFA JOCENY VILLELA CURADO
R. JOÃO PICCOLO, S/N VL. COMERCIAL 13210-580
27.077.0041 - ROSELI APARECIDA MANZANO DE MELO
R. APOLO DE ALMEIDA, 326 VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-655
27.077.0043 - ANTONIO MANZANO BOGAZ
R. APOLO DE ALMEIDA, 344 VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-655
27.078.0020 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. DR. ADONIRO LADEIRA, S/N VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-800
27.098.0019 - UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
AV. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 255 JD. NOGUEIRA 13210-100 QD.A LT.24
27.101.0002 - CARLOS ROBERTO MONTEIRO SILVA
R. ACACIAS DAS, 63 CH. MALOTA 13211-545 QD.P LT.2
27.105.0022 - GILBERTO LEYSSEUX CAMPANELLA
R. MANACA DO, S/N CH. MALOTA 13211-506 QD.J LT.17A
27.107.0004 - LEANDRO MAROSTICA UTRILHA
R. MARACUJA DO, 79 CH. MALOTA 13211-517 QD.L LT.4
27.123.0119 - MARIA INEZ DA SILVA
R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 214 AP53 BL28 SAFIRA PQ. RESIDENCIAL ANCHIETA 13210-705
27.124.0602 - TOBOSO PARTICIPAÇÕES LTDA
R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 479 AP62 B19 TULIPA PQ. RESIDENCIAL ANCHIETA 13210-705
27.127.0125 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 830 AP134 RESID APUÁ VL. ANCHIETA 13210-800
27.127.0131 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 830 AP144 RESID APUÁ VL. ANCHIETA 13210-800
27.127.0137 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 830 AP154 RESID APUÁ VL. ANCHIETA 13210-800
27.128.0025 - ELZA APARECIDA DE MOURA TEDESCO
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, 210 206 RS. PRACATU 13210-450 QD.C LT.3
27.128.0039 - C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, S/N RS. PRACATU 13210-450 QD.C LT.12-A2
27.128.0042 - MARTA ZANIN DE LIMA
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, S/N RS. PRACATU 13210-450 QD.C LT.12-A5
27.128.0043 - DIEGO MARTINELLI DE AZEVEDO
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, S/N RS. PRACATU 13210-450 QD.C LT.12-A6
27.144.0003 - FELIX DA SILVA
VL. 03 - VL PEDRA BELA, 15 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.C LT.3
27.144.0004 - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
VL. 03 - VL PEDRA BELA, 16 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.C LT.4
27.146.0008 - FELIX DA SILVA
R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, 0 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.8
27.150.0001 - TAMIRES GRANDES
R. OSWALDO RIBEIRO DA SILVA, S/N LT. JARDIM PALERMO 13210-544 QD.D LT.1

**GOVERNO E FINANÇAS**

27.151.0003 - EXPEDITO GOMES DE AZEVEDO
R. BENEDITO DOS SANTOS - COREIA, 0 LT. JARDIM PALERMO
13210-543 QD.E LT.3
27.152.0002 - AMELIO PEREIRA
R. OTACÍLIO DOMINGUES DE AZEVEDO, 0 LT. JARDIM PALERMO
13210-547 QD.F LT.2
27.152.0051 - PAULO XISTO PEREIRA
R. AUGUSTO SASSI, 0 LT. JARDIM PALERMO 13210-542 QD.F
LT.51
27.154.0005 - CESAR HARADA
R. ANGELINA BALOTI BERCELINO, S/N LT. JARDIM PALERMO
13210-545 QD.H LT.5
27.159.0003 - MARCOS DA VEIGA SOUZA
R. 1 - ALAMEDAS DOS RESEDÁS, S/N LT. ALAMEDA DOS RESEDAS
13211-000 LT.3
27.161.0014 - CELIO MACHADO
R. LINO PIZOL, 68 CJ. RES MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ
13210-030 QD.B LT.14
27.161.0020 - JOSEFINA DA SILVA
R. LINO PIZOL, 90 CJ. RES MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ
13210-030 QD.B LT.20
28.001.0017 - ROSEMARI DA ROCHA PEREIRA
R. CDOR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, S/N LT. MALOTA
13211-410
28.008.0016 - PETER MANFRED ISER
R. DAS. DÁLIAS, 10 JD. NOVO MUNDO 13211-592 QD.A LT.1A
28.008.0018 - LUIZ FRANCISCO CARDOSO
R. DAS. HORTÊNCIAS, S/N JD. NOVO MUNDO 13211-593 QD.A
LT.8A
28.009.0019 - MANUEL NAVARRO CANIZAREZ
R. DAS. DÁLIAS, 243 JD. NOVO MUNDO 13211-592 QD.B LT.4B
28.017.0015 - ELPIDIO NIVOLONI E CIA LTDA
R. ARISTIDES MARIOTTI, S/N RC. IV CENTENÁRIO 13211-740
QD.II LT.15
28.017.0016 - ELPIDIO NIVOLONI E CIA LTDA
R. ARISTIDES MARIOTTI, S/N RC. IV CENTENÁRIO 13211-740
QD.II LT.16
28.017.0017 - ELPIDIO NIVOLONI E CIA LTDA
R. ARISTIDES MARIOTTI, S/N RC. IV CENTENÁRIO 13211-740
QD.II LT.17
28.026.0010 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A -
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710 LT.GL C
28.036.0020 - ESPÓLIO DE AMBROSIO CASTALDO
AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS
13211-693
28.036.0261 - THIAGO GOMES DIAS
R. CDOR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 70 AP94 CH FLII ED
HORT BR. MOISÉS 13211-410
28.037.0007 - ADEMIR VASCONCELLOS WOOD
R. CDOR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, S/N BR. MOISÉS
13211-410
28.048.0068 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO
RESERVA DO JAPI
AV. RESERVA DO JAPY, 275 LT. RESERVA DO JAPI 13211-772
QD.B LT.5
28.048.0077 - EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS COMERCIAIS
LAGO AZUL LTDA
RD. BANDEIRANTES, KM 58 LT. CASA BLANCA 13211-490 LT.GL
B
28.056.0014 - ESTORIL SOL S/A
AV. DR. ADILSON RODRIGUES, S/N JD. SAMAMBAIAS 13211-685
QD.J LT.14
28.062.0010 - ESPÓLIO DE WERTHER VOLTA
R. MAJ. MARIO DOS SANTOS PEREIRA, 170 ANT R QUINZE JD.
SAMAMBAIAS 13211-698
28.067.0006 - MMJ PARTICIPACOES LTDA
R. JURANDIR RODRIGUES DE CASTRO, S/N JD. SANTA TERESA
13211-420 QD.B LT.6
28.067.0022 - GABRIEL KHAWALI
R. RUBENS ROBERTONI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-409
QD.B LT.22
28.073.0004 - TOSCANA TECIDOS LTDA
R. ERNESTO RAPPA, S/N JD. SANTA TERESA 13211-422 QD.H
LT.4
28.073.0008 - SANTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA
R. IWAKUNI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-424 QD.H LT.8
28.078.0109 - MARSHALL TODD BLOOMER
AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 265 AP174 ED SERRA
JAPI JD. SANTA TERESA 13211-377
28.085.0003 - CARLOS JOSE MENDONÇA DE ALMEIDA
R. WALDEMAR PICCOLI, 210 BENEDITO B NETTO 302 LT. HORTO
SANTO ANTONIO 13211-394 QD.G LT.3
28.087.0041 - VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
R. LUIZ BURCKARTE (LUDE), S/N LT. HORTO SANTO ANTONIO
13211-380 QD.I LT.41
28.091.0007 - ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 7 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-
740
28.091.0048 - NAIARA LINO
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA48 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0064 - RODRIGO DOS SANTOS RAMAS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA64 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0075 - MARCELO GILMAR DA CUNHA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 75 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0094 - NEY ALEXANDRE DA CRUZ
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 94 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0097 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 97 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0098 - LUIZA DE ALMEIDA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 98 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0104 - ADILSON VITORINO
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 104 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0166 - SONIA LOURDES TEIXEIRA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 166 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0200 - CINTIA KETILIN MARTINELLI PINARDI SANTOS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 200 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0209 - JOVINO APARECIDO CARVALHÃES
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 209 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.091.0228 - ROSEMARY BATISTELLA BONILHA DELASTA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 228 LT. VILAS DE JUNDIAÍ
13211-740
28.092.0022 - CARLOS JOSE MENDONÇA DE ALMEIDA
R. FRANCISCO FREDI, 125 LT. VILLAGE DAS FLORES 13211-613
QD.B LT.22
28.093.0010 - DEVANIL PEREIRA DA SILVA
R. FRANCISCO FREDI, S/N LT. VILLAGE DAS FLORES 13211-613
QD.C LT.10
28.096.0022 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO
QUINTAS DO LAGO
R. CARLOS ANTONIO MALPAGA, S/N PORTARIA LT. QUINTAS DO
LAGO 13211-668
28.103.0033 - SILVANA CARRERI DE ALMEIDA
R. CYBELLE TERESA CARROSSI NASCIMENTO, S/N JD. GRAMADÃO
I 13211-881 QD.A1 LT.11
28.119.0031 - HUGO LEONARDO RAMOS PRIOLI
R. TROPICAL, 107 RS. BRISAS DA MATA 13211-894 QD.G LT.31
28.121.0013 - MARAJORARA S/A EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS
AV. DR. ADILSON RODRIGUES, 101 PORTARIA RS. RESERVA
MARAJOARA 13211-685
28.122.0012 - MOISES HANNA
AL. JAPI, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-431 QD.B LT.12
28.123.0007 - CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI
AL. JAPI, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-431 QD.C LT.7
28.123.0008 - MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI
AL. JAPI, 115 LOT RES MARAJOARA RS. RESERVA MARAJOARA
13211-431 QD.C LT.8
28.123.0014 - MAGALI ANSARA DE ABREU
AL. MANACÁ DA SERRA, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-
432 QD.C LT.14
28.124.0012 - WALTER DOMINGOS
AL. DOS OITIS, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-433 QD.D
LT.12
28.127.0009 - ANA CAROLINA DE QUINA SANTOS
AL. DOS ANDIRÁS, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-435
QD.G LT.9
28.128.0010 - ANA TERESA LOPES SMANIOTO
AL. DOS ANDIRÁS, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-435



GOVERNO E FINANÇAS

- QD.H LT.10
- 28.130.0002 - RODRIGO KOITI SANADA
- AL. IPÊ BRANCO, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-778
- QD.J LT.2
- 28.130.0007 - ADILSON CARBONARO
- AL. IPÊ BRANCO, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-778
- QD.J LT.7
- 28.132.0003 - LEANDRO FERREIRA GRANJA
- AL. CÁSSIAS, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-777 QD.L
- LT.3
- 28.133.0004 - RODRIGUES & MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- AV. DR. ADILSON RODRIGUES, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-685 QD.M LT.04 COM.
- 28.138.0038 - ALEXANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA
- R. LAGO TURIAÇU, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-467 QD.E
- LT.38
- 28.141.0010 - CAIO AURELIO PAGOTTO RODRIGUES
- AV. LAGO DAS BRISAS, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-442
- QD.H LT.10
- 28.145.0015 - SANDRO ROGERIO SILVA
- R. LAGO DOS TIGRES, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-456 QD.L
- LT.15
- 28.146.0013 - RICARDO LOPES VIEIRA
- R. LAGO LUCERNA, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-455 QD.M
- LT.13
- 28.147.0004 - MILENA GAVROS
- R. LAGO NEGRO, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-454 QD.N LT.4
- 28.151.0005 - AVILLA & NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA
- R. LAGO PALMEIRAL, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-453 QD.R
- LT.5
- 28.151.0019 - WILLIAM MANZIONE CORREA
- R. LAGO PALMEIRAL, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-453 QD.R
- LT.19
- 28.157.0001 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- AV. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.01
- 28.157.0002 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- AV. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.02
- 28.157.0003 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- AV. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.03
- 28.157.0004 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.04
- 28.157.0005 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.05
- 28.157.0006 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.06
- 28.157.0007 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.07
- 28.157.0008 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.08
- 28.157.0009 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.09
- 28.157.0010 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.A LT.10
- 28.158.0004 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.04
- 28.158.0005 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.05
- 28.158.0006 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.06
- 28.158.0007 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 02 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.07
- 28.158.0008 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.08
- 28.158.0009 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.09
- 28.158.0010 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.10
- 28.158.0015 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.15
- 28.158.0016 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.16
- 28.158.0017 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.17
- 28.158.0018 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.18
- 28.158.0019 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.19
- 28.158.0020 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.20
- 28.158.0021 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.21
- 28.158.0025 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.25
- 28.158.0026 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.26
- 28.158.0027 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.27
- 28.158.0028 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.28
- 28.158.0029 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.29
- 28.158.0030 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.30
- 28.158.0031 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.
- R. 01 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.B LT.31
- 28.158.0032 - BLUE LAKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
- LTDA.

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. 07 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.L LT.18 29.033.0546 - PLACOM - PLANEJAMENTO LTDA AV. AMELIA LATORRE, 1 AP114 BLE RES IMPERA VL. NOVA ESPÉRIA 13211-815 29.039.0172 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO R. FLAVIO QUEIROZ NOVAES, 172 VL. NOVA ESPÉRIA 13211-140 29.045.0045 - MINISTERIO PENTECOSTAL = JESUS CRISTO E A RESPOSTA AV. JOSÉ ALVES DA CUNHA LIMA, 433 VL. NOVA ESPÉRIA 13211-050 30.001.0022 - EMULZINT ADITIVOS ALIM IND E COM LTDA AV. ARQUIMEDES, 50 LT. CASA BLANCA 13211-840 QD.GLL1 30.008.0024 - SERAFIM RIBEIRO DA SILVA R. DOM. JOÃO VI, 112 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.7A 31.021.0031 - PEDRO LONGATO FILHO R. HORACIO FELICIANI, 0 PQ. CONTINENTAL 13214-544 QD.F LT.3B 31.025.0080 - NILO PEREIRA DOS SANTOS V. 2A, 12 CJ HAB JD. SALES 13214-631 QD.A1 LT.12 31.041.0028 - JOÃO GORNATI AV. CAETANO GORNATI, S/N BR. ENGORDADOURO 13214-661 LT.AR IIA 31.041.0363 - FRANCISCA DVANIR LUCAS VALERIO AV. CAETANO GORNATI, 1500 BLE AP24 RESORT BR. ENGORDADOURO 13214-661 31.043.0015 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ R. JOAQUIM LINO DE CAMARGO JUNIOR, 133 VL. MARLENE 13214-623 QD.1 LT.15 31.043.0016 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ R. JOAQUIM LINO DE CAMARGO JUNIOR, 137 VL. MARLENE 13214-623 QD.1 LT.16 31.047.0008 - MARIA SANAE KOROGI R. MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI, 0 BR. ENGORDADOURO 13214-669 31.047.0091 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N BR. ENGORDADOURO 13214-660 31.047.0693 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. AV. CAETANO GORNATI, S/N BR. ENGORDADOURO 13214-661 LT.GL2 31.047.0694 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. AV. CAETANO GORNATI, S/N BR. ENGORDADOURO 13214-661 LT.GL3 31.049.0395 - NILSON BENJAMIN TOMAZETTO AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 9300 VG 328 PORTAL PALMEI BR. HORTOLÂNDIA 13214-206 31.049.0511 - RICARDO KEITI KANASHIRO AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 9500 CS84 CANTO NATUREZA BR. HORTOLÂNDIA 13214-206 31.049.0693 - LAIS DOS SANTOS PINTO TRINDADE AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 9500 CS266 CANTO NATUREZA BR. HORTOLÂNDIA 13214-206 31.049.0757 - RAFAEL FRANCISCO ADORYAN BROILO AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 9300 AP94BL3AN9 PALMEIRAS VL. LACERDA 13214-206 LT.AREA8 31.052.0050 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO R. ANTONIO LOURENZON, S/N JD. SALES 13214-655 LT.EQUIP PUBLICO 31.064.0138 - GLOBEX UTILIDADES S/A AV. OLIVIO BOA, 380 VG05 BL1 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0146 - SILVIA FIGUEIREDO AV. OLIVIO BOA, 380 VG34 BL1 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0153 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AV. OLIVIO BOA, 380 VG41 BL1 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0213 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AV. OLIVIO BOA, 380 VG117 BL4 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0224 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AV. OLIVIO BOA, 380 VG26 BL5 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550	31.064.0225 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AV. OLIVIO BOA, 380 VG27 BL5 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550 31.079.0076 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA AV. RAVENNA, 65 AP152 BL01 R RAVENNA BR. ENGORDADOURO 13214-670 31.079.0079 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA AV. RAVENNA, 65 AP161 BL01 R RAVENNA BR. ENGORDADOURO 13214-670 31.079.0211 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA AV. RAVENNA, 65 AP141 BL03 R RAVENNA BR. ENGORDADOURO 13214-670 31.081.0003 - RICARDO ALVES BARBOSA AL. ARAÇÁS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.B LT.3 31.081.0006 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AL. ARAÇÁS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.B LT.6 31.082.0016 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AL. AGUAÍS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-859 QD.C LT.16 31.084.0014 - DIVINO GARCIA DE OLIVEIRA R. 1 RES CASONI II, 120 LT. RESIDENCIAL CASONI II 13214-000 LT.26 31.087.0003 - RICARDO ALVES RIBEIRO AL. CAMBARÁS DOS, 544 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.H LT.3 31.087.0006 - AR2N PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI AL. CARVALHOS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.H LT.6 31.087.0007 - AR2N PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA AL. CARVALHOS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.H LT.7 31.089.0007 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AL. EMBAÚBAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.7 31.089.0009 - CELSO SALVADORI AL. EMBAÚBAS DAS, 223 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.9 31.089.0020 - ROGÉRIO ROSSANO CECCATO AL. DOS FICUS, 78 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.20 31.092.0004 - FERNANDO BUENO BAIALUNA AL. GREVILLEAS DAS, 55 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.N LT.4 31.094.0008 - CARLOS ALBERTO PALMA AL. GUAICAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.P LT.8 31.094.0017 - JULIANA MORENO PECORARO AL. GUAICAS DAS, 15 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.P LT.17 31.094.0024 - MARILENE PIAIA DALMORA AL. GUATAMBUS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.P LT.24 31.095.0016 - LIGIA ROSSI MALTONI BENACHIO AL. HIBISCOS DOS, 110 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.Q LT.16 31.097.0006 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA AL. JENIPAPOS DOS, 45 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.S LT.6 31.097.0011 - FABIO TADEU PEDROSO AL. JEQUITIBÁS DOS, 44 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.S LT.11 31.097.0013 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA AL. JEQUITIBÁS DOS, 68 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.S LT.13 31.099.0012 - EDUARDO BENASSI AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.U LT.12 31.099.0013 - EDUARDO BENASSI AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.U LT.13 31.099.0014 - EDUARDO BENASSI AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660
--	---



GOVERNO E FINANÇAS

QD.U LT.14 31.100.0007 - AR2N PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.V LT.7 31.100.0015 - CARPE DIEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.V LT.15 31.101.0002 - ROGERIO FABIANO RODRIGUES CAIADO AL. GREVILLEAS DAS, 213 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.X LT.2 31.103.0004 - CARMEN DOLORES DOMENI MENINI AL. BELLUCIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.4 31.103.0020 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AL. CAMBARÁS DOS, 170 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.20 31.103.0027 - FERNANDO JUN YOSHINO AL. CAMBARÁS DOS, 254 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.27 31.106.0034 - EVERSON DE CASSIO ROBELLO R. 1 RES CASONI, 112 LT. RESID CASONI 13214-000 QD.B LT.13A 31.107.0031 - ANDRE LUIZ TOMAZINI R. 1 RES CASONI, 115 LT. RESID CASONI 13214-000 QD.C LT.5A 32.003.0013 - MARIA INEZ PINCINATO RONCOLI AV. MITSUZO KONDO, 240 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-005 LT.5B 32.003.0024 - MARIA INÊZ PINCINATO RONCOLI AV. MITSUZO KONDO, S/N BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-005 LT.4A 33.001.0006 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A R. GERSON BENEDITO DE ASSIS, S/N BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-081 33.005.0019 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A AV. DAS. INDÚSTRIAS, S/N BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-100 33.005.0027 - SULZER BRASIL S/A AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, S/N LT. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-080 33.007.0011 - ELVIRA FARINA DA SILVA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 45 LT. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-080 34.001.0065 - CREUSA REGASSINI AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N BR. HORTO 13214-755 LT.A2-3 34.001.0066 - CREUSA REGASSINI AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N BR. HORTO 13214-755 LT.A2-4 35.001.0012 - FRANCISCO ZARDETTO DE TOLEDO RD. JOAO CERESER, S/N BR. PINHEIRINHO 13214-470 35.007.0009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANHOLON AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 35.007.0012 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO CM. SERVIDAO DE - BR.PINHEIRINHO, S/N BR. JUNDIAÍ MIRIM 13215-776 35.007.0016 - JULIO MARASSATO AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 36.001.0063 - HOLDER CONSULTORIA, EMPREEND.E PARTICIPAÇÕES LTDA AV. HÉLIO CARETTONI, 120 UA 7 VEDUTA VERDE LT. RES NOVA FLORIDA 13215-466 36.004.0009 - SERGIO LUIZ CORREA R. FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDEZ, 207 LT. QUINTA DAS PAINEIRAS 13215-456 QD.B LT.9 36.005.0004 - ANTONIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO R. DR. UMBELINO DE ARAÚJO VILAR, S/N LT. QUINTA DAS PAINEIRAS 13215-455 QD.C LT.4 56.002.0001 - LUIS HENRIQUE DE AQUINO SEDANO RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N PQ. SÃO LUIZ 13216-605 LT.GL 1 56.019.0006 - JOÃO ALEX CORSI R. GIUSEPPE CIRIGLIANO, S/N LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.6 56.019.0008 - JOSE ADAUTO GOULART ALVES R. GIUSEPPE CIRIGLIANO, S/N LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.8 56.022.0003 - ESPORTE CLUBE BANESPA JUNDIAÍ R. MIGUEL MUNHOZ, 0 FASE3 LT. MUNHOZ PARK 13218-651 QD.A LT.3 56.026.0001 - MARIA DE LURDES FAVA MUNHOZ R. GERONYMO MUNHOZ, 0 LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A	LT.1 56.026.0006 - MARIA DE LURDES FAVA MUNHOZ V. LIBERA BALDI MUNHOZ, 0 LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.6 56.026.0007 - MARIA DE LURDES FAVA MUNHOZ V. LIBERA BALDI MUNHOZ, S/N LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.7 56.026.0008 - MARIA DE LURDES FAVA MUNHOZ R. GERONYMO MUNHOZ, S/N LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.8 57.001.0021 - SINIBALDO JOSE GENARO CM. PARTICULAR, S/N BR. CAXAMBU 13218-000 57.002.0008 - TAKANORI HINO AV. ZILDA ROCHA PEREIRA BARRETO, S/N BR. JUNDIAÍ MIRIM 13216-705 57.007.0013 - ADILSON MORICONI AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N JD. CAXAMBU 13218-546 QD.Z LT.14 E PTLT 13 57.008.0001 - ESPÓLIO DE JOAO RICARDO FELISBERTO AV. GIUSTINIANO BORIN, 0 JD. CAXAMBU 13218-546 QD.W LT.1 57.012.0007 - JOAO PAULO WERNER KLAES AV. DONATA MOLINARI CERESER, 264 LT. VALE AZUL 13218-721 QD.D LT.7 57.023.0017 - FERNANDO PERRUZZETTO AL. TERRAZUL, 475 LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-774 QD.D LT.17 57.025.0034 - NORBERTO MOHOR FORNARI AL. DAS. JANGADEIRAS, 270 LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-776 QD.QDF LT.LT34 57.030.0017 - JOAO CARLOS GRANDOTO AL. DAS. PEROBAS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-775 QD.K LT.17 57.044.0008 - GENIVALDO DOS SANTOS R. MILTON JOSÉ BEGIATO, S/N LT. PORTAL DO SOL 13216-630 QD.E LT.8 57.047.0039 - NOSTIX-COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PARTICIPACOEES LTD AV. DONATA MOLINARI CERESER, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-621 QD.B LT.11A1 57.047.0040 - NOSTIX-COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PARTICIPACOEES LTD AV. DONATA MOLINARI CERESER, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-621 QD.B LT.11A2 57.050.0001 - LUIZ CESAR VIEIRA SANTOS R. ANGELO FINARDI, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-724 QD.E LT.1 57.051.0002 - ANTONIO CHANCHENCOW R. MIGUEL CHANCHENCOW, 90 LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-723 QD.F LT.2 57.051.0005 - WALDEMAR ALBINO TOCCHIO R. MIGUEL CHANCHENCOW, 160 LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-723 QD.F LT.5 57.063.0013 - THIAGO ZUCAT PINTO MARIANO R. PAULO MARETTI, 220 RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-000 QD.A LT.13 57.063.0015 - FELIPE FORMICO PAOLETTI R. PAULO MARETTI, 250 RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-000 QD.A LT.15 57.073.0001 - BRUNO WASCONCELLOS RONCOLATO R. MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-011 QD.K LT.1 57.074.0004 - DENISE FILOMENA BAGNE MARQUESIN R. MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-011 QD.L LT.4 57.074.0005 - FLÁVIO LÚCIO LISSE R. MARIO REINALDO LEMOS SARGIANI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-011 QD.L LT.5 57.074.0010 - MARCELO TORRACA DE BRITO R. ELIZEO SGRABI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-010 QD.L LT.10 57.075.0005 - CESAR MIGLIORANZZA R. VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, 0 RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-012 QD.M LT.5 57.075.0007 - FÁBIO FONTANA ROGÉRIO R. VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, 51 RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-012 QD.M LT.7 57.076.0012 - MARCOS AMARAL NERONI R. AMABILE BÔA GASTALDO, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-013 QD.N LT.12 57.077.0002 - EVALDO RIBEIRO LINGUITTE
---	---



GOVERNO E FINANÇAS

R. AMABILE BÔA GASTALDO, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-013 QD.O LT.2 57.077.0003 - PAULO ROBERTO INHÃ R. AMABILE BÔA GASTALDO, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAI 13217-013 QD.O LT.3 58.001.0073 - EDUARDO MARTINEZ LIMA AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 95 BR. COLÔNIA 13218-642 LT.3B-1 58.013.0003 - ESPÓLIO DE ALFREDO PAOLETTI AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 1205 SITIO DOM BOSCO BR. CAXAMBU 13218-561 58.014.0015 - JOSE PESSOTTO AV. ATILIO GIAROLA, S/N BR. COLÔNIA 13219-840 58.014.0058 - JAIR COSIN AV. ATILIO GIAROLA, S/N BR. COLÔNIA 13219-840 LT.05 58.015.0056 - CLÉZIO AMORIM SOUZA R. IDEAL PADRÃO, S/N BR. COLÔNIA 13218-679 LT.8A 58.015.0062 - JAIR COSIN AV. ATILIO GIAROLA, S/N BR. COLÔNIA 13219-840 LT.GLEBA B3 58.028.0001 - MARCIO ROBERTO KAAM AV. NAMI AZEM, S/N FASE 1 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-655 QD.A LT.1 58.028.0012 - NEUSA MARIA LUCCHETTI R. CHÁCARAS DAS, S/N FASE 1 LT. RECANTO BARDI - FASE 1-2-3-4 13218-684 QD.A LT.12 58.035.0016 - EURICO DAS NEVES JÚNIOR R. ÁRVORE, DA, S/N LT. RECANTO BARDI - FASE 1-2-3-4 13218-541 QD.A LT.16 59.001.0026 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE AV. HUMBERTO CERESER, S/N BR. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6 59.001.0027 - VIGERAL S AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO AV. HUMBERTO CERESER, S/N BR. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A 59.001.0035 - CERAMICA JUNDIAI LTDA AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI, 0 SITIO PEDROSO BR. CAXAMBU 13218-667 59.001.0037 - CERÂMICA JUNDIAÍ LTDA AV. HUMBERTO CERESER, 0 BR. CAXAMBU 13216-701 59.002.0017 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE AV. HUMBERTO CERESER, S/N BR. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6 59.015.0003 - JOSUE KRAKER R. 01 - RESIDENCIAL PRIMAVERA, 170 180 LT. RESIDENCIAL PRIMAVERA 13218-000 LT.03 59.023.0015 - LIDIA MARIA DE JESUS DA SILVA TV. DUILIO FONTEBASSO, 0 LT. SEM DENOMINAÇÃO - BR. ROSEIRA 13218-871 QD.A LT.15 59.029.0007 - APARECIDO LUCIO DE ANDRADE R. SALVADOR FERNANDES RIBEIRO, 94 CHÁCARAS DA MATTA LT. CHÁCARA DA MATTA 00000-000 QD.A LT.7 60.006.0011 - EE PROF. GETULIO NOGUEIRA DE SA AV. HUMBERTO CERESER, 2770 ESCOLA JD. DONA DONATTA 13218-711 60.032.0026 - PEDRO MAZIERO AV. NARCISO MARQUESIN, S/N JD. VERA CRUZ 13218-710 QD.A LT.9 60.032.0027 - PEDRO MAZIERO AV. NARCISO MARQUESIN, S/N JD. VERA CRUZ 13218-710 QD.A LT.10 60.032.0033 - RAPHAEL MASO AV. NARCISO MARQUESIN, S/N JD. VERA CRUZ 13218-710 QD.A LT.16 60.034.0002 - LUIZ MORICONI AV. HUMBERTO CERESER, 4250 JD. VERA CRUZ 13218-660 QD.F LT.2 60.034.0033 - PEDRO MAZIERO AV. GERONIMO BARDI, S/N JD. VERA CRUZ 13218-720 QD.F LT.32 60.040.0006 - VITI VINICOLA CERESER LTDA R. ORLANDO FAVA, S/N JD. MOLINARI 13218-654 QD.E LT.6 60.040.0007 - VITI VINICOLA CERESER LTDA R. ORLANDO FAVA, S/N JD. MOLINARI 13218-654 QD.E LT.7 60.040.0008 - VITI VINICOLA CERESER LTDA R. ORLANDO FAVA, S/N JD. MOLINARI 13218-654 QD.E LT.8 60.040.0009 - VITI VINICOLA CERESER LTDA R. ORLANDO FAVA, S/N JD. MOLINARI 13218-654 QD.E LT.9 60.040.0020 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA AV. HUMBERTO CERESER, S/N BR. CAXAMBU 13216-701 LT.GL 1	60.040.0021 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA AV. HUMBERTO CERESER, 3170 BR. CAXAMBU 13216-701 LT.GL 2 60.040.0023 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA AV. HUMBERTO CERESER, 3051 JD. MOLINARI 13218-660 LT.GL3A 60.042.0001 - TERESA CRISTINA RIBEIRO DEL NERO R. ALFREDO UNGARO, S/N JD. VERA CRUZ 13218-718 60.042.0020 - TERESA CRISTINA RIBEIRO DEL NERO R. ALFREDO UNGARO, S/N JD. VERA CRUZ 13218-718 LT.GL 1B 60.050.0011 - SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. CAXAMBU 13218-740 60.050.0018 - ESPÓLIO DE ARISTEU ANTONIO MARQUESIM AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. CAXAMBU 13218-740 LT.GLA1 60.056.0005 - ELIEMERSON PEREIRA DA SILVA AL. ESMERALDA, S/N RS. SANTA ESMERALDA 13218-690 QD.C LT.5 60.058.0002 - ELISABETE ALVES MESALIRA LIMA AL. SAFIRA, S/N RS. SANTA ESMERALDA 13218-692 QD.E LT.2 61.002.0016 - JOAQUIM RODRIGUES R. ESPIRITO SANTO, 266 270 276 JD. TARUMÃ 13216-470 QD.O LT.18 61.008.0017 - ESPÓLIO DE JOSE CIRILO R. SERGIPE, 166 JD. TARUMÃ 13216-530 QD.L LT.17 61.011.0065 - JUSSARA SILVA CARVALHO R. ALAGOAS, 296 JD. TARUMÃ 13216-540 QD.Q LT.2 61.013.0003 - ANTONIO GOMES DA SILVA R. MATO GROSSO, 52 JD. TARUMÃ 13216-550 QD.I LT.3 61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.7 61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.8 61.015.0026 - IOEZIO MENALDO FALCAO R. PIAUÍ, 47 JD. TARUMÃ 13216-580 QD.G LT.25A 61.020.0017 - ESPÓLIO DE INEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA R. MARANHÃO, S/N JD. TARUMÃ 13216-601 QD.C LT.17 61.023.0001 - JOSE APARECIDO FILHO AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 770 JD. TARUMÃ 13216-600 QD.A LT.1 61.034.0052 - AURELIO ANTONIO DE SOUZA AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 801 805 JD. CALIFÓRNIA 13216-645 QD.3 LT.18 61.036.0022 - ESPÓLIO DE CLEDMILSON RIBEIRO AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 842 JD. CALIFÓRNIA 13216-600 QD.2 LT.22 61.040.0001 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 350 JD. CALIFÓRNIA 13216-645 QD.1 LT.1 61.040.0037 - JOSE PAIXAO DA SILVA AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 36 JD. DAS BANDEIRAS 13216-600 QD.1 LT.36 61.043.0006 - SHINITI MORI R. FRANCISCO MANGABEIRA, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-663 QD.5 LT.6 61.046.0014 - INES DE TOLEDO NEVES AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 1436 JD. DAS BANDEIRAS 13216-600 QD.13 LT.19 61.046.0023 - ESPÓLIO DE ANNA SALMASO PERANDINI R. JOSEFA PICCOLO, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-671 QD.13 LT.10 61.046.0024 - ANNA SALMASO PERANDINI AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 75 JD. MIRIM 13216-645 QD.13 LT.16 61.056.0010 - ESPÓLIO DE HORACIO DE ABREU AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 110 JD. MIRIM 13216-645 61.057.0005 - ANTONIO ROBERTO DO AMARAL AV. PE. EVARISTO AFONSO, 398 PQ. KNEUBIL 13216-724 LT.5 61.058.0032 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 173 PQ. SÃO LUIZ 13216-730 61.065.0016 - JOSE OLIVEIRA NEVES AV. DONA. ANA CAMARGO DE OLIVEIRA, 171 173 PQ. SÃO LUIZ 13216-740 QD.F LT.16 61.078.0039 - SHINITI MORI AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N SIT CAVETA LT. CAVETA 13216-600 QD.P/GLL 61.078.0040 - SHINITI MORI AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N LT. CAVETA 13216-600 LT.P/ GLL
---	--



GOVERNO E FINANÇAS

61.079.0041 - PLINIO VINOVICH AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 460 JD. TARUMÃ 13216-600 QD.E LT.6/7	QD.E LT.CH01C
61.083.0037 - JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA R. JOSÉ SEREM, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-612 QD.B LT.4	62.017.0012 - JOSE CARLOS EVANGELISTA R. SANTO TOZZO, S/N LT. SITIO DOS COMPANHEIROS 13215-871 QD.A LT.12
61.088.0001 - DURVAL ABREU FAGUNDES TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 17 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216- 648 QD.PTGLI	62.017.0013 - OSVALDO PEREIRA DO PRADO R. JOSÉ DE SOUZA, 13 LT. SITIO DOS COMPANHEIROS 13215- 872 QD.A LT.13
61.089.0002 - ARGEMIRO VITORIANO TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 54 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216- 648 QD.PGLI	62.021.0002 - ANTONIO LAERCIO SPARAPAN V. VERONA, 0 LT. PIEMONTE 13215-856 QD.A LT.3
61.089.0004 - BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 20 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216- 648 QD.PGLI	62.021.0011 - JOSE ROBERTO GUIRRO V. VERONA, S/N LT. PIEMONTE 13215-856 QD.A LT.1
61.089.0005 - MARCELO BERNARDI TV. CAROLINA MARIA DE JESUS, 120 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-650 QD.PGLI	62.021.0012 - JOSE ROBERTO GUIRRO V. VERONA, S/N LT. PIEMONTE 13215-856 QD.A LT.2
61.089.0007 - CELIO DONIZETI VIEIRA TV. 2 - LT. CAVETA, 25 LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.022.0004 - OSMAR REZZAGHI V. VERONA, S/N LT. PIEMONTE 13215-856 QD.B LT.4
61.089.0008 - MARIA MARGARET DE OLIVEIRA MORAIS TV. 2 - LT. CAVETA, 37 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-691 QD.PGLI	62.022.0011 - EDI CARLOS CORASSA V. VENEZIA, 0 LT. PIEMONTE 13215-854 QD.B LT.12
61.089.0009 - JOAO CECATO TV. 2 - LT. CAVETA, 41 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.022.0013 - VANDERLEI DAMATO V. VENEZIA, 0 LT. PIEMONTE 13215-854 QD.B LT.14
61.089.0010 - ESPÓLIO DE JOSE CAETANO DE CAMARGO TV. 2 - LT. CAVETA, 57 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-691 QD.PGLI	62.022.0016 - ROBERTO ANTONIO BERTONHA V. VERONA, 33 LT. PIEMONTE 13215-856 QD.B LT.17
61.089.0011 - JOSE ROBERTO MODESTO DA SILVA TV. 2 - LT. CAVETA, 77 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.022.0018 - VALDEMAR CARDOSO TERRA V. VERONA, S/N LT. PIEMONTE 13215-856 QD.B LT.6
61.089.0014 - ANTONIO ALVES ALCANTARA TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 94 LT. CAVETA 13216-648	62.022.0019 - VALDEMAR CARDOSO TERRA V. VERONA, S/N LT. PIEMONTE 13215-856 QD.B LT.7
61.090.0001 - CARLOS SCALLI TV. 2 - LT. CAVETA, 96 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.023.0001 - RIVADAVIA BASTOS V. MILANO, 0 LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.1
61.090.0003 - ESPÓLIO DE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA TV. 2 - LT. CAVETA, 74 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.023.0006 - LAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA V. VENEZIA, S/N LT. PIEMONTE 13215-854 QD.C LT.6
61.090.0005 - NAIR PEREIRA DA SILVA TV. 2 - LT. CAVETA, 54 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.023.0007 - LAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA V. VENEZIA, S/N LT. PIEMONTE 13215-854 QD.C LT.7
61.090.0006 - PAULO ZEFERINO TV. 2 - LT. CAVETA, 48 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.023.0008 - GISELE DE ANGELIS MARCHI V. VENEZIA, S/N LT. PIEMONTE 13215-854 QD.C LT.8
61.090.0007 - ARLINDO FRANCISCO DO NASCIMENTO TV. 2 - LT. CAVETA, 40 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	62.023.0010 - JOSÉ VIEIRA DA SILVA V. VENEZIA, 0 LT. PIEMONTE 13215-854 QD.C LT.10
61.090.0010 - MAUDECIQ KUITÉRIO AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-600 QD.PGLI	62.023.0012 - ROBERTO ANTONIO BERTONHA V. MILANO, 0 LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.12
61.095.0015 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E LT.15	62.023.0014 - MARIA DO CARMO DA VEIGA V. MILANO, 0 LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.14
61.095.0016 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E LT.16	62.023.0015 - MARIA DO CARMO DE VEIGA V. MILANO, S/N LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.15
61.095.0017 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E LT.17	62.023.0016 - ROBERTO ANTONIO BERTONHA V. MILANO, S/N LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.16
61.095.0018 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E LT.18	62.024.0001 - ERNANI FIDELIS DA SILVA V. MILANO, S/N LT. PIEMONTE 13215-853 QD.D LT.1
61.097.0014 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. RUBENS FERREIRA DIAS, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216- 615 QD.G LT.14	62.024.0003 - LAERTE PEREIRA DA SILVA V. MILANO, S/N LT. PIEMONTE 13215-853 QD.D LT.3
61.097.0027 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620 QD.G LT.27	62.024.0007 - OLAOR SOARES DE LIMA JUNIOR V. VENEZIA, 0 LT. PIEMONTE 13215-854 QD.D LT.7
61.097.0028 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620 QD.G LT.28	62.025.0004 - JOSÉ GUILHERME DE SOUZA CARVALHO V. ROMA, S/N LT. PIEMONTE 13215-851 QD.E LT.4
61.097.0029 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620 QD.G LT.29	62.026.0003 - MARCIA ARDILIA PRANDINI DA SILVEIRA V. ROMA, S/N LT. PIEMONTE 13215-851 QD.F LT.3
61.097.0030 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620 QD.G LT.30	62.027.0002 - LAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA V. TRENTON, S/N LT. PIEMONTE 13215-852 QD.G LT.2
62.005.0017 - ESPÓLIO DE ALCIDES GARCIA AL. FLAMBOYANTS DAS, 248 CH. MONTERREY 13215-812 LT.32	62.027.0003 - LAC-EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO LTDA V. TRENTON, S/N LT. PIEMONTE 13215-852 QD.G LT.3
62.006.0051 - CLAUDINEY PINTO DE OLIVEIRA R. EMA ESCATAMBURGO BAAD, 500 CH. BETINHA 13215-805 QD.E LT.CH01A	62.027.0004 - JOSE DOMINMGOS ROSADA V. TRENTON, S/N LT. PIEMONTE 13215-852 QD.G LT.4
62.006.0052 - CLAUDINEY PINTO DE OLIVEIRA R. EMA ESCATAMBURGO BAAD, 510 CH. BETINHA 13215-805 QD.E LT.CH01B	62.027.0005 - ROSEMARY MARANGONI V. VENEZIA, 0 LT. PIEMONTE 13215-854 QD.G LT.5
62.006.0053 - VANDERLEI LIMA CARVALHO R. EMA ESCATAMBURGO BAAD, 520 CH. BETINHA 13215-805	62.031.0025 - THIAGO MACEDO VAZ R. ALCIDES VISNARDI, 0 LT. JARDIM DAS COLINAS 13216-860 LT.33
	62.068.0005 - ADEMIR FERREIRA GAMA R. 02 - ANTENOR AZZONI, S/N LT. ANTENOR AZZONI 13216-000 QD.B LT.5
	62.068.0006 - ADEMIR FERREIRA GAMA R. 02 - ANTENOR AZZONI, S/N LT. ANTENOR AZZONI 13216-000 QD.B LT.6
	62.083.0018 - JULIO KOITI KOBAYASHI R. ENIO DELGEMO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.A LT.18
	62.083.0022 - SEBASTIÃO DONIZETTI DA SILVA R. NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13216-150 QD.A LT.21-B
	62.084.0004 - ARMANDO ANTICO FILHO R. ANTÔNIO FERREIRA DE AQUINO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.B LT.4
	62.084.0005 - ARMANDO ANTICO FILHO

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. ENIO DELGEMO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.B LT.5	QD.4 LT.14
62.098.0006 - CLAUDETE SILVA DE LIMA	64.044.0003 - PEDRO GILBERTO FRANCO
R. ALBINO MAMEDE MARTINS, S/N LOT JD SOLAR LT. JARDIM SOLAR 13218-000 QD.A LT.3B	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.6 LT.3
62.098.0014 - MANOEL DE JESUS SANTOS	64.044.0004 - PEDRO GILBERTO FRANCO
R. ALBINO MAMEDE MARTINS, S/N LOT JD SOLAR LT. JARDIM SOLAR 13218-000 QD.A LT.9A	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.6 LT.4
62.098.0015 - MANOEL DE JESUS SANTOS	64.045.0003 - VITOR HUGO DE ROSSI
R. ALBINO MAMEDE MARTINS, S/N LOT JD SOLAR LT. JARDIM SOLAR 13218-000 QD.A LT.9B	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.7 LT.3
62.101.0001 - GUSTAVO CIPRIANO GUIMERANS	64.045.0009 - IGOR ZANON COSTA
R. GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, 0 BR. MATO DENTRO 13216-757 LT.1	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.7 LT.9
62.101.0011 - MOACYR PEDRO SPOSITO	64.045.0010 - LUPA IMOVEIS LTDA
R. GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, 0 BR. MATO DENTRO 13216-757 LT.11	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.7 LT.10
63.004.0021 - SONIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA	64.046.0012 - ANDRESSA PAVANI ROSA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7	R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.8 LT.12
63.004.0023 - MANOEL CHINGOTE	64.046.0019 - MARIO LUIZ DA SILVEIRA CAMARGO
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.9	R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.8 LT.19
63.005.0001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SP - DER	64.074.0001 - EDISON DONIZETTI LOSCHI
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.B LT.PTLT1	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.1
63.006.0006 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787	64.074.0002 - GABRIEL DONIZETTI DA SILVA
63.019.0013 - JOSE ROBERTO RONCATTO	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.02
AV. NAVARRO DE ANDRADE, 375 PQ. CENTENÁRIO 13214-755 QD.AI LT.13	64.074.0003 - DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS
63.022.0006 - SILMARA REJANE MEIRELES	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.3
R. ABRAHÃO FARRÃO, 130 CH. SÃO FRANCISCO 13214-792 QD.GLB LT.4	64.074.0004 - PEDRO OTAVIO SALLES
63.022.0014 - ORLANDO MARIO RUSSO	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.04
R. ABRAHÃO FARRÃO, S/N CH. SÃO FRANCISCO 13214-792 LT.2A	64.074.0005 - NELCI FERREIRA DOS SANTOS
63.032.0002 - VIDIMAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.5
R. JOSÉ MANOEL DIAS, S/N LT. VIVENDA CENTENARIO 13214-779 QD.C LT.2	64.074.0006 - JEFFERSON LUIS RODRIGUES
63.044.0003 - MARIA MARCELINO DOS SANTOS LIMA	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.6
R. PREB. DANIEL RODRIGUES DE BARROS, 25 UR03 CJ HABIT "J" LT. VISTA ALEGRE 13214-000 QD.I LT.03	64.074.0008 - DONIZETE CANDIDO DOS SANTOS
63.046.0011 - JOSENILDO PEREIRA DA COSTA	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.8
R. PREB. OSVALDO CRAIS, 81 UR11 CJ HABIT "J" LT. VISTA ALEGRE 13214-513 QD.K LT.11	64.074.0009 - MARCIO LOPES DA SILVA
63.073.0020 - ROSE NEIDE SANTOS SOUZA FERREIRA	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.9
VL. B - JARDIM NASCENTE, 154 JD. NASCENTE 00000-000 QD.3 LT.20	64.074.0010 - JOSE ROBERTO DA CRUZ
64.003.0008 - FERNANDA RISSATO CARVALHO RIBEIRO	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.10
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE 13214-820 QD.9 LT.8	64.074.0011 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA
64.003.0021 - MARLI VITOR DE OLIVEIRA SCHIMIT	R. 01, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.11
AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.23	64.074.0014 - LUIZ ALBERTO DE AMORIM MONÇÃO
64.003.0055 - ARTUR COSTA NETO	R. 03, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.14
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10	64.074.0015 - EDISON DONIZETTI LOSCHI
64.004.0024 - GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	R. 03, S/N LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.B LT.15
R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.6 LT.24	64.074.0016 - RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA
64.006.0006 - JOSE AUGUSTO MORAES	R. 03, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.16
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE 13214-820 QD.13 LT.6	64.075.0001 - EDISON DONIZETTI LOSCHI
64.006.0007 - ARTUR COSTA NETO	R. 03, S/N LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.B LT.1
AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.13 LT.7	64.075.0003 - SIDNEY COMITRE
64.016.0002 - THEREZA ERMELINDA BENASSI MANZATO	R. 03, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.B LT.3
R. EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-835	64.075.0005 - EDISON DONIZETTI LOSCHI
64.016.0003 - JOÃO PINTO	R. 02 - JD. GUADALUPE, S/N LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 LT.ALUP
R. EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-835 LT.PTGL B	64.076.0003 - EDMAR ALVES DE OLIVEIRA
64.016.0006 - BENEDITO PINTO	R. 02 - JD. GUADALUPE, S/N LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.C LT.3
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840	64.078.0007 - JOSÉ BENEDITO DA SILVA
64.016.0009 - EGYDIO DE LUCCA	R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-334 QD.A LT.6
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N JD. CORRUPIRA 13214-788	64.079.0005 - IRINEU KAIP
64.016.0010 - EGYDIO DE LUCCA	R. GERALDA KAIP DE SOUZA, 18 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-330 QD.B LT.5
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N JD. CORRUPIRA 13214-788	64.091.0005 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
64.041.0008 - LAUDINEI RONALDO DE SOUZA	R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.A LT.5
R. CARLOS ALBERTO NEGRO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-879 QD.3 LT.8	64.091.0008 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
64.042.0014 - RENAN FELIPE TEIGE CARNIO	R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.A LT.8
R. CARLOS ALBERTO NEGRO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-879	64.092.0009 - PRISCILA ROCILLO ROLIM DO CARMO
	R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.B LT.9
	64.093.0011 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
	R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8A
	64.093.0012 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
	R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA



GOVERNO E FINANÇAS

ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8B
64.093.0013 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8C
64.093.0016 - ENYO RONALDO SOLDEIRA ESPARRINHA
R. 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-510 QD.C LT.10
64.093.0017 - ENYO RONALDO SOLDEIRA ESPARRINHA
R. 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-510 QD.C LT.11
64.094.0001 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 01 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-500 QD.D LT.1
64.094.0002 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.D LT.2
64.094.0006 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-510 QD.D LT.6
64.095.0006 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.6
64.095.0007 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.7
64.095.0009 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.E LT.9
64.095.0010 - NATALINO DA SILVA
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.E LT.10
64.097.0011 - MANOEL SALESIO LIBERATO
R. MARIO PEREIRA DE RESENDE, S/N LT. CHÁCARA DAS VIDEIRAS 13214-848 QD.B LT.11
64.106.0001 - ÁREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA
R. DAS CICAS, S/N RS. RESERVA DA MATA 13214-799 QD.F LT.1
64.114.0001 - LUIZ LEONARDO BAPTISTA
AV. CHRISTIAN STACKFLETH, 0 LT. JARDIM BOLIVIANO 13215-737 QD.B LT.1
65.024.0021 - CARLOS HENRIQUE DA CUNHA
R. DRA. NILCINÉIA BRANDÃO LORENSINI, S/N JD. SCALA 13214-712 LT.36A-10
65.025.0002 - WILSON CLOVIS FERRARI
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 450 AREA2 JD. MIRAMOR 13214-660 LT.AREA2
65.025.0484 - OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 1080 BL2 AP65 SONETO BR. ENGORDADOURO 13214-660
65.028.0215 - CODESPAULO CIA DESENV DE SAO PAULO
R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, 410 BL E AP F34 AN3 PQ. CECAP 13214-717
65.036.0017 - JULIANO YATIM
R. PRFA. ALTOMIRA FRANCHI BERNARDI, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO 13214-676 QD.T LT.17
65.040.0017 - PAIQUERE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA
R. DANIEL ZECHIN, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO 13214-672 QD.V LT.17
65.046.0368 - REALIZA EMPREENDEMENTOS LTDA
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N CJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA 13214-788 LT.8A
65.053.0002 - WAGNER DIAS DE SOUSA
R. ANTONIO DEMARCHI, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-721 QD.C LT.2
65.055.0029 - MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL
R. JOÃO MARCOS TEIXEIRA, 41 LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-594 QD.F LT.13A
65.058.0024 - DAIRSON ALACHEV
AV. ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-590 QD.I LT.24
65.063.0031 - ALESSANDRO MARTINS DE ARAUJO
AV. ADEMIR FERNANDES, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-595 QD.P LT.31
65.065.0001 - TONY DAVINSON PEREIRA FELICIO
R. MARIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-593 QD.R LT.1
65.075.0016 - LÍVIA RIBERTI RODRIGUES
AV. SAN LORENZO, S/N LT. TERRAS DE GÊNNOVA 13214-327 QD.I LT.16
65.076.0025 - THIAGO BEZERRA SCHEFER
R. SAN LUCCA, S/N LT. TERRAS DE GÊNNOVA 13214-328 QD.J LT.25
65.086.0035 - ANDERSON AUGUSTO LOPES FONSECA
R. DIAC. ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO, 187 197 LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-489 QD.B LT.14A
65.089.0006 - IVAN RIOS
R. BENEDITO STACHFLEDT, 85 LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-498 QD.E LT.6
65.103.0003 - SPE 4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA
R. LUIZ ANTONIO CERGOL, S/N LT. BOSQUE DOS JACARANDAS 13214-363 LT.3
65.105.0008 - LUCIANA MARIA DOS SANTOS
R. OLIMPIO DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE DOS INGÁS 13214-749 QD.C LT.8
65.109.0012 - EVALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. DIAC. PEDRO LUIZ LORENZETI, S/N LT. FLORES DO PARAÍSO 13214-262 QD.B LT.12
65.111.0006 - CESAR AUGUSTO SASS
R. LUIZA MARIA DOS SANTOS, S/N LT. FLORES DO PARAÍSO 13214-263 QD.D LT.6
65.113.0003 - JAIR DE SOUSA CABRAL
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 52 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.3
65.113.0004 - JAIR FERREIRA CARDOSO
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 60 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.4
65.113.0005 - JOANA ANDRADE DE OLIVEIRA
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, C-4 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.5
65.113.0006 - PEDRO PAULO DAMACENO DA SILVA
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 64 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.6
65.113.0007 - CECILIA DE NAZARE SILVA DO AMOR DIVINO
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 72 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.7
65.113.0008 - SILVANA MOREIRA PARADELLO DA ROSA
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 56 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.8
65.113.0009 - JOÃO ANIZ MARTINS DOS REIS
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, S/N LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.9
65.113.0010 - MARIO JOSE DA SILVA
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 92 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.10
65.113.0012 - VALDENIR GONÇALVES DOMINGUES
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 112 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.12
65.113.0013 - CLEUSA MARIA DE JESUS BONIFÁCIO
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 120 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.13
65.113.0014 - NIVALDO SATIN
R. 01 - LOT. PAULO FERNANDO BROCHADO, 128 LT. SEM DENOMINAÇÃO (PAULO FERNANDO BRO 13214-000 LT.14
65.114.0003 - ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS
R. EUGENIO LOSCHI, S/N LT. PORTAL DOS FERNANDES 13214-851 LT.3
65.114.0019 - ANDRÉ MARTINS DOS REIS
R. GERALDO POMPERMAYER, S/N LT. PORTAL DOS FERNANDES 13214-896 LT.19
66.001.0014 - LIGIA BRUNELLI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.GL 2
66.003.0034 - GERALDO MARQUES DOS SANTOS
R. VICTORIO LORENZON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-258 LT.GL A1
66.003.0041 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIÚ
R. VICTORIO LORENZON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-258
66.004.0006 - GREMIO TRAVIÚ
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.4
66.004.0010 - JOSE JACOB CARBONARI
R. ROBERTO CARBONARI, 100 BR. TRAVIÚ 13213-256 LT.7A
67.001.0009 - ESPÓLIO DE TARCISIO BRUNELLI
AV. UVA DA, 0 BR. POSTE 13213-235



GOVERNO E FINANÇAS

67.008.0056 - BEIRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. DOM. DOMINGOS DE SILO LOMENSO, 299 BR. SÃO BENTO
13214-875 LT.GLB1A1
67.009.0048 - RV JUNDIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA.
R. JOSÉ PELLIZZARI, S/N BR. POSTE 13213-243 LT.GLA
67.010.0007 - LUIZ ANTONIO STELLA
AV. LUIZ PELLIZZARI, S/N BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-073
LT.4-A-1
67.017.0002 - EMERSON ROGERIO DA SILVA
R. 2 LT. VILLAGGIO DI SAN GIMIGNANO, S/N LT. VILLAGGIO DI SAN
GIMIGNANO 13213-000 QD.G LT.2
67.020.0009 - BENEDITO DECIO DA SILVEIRA CAMARGO JUNIOR
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.9
67.020.0011 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.11
67.020.0015 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.15
67.020.0016 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.16
67.020.0021 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.21
67.020.0026 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.26
67.020.0027 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.27
67.020.0028 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.28
67.020.0029 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.29
67.020.0030 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A
LT.30
67.020.0034 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000
QD.A LT.34
67.021.0001 - JOAO GOMES DA SILVA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.1
67.021.0002 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.2
67.021.0003 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.3
67.021.0011 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.11
67.021.0014 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.14
67.021.0021 - SONIA MARIA DIAS BRAZ
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.21
67.021.0022 - EDSON DA SILVA NASCIMENTO
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.22
67.021.0023 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.23
67.021.0024 - IRINEUZA SENA OLIVEIRA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.24
67.021.0025 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.25
67.021.0026 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.26
67.021.0027 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.27
67.021.0031 - ADAIR JOSE DE SOUZA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.31
67.021.0033 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B
LT.33
67.022.0003 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.C
LT.3
67.022.0006 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000
QD.C LT.6
67.022.0008 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000
QD.C LT.8
67.022.0010 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000
QD.C LT.10
67.027.0002 - VALMIR CANDIDO REZENDE
AV. LUIZ PELLIZZARI, S/N LT. RECANTO DOS PÁSSAROS 13213-
073 QD.B LT.2
67.042.0014 - JULIA STOPPA ABUISSA ASSAD
AV. UVA DA, 37 LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-235 LT.14
67.061.0010 - CELSO JOSÉ SPENASSATTO
AV. LUIZ PELLIZZARI, 0 LT. JARDIM SANTA ADÉLIA 13213-073
QD.A LT.3
67.065.0002 - SEBASTIAO DE PAULA SILVA
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.2
67.065.0005 - JOSE ANTONIO DA SILVA
TV. 02 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.5
67.065.0012 - ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I
13213-235 QD.A LT.12
67.065.0024 - JOAO GOMES DA SILVA
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.24
67.065.0027 - HELENA ROSSI CRISTIANO
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.27
67.065.0036 - GILBERTO DA SILVA MELLO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.36
67.067.0002 - ARLTON ALCIDES SCHIAVINATO
R. 01 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.2
67.067.0004 - ESPÓLIO DE ALCIDES SCHIAVINATO
R. 01 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.4
67.067.0006 - FRANCISCO DOS SANTOS MONTOURO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.6
67.067.0009 - ESPÓLIO DE JOSE CRISTOVAM MARTINS
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.9
67.067.0015 - CEZAR MANZATTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.15
67.067.0018 - MAURO LUCA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.18
67.067.0019 - PEDRO RODRIGUES PINTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.19
67.067.0020 - PEDRO RODRIGUES PINTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.20
67.067.0023 - JOSE GUERINO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.23
67.067.0024 - ELZA MASO DE CARVALHO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.24
67.067.0027 - ODACIO GRILLO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.27
67.067.0030 - ESPÓLIO DE GERALDO DE SIQUEIRA FRANCO
R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO



GOVERNO E FINANÇAS

RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.30 67.067.0031 - NEUZA LEANDRO DOS SANTOS R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO	R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.2 67.078.0009 - MAURO BONIN
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.31 67.067.0032 - ESPÓLIO DE LUIZ ALEXANDRE DO AMARAL R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO	R. LUIZ BUSANELLI, 480 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213- 165 QD.A LT.9 67.078.0010 - MAURO BONIN
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.32 67.067.0035 - RONALDO FRANCA ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA	AV. LUIZ PELLIZZARI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213- 073 QD.A LT.10 67.080.0002 - TAKASHI KOMIYAMA
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.35 67.067.0037 - EDISON TURQUETTO ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA	R. LUIZ BUSANELLI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213- 165 QD.C LT.2 67.081.0007 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.37 67.068.0006 - ANTONIO EDUARDO DE MELO MAFRA MACHADO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA	R. LUIZ BUSANELLI, 154 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213- 165 QD.D LT.7 67.082.0006 - RENATO FIORINI
DOCE-FASE I 00000-000 LT.6 67.068.0017 - ALZIRA BISPO ROSSI TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, 104 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.E LT.6 67.082.0007 - RENATO FIORINI
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.17 67.068.0018 - CARLOS ROBERTO DEL MOURA TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.E LT.7 67.085.0012 - JOAO CARLOS SOARES PEVES
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.18 67.068.0020 - VALMIR CANDIDO REZENDE TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.H LT.12 67.085.0015 - PEDRO BARBOZA JUNIOR
RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.20 67.068.0029 - FELISBERTO CALEGARI R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, 510 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.H LT.15 67.085.0016 - PEDRO BARBOZA JUNIOR
DOCE-FASE 2 00000-000 LT.AEUC 67.068.0030 - FELISBERTO CALEGARI TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, S/N LT.	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, 520 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.H LT.16 67.087.0006 - MARIO GRILLO ZANARDI
NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.ALUP 67.071.0004 - FABIANA DE SOUSA FIRMINO DE LEMOS R. 01 - RES. SERRA AZUL/RES.AGUA VIVA, 172 LT. RESIDENCIAL	R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-166 QD.J LT.6 68.002.0008 - JOSE FERREIRA
SERRA AZUL 13213-000 LT.4 67.071.0011 - LAURO JOSE FREIRE R. 01 - RES. SERRA AZUL/RES.AGUA VIVA, 222 LT. RESIDENCIAL	R. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, S/N BR. MEDEIROS 13212-256 68.002.0009 - ALTAMIRO DE SOUSA FILHO AV. GUILHERME PORCARI, 580 BR. MEDEIROS 13212-255
SERRA AZUL 13213-000 LT.11 67.071.0020 - GENIVAL NASCIMENTO SILVA R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 17 LT. RESIDENCIAL SERRA	68.002.0010 - ALTAMIRO DE SOUSA FILHO AV. GUILHERME PORCARI, 580 BR. MEDEIROS 13212-255 68.003.0035 - NIVALDO DOS SANTOS GARCIA
AZUL 13213-000 LT.20 67.071.0023 - DOILIO FLORES FORNARI R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 23 LT. RESIDENCIAL SERRA	R. LUIZA PORCARI CORASSA, S/N CH. TRÊS CORAÇÕES 13212- 247 LT.5 68.006.0044 - EDISON CAMPOSILVAN
AZUL 13213-000 LT.23 67.071.0031 - ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL SERRA	RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 850 BR. MEDEIROS 13212-240 68.009.0001 - HELIO PANSARIM
AZUL 13213-000 LT.31 67.071.0053 - TEREZA SALTAO DE ARAUJO R. 03 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 0 LT. RESIDENCIAL SERRA	R. JOSÉ DOS ANJOS, S/N VL. PIRES 13212-291 LT.PTLT49 68.009.0014 - MONICA REGINA BOAVENTURA POSSANI R. ALFREDO ABAID, 161 VL. PIRES 13212-290 QD.C LT.53-A
AZUL 13213-000 LT.53 67.071.0064 - LAERCIO ALVES RAMALHO R. 01 - RES. SERRA AZUL/RES.AGUA VIVA, S/N LT. RESIDENCIAL	68.016.0486 - SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST MID MISSIONS AV. REYNALDO PORCARI, S/N CH. SEGRE 13212-321
SERRA AZUL 13213-000 LT.64 67.074.0014 - LUZIA DE ARRUDA V. DE PEDESTRE 02 - RES. AGUA DOCE GLB3,2B, 10 LT.	68.016.0487 - SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST MID MISSIONS AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, S/N ÁREA 5-A1 CH. SEGRE
RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.14 67.074.0015 - EDNA MIGUEL V. DE PEDESTRE 02 - RES. AGUA DOCE GLB3,2B, 40 LT.	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, S/N ÁREA 5-A1 CH. SEGRE 13212-375 68.016.0690 - LEANDRO MAROSTICA UTRILHA
RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.15 67.074.0018 - AMAURI PIMENTEL V. DE PEDESTRE 02 - RES. AGUA DOCE GLB3,2B, 70 LT.	AV. REYNALDO PORCARI, 700 AP151 BL3 JURITIS BR. MEDEIROS 13212-258 68.017.0011 - DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA
RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.18 67.074.0019 - SONIA APARECIDA DA SILVA MELLO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 35 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 580 CH. SEGRE 13212-375 68.017.0027 - VVC4 EMPREENDIMENTOS MEDEIROS SPE LTDA R. PAULO MOLENA, S/N CH. SEGRE 13212-257
DOCE-FASE I 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.19 67.074.0020 - NELSON DE OLIVEIRA MACHADO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA	68.018.0030 - ESPÓLIO DE MANUEL BATISTA PINTO AV. MARG ESQ ROD V. PREF.HERMENEGILDO TONOLI, S/N CH. RECREIO SANTA TEREZINHA 13212-520 QD.B LT.11
DOCE-FASE I 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.20 67.074.0021 - NELSON DE OLIVEIRA MACHADO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA	68.018.0041 - EMILIO LEVIN AV. REYNALDO PORCARI, S/N CH. SÃO FELIPE 13212-321 LT.4 E PTLT5
DOCE-FASE I 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.21 67.074.0023 - RENATO ZEVOLI AZEVEDO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE	68.018.0095 - TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA R. PAULO MOLENA, 375 CH. SEGRE 13212-257 LT.1 68.018.0098 - TOSHIE WATANABE
13213-161 QD.ETAPA 1 LT.23 67.074.0024 - ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE	AV. REYNALDO PORCARI, 2294 BR. MEDEIROS 13212-258 68.020.0015 - ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA AV. JUVENAL ARANTES, S/N BR. MEDEIROS 13212-354
13213-161 QD.ETAPA 1 LT.24 67.075.0018 - ESPÓLIO DE OSMAR PILON R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164	68.020.0016 - ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA AV. JUVENAL ARANTES, S/N BR. MEDEIROS 13212-354 LT.48 68.026.0006 - RANIEL PORTA
QD.ETAPA 2 LT.REMANSCENTE 67.076.0002 - VICENTE DA SILVA FILHO	R. VER. JOÃO NEGRO, 190 JD. TEREZA CRISTINA 13212-460 QD.M LT.6 68.029.0008 - SARAH MARQUES OSHIRO

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. EUSEBIO NOGUEIRA MACHADO, 230 JD. TEREZA CRISTINA 13212-451 QD.L LT.8
68.034.0002 - SARAH MARQUES OSHIRO
AV. DR. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 745 JD. TEREZA CRISTINA 13212-438 QD.H LT.2
68.034.0005 - FERNANDO PAGANOTTO
R. MARIO ZAMBON, 170 JD. TEREZA CRISTINA 13212-441 QD.H LT.5
68.035.0001 - SARAH MARQUES OSHIRO
AV. REYNALDO PORCARI, S/N JD. TEREZA CRISTINA 13212-439 QD.F1 LT.1
68.035.0002 - SARAH MARQUES OSHIRO
AV. DR. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 41 JD. TEREZA CRISTINA 13212-438 QD.F1 LT.2
68.035.0033 - CABOQUENÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
R. MARIO ZAMBON, 135 JD. TEREZA CRISTINA 13212-441 QD.F3 LT.33
68.040.0077 - ODAIR SANCHES LOPES
R. JOAQUIM RODRIGUES, S/N JD. SANTA ROSA (MEDEIROS) 13212-316 QD.GL1A LT.24
68.057.0020 - VALDECIR JANUÁRIO
R. ANGELO MARTINELLI, 297 JD. CAROLINA 13212-350 QD.B LT.10E
68.058.0196 - JULIEN MIRONESCU TOMAZINI
R. EUGÊNIO SECCO, 570 UNID.10 VL 17 LT. CHÁCARA DAS PALMEIRAS 13212-272
68.058.0226 - JOÃO CARLOS IGNACIO CORRÊA
R. ALBINA PARALUPI SECCO, 33 UNID 6 VL 10 LT. CHÁCARA DAS PALMEIRAS 13212-271 QD.A LT.5
68.067.0042 - CLAUDIO ADAO DA SILVA
R. PEDRO LEMOS NOGUEIRA, 91 JD. SARAPIRANGA 13212-884 QD.8 LT.42
68.067.0046 - CLAUDIO ADÃO DA SILVA
R. PEDRO LEMOS NOGUEIRA, S/N JD. SARAPIRANGA 13212-884 QD.8 LT.46
68.070.0010 - JORGE ROMUALDO MONTEIRO
R. LYDIA MARINAARES, S/N JD. SARAPIRANGA 13212-888 QD.11 LT.10
68.075.0003 - VITOR CARLOS TEIXEIRA
AV. FRANCISCO NOBRE, 562 564 JD. LIGIA 13212-241 QD.B LT.3
68.077.0013 - ALCINA MARIA DA SILVA CATARINA
R. JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO, S/N LT. JD ALICE 13212-302 QD.2 LT.13
68.078.0012 - LOURIVAL ALMEIDA ALVARES
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303 QD.3 LT.12
68.080.0005 - MONTREAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. JACINTO ZEQUIM, 140 LT. JD ALICE 13212-311 QD.5 LT.4A
68.082.0011 - MARTA RAQUEL BERTTINI ANDRADE
R. ENG. JÚLIO SEABRA INGLEZ DE SOUZA, S/N LT. JD ALICE 13212-304 QD.7 LT.11
68.082.0022 - SILVIA SANTOS DE ALMEIDA
R. MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO, S/N LT. JD ALICE 13212-306 QD.7 LT.22
68.083.0001 - MARCOS GUADRINI GARDENAL
R. ISMAEL BUZZETTO, S/N LT. JD ALICE 13212-307 QD.8 LT.1
68.084.0002 - EDILSON CHRISPIM
R. HENRIQUE GIURIATI, S/N LT. VILLAGGIO DI SAN FRANCESCO 13212-337 QD.A LT.2
68.086.0019 - JULIO SHIGUEO MARQUES OSHIRO
R. JOÃO MIGUEL ZORZELLA, 127 LT. VILLAGGIO DI SAN FRANCESCO 13212-339 QD.C LT.1A
68.086.0020 - TAINAH AURORA MARQUES OSHIRO
R. JOÃO MIGUEL ZORZELLA, 119 LT. VILLAGGIO DI SAN FRANCESCO 13212-339 QD.C LT.1B
68.096.0006 - EMIDIO DEMARCHI
V. REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS, S/N LT. JARDIM DAS PITANGAS 13212-036 LT.6
68.111.0024 - PEDRO GARCIA BARO FILHO
R. 01 - RESIDENCIAL CAMPOS DE MEDEIROS, S/N RS. CAMPOS DE MEDEIROS 00000-000 QD.B LT.24
69.001.0003 - MARCO ANTONIO VICENSIO
R. ROBERTO DA SILVA ROCHA, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-410 QD.25 LT.3
69.001.0005 - MARCO ANTONIO VICENSIO
R. FRANCISCO CABRAL I, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-430 QD.25 LT.5
69.001.0063 - EDISON VANINI
R. VAGNER DE SOUZA, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-450 QD.25 LT.63
69.029.0033 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ALICE GUIMARÃES PELLEGRINI, 730 JD. SANTA GERTRUDES 13205-250 QD.31 LT.O
69.032.0024 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. ALICE GUIMARÃES PELLEGRINI, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-250 QD.33 LT.O
69.033.0013 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. RICARDO CESAR FAVARO, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-150 QD.35
69.034.0042 - RICARDO LUIS BESTETTI
R. EULALIA SIQUEIRA M DE CAMPOS, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-160 QD.45 LT.42
69.036.0070 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. RICARDO CESAR FAVARO, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-150
69.044.0084 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
AV. VICTORIO BARADEL, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-260 QD.39 LT.O
69.047.0006 - PEDRO BALADI
AV. LUIZ NANNI, 315 LT. LAGOA DOS PATOS 13205-620 LT.6
69.047.0007 - PEDRO BALADI
AV. LUIZ NANNI, S/N LT. LAGOA DOS PATOS 13205-620 LT.7
69.060.0028 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES 13205-532 QD.E/F
69.084.0020 - ISABELA PERINI CANDIDO
AV. PA. ALCIDES PRADO FILHO, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO MIGUEL 13205-560 QD.C LT.20
69.085.0001 - LUIZ SEVERIANO DA FONSECA
R. PEDRELINA NUNES DA SILVA, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO MIGUEL 13205-561 QD.D LT.1
69.085.0002 - JULIMAR TREGUAS
R. PEDRELINA NUNES DA SILVA, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO MIGUEL 13205-561 QD.D LT.2
69.103.0017 - FAGNER FABIANO SILVA MARTINS
R. DIAC. JOÃO MIGUEL DA PAIXÃO, S/N JD. VALE VERDE 13205-556 QD.L LT.17
69.103.0032 - MARCIO LUIZ DOS ANJOS
R. BENEDITO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, S/N JD. VALE VERDE 13205-555 QD.M LT.3
69.104.0026 - GENEROSA DE JESUS SOUZA
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.Q LT.26
69.104.0031 - TERESA LEONARDA PAGANINI CARESATO - ME
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.Q LT.31
69.104.0048 - WILSON FERREIRA DOS SANTOS
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.Q LT.48
69.105.0024 - APARECIDO TIBURCIO DA SILVA
R. TELMA CRISTINA VERTUAN, S/N JD. VALE VERDE 13205-542 QD.R LT.24
69.110.0010 - JOSE LUIZ BARCARO
R. ADAIR MONTEIRO DE CARLI, S/N LT. BÁRCARO 13205-669 LT.9
69.110.0011 - JOSE LUIZ BARCARO
R. ADAIR MONTEIRO DE CARLI, S/N LT. BÁRCARO 13205-669 LT.10
69.110.0025 - ERICA OLIVEIRA FERNANDES ROSA
R. VITÓRIO VISNARDI, S/N LT. BÁRCARO 13205-668 LT.5B
70.004.0041 - JOSE ALAIRTO DA SILVA
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 491 LT. ESTÂNCIA ALPINA 13218-790 QD.4 LT.30B
70.004.0042 - IVONETE MARIA DE LOURDES SILVA SALES
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 497 LT. ESTÂNCIA ALPINA 13218-790 QD.4 LT.30C
70.005.0005 - COMERCIAL E AGRICOLA JOSE NICOLINI LTDA
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N LT. ESTÂNCIA ALPINA 13218-790 QD.5 LT.5
70.007.0032 - DONIZETI FERREIRA DE FREITAS
R. DR. JOÃO CASTILHO DE ANDRADE, 213 LT. ESTÂNCIA ALPINA 13218-782 QD.7 LT.25A
70.017.0008 - IVONETE BATISTA ARRUDA
R. ROSA MARIA FRANCO AMADI, S/N LT. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-800 QD.F LT.2C
70.018.0019 - ESPÓLIO DE EVILASIA BARBA FERNANDES
R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N LT. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824 QD.E LT.5A



GOVERNO E FINANÇAS

70.028.0010 - THIAGO RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA AV. JOSÉ MEZZALIRA, 0 CHACARAS OLIVEIRA BR. IVOTURUCAIA 13218-740 LT.C3	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.C LT.16
70.040.0015 - GUILHERME HOELZ BALBO AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-808 QD.H LT.15	70.059.0017 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), 0 LT.
70.046.0009 - JOSÉ CARLOS CAMPOS TORRES AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-808 QD.O LT.9	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.C LT.17
70.048.0007 - MADISON CONTROLADORA LTDA AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-808 QD.Q LT.7	70.060.0001 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218- 855 QD.D LT.1
70.048.0008 - MADISON CONTROLADORA LTDA AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-808 QD.Q LT.8	70.060.0003 - ARLINDO FERREIRA LACERDA R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218- 855 QD.D LT.3
70.048.0016 - DANILO FERNANDO CARNEIRO AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-808 QD.Q LT.16	70.060.0008 - ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), 0 LT.
70.048.0025 - MADISON CONTROLADORA LTDA AL. GLÓRIA APARECIDA LOPES, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-411 QD.Q LT.25	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.D LT.8
70.048.0026 - MADISON CONTROLADORA LTDA AL. GLÓRIA APARECIDA LOPES, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-411 QD.Q LT.26	70.060.0009 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
70.048.0029 - MADISON CONTROLADORA LTDA AL. GLÓRIA APARECIDA LOPES, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-411 QD.Q LT.29	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.D LT.9
70.048.0031 - MADISON CONTROLADORA LTDA AL. GLÓRIA APARECIDA LOPES, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-411 QD.Q LT.31	70.060.0010 - ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), 0 LT.
70.050.0005 - FÚLVIO JOSÉ CANEVER R. GERALDO PIASSI, S/N LT. TERRAS DE SÃO FRANCISCO 13218-563 QD.A LT.5	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.D LT.10
70.052.0001 - ELISANGELA PIASSI R. JAIR PIASSI, S/N LT. TERRAS DE SÃO FRANCISCO 13218-565 QD.C LT.1	70.060.0013 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
70.057.0007 - SONIA APARECIDA VICENTIN TEIXEIRA R. DAS PALMEIRAS, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-860 QD.A LT.7	RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.D LT.13
70.057.0008 - SONIA APARECIDA VICENTIN TEIXEIRA R. DAS PALMEIRAS, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-860 QD.A LT.8	70.060.0019 - ESPÓLIO DE OSWALDO GOMES MICHAELLI R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.D LT.19
70.057.0018 - LUIZ ROBERTO BEZERRA R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.A LT.18	70.060.0020 - ESPÓLIO DE OSWALDO GOMES MICHAELLI R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.D LT.20
70.057.0020 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 02-REC.DA PRATA(CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-861 QD.A LT.20	70.060.0021 - ESPÓLIO DE OSWALDO GOMES MICHAELLI R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.D LT.21
70.057.0021 - ANTONIO MARIANO DA COSTA R. 02-REC.DA PRATA(CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-861 QD.A LT.21	70.060.0023 - GILSON DOMINGOS AMADI R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218- 857 QD.D LT.23
70.058.0001 - SILVIA APARECIDA PINHEIRO MULLER AV. JOSÉ MEZZALIRA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-740 QD.B LT.1	70.060.0030 - ANTONIO FURLAN R. 09 - RECANTO DA PRATA, 212 LT. RECANTO DA PRATA 13218- 857 QD.D LT.30
70.058.0002 - ANTONIO FURLAN R. DAS PALMEIRAS, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-860 QD.B LT.2	70.060.0035 - ANTONIO FURLAN R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.D LT.35
70.058.0005 - GDC CONFECÇÕES EIRELI R. DAS PALMEIRAS, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-860 QD.B LT.5	70.060.0038 - ANTONIO FURLAN R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.D LT.38
70.058.0010 - MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO R. DAS PALMEIRAS, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-860 QD.B LT.10	70.061.0001 - PEDRO RODRIGUES JUNIOR R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.1
70.059.0005 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 02-REC.DA PRATA(CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-861 QD.C LT.5	70.061.0003 - ABRAHÃO SANDRE PEREIRA R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
70.059.0007 - TEREZA DE OLIVEIRA R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.C LT.7	RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.3
70.059.0011 - ABILIO PAULINO TEIXEIRA R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.C LT.11	70.061.0004 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
70.059.0014 - ELISA DIAS DE ALMEIDA R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.C LT.14	RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.4
70.059.0015 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-866 QD.C LT.15	70.061.0005 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.5
70.059.0016 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 05-REC. DA PRATA(CONHECDA PITANGUEIRAS), S/N LT.	R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.6
	70.061.0007 - VALDIR ANDRIANI R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.7
	70.061.0008 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.E LT.8
	70.061.0015 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.E LT.15
	70.061.0016 - LAZARO CANDIDO MAGALHAES R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.E LT.16
	70.062.0001 - EDILEUSA SILVA DE SOUSA MARTINS R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
	RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.1
	70.062.0002 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
	RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.2
	70.062.0003 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
	RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.3
	70.062.0004 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.4
70.062.0005 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.5
70.062.0006 - ANTONIO PINTO DA SILVA
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.6
70.062.0009 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.9
70.062.0010 - BATISTA PIRES
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.10
70.062.0012 - MARIA APARECIDA GOUVEA DE SOUZA
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.12
70.062.0020 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.20
70.062.0021 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.21
70.062.0024 - IVAN PERIOTTO RIBEIRO
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.24
70.062.0025 - ESPOLIO ARTHUR AMADEU
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.F LT.25
70.063.0005 - IVANILDO BARBOSA DE SIQUEIRA
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.G LT.5
70.063.0006 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.G LT.6
70.064.0004 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.H LT.4
70.064.0005 - AGNALDO DE SOUZA
R. 08 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.H LT.5
70.065.0002 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 04-REC. DA PRATA (CONHECIDA LIMOEIROS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-863 QD.I LT.2
70.065.0007 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-862 QD.I LT.7
70.065.0011 - GUSTAVO DA SILVA TIVES
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.11
70.065.0012 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.12
70.065.0013 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.13
70.065.0014 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.14
70.065.0015 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.15
70.065.0017 - SIDNEY LUCIO
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.17
70.065.0018 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.18
70.065.0019 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.19
70.065.0025 - RODRIGO REZENDE SIQUEIRA XAVIER
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.I LT.25
70.065.0026 - EBER BARBOSA DE SOUZA E SILVA
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.I LT.26
70.066.0003 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.1
70.067.0002 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.2
70.067.0005 - LAFAIETE AGOSTINHO DA SILVA
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.5
70.067.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.8
70.067.0009 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.9
70.067.0010 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.10
70.067.0012 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.12
70.067.0013 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.13
70.067.0014 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.14
70.067.0021 - DARCIO MARQUEZINI
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.21
70.067.0022 - TEREZA PEDRO FERREIRA SEVERO
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.22
70.067.0025 - ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.25
70.068.0004 - JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, S/N LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.A LT.4
70.068.0006 - SUELI APARECIDA NASCIBENI DEFANTE
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.A LT.6
70.068.0007 - NIVALDO NASCIBENI
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.A LT.7
70.069.0001 - FRANCISCO FARCOCCCHIO
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.1
70.069.0003 - CARLOS BENEDITO BERTONHA
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.3
70.069.0004 - PEDRO MORASSUTTI
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.4
70.069.0006 - FRANCISCO FARCOCCCHIO
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.6
70.069.0008 - SUELI APARECIDA NASCIBENI DEFANTE
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.8
70.070.0020 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 02 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-731 LT.AEUC03
70.070.0021 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-740 LT.AEUC04
70.070.0022 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 LT.AEUC05
70.070.0023 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 LT.ALUP04
70.070.0024 - CREUSA MARIA DOS PRAZERES
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N BR. IVOTURUCIAIA 13218-765 LT.GL B
70.071.0012 - VALTAMIR RODRIGUES GOMES

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.B LT.12
70.071.0016 - VALTAMIR RODRIGUES GOMES
R. 03 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-732 QD.B LT.16
70.071.0025 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.AEUC01
70.071.0026 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 02 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-731 LT.AEUC02
70.071.0027 - SEBASTIAO BUENO DE OLIVEIRA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.ALUP03
70.072.0001 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 QD.C LT.1
70.072.0049 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 05 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-734 LT.ALUP05
70.073.0041 - JOSE LUIZ CAZONI
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.41
70.073.0059 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.59
70.073.0081 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 07 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-736 LT.ALUP01
70.073.0082 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.ALUP02
71.013.0061 - JOSE FERREIRA
R. ADERALDO DE MORAES, 345 P.Q. RESID ELOY CHAVES 13212-180 QD.M LT.12
71.014.0063 - ANA MARIA FERRAREZI
R. DR. GAETANO GENARI, 355 P.Q. RESID ELOY CHAVES 13212-170 QD.L LT.13
71.025.0001 - MARIO RIVERA FILHO
R. DANTE BELLODI, 21 P.Q. RESID ELOY CHAVES 13212-200 QD.A LT.P1
71.029.0017 - TOMAZINO TROIANI
R. LUIZ DEL NERY, 328 JD. ERMIDA I 13212-114 QD.F LT.17
71.029.0019 - ADILSON ROBERTO CORREDORI
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP11 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I 13212-111
71.029.0020 - GERSON DA SILVA SOARES
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP12 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I 13212-111
71.029.0021 - HENRIQUE TSURUMAKI
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP21 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I 13212-111
71.029.0024 - FABIO GABRIEL MALVEIS GABRIEL
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP32 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I 13212-111
71.030.0045 - CARLOS EDUARDO MENA DE OLIVEIRA
R. ANTONIO LUCATO, 400 AP33 BLF DUO RESERV JD. ERMIDA I 13212-111
71.032.0001 - QUEIROZ GALVÃO PAULISTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
R. LUIZ DEL NERY, S/N JD. ERMIDA I 13212-114 QD.E LT.1
71.032.0023 - PEDRO CLAUDEMIR CANOVA
R. LUIZ DEL NERY, S/N JD. ERMIDA I 13212-114 QD.E LT.23
71.034.0019 - HAROLDO NEGRINI FRANCO
R. JOSÉ PISAPIO, 142 JD. ERMIDA I 13212-113 QD.A LT.11
71.046.0001 - EE PROFA. ALBERTINA FORTAREL
R. DANTE BELLODI, 330 ESCOLA JD. ERMIDA II 13212-200 QD.C L.EQUIP PUBL
71.047.0039 - CLAUDINEI FERRETI
R. AROMONTE ATTISANO, 102 CASA 1 JD. ERMIDA II 13212-202 QD.D
71.048.0058 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS
AV. LUIZ JOSE SERENO, 821 AP22 MOR PARAISO JD. ERMIDA II 13212-210
72.004.0005 - RAPHAEL AUGUSTO MOTTA
R. UM - CHAC ALEGRIA, 0 CH. ALEGRIA 13200-970 LT.GL37
72.019.0002 - DIANA PELLOSO ASSIS
R. 04 - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.P LT.2
72.020.0013 - APARECIDA STANESCOU SOBRINHA
R. 07 - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.Q LT.13
72.023.0006 - MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
R. 12A - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.T LT.6
72.023.0020 - SERGIO MARQUES LEITE
R. 14 - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.T LT.20
72.025.0020 - MOURA E ERBOLATO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
R. 18A - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.V LT.20
72.031.0022 - MOURA E ERBOLATO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
R. 18A - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.AB LT.22
72.031.0026 - CARLITO INACIO DE OLIVEIRA
R. 18A - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 00000-000 QD.AB LT.26
73.001.0013 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE S PAULO S/A
R. MIGUEL LATORRE, S/N LT. AEROPORTO 13212-009
73.001.0025 - ELPIDIO NIVOLONI E CIA LTDA
R. MIGUEL LATORRE, 100 CERAMICA ERMIDA LT. AEROPORTO 13212-009
73.001.0035 - NIVOLONI PROJETOS E TERRAPLENAGEM LTDA
R. MIGUEL LATORRE, 800 LT. AEROPORTO 13212-009
73.022.0052 - FLAVIO BOLOGNESE JORGE
R. JOSÉ WECHSLER, 317 JD. TANNUS 13212-044 QD.J LT.36B
73.024.0073 - NEUZA BENEDITA DA SILVA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP03 BL4A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0106 - ERICA PISAPIO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP16 BL5A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0155 - LUCIA FONTOLAN GRACIAS DIO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP05 BL8A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0178 - LAERCIO JOSE AMGARTEN
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP04 BL9B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0190 - ESPOLIO FERNANDO VENAFRE
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP34 BL9B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0198 - SUELI ANTONIA CASSALHO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP14 BL10B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0412 - ANTONIO CARLOS FLORIANO
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP11 BL21B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0416 - CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP21 BL21B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070
73.024.0581 - MARCIA RITA SANTIAGO AVANZI
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 877 AP32 BL4 M DO JAPY JD. TANNUS 13212-070
73.032.0021 - JOSÉ ROBERTO LIBERATORE PASCINI JUNIOR
R. 03 - QUINTA DAS ATÍRIAS, 42 LT. QUINTA DAS ATÍRIAS 13212-000 QD.D LT.21
74.001.0095 - ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
R. HUBERT SCHLEDORN, S/N BR. ENGORDADOURO 13212-793
75.003.0002 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
AV. JUVENAL ARANTES, 395 LT. SETOR INDUSTRIAL 13212-354 LT.GL B
75.003.0003 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
AV. JUVENAL ARANTES, 535 LT. SETOR INDUSTRIAL 13212-354 LT.GL C
75.009.0033 - CASSIA REGINA DOCHA VICENTE
R. JOÃO TREVISAN, 198 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-412 QD.E LT.33
75.009.0036 - JOSÉ APARECIDO PEREIRA
R. MARIA ALICE DA SILVA BRESANSIN, 28 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-435 QD.QDE LT.LT36
75.022.0003 - GENÉSIO FERREIRA SILVA



GOVERNO E FINANÇAS

AV. HENRIQUE BRUNINI, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-405 QD.R LT.3	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
75.042.0103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 50 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.LL LT.103	76.001.0814 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
75.048.0009 - ÁLVARO SANCHES CAINE	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.9	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 51 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
75.048.0016 - THAIS FERNANDA PERINI	76.001.0820 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.16	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
75.049.0039 - WAGNER LUCIO NAVES	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 57 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
R. RAFAEL BAVOSO, 250 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-429 QD.SS LT.39	76.001.0824 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
75.049.0066 - PAULO EDUARDO AMANTEA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ADÃO JOSÉ SIQUEIRA MELLO, 351 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-428 QD.SS LT.66	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 61 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
76.001.0029 - VILELA EMP IMOB SC LTDA	76.001.0827 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
AV. LUIZ JOSE SERENO, 740 PORTAL DA SERRA JD. ERMIDA II 13212-210 QD.K LT.6A	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
76.001.0169 - FREIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 64 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 67501 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13212-240 LT.GL2	76.001.0830 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
76.001.0198 - DELCIO NAVES GOMES	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
AV. ANTONIO PINCINATO, 1700 CS 05 ECOVILLAGE II BR. JAPY 13211-771	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 67 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
76.001.0239 - TORA-TORA MADEIRAS LTDA EPP	76.001.0831 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
AV. ANTONIO PINCINATO, 1700 CS 46 ECOVILLAGE II BR. JAPY 13211-771	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
76.001.0271 - SILVANA SOUZA GIBRAIL	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 68 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
AV. ANTONIO PINCINATO, 1700 CS 78 ECOVILLAGE II BR. JAPY 13211-771	76.001.0833 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
76.001.0586 - QUEIROZ GALVÃO SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
AV. LUIZ JOSE SERENO, 800 CS75 NATURE VILLAGE JD. ERMIDA II 13212-210	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 70 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2
76.001.0764 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0836 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 1 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS73 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0771 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0846 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 8 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS83 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0775 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0854 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 12 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS91 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0777 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0856 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 14 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS93 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0778 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0861 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 15 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS105 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0791 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0874 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 28 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS111 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0802 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0875 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 39 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS112 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0805 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0877 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 42 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS114 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0807 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0879 - BRADSON FARIAS RIBEIRO
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS116 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 44 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	76.001.0887 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
76.001.0810 - JOSE CLAUDINEI PRIMOLAN	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 47 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS124 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0811 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0891 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 48 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS128 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118
76.001.0813 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0905 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
	DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.1073 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS310 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.1083 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS320 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.1084 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS321 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.1090 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS327 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.1498 - RICARDO KEITI KANASHIRO R. CHIARA LUBICH, 371 AP 31 BL3A2 FLAR JA JD. ERMIDA I 13212-117 76.001.1503 - SANDRA CARDOSO DE PAULA R. CHIARA LUBICH, 371 AP 42 BL3A2 FLA R JA JD. ERMIDA I 13212-117 76.001.1557 - QUEIROZ GALVÃO RESERVA DO JAPI DESENVOLVIMENTO IMOBIL. LTDA R. CHIARA LUBICH, 371 AP174 BL3A2 FLA R JA JD. ERMIDA I 13212-117 76.001.1989 - F A OLIVA CIA LTDA AV. ANTONIO PINCINATO, 4250 AP72 RES SELF JD. ERMIDA I 13211-771 76.008.0001 - RUSSO E MACIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N LT. MULTIVIAS 13212-240 QD.A LT.1 76.009.0017 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO MULTIVIAS POLO IN AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 50 GUARITA 1 LT. MULTIVIAS 13200-970 76.028.0015 - RAFAEL MORANDIN BENATTI R. ONOFRE GIORGIANNI, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-108 QD.C LT.15 76.028.0023 - ANGELICA CHITTERO SALSMAN R. JOSÉ ROSA PAES, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.C LT.23 76.029.0001 - LOURDES DE FATIMA VASQUES MALDONADO R. ONOFRE GIORGIANNI, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-108 QD.D LT.1 76.029.0024 - A1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. JOSÉ ROSA PAES, 103 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.D LT.24 76.029.0028 - MARINA MAZZONI DE ANDRADE R. JOSÉ ROSA PAES, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.D LT.28 76.029.0029 - LOURDES DE FATIMA VASQUES MALDONADO R. JOSÉ ROSA PAES, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.D LT.29 76.031.0004 - MARCIO SOBREIRA DUARTE BAPTISTA R. JOSÉ ROSA PAES, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.F LT.4 76.031.0028 - CESAR AUGUSTO KLAUCK R. LUIZ LAZARINI, 139 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-106 QD.F LT.28 76.034.0030 - LUCAS ROBERTO SERRANO DA SILVA R. JOSÉ BORIN, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-102 QD.I LT.30 76.036.0010 - I HOUSE SP INCORPORADORA LTDA EPP R. GERALDO BORGES PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.K LT.10 76.036.0014 - UELTON CARMELOSSI PEDRAZZI R. GERALDO BORGES PEREIRA, 46 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.K LT.14 76.037.0005 - ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR R. ANTONIO NIERI, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-105 QD.L LT.5 76.039.0026 - AILTO TEIXEIRA DE FREITAS COTA R. RAIMUNDO FERMINO, 193 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-109 QD.N LT.26 76.041.0003 - WESLLEN SERGIO DUARTE R. RAIMUNDO FERMINO, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-109 QD.P LT.3 76.042.0008 - CARLOS ALBERTO MONTEIRO R. RAIMUNDO FERMINO, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-109 QD.Q LT.8 76.042.0023 - MARCELO SANTIAGO DO NASCIMENTO R. DIAC. BENEDITO PEDRO DE TOLEDO DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-103 QD.Q LT.23 76.049.0004 - ADAUTO HENRIQUE JUNIOR R. ORPHEU SIQUEIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-096 QD.X LT.4 77.003.0001 - VALDEMAR MENEZES DE MEDEIROS AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, S/N LT. TULIPA 13212-625 QD.3 LT.1 77.011.0010 - ARNALDO FLORENCE DE MELLO AGUIAR R. ADELINO MARTINS, S/N LT. TULIPA 13212-600 QD.11 LT.1C 77.016.0010 - JOSE APARECIDO DE LIMA R. VANDIR CECCATO, 129 S/N LT. TULIPA 13212-731 QD.LOTEAMENTO TULIPA LT.LT10 QD16 77.026.0053 - EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS COMERCIAIS LAGO AZUL LTDA RD. BANDEIRANTES, S/N LT. TULIPA 13213-196 77.026.0054 - EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS COMERCIAIS LAGO AZUL LTDA RD. BANDEIRANTES, 0 KM.63,80 (PISTA SUL) LT. TULIPA 13213-196 LT.GL 1A 77.035.0011 - ANTONIO DIONIZIO SOBRINHO R. THERESA CHRISTINA TOGNI REZZAGHI, 110 112 LT. TULIPA 13212-680 QD.35 LT.11 77.052.0012 - MARCELINO VIEIRA DAS SILVA R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, 22 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.12 77.052.0015 - ANTONIO PELLIZZARI R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.15 77.052.0016 - ANTONIO PELLIZZARI R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.16 77.052.0017 - ANTONIO PELLIZZARI R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.17 77.053.0007 - ANTONIO PELLIZZARI R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.D LT.7 77.053.0008 - SEBASTIÃO PEREIRA DE LUCENA R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.D LT.8 77.054.0002 - ANTONIO PELLIZZARI R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.K LT.2 77.054.0003 - ANTONIO PELLIZZARI R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.K LT.3 77.056.0040 - ANTONIO PELLIZZARI R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, 122 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.H LT.40 77.058.0341 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A AV. DANIEL PELLIZZARI, 1253 1249/1251 BR. RIO ABAIXO 13213-211 LT.GL A 77.062.0002 - DIRCEU FERNANDES R. ADALGISA NETTO DOCE, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-833 QD.D LT.2 77.062.0044 - ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA R. DR. HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-834 QD.D LT.44 77.062.0045 - ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA R. DR. HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-834 QD.D LT.45 77.062.0046 - VALDINEI SANTOS SILVA R. DR. HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, 104 LT. SANTA GIOVANA 13212-834 QD.D LT.46 77.063.0025 - NELSON OMIZZOLO R. DR. HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-834 QD.E LT.25 77.064.0008 - FABIANO PEREIRA DA SILVA R. MI. JAIR PEREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-835 QD.F LT.8 77.065.0015 - TIAGO YUKIO MIYATA R. HELENA FACCA PINCINATO, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-836 QD.G LT.15 77.074.0032 - ESPÓLIO DE TERTULIANO ROSA MAIA
--

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-798 QD.P LT.32
77.085.0016 - LARISSA DE OLIVEIRA
R. DORIVAL BONASSI, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-841 QD.AA LT.16
77.085.0042 - ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA
R. BENEDITO ZORZI, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-842 QD.AA LT.42
77.089.0015 - MARCELO GONÇALVES FERREIRA
R. CÉSAR HENRIQUE FAVARIN, 127 LT. SANTA GIOVANA 13212-848 QD.AE LT.15
77.097.0004 - EDINAR AURELIANO BARBOSA
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.4
77.097.0010 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.10
77.097.0031 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.21
77.097.0033 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.23
77.098.0003 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.E LT.3
77.098.0016 - JOSE ROBERTO DIAS
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, 188 LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-638 QD.E LT.16
78.001.0016 - HERITAGE -ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS,MOV, IMOV,PATR PART
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.6
78.001.0019 - ALLAN FRANCIS CAETANO
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.9
78.002.0013 - NATHALIA SILVA MOREIRA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.S LT.3
78.002.0033 - AGROPECUÁRIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
RD. ANHANGUERA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-877
78.003.0039 - TAJI MIMURA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.39
78.003.0041 - SILVIA FONSECA NICOLAU
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.41
78.003.0064 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.64
78.005.0006 - LUIZ CARLOS ORRO MARTINS
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.6
78.005.0007 - LUIZ CARLOS ORRO MARTINS
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.7
78.005.0021 - RAUL MARCOS FOUYER
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.21
78.007.0047 - ALFREDO MAX VON SIDOW JUNIOR
R. PIRANGI, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-871 QD.Q LT.47
79.004.0004 - P.G.C.INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
AV. JOSE BENASSI, 107 LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAÍ 13213-085 QD.4 LT.4
79.012.0017 - NEUZA MARIA PEGORARO NOGUEIRA
R. ATTILIO DE BARROS, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-556 QD.C LT.17
79.013.0031 - CLAUDINEI PADOIN
R. ARISTIDES PRADO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-571 QD.D LT.31
79.013.0036 - PAULO SERGIO TREVIZANUTTO
R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.D LT.5
79.019.0014 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A
AV. MADRE TERESA DE CALCUTÁ, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-543 QD.J LT.14
79.022.0038 - RONALDO ANDRADE DA SILVA ARRAIS
AV. PA. FRANCESCO CIARAMELLA, 192 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-551 QD.M LT.38
79.031.0024 - JOSÉ GILBERTO NEGRI JUNIOR
R. MESIÉDES BEGO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-566 QD.V LT.24
79.039.0024 - RNK EMPREENDIMENTOS LTDA
RD. VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 1500 GP15 BLII GR JUNDIAÍ LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13213-086 LT.GLA2A
79.043.0060 - CARLOS FERNANDO LANZETTI
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.F LT.60
79.047.0017 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE CASTRO
R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N CASA 1 E 2 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.J LT.17
79.047.0056 - ENOIR DOS ANJOS
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1393 ESQ JOSÉ DELÓGIO RUI LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.J LT.56
79.048.0036 - VERA LUCIA COSTA
R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.K LT.36
79.050.0034 - JAILTON ARAUJO DA SILVA
R. PA. MATHEUS DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-502 QD.M LT.34
79.050.0071 - JADE BENICIO DOS REIS
R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-500 QD.M LT.71
79.050.0087 - LUBRIMATIC COMERCIAL LTDA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.M LT.87
79.051.0005 - JURANDIR LOPES DO NASCIMENTO
R. NAIR BARTHOLOMEU DO PRADO, 179 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-499 QD.N LT.5
79.054.0002 - IDELSON MARQUES DOS SANTOS
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-496 QD.Q LT.2
79.055.0040 - LOUVAIN MOREIRA DE SOUZA
R. DIAC. EVARISTO BARTHOLOMEU, 304 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-497 QD.R LT.40
79.056.0021 - OSMAR SOARES LAURINDO
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, 173 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-493 QD.S LT.21
79.057.0036 - JULIO CESAR TOME
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, 104 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-496 QD.T LT.36
79.062.0023 - ESPÓLIO DE ADEMIR GONÇALVES DE BESSA
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.Y LT.23
79.062.0035 - ATAIDE CLEMENTE VIANA
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.Y LT.35
79.063.0011 - JOSE MACHADO NETO
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.Z LT.11
79.063.0034 - JOSELITA ROCHA DE OLIVEIRA
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.Z LT.34
79.065.0016 - EDISON BORGES DE FREITAS
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-484 QD.AB LT.16
79.066.0012 - MARLI FERNANDES PEREIRA
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AC LT.12
79.068.0010 - LINDALVA RODRIGUES DA SILVA
R. PREB. OSVALDO CARNIER, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-479 QD.AE LT.10
79.069.0036 - RODOLFO MORAIS DO REGO
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, 63 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.36
79.070.0045 - VALDIR DE OLIVEIRA MARQUES
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AG LT.45
79.070.0116 - MARCOS FERREIRA
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, 256 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AG LT.116
79.072.0034 - ODAIR PEREIRA DE CASTRO
R. ARMANDO DAVINI, S/N CASA 1 E 2 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AI LT.34
79.073.0034 - LUIZ ANTONIO IGNACIO
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-472 QD.AJ LT.34
79.077.0005 - R.F.S PERSIANAS E CORTINAS LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

AV. JOSE BENASSI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13213-085 QD.AN LT.5
79.077.0028 - VALTER ALVES ALMEIDA
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 93 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AN LT.28
79.080.0009 - HERMES DE JESUS BRITO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AQ LT.9A
79.084.0006 - JEAN DA SILVA PEREIRA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N 1603/1609 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AU LT.6
79.085.0019 - DAGOBERTO DUMALAKAS
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AV LT.19
79.086.0031 - GISELE MARIA FRANCO ALVES
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1286 AP 32 BL A RES ITALY LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AW LT.08 A
79.086.0032 - JENNIFER APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1286 AP 33 BL A RES ITALY LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AW LT.08 A
79.088.0015 - MARLENE SOCORRO FRANÇA GONCALVES
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.AY LT.15
79.095.0034 - GRP GP29 EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. JOSE BENASSI, S/N LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAI III 13213-085 LT.GL2A1 REMANESC
79.095.0035 - GRP GP29 EMPREENDIMENTOS S.A.
AV. JOSE BENASSI, S/N LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAI III 13213-085 LT.2A1-A
79.101.0001 - JOSÉ VIANEZ DE BRITO
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-111 QD.A LT.1
79.102.0124 - OSVALDO REIS
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 164 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-111 QD.B LT.124
79.103.0003 - MAICON LUIZ FIORAVANTE
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, 143 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-115 QD.C LT.3
79.105.0026 - ROGÉRIO JOSÉ ALVES
R. PEDRO ALVES RODRIGUES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-116 QD.E LT.26
79.106.0001 - TRANSPORTADORA PEDROSO LTDA - ME
AV. ANGELO PELLICCIARI, 717 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.F LT.1
79.106.0010 - TRANSPORTE E COMÉRCIO SÃO SILVÉRIO LTDA -EPP
AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.F LT.10
79.107.0012 - INVESTIMENTO JUNDIAÍ INCORPORADORA SOCIEDADE SPE LTDA
AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.G LT.12
79.107.0027 - ADRIANO DE SANTANA ANASTACIO
R. WORNEY ALBIERO, 122 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-117 QD.G LT.27
79.113.0012 - ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
R. PROF. ELIZEU CARLOS LOURENÇO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-107 QD.M LT.12
79.118.0010 - WILTON SOARES DE LIMA
R. JOSÉ BARRETO NETO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-126 QD.R LT.10
79.121.0004 - WESLEY LEONARDO DOS SANTOS BRITO
R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-129 QD.U LT.4
79.122.0041 - JOSÉ CARLOS GANDRA
R. DOMINGOS PICCOLO, 49 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-102 QD.V LT.41
79.122.0069 - VANDUY ALVES DOS SANTOS
R. ISABELA TORRES LOBO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-104 QD.V LT.69
79.122.0186 - JOÃO CARLOS GUIDO
R. ANNA FIORESE DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-124 QD.V LT.186
79.122.0191 - ALCEBIADES SOARES DE OLIVEIRA
R. ANNA FIORESE DA SILVA, 80 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-124 QD.V LT.191
79.122.0192 - JURACI ROCHA ALVES
R. ANNA FIORESE DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-124 QD.V LT.192
79.122.0223 - VALDIR TOLENTINO DE ARAUJO
R. ANNA FIORESE DA SILVA, 128 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-124 QD.V LT.223
79.122.0280 - MILTON FORTUNATO
R. QUINTILIA FAVA DE FARIAS, 168 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-125 QD.V LT.280
79.122.0481 - JOSE ARAUJO DE LUCENA
R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, 112 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-129 QD.V LT.481
79.122.0486 - ANTONIO DONIZETI RUFINO
R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, 152 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-129 QD.V LT.486
79.129.0001 - CHECCHINATO PARTICIPAÇÕES LTDA
ET. MUNICIPAL DO VARJÃO, 0 BR. NOVO HORIZONTE 13212-590 LT.GL G
79.134.0005 - A100 ROW SERVIÇOS DE DADOS BRASIL LTDA
AV. PREB. JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA, S/N PQ. INDUSTRIAL RM 13213-340
80.004.0015 - VALMIR FERREIRA DE TORRES
R. MANOEL SABINO DA SILVA, 0 LT. RECANTO CAMBAIUVA 13212-856 QD.C LT.15
80.004.0016 - VITOR CARLOS TEIXEIRA
R. MANOEL SABINO DA SILVA, 0 LT. RECANTO CAMBAIUVA 13212-856 QD.C LT.16
80.005.0002 - JOACIR MARIO BUSANELLI
R. MANOEL SABINO DA SILVA, S/N LT. RECANTO CAMBAIUVA 13212-856 QD.D LT.2
81.003.0019 - ALEXANDRE MORALES ALBACETE
R. ANIBAL SPALETTA, 104 LT. RESERVA DA SERRA 13212-165 QD.C LT.19
81.005.0007 - MARCUS GUALBERTO ZIPPINOTTI
R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-163 QD.E LT.7
81.016.0001 - DANIEL ZANUTTI GOMES
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133 QD.P LT.1
81.017.0019 - LIA MARA RODRIGUES
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133 QD.Q LT.19
81.018.0001 - CARPE DIEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-154 QD.R LT.1
81.018.0002 - JULHI MEIRE ALMIRON BONESPIRITO
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-154 QD.R LT.2
81.023.0012 - EMERSON LANÇA
R. MANOEL GOMES DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-146 QD.U1 LT.12
81.027.0002 - CARLOS WAGNER BARBOSA NEUMANN
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133 QD.X1 LT.2
81.034.0001 - WALTER ANDRADE
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, 88 CH. JAPI 13212-246 QD.A LT.1
81.034.0002 - WALTER ANDRADE
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, 88 CH. JAPI 13212-253 QD.A LT.2
81.034.0004 - PETER GASCHLER
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, S/N CH. JAPI 13212-253 QD.A LT.4
81.034.0005 - PETER GASCHLER
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, S/N CH. JAPI 13212-253 QD.A LT.5
81.034.0006 - PETER GASCHLER
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, S/N CH. JAPI 13212-253 QD.A LT.6
81.034.0010 - PETER GASCHLER
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, S/N CH. JAPI 13212-246 QD.A LT.10
81.034.0011 - PETER GASCHLER
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, S/N CH. JAPI 13212-246 QD.A LT.11
81.034.0012 - PETER GASCHLER
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, S/N CH. JAPI 13212-246 QD.A LT.12
81.035.0009 - DANONE LTDA
AV. DR. HELY LOPES MEIRELLES, 0 CH. JAPI 13212-244 LT.1C
81.037.0016 - JUNDIAÍ I INCORPORAÇÃO SPE LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 71 UN.01
LOG JDI BR. MEDEIROS 13212-240
81.040.0008 - MARIA DE FATIMA BICUDO
R. 02 - CONHECIDA COMO BEIJA FLOR, 0 LT. PORTAL DO
MEDEIROS 13212-812 QD.B LT.8
81.040.0009 - AMADOR PEREIRA DA SILVA NETO
R. 02 - CONHECIDA COMO BEIJA FLOR, 0 LT. PORTAL DO
MEDEIROS 13212-812 QD.B LT.9
81.042.0009 - JOSE PAULO DA SILVA
R. 06 - CONHECIDA COMO RUA SABIÁ, 0 LT. PORTAL DO MEDEIROS
13212-820 QD.D LT.9
81.043.0002 - ESPOLIO DE EUDILSON GUEDES SANTOS
R. 07 - CONHECIDA COMO RUA PINTASSILGO, S/N LT. PORTAL DO
MEDEIROS 13212-822 QD.E LT.2
82.002.0001 - YUKIYOSHI ASATO
ET. MUNICIPAL DO BOM JARDIM, S/N GLEBA A BR. BOM JARDIM
13213-433 LT.1
82.002.0003 - ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO INACIO ALEXANDRE
R. JOÃO FERRACINI, 170 R.3 ITUPEVA CH. SÃO PONCIANO 13213-
420 LT.3
82.007.0001 - WELLINGTON RODRIGO AGUSTINHO
R. DOS MENINOS, S/N CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM
JARDIM) 13213-425 LT.24
82.012.0012 - JOSE ZEFERINO ROXO
R. JOSE DIAS SOBRINHO, 80 UNID. RES. 71 CJ. JOÃO MEZZALIRA
JÚNIOR (CDHU) 13213-460
82.012.0018 - OSVALDO MACENA DA SILVA
R. JOSE DIAS SOBRINHO, 26 UNID. RES. 77 CJ. JOÃO MEZZALIRA
JÚNIOR (CDHU) 13213-460
82.022.0010 - LUIZ DA SILVEIRA PADILHA
R. FELIZARDO SILVESTRE, 166 UNID. RES. 113 CJ. JOÃO
MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-472
82.053.0012 - ALESSANDRA DE FATIMA MANHANI
R. NICOLA LOURENSON, S/N LOT SÃO LUIZ I LT. SÃO LUIZ I 13213-
440 QD.A LT.12
99.003.0010 - ORLANDO BARADEL
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO
13203-715
99.003.0011 - ORNELIO TEANI
ET. EXISTENTE CASTANHO(CANC NÃO LOCALIZADA), S/N BR.
CASTANHO 13200-970
99.003.0012 - ESTEVAM GUIOTO
ET. EXISTENTE CASTANHO(CANC NÃO LOCALIZADA), S/N BR.
CASTANHO 13200-970
99.003.0018 - MANOEL AUGUSTO MOTA
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO
13203-715
99.003.0020 - ESPÓLIO DE BENEDITO ANTONIO DA CRUZ
ET. EXISTENTE CASTANHO(CANC NÃO LOCALIZADA), S/N BR.
CASTANHO 13200-970
99.003.0021 - ESPÓLIO DE WALDEMAR GERALDO FAVARO
AV. AUGUSTA ZORZI BARADEL, S/N BR. CASTANHO 13205-710
99.005.0001 - FRANCISCO ROMAO
ET. MUNICIPAL DO PRACATU (NAOIDENTIF.09/2017), S/N RS.
PRACATU 00000-000
99.005.0003 - CALIL APARECIDO ANDREATTI
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU
00000-000
99.005.0004 - FRANCISCO ROMAO
ET. MUNICIPAL DO PRACATU (NAOIDENTIF.09/2017), S/N RS.
PRACATU 00000-000
99.005.0005 - JOSE RAMOS
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU
00000-000
99.005.0006 - JOAQUIM ABRANTES FERNANDES
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU
00000-000
99.006.0001 - PEDRO TUONO
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA
NOVA 13200-000
99.006.0002 - VASCO TOZZINI
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA
NOVA 13200-000
99.006.0003 - HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA
NOVA 13200-000
99.006.0004 - JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA
NOVA 13200-000
99.006.0005 - LUIZ VILELA DE GOUVEA
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA
NOVA 13200-000
99.006.0010 - VICENTE DA SILVA PATO
ET. MUNICIPAL TERRA NOVA(NÃOIDENTIF.09/2017), S/N CH.
TERRA NOVA 13200-000
99.006.0044 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535 LT.GB 11
99.006.0052 - S.D.B.- COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535 LT.BL19
99.006.0053 - S.D.B.- COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535
99.006.0070 - EWERTON RIBEIRO DE ARAUJO
ET. DA LARANJA AZEDA, 1620 BR. SANTA CLARA 13210-471
QD.06
99.006.0087 - GUMERCINDO DA SILVA ROMANO
AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, 0 TV CHORÕES 1055 BR. SANTA
CLARA 13210-477 LT.GL
99.009.0013 - JOÃO BAPTISTA TOLLER
R. MATO GROSSO, S/N PQ. BRASIL 13216-550 LT.13 A 15
99.009.0067 - ESPÓLIO DE ORFEU BANDECHI
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.69
99.009.0069 - ANTONIETA BORRELI
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.71
99.009.0070 - ALTAIR BORRELI
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.72
99.009.0081 - IRENE HORBATINKS
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.83
99.009.0088 - ESPÓLIO DE NAPOLEAO ESPER KALLAS SOBRINHO
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.90
99.009.0089 - ESPÓLIO DE NAPOLEÃO ESPER KALLAS SOBRINHO
R. BAIÁ, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.91
99.009.0131 - BENEDITO ALVES DA ROZA
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.133
99.009.0137 - ALEXANDRE ROSTOCK
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.139
99.009.0157 - ALEXANDRE ROSTOCK
R. RIO DE JANEIRO, S/N PQ. BRASIL 13216-570 LT.159
99.009.0163 - BENEDITO DA SILVA PINTO
R. RIO DE JANEIRO, S/N PQ. BRASIL 13216-570 LT.165
99.010.0083 - FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ET. 5 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-224 QD.E LT.CH03
99.010.0091 - TIMBAUI ADMINISTRACAO LTDA
ET. 6 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-225 QD.E LT.CH11
99.010.0126 - JOSE CARVALHO DOS SANTOS
ET. 9 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-228 QD.E LT.CH46
99.010.0143 - TIMBAUI ADMINISTRACAO LTDA
ET. 10 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-230 QD.E LT.CH63
99.010.0163 - LUIZ ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA
ET. 11 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-231 QD.F LT.CH12
99.010.0188 - ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO
ET. 13 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-233 QD.H LT.18
99.010.0194 - TIMBAUI ADMINISTRACAO LTDA
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.CH24
99.010.0206 - JOSE LUIS TORRES ROSSETTI
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.CH36
99.010.0212 - PROL EDITORA GRAFICA LTDA
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.42
99.010.0219 - FH 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ET. 12 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-232 QD.I LT.CH02
99.010.0221 - ESPÓLIO DE VAIL CHAVES
ET. 12 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-232 QD.I LT.4
99.010.0223 - DAL SANTO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
ET. 12 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-232 QD.I LT.6
99.010.0225 - DAL SANTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ET. 12 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-232 QD.I LT.8
99.010.0273 - FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO
AV. ANTONIO PINCINATO, 2500 FAZENDA ERMIDA JD. ERMIDA I



GOVERNO E FINANÇAS

13211-771 LT.ÁREA 01C 99.011.0036 - ESPÓLIO DE ROSA BIAGIO SIZANI	99.013.0029 - AMELIO CARBONARI CM. SERV.ET DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.011.0077 - LUCIANO TORELLI R. RAYMUNDO LUCENTE, 275 CH. VALE DOS CEBRANTES 13212- 863 LT.35	99.013.0030 - NICOLA LOURENCON CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.011.0096 - KOCHI AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ET. MUNICIPAL DO VARJÃO, S/N BR. NOVO HORIZONTE 13212- 590 LT.PTGL 2	99.013.0033 - OSVALDO GIASSETTI RD. ANHANGUERA, S/N BR. TRAVIÚ 13213-000
99.012.0002 - SOC RECREATIVA E CULTURAL BOM JARDIM ET. MUNICIPAL DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213- 433 QD.RIO ABAIXO	99.013.0034 - LUDOVICO LOURENCAO AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.012.0003 - SOC RECREATIVA E CULTURAL BOM JARDIM ET. MUNICIPAL DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213- 433 QD.RIO ABAIXO	99.013.0035 - CLAUDIO TOMASETTO CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.012.0097 - IRMÃOS CARBONARI S.A. COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA ET. MUNICIPAL DO VARJÃO, S/N BR. RIO ABAIXO 13212-590	99.013.0036 - LUPERCIO BARBOSA ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.012.0112 - JORGE TADEU GOUVEA AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N BR. RIO ABAIXO 13213-211 LT.GL B-2	99.013.0038 - VICENTE LORENCAO ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0002 - SALVADOR POMPERMAYER ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.013.0039 - VICENTE LORENCAO CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0003 - SALVADOR POMPERMAYER ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.013.0046 - JOSE CARLOS BORGES DE HOLANDA CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0004 - JOSE POMPERMAYER FILHO ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.013.0048 - ROMEU MERLINI CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0005 - NADIR APARECIDA CARBONARI AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270	99.013.0050 - CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SAO PAULO AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0006 - ESPÓLIO DE MARIO LOURENCON CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.013.0051 - MARCELINO TOMAZZETO CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0007 - ESPÓLIO DE MARIO LOURENCON CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.013.0052 - MARCELINO TOMAZZETO CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0008 - LUDOVICO LORENÇON ET. MUNICIPAL DO TRAVIUI, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.013.0053 - MARCELINO TOMAZZETO CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000
99.013.0009 - LUDOVICO LOURENCON ET. MUNICIPAL DO TRAVIUI, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.013.0067 - CLAUDIO THOMAZETTO E LUIZA T THOMAZETTO ET. MUNICIPAL CASA BRANCA(CANC VER COD 2693), S/N BR. TRAVIÚ 13200-970 LT.GLA2D
99.013.0011 - JOSE THOMASETO ET. MUNICIPAL DO TRAVIUI, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.014.0001 - ESPÓLIO DE ALFREDO LOURENCON CM. SERVIDAO DE BAIRRO DO POSTE(NÃOIDENTIF), S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0012 - ROSA SAI LOURENCAO ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.014.0002 - ALFREDO LOURENCON CM. SERVIDAO DE BAIRRO DO POSTE(NÃOIDENTIF), S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0013 - RICARDO STECK AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270	99.014.0003 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0014 - VALDOMIRO STECK CM. SERVIDAO SITIO TRAVIUI (NÃOIDENTIF09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.014.0004 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0015 - WALDEMAR CARBONARI AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270	99.014.0005 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0017 - JOAQUIM POMPERMAYER ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.014.0006 - MARIA PROHASKA LOURENCON ET. MUNICIPAL RIO ABAIXO (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0018 - JOAQUIM POMPERMAYER ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.014.0007 - MARIA PROHASKA LOURENCON ET. MUNICIPAL RIO ABAIXO (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0019 - ERINEO CONDINI CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.014.0008 - ANGELO CARBONARI ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE 00000-000
99.013.0020 - EVARISTO TOMASETTO ET. EXISTENTE TRAVIUI (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.014.0010 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON ET. MUN BR POSTE (CANCELADA NÃO LOCALIZADA), S/N BR. POSTE 13213-231 LT.SAO JUDAS III
99.013.0022 - BONDIO THOMAZETTO ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.015.0019 - HANS ANSPACH JUNIOR RD. ANHANGUERA, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 LT.GL20
99.013.0023 - BONDIO THOMAZETTO ET. EXISTENTE TRAVIUI (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000	99.015.0021 - ANTONIO DE OLIVEIRA ET. MUNICIPAL ENGORDADOR, S/N BR. ENGORDADOURO 00000-000 QD.ENGORDADOR
99.013.0024 - ADOLFO POMPERMAYER ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330	99.015.0023 - VITORIO SGARBI ET. MUNICIPAL ENGORDADOR, S/N BR. ENGORDADOURO 00000-000 QD.ENGORDADOR
99.013.0026 - ANDRE POMPERMAYER AV. SALVADOR KRUPPE, S/N BR. TRAVIÚ 13213-265	99.015.0025 - JOSE CECATO FILHO ET. MUNICIPAL ENGORDADOR, S/N BR. ENGORDADOURO
99.013.0027 - HERCULES TANCREDI AV. UVA DA, S/N BR. POSTE 13213-235 LT.ZONA RURAL	



GOVERNO E FINANÇAS

00000-000 QD.ENGORDADOR 99.015.0026 - ARISTIDES MORELLI ET. EXISTENTE - BR FERNANDES, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 QD.ENGORDADOR 99.015.0030 - RUBENASER SCHUBERT ET. MUNICIPAL PARA LOUVEIRA(NÃOIDENTIF09/2017), S/N BR. TRAVIÚ 00000-000 QD.B CORRUPIRA 99.015.0033 - MANOEL KAPRIK ET. EXISTENTE - BR FERNANDES, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 QD.B CORRUPIRA 99.015.0073 - DOILLO COSTA ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. ENGORDADOURO 00000-000 99.015.0074 - NICOLA VICECONDE RD. ANHANGUERA, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 99.015.0076 - AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA RD. ANHANGUERA, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 99.015.0078 - ESTRUTURA METALICA IND TRANSER JUND LTDA ET. EXISTENTE B CORRUPIRA, S/N JD. CORRUPIRA 00000-000 99.015.0079 - ALCIDES PILON E IRMAOS LTDA ET. MUNICIPAL DO TRAVIÚ, S/N BR. TRAVIÚ 00000-000 99.015.0089 - ELZA MARIA CARBONARI THOMASETO RD. ANHANGUERA, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 99.015.0090 - OSCAR THOMASETO E IRMAOS LTDA RD. ANHANGUERA, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 99.015.0092 - ALBANO SCHEID ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. ENGORDADOURO 00000-000 99.015.0095 - CHARLOTTE LAU Y SCHON ET. PARTICULAR B FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-893 99.015.0097 - BENEDITO BARBOSA ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. ENGORDADOURO 00000-000 99.015.0137 - MILTON JOSE DE MARCHI CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891 99.015.0138 - WILSON DE MARCHI CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891 99.015.0139 - WILSON DE MARCHI CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891 99.015.0141 - ESPÓLIO DE JOSE REGIS FARIAS ET. SERVIDAO (BR FERNANDES), S/N SITIO REGIS BR. DOS FERNANDES 13214-000 99.015.0260 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO AV. NICOLA ACCIERI, 0 JD. CORRUPIRA 13214-800 99.016.0007 - BENEDITO REINALDO JAHNEL BOCK AV. COMPANHIA PAULISTA DE ET DE FERRO, S/N BR. HORTO FLORESTAL 13215-740 99.016.0015 - ESPÓLIO DE LIDIA VIVONI DE MORAIS SANTIN AV. COMPANHIA PAULISTA DE ET DE FERRO, S/N BR. HORTO FLORESTAL 13215-740 99.016.0016 - ESPÓLIO DE LIDIA VIVONI DE MORAIS SANTIN AV. COMPANHIA PAULISTA DE ET DE FERRO, S/N BR. HORTO FLORESTAL 13215-740 99.016.0018 - BENEDITO REINALDO JAHNEL BOCK AV. COMPANHIA PAULISTA DE ET DE FERRO, S/N BR. HORTO FLORESTAL 13215-740 99.017.0001 - FIORE BRESSAN ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 QD.PINHEIRINHO 99.017.0018 - NORBERTO MOHOR FORNARI AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 99.017.0021 - RONALDO WEIGAND RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605 99.017.0023 - PEDRO NUSSIO JUNIOR RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605 99.017.0024 - DESIDERIO GARCIA ROSSI AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 99.017.0025 - ESPÓLIO DE CAIO DAMASIO DOS SANTOS AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 99.017.0027 - NEREIDE APARECIDA TAVARES RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605 99.017.0028 - MARIA CONCEICAO CODARIN RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605 99.017.0030 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605 99.017.0041 - MARIO GOBBO ET. EXISTENTE CHAMPIRRA(NÃO IDENTIF 09/2017), S/N BR. CHAMPIRRA 00000-000 99.017.0042 - MARIO GOBBO ET. EXISTENTE CHAMPIRRA(NÃO IDENTIF 09/2017), S/N BR. CHAMPIRRA 00000-000 99.017.0043 - MARIO GOBBO CM. SERVIDAO RIO ACIMA (NÃO IDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 00000-000 99.017.0045 - OTAVIO VICENTE SUHER ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 99.017.0046 - ZELINDA FONTEBASSO GOBBI ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 99.017.0052 - ANTENOR BALDO AV. GUSTAVO STACKFLETH, 3685 BR. PINHEIRINHO 13200-970 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.6 99.017.0058 - GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA R. RICARDO SCHINCARIOL, S/N LT. BOSQUE DOS PINHEIRINHOS 13216-761 LT.12 99.017.0084 - OSCAR SIMÕES AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 LT.38 99.017.0104 - CLEMENTE PICLOMINI AV. AMÉLIA TUMIATTE VIEIRA, S/N PQ. ESPELHO D'ÁGUA 13215- 868 QD.C LT.5 99.017.0107 - CLEMENTE PICLOMINI AV. AMÉLIA TUMIATTE VIEIRA, S/N PQ. ESPELHO D'ÁGUA 13215- 868 QD.D LT.3 99.017.0122 - JOAQUIM RODRIGUES R. ALEXANDRE HONIGMANN, 0 PQ. ESPELHO D'ÁGUA 13215- 864 QD.H LT.3 99.017.0160 - GUSTAVO REBELATO PAVAN AV. HENRIQUE JAHNEL I, S/N CH. ITAMAR 13216-850 QD.C LT.8 99.017.0174 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA R. BENJAMIN HERMAN, S/N CH. ITAMAR 13216-851 QD.D LT.13 99.017.0178 - ESPÓLIO DE SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL1 99.017.0179 - SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL2 99.017.0180 - SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL3 99.017.0181 - SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL4 99.017.0182 - SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL 5 99.017.0183 - SILVESTRE ALOIS LINK ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970 LT.GL 6 99.017.0237 - ESPÓLIO DE JOAQUIM SCAPINELI AV. CARLOS MARTINS, 195 GL3 S. DOS ABREUS BR. PINHEIRINHO 13215-735 99.017.0243 - ANTONIO GUMERCINDO SCALI R. PART PARABONETO (CANC NÃO LOCALIZADO), 0 FAZ STA IZABEL BR. CHAMPIRRA 13215-000 99.017.0274 - ESPÓLIO DE LUIZ PICLOMINI RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N KM 69,60 BR. CHAMPIRRA 13216-605 LT.1A 99.017.0278 - MARIA JACQUELINE GOBBO R. MARIO GOBBO, S/N BR. MATO DENTRO 13216-710 LT.GLA 99.017.0287 - ANTONIO CODARIN RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N BR. MATO DENTRO 13216- 605 LT.GL 01 99.017.0352 - NEIDE ROSSI TÉDDE RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, KM 71 BR. MATO DENTRO 13216-605 LT.GLEBA A3 99.018.0003 - ANTONIO ROVERI BOTELHO CM. SERVIDAO FAZENDA MARAJOARA(NÃO IDENTIF.), S/N BR. IVOTURUCAIA 00000-000 99.018.0004 - MARCELINO EZQUERRO BUENO ET. MUNICIPAL DO B PONTE ALTA(NÃO IDENTIF), S/N BR. IVOTURUCAIA 00000-000 99.018.0006 - SHIGERU MOGI AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. IVOTURUCAIA 13218-740 99.018.0009 - RUBENS CUSTODIO DA SILVA AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. IVOTURUCAIA 13218-740
--

**GOVERNO E FINANÇAS**

99.018.0010 - ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA ET. EXIST/SITIO/AMAROS (CANCELADO/VER 4079), S/N IVOTURUCAIA 13200-000	BR.	99.021.0031 - ESPOLIO DE CAETANO DE OLIVEIRA AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675	
99.018.0012 - ESPÓLIO DE ANTONIO APARECIDO BARBOSA AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. IVOTURUCAIA 13218-740		99.021.0035 - WILSON PESSOTO ET. EXISTENTE COLONIA (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N	BR.
99.018.0015 - SANTO BIANCHINI ET. MUNICIPAL PARA CAMPO LIMPO (NÃO IDENTIF, S/N IVOTURUCAIA 00000-000	BR.	99.021.0037 - WILSON PESSOTO ET. EXISTENTE COLONIA (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N	BR.
99.018.0018 - RENATO FIRMINO DOS PRAZERES ET. MUNICIPAL PARA CAMPO LIMPO (NÃO IDENTIF, S/N IVOTURUCAIA 00000-000	BR.	99.021.0043 - ESPÓLIO DE SEGUNDO PONZETO ET. EXISTENTE SITIO DO METAL(NÃO IDENTIFIC, S/N	BR.
99.018.0019 - WALTER HERMAN WINDLIN AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N BR. IVOTURUCAIA 13218-740		99.021.0044 - ALEXANDRE KOVACS ET. EXISTENTE SITIO DO METAL(NÃO IDENTIFIC, S/N	BR.
99.019.0003 - REYNALDO CAMPOS R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.A LT.3	99.021.0056 - CERÂMICA WINDLIN LTDA AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675	
99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.B LT.14	99.021.0057 - CERAMICOS IDEAL PADRAO S/A AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675	
99.019.0019 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.B LT.15	99.021.0061 - FRANZ WALTER WINDLIN E CIA LTDA AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675	
99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544	QD.E LT.4	99.021.0063 - CERAMICOS IDEAL PADRAO S/A AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675	
99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544	QD.E LT.5	99.021.0065 - LUIZ PESSOTO TV. JOAO PESSOTO, S/N BR. CAXAMBU 13218-666	
99.019.0034 - CELSO FRANCISCO SANTIAGO R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544	QD.E LT.6	99.021.0068 - MARCOS JORGE TV. JOAO PESSOTO, S/N BR. CAXAMBU 13218-666	
99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544	QD.E LT.7	99.021.0069 - ONOFRE DA SILVA TV. JOAO PESSOTO, S/N BR. CAXAMBU 13218-666	
99.019.0039 - GILBERTO GARCIA R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.F LT.1	99.021.0107 - MARCO AURELIO LAMBERT DE SOUZA AV. MARIA NEGRINI NEGRO, 0 BR. TOCA 13218-549	LT.GL 3C
99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.F LT.2	99.021.0189 - GILBERTO PAULINI FONTEBASSO AV. MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO, S/N CHAC N SRA APARECIDA BR. ROSEIRA 13218-874	
99.019.0054 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.G LT.9	99.022.0024 - TASSO PINHEIRO AV. ARISTIDES CARRA, 0 BR. SANTA CLARA 13210-869	
99.019.0064 - MARIA GABRIELA MALVAR FONSECA R. 4 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-547	QD.H LT.9	99.022.0055 - AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, 3260 BR. SANTA CLARA 13210-477	
99.019.0071 - CARLOS ANTONIO PERES SADA R. 4 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-547	QD.I LT.2	99.024.0033 - CEZAR SASSOUN AV. CASSATELLA, 695 UNIDADE 18 QDA PQ. DOS MANACAS - FASE II 13218-755	
99.019.0072 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542	QD.I LT.3	99.024.0125 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA AV. CASSATELLA, 695 UNIDADE 1 QDF PQ. DOS MANACAS - FASE II 13218-755	
99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA R. 6 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-550	QD.L LT.17	99.024.0128 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AV. CASSATELLA, 695 UNIDADE 4 QDF PQ. DOS MANACAS - FASE II 13218-755	
99.021.0014 - ROSA BIANCHINI FERIGATO CM. SERVIDAO ET MUNIC.P/JARINU(NÃO IDENTIF., S/N CAXAMBU 00000-000	BR.	99.024.0162 - ASSOC DOS MORADORES DO CONDOMINIO RES. PRQ DOS MANACAS	
99.021.0015 - CERAMICA PAN LTDA ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N CAXAMBU 13200-970	BR.	AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI, S/N BR. CAXAMBU 13218-667	LT.AREA C
99.021.0016 - CERAMICA BRASAO LTDA ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N CAXAMBU 13200-970	BR.	99.025.0029 - CHAHTOUL EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
99.021.0020 - CAETANO FONTEBASSO ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N CAXAMBU 13200-970	BR.	R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655	LT.AREA 2
99.021.0021 - CAETANO FONTEBASSO ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N CAXAMBU 13200-970	BR.	99.025.0030 - CHAHTOUL EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
99.021.0027 - IZIDORO DE OLIVEIRA CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N CAXAMBU 00000-000	BR.	R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655	
99.021.0028 - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N CAXAMBU 00000-000	BR.		
99.021.0029 - JURANDIR SCRICO CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N CAXAMBU 00000-000	BR.		
99.021.0030 - ORLANDO FERIGATO CM. SERVIDAO SITIO PEDROSAS(CANC NÃO LOCALIZ, S/N CAXAMBU 13200-970	BR.		

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

EDITAL 31 /2023

Fica o(a) Sr(a).JOEL RAMOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 31.141-5/2018, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 13 de fevereiro de 2023.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	129.000,00	(129.000,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.911,86	1.911,86	3.000,00	(1.088,14)
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	9.000,00	(9.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	11,00	11,00	9.000,00	(8.989,00)
SOMA	1.922,86	1.922,86	152.000,00	(150.077,14)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	7.421,96	7.421,96	38.578,04	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	152.000,00	7.421,96	7.421,96	144.578,04	-	-

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
SOMA		-	-	-	-	13.000,00

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 218.032,46
Saldo Atual R\$ 218.032,46

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.038 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	2.841,31	2.841,31	3.000,00	(158,69)
1741.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	450,00	450,00	3.000,00	(2.550,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	4.283,44	4.283,44	19.000,00	(14.716,56)
SOMA	7.574,75	7.574,75	25.000,00	(17.425,25)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
SOMA	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.000093-8 bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 bco.936	Saldo Atual R\$	324.023,89
	Saldo Atual R\$	324.023,89

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



GOVERNANÇA, FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	249.915,05	249.915,05	3.300.000,00	(3.050.084,95)
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.490.668,65	26.490.668,65	286.573.000,00	(260.082.331,35)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	26.740.583,70	26.740.583,70	289.883.000,00	(263.142.416,30)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	2.580.000,00	-	-	-	-	-
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.576.196,08	1.576.196,08	1.576.196,08	-	1.576.196,08	1.576.196,08	1.576.196,08	1.576.196,08
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.630.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	-	-	-	-	-
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.004.502,01	1.004.502,01	1.004.502,01	-	1.004.502,01	1.004.502,01	1.004.502,01	1.004.502,01
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.057.546,37	1.057.546,37	1.057.546,37	-	-	-	-	-
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	609.645,51	609.645,51	609.645,51	-	609.645,51	609.645,51	609.645,51	609.645,51
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.115.000,00	6.631,39	6.631,39	6.108.368,61	6.631,39	6.631,39	6.631,39	6.631,39
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	140.590.000,00	3.727.734,17	3.727.734,17	136.862.265,83	3.727.734,17	3.727.734,17	3.727.734,17	3.727.734,17
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	822.000,00	15.589,93	15.589,93	806.410,07	15.589,93	15.589,93	15.589,93	15.589,93
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.762.000,00	2.749.299,54	2.749.299,54	40.012.700,46	2.749.299,54	2.749.299,54	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.368.000,00	56.320,00	56.320,00	7.311.680,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	-	393.000,00	-	-	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.200.000,00	27.227,16	27.227,16	3.172.772,84	27.227,16	27.227,16	27.227,16	27.227,16
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.465.000,00	3.832,18	3.832,18	1.461.167,82	3.832,18	3.832,18	2.086,88	2.086,88
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	63.649.000,00	1.458.340,27	1.458.340,27	62.190.659,73	1.458.340,27	1.458.340,27	1.458.340,27	1.458.340,27
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	256.000,00	6.651,63	6.651,63	249.348,37	6.651,63	6.651,63	6.651,63	6.651,63
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.023.000,00	1.296.870,34	1.296.870,34	18.726.129,66	1.296.870,34	1.296.870,34	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.218.000,00	22.990,00	22.990,00	3.195.010,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
SOMA	298.340.889,97	17.829.376,58	17.829.376,58	280.511.513,39	12.561.830,21	12.561.830,21	8.513.915,03	8.513.915,03

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - S.Público Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.181,31
Banco do Brasil - conta aplicação - RF CP Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	5.621,01
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	12.834.267,38
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco. 1023	R\$	12.240,08
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	13.939.789,95
Saldo Atual	R\$	26.793.099,73

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Diretor do Depto.de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



**UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	4.984,57	4.984,57	10.000,00	(5.015,43)
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	72.800,00	72.800,00	592.000,00	(519.200,00)
SOMA	77.784,57	77.784,57	602.000,00	(524.215,43)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	119.700,00	4.399,65	4.399,65	115.300,35	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	392.900,00	184.919,03	184.919,03	207.980,97	-	-
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	89.400,00	19.673,70	19.673,70	69.726,30	-	-
SOMA	602.000,00	208.992,38	208.992,38	393.007,62	-	-

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	1.207,51	1.207,51
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	16.883,15	16.883,15
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	18.090,66	18.090,66

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta corrente BB RF Simp.Solidez nº 72.738-5
BB conta corrente RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 466.750,36
466.750,36

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	64.792,05	64.792,05	10.000,00	54.792,05
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	4.768,05	4.768,05	14.000,00	(9.231,95)
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	7.684,35	7.684,35	3.000,00	4.684,35
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	5.532,13	5.532,13	3.000,00	2.532,13
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	12.547,97	12.547,97	10.000,00	2.547,97
2990.99.01.01.01.008 - Pagto em Pecunia/EUC/Lei 8683/16-Art.227/FMDT	-	-	-	-
SOMA	95.324,55	95.324,55	50.000,00	45.324,55

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos I						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
SOMA	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

BB conta corrente n° 70.855-0	Bco. 1000	Saldo Atual	R\$	-
BB conta aplicação RF Simp Solidez n° 70.855-0	Bco. 1001	Saldo Atual	R\$	-
BB conta aplicação RF SD Super n° 70.855-0	Bco. 1001	Saldo Atual	R\$	6.201.134,97
				6.201.134,97

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS JANEIRO DE 2023

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	27.104,03	59.000,00	59.000,00	(31.895,97)
1321.00.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	791,90	791,90	2.000,00	(1.208,10)
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	1.239,11	1.239,11	2.000,00	(760,89)
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	9,03	9,03	-	9,03
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	5,65	5,65	-	5,65
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	225,41	225,41	-	225,41
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	53,87	53,87	-	53,87
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	1.310,33	1.310,33	2.000,00	(689,67)
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,40	0,40	-	0,40
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.239,44	3.239,44	15.000,00	(11.760,56)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	377,17	377,17	10.000,00	(9.622,83)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.514,58	3.514,58	15.000,00	(11.485,42)
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	2,21	2,21	-	2,21
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	23,60	23,60	-	23,60
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	841,77	841,77	-	841,77
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.857,69	1.857,69	1.000,00	857,69
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	941,75	941,75	10.000,00	(9.058,25)
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	469,97	469,97	1.000,00	(530,03)
1321.01.01.01.05.042- Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	1.035,32	1.035,32	-	1.035,32
1321.01.01.01.05.043- Rec.Op.Financ./FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico	515,06	515,06	-	515,06
1321.01.01.01.08.009- Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	1.054,17	1.054,17	-	1.054,17
1321.01.01.01.08.011- Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	3.660,40	3.660,40	-	3.660,40
1321.01.01.01.08.013- Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	34,01	34,01	-	34,01
1321.01.01.01.08.014- Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	10,98	10,98	-	10,98
1321.01.01.01.08.015- Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	2.202,55	2.202,55	-	2.202,55
1321.01.01.01.08.017- Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	1.843,83	1.843,83	-	1.843,83
1321.01.01.01.08.019- Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	1.843,83	1.843,83	-	1.843,83
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	19.121,00	19.121,00	1.088.000,00	(1.068.879,00)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	19.121,00	19.121,00	1.085.000,00	(1.065.879,00)
1716.50.11.01.08.001 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	56.834,97	56.834,97	2.177.000,00	(2.120.165,03)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	-	-	232.000,00	(232.000,00)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	350.000,00	(350.000,00)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	56.834,97	56.834,97	1.585.000,00	(1.528.165,03)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	4.000,00	(4.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	-	-	547.000,00	(547.000,00)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	418.000,00	(418.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	120.000,00	(120.000,00)
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário dos Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	-	9.000,00	(9.000,00)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO DE 2023

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	632,80	632,80
Banco do Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	5.715,39	5.715,39
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	148,60	148,60
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	42,18	42,18
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	958,71	958,71
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - S.Público Automático - AE PETI (931/932)	-	132.040,92	132.040,92
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	92,09	92,09
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	85.718,73	85.718,73
Banco do Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	140.283,24	140.283,24
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	31.893,22	31.893,22
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - RF CP Automático - GSUAS FNAS (919/920)	-	11,42	11,42
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	31.475,78	31.475,78
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	398.852,16	398.852,16
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	311.067,69	311.067,69
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	89.277,95	89.277,95
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	33,82	33,82
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.503,78	2.503,78
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	223,39	223,39
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	11,36	11,36
Banco do Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	101.947,08	101.947,08
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - RF.CP.Aut.-MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	199.801,64	199.801,64
Banco do Brasil conta nº 75.657-1 - FMAS - SEDS/Inclusão Pessoas Sit.Rua/Centro POP - (1173/1174)	-	53.206,30	53.206,30
Banco do Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	111.832,78	111.832,78
Banco do Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	414.403,49	414.403,49
Banco do Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	-	1.242,85	1.242,85
Banco do Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	3.850,62	3.850,62
Banco do Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social (1104/1105)	-	109.833,05	109.833,05
Banco do Brasil conta nº 76.292-X - FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico (1209/1210)	-	58.311,33	58.311,33
Banco do Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	185.691,66	185.691,66
Banco do Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	63.665,71	63.665,71
Banco do Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	208.745,48	208.745,48
Banco do Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	208.745,48	208.745,48
Total	-	2.952.260,70	2.952.260,70
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios		Ednéia C.Marques Caus Chefe da Divisão de Contabilidade	



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JANEIRO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				7.082,69	7.082,69
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID					
31900400 - Contratação por Tempo Determinado					
0 - Própria				8.249,62	8.249,62
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				4.307,68	4.307,68
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				11.252,70	11.252,70
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária					
0 - Própria				859.500,61	859.500,61
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				34.650,00	34.650,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares					
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				45.520,30	45.520,30
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária					
0 - Própria				2.166,68	2.166,68
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				13.234,15	13.234,15
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				22.991,97	22.991,97
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				4.673,99	4.673,99
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				1.212,00	1.212,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz					
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				5.397,57	5.397,57
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				87.168,76	87.168,76
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz				10.000,00	10.000,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				13.059,10	13.059,10
33904900 - Auxílio Transporte					
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				940,00	940,00
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				31.227,00	31.227,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				34.613,00	34.613,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
0 - Própria				2.980,00	2.980,00
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				1.036,80	1.036,80
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				8.000,00	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				6.673,99	6.673,99
5155 - MDS/Ações Estratégicas -PETI				9.450,00	9.450,00
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				9.101,09	9.101,09
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0 - Própria				130,55	130,55
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				43.198,57	43.198,57
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				9.696,08	9.696,08
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				6.517,27	6.517,27
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				2.559,60	2.559,60
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				10.450,64	10.450,64
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				31.895,73	31.895,73
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				39.721,52	39.721,52



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JANEIRO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				6.426,52	6.426,52
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				25.476,74	25.476,74
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				205.643,20	205.643,20
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				2.098,75	2.098,75
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				5.250,00	5.250,00
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				78,60	78,60
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				1.079,31	1.079,31
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				57.300,33	57.300,33
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				9.460,00	9.460,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				10.360,00	10.360,00
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				2.836,00	2.836,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				3.200,00	3.200,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				18.410,56	18.410,56
TOTAL	-	-	-	-	-
				1.726.279,67	1.682.013,11

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhado	
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por tempo determinado						
0 - Própria	811.000,00	10.075,52	10.075,52	800.924,48	9.308,71	9.308,71
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.100,00	18.221,47	18.221,47	67.878,53	15.410,17	15.410,17
33904900 - Auxílio Transporte						
0 - Própria	36.000,00	154,00	154,00	35.846,00	154,00	154,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	10.100,00	836,00	836,00	9.264,00	836,00	836,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	230.000,00	11.500,00	11.500,00	218.500,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	32.000,00	-	-	32.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	25.000,00	1.762,70	1.762,70	23.237,30	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	223.000,00	23.303,96	23.303,96	199.696,04	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.100,00	-	-	7.100,00	-	-
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.818.000,00	128.045,95	128.045,95	1.689.954,05	128.045,95	128.045,95
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	342.000,00	24.160,53	24.160,53	317.839,47	-	-
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria	13.000,00	1.083,34	1.083,34	11.916,66	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	899,70	899,70	5.100,30	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	168.000,00	106.687,11	106.687,11	61.312,89	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	674.000,00	108.081,65	108.081,65	565.918,35	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	12.000,00	180,00	180,00	11.820,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.208.900,00	1.642.400,00	1.642.400,00	1.566.500,00	282.000,00	282.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	299,00	299,00	4.701,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	99.000,00	4.673,99	4.673,99	94.326,01	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	4.400,00	-	-	4.400,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	-	-	500,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	62.300,00	-	-	62.300,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	-	-	155.000,00	-	-
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	22.180,00	12.180,00	12.180,00	10.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	635.000,00	365.295,50	365.295,50	269.704,50	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	316.820,00	84.000,00	84.000,00	232.820,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	70.295,50	65.295,50	65.295,50	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.100,00	1.260,00	1.260,00	8.840,00	-	-
33904900 - Auxílio Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



GOVERNANÇA, FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	554.097,44	28.260,00	28.260,00	525.837,44	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	4.453.030,70	-	-	4.453.030,70	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	150.000,00	34.460,50	34.460,50	115.539,50	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	6.500,00	5.623,54	5.623,54	876,46	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	150.000,00	144.000,00	144.000,00	6.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	817.235,28	44.730,13	44.730,13	772.505,15	12.000,00	12.000,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	162.764,72	88.824,72	88.824,72	73.940,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.740.000,00	2.141.300,00	2.141.300,00	598.700,00	-	-
5174 - FEAS/Confil.Estadual de Benefícios Eventuais	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	480.000,00	123.298,00	123.298,00	356.702,00	28.056,00	28.056,00
5174 - FEAS/Confil.Estadual de Benefícios Eventuais	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	85.000,00	5.709,30	5.709,30	79.290,70	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	210.000,00	76.766,97	76.766,97	133.233,03	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	576.000,00	74.480,38	74.480,38	501.519,62	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	252.100,00	76.193,04	76.193,04	175.906,96	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	27.100,00	720,00	720,00	26.380,00	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	331.795,52	331.795,52	331.795,52	-	41.179,16	41.179,16
5177 - FNAS/MC/Estrutura-Jap da Rede de Serviços do SUAS	281.791,60	276.791,60	276.791,60	5.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	747,50	747,50	14.252,50	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	97.600,00	96.000,00	96.000,00	1.600,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	124.000,00	24.849,64	24.849,64	99.150,36	-	-
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	110.000,00	98.000,00	98.000,00	12.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	84.000,00	25.397,68	25.397,68	58.602,32	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.500,00	240,00	240,00	5.260,00	-	-
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.016.900,00	861.522,50	861.522,50	155.377,50	80.126,82	80.126,82
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhado	
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	85.000,00	3.462,75	3.462,75	81.537,25	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	438.000,00	84.554,22	84.554,22	353.445,78	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	4.600,00	120,00	120,00	4.480,00	-	-
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	501.000,00	-	-	501.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	508.000,00	-	-	508.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	8.287.000,00	7.594.917,54	7.594.917,54	692.082,46	733.305,73	733.305,73
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	-
33509200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	37.864,74	37.864,74	37.864,74	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	863,00	863,00	29.137,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	30.000,00	5.795,42	5.795,42	24.204,58	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	910.335,26	399.454,26	399.454,26	510.881,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.600,00	60,00	60,00	7.540,00	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	564.900,00	473.258,49	473.258,49	91.641,51	75.033,83	75.033,83
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	425.700,00	425.512,16	425.512,16	187,84	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	158.000,00	-	-	158.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.000,00	-	-	86.000,00	-	-
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.301.200,00	2.858.480,16	2.858.480,16	1.442.719,84	339.521,03	339.521,03
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.800,00	261.250,00	261.250,00	157.550,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	186.600,00	186.600,00	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
TOTAL	41.003.010,76	19.942.299,68	19.942.299,68	21.060.711,08	1.744.977,40	1.744.977,40
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios			Ednéia C. Marques Causis Chefe da Divisão de Contabilidade			



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	34.696,94	34.696,94	150.000,00	(115.303,06)
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	347.000,00	(347.000,00)
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.007 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	34.696,94	34.696,94	500.000,00	(465.303,06)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	521.317,55	221.317,55	221.317,55	300.000,00	-	-
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	15.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	150.000,00	71.720,00	71.720,00	78.280,00	105,00	105,00
SOMA	721.317,55	293.037,55	293.037,55	418.280,00	105,00	105,00

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	11.015,00	11.015,00
SOMA	-	-	-	-	11.015,00	11.015,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

Saldo Atual R\$ -

CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ 279.493,94

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ 2.952.836,35

Saldo Atual R\$ **3.232.330,29**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causse
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.000.720,13	3.000.720,13	33.267.000,00	(30.266.279,87)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	225.357,18	225.357,18	1.500.000,00	(1.274.642,82)
SOMA	3.226.077,31	3.226.077,31	34.767.000,00	(31.540.922,69)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	9.769.127,67	2.644.135,79	2.644.135,79	7.124.991,88	-	-
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	198.450,00	-	-	198.450,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	26.938.600,00	22.893.894,16	22.893.894,16	4.044.705,84	907.471,59	907.471,59
1001.015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	10.077,22	10.077,22
SOMA	37.416.177,67	26.038.029,95	26.038.029,95	11.378.147,72	917.548,81	917.548,81

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	840.225,78	840.225,78
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	928.817,34	928.817,34
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	10.916,01	10.916,01
SOMA	-	-	-	-	1.779.959,13	1.779.959,13

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	2.330.235,58
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	17.962.036,91
		20.292.272,59

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



IPREJUN

DECRETO Nº.32.583, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA - IPREJUN. REF. SOLICITAÇÃO 2 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	100.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	TOTAL....R\$	100.000,00
7002	FUNTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	100.000,00
7002	FUNTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão eletrônico nº 401/2023
Processo SEI nº: 00009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contemplando a renovação das licenças de software e o suporte e garantia para os equipamentos SmartNet pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante INNOVO TECNOLOGIA LTDA., que ofertou o valor global de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e submeto o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2023.
Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Modalidade: Pregão eletrônico nº 401/2023
Processo SEI nº: 00009/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contemplando a renovação das licenças de software e o suporte e garantia para os equipamentos SmartNet pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 401/2023, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: INNOVO TECNOLOGIA LTDA., ao valor global de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

2º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 215 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa B2 TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Processo SEI: CIJ.02073/2019. Assinatura: 23/02/2023. Objeto: Fornecimento de equipamentos e prestação de serviço para solução de comunicação unificada, incluindo serviços de voz corporativo, gateways de voz, interface celular, terminais de voz, serviços de tarifação, serviço de videoconferência, mobilidade e terminais de videoconferência, atrelado a serviços de gerenciamento e monitoramento para eficiência de suporte e controle de toda a operação referentes ao Lote 02 do Pregão Presencial nº: 154/2020, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$1.460.008,67 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil oito reais e sessenta e sete centavos). Assunto: Prorroga a vigência do CONTRATO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias com início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 17 de março de 2025.O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente



DAE

Pregão Eletrônico nº 038/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente a aquisição de motor de indução trifásico de média tensão para a Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiaí Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 17/02/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de fl. 539 pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame, para a empresa: ABB AUTOMAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

22/02/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2021
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: R.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Apostilamento nº 002/2023 aprovado em 16/02/2022 Processo DAE nº 1.190/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da DAE S.A.
6º apostilamento que se faz ao contrato nº 031/2021 para reequilíbrio econômico e residual apurado a pagar, que corresponde ao valor total de R\$ 673.912,60.

22/02/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 007/2023 Edital de 17/02/2023

OBJETO: Aquisição de 1.000 m³ de areia fina amarela. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 16/03/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 009/2023 Edital de 15/02/2023

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do conjunto de No Breaks por 12 meses, com fornecimento e substituição de 48 baterias e manutenção preventiva do sistema de detecção, alarme e supressão de incêndios. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 20/03/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 010/2023 Edital de 15/02/2023

OBJETO: Aquisição de unidade de armazenamento (Storage) All Flash com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 meses. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 21/03/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 082/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 023/2023, assinado em 13/02/2023, Processo DAE nº

4.547/2022.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo., PEAD e PVC – **IN-22. Lote: 9.**
Valor: R\$ 336.362,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº. 520.299-17 – Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A e PA-2020-DOP-003-AF – Gerência de Obras de Água / Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

23/02/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 082/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.
Contrato nº 024/2023, assinado em 13/02/2023, Processo DAE nº 4.547/2022.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo., PEAD e PVC – **IN-22. Lotes: 2, 3, 6, 7, 10 e 11.**
Valor: R\$ 110.350,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº. 520.299-17 – Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A e PA-2020-DOP-003-AF – Gerência de Obras de Água / Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

23/02/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa
**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 082/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 025/2023, assinado em 13/02/2023, Processo DAE nº 4.547/2022.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo., PEAD e PVC – **IN-22. Lote: 8.**
Valor: R\$ 105.276,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº. 520.299-17 – Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A e PA-2020-DOP-003-AF – Gerência de Obras de Água / Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

23/02/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 10/2023
Data Deferimento: 17/02/2023
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A.
C.N.P.J.: 61.412.110/1130-06
Endereço: Rua João Victor Attisani, nº 65 – Lote Tamoio LT.5 – Jardim Tamoio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.219-201
Processo: 13.636-8/2022-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Jonas César Laurindvícius
Responsável Técnico pelo Projeto: Rodrigo Pereira Lima
CREA Nº 5061218832

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 09/2023
Data Indeferimento: 17/02/2023
Razão Social: FELICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 31.309.635/0001-07
Endereço: Avenida Carlos Salles Block, nº 997 – Anhangabaú – Jundiaí/SP
CEP: 13.208-100
Processo nº 5.278-9/2022

Tipo de Estabelecimento: ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
Responsável Legal: Flávio Luis de Ataíde Almeida
Responsável Técnico do Projeto: Bruno Donadel Roveri
CREA/SP Nº 5069126870

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 36, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 404337
Data de Protocolo: 26/01/2023
CEVS: 352590401-864-000353-1-9
Razão Social: BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA
CNPJ/CPF: 70.947.213/0003-72
Endereço: Rua JOÃO LEME DO PRADO, 390 conj 1 Vila Jundiainópolis
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-610 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FERNANDO ARAGON LOPEZ
Resp. Técnico: ANA CRISTINA MADRINI AFAZ Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169469 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FERNANDO FRATTINI NETO

Protocolo: 403563
Data de Protocolo: 24/01/2023
CEVS: 352590401-464-000073-1-5 CNAE 4644-3/01
CEVS: 352590401-464-000079-1-9 CNAE 4649-4/08
CEVS: 352590401-464-000074-1-2 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000077-1-4 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000075-1-0 CNAE 4645-1/02
CEVS: 352590401-464-000076-1-7 CNAE 4645-1/03
Razão Social: JUPITER DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.793.185/0001-52
Endereço: Rua ANTÔNIO TOFFOLI, 190 GALPÃO
PISO INFERIOR JARDIM GUARANI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-270 UF: SP
Resp. Legal: LEILA CRUZ KRAUCHER
Resp. Técnico: KARINE COSTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80068 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TAMIREZ MIETTO BRESSAN

Protocolo: 403854
Data de Protocolo: 25/01/2023
CEVS: 352590401-863-001450-1-7
Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ/CPF: 30.865.796/0001-06
Endereço: NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 01 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: LILIAN CRISTINA BORTOLOTTI RANTIM
Resp. Técnico: KARINA COSTACURTA PADOVANI Conselho Prof.: CON-REN No. Inscr.:346.943 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MÔNICA VALERIANO ALVES

Protocolo: 403187
Data de Protocolo: 23/01/2023
CEVS: 352590401-477-000329-1-3
Razão Social: FERNANDO DE SOUZA FOTO E ÓTICA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 03.414.820/0001-18
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1225 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: GONÇALO DE SOUZA

Protocolo: 403047
Data de Protocolo: 22/01/2023
CEVS: 352590401-477-000091-1-3
Razão Social: ÁGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.819.378/0001-26
Endereço: Rua ANCHIETA, 355 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: DAGOBERTO SALES DE ALMEIDA E SILVA
Resp. Técnico: SONALY FERNANDES MENDES
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61488 UF:SP
Resp. Técnico: JAQUELINE STUANI D'ANDREA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74635 UF:SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de: CRISTIANE FRONER STECK

Protocolo: 402997
Data de Protocolo: 22/01/2023
CEVS: 352590401-562-000580-1-7
Razão Social: SPLÊNDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 03.301.938/0007-25
Endereço: Rua ANTONIO OVIDIO RODRIGUES, 105 PARTE Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-180 UF: SP
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: NATÁLIA ROVERI

Protocolo: 402719 CNAE 4637-1/99
Data de Protocolo: 19/01/2023
CEVS: 352590401-463-000271-1-1
Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57
Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTÍVIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
Resp. Legal: GERSON SILVIO LEME

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAMYLLER AMANDA DE CARVALHO TELES

Protocolo: 402722 CNAE 2093-2/00
Data de Protocolo: 19/01/2023
CEVS: 352590401-209-000001-1-6
Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57
Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTÍVIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
Resp. Legal: GERSON SILVIO LEME

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAMYLLER AMANDA DE CARVALHO TELES

Protocolo: 402728 CNAE 1095-3/00
Data de Protocolo: 19/01/2023
CEVS: 352590401-109-000196-1-5
Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57
Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTÍVIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
Resp. Legal: GERSON SILVIO LEME

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAMYLLER AMANDA DE CARVALHO TELES

Protocolo: 402599
Data de Protocolo: 19/01/2023
CEVS: 352590401-477-000402-1-5
Razão Social: ULTRAJUNDIAI FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.353.819/0001-10
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 715 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: FABIO LUIS LISSONI



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: ELVES ANDERSON PEREIRA DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82339 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ELIANA LETÍCIA ANDREUC-CETTI D OLIVEIRA

Protocolo: 402081
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-863-001570-1-5 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-001571-1-2 EQUIPAMENTO
Razão Social: CENTRO VITHA DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.197.239/0001-05
Endereço: ANCHIETA, 204 SALA 405 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE
Resp. Técnico: CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA ROQUE Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89.974 UF:SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de: FÁBIO BATISTA DOS SANTOS

Protocolo: 401489
Data de Protocolo: 16/01/2023
CEVS: 352590401-864-000002-1-3
Razão Social: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS ANCHIETA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0001-70
Endereço: RUA PITANGUEIRAS, 651 SALA 10 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA FURTADO FOCK Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46654 UF:SP
Resp. Técnico: ALINE APARECIDA FAZA RISPOLI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33810 UF:SP
Resp. Técnico: CLAUDIA EMY KOBAYASHI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33847 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANDREIA TOSTA LUCHETTI

Protocolo: 401343
Data de Protocolo: 14/01/2023
CEVS: 352590401-851-001557-1-3
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO EDUCAR LTDA
CNPJ/CPF: 08.687.418/0001-20
Endereço: Avenida IGNEZ ZONARO FABRICIO, 22 Jardim das Samambaias
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-696 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA PEREIRA SOUZA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: INÊS CARDOSO SÁ

Protocolo: 401255
Data de Protocolo: 12/01/2023
CEVS: 352590401-864-000282-1-5
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0012-48
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 LOJA 9 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BIANCA CHIESA BIGARDI

Protocolo: 400962
Data de Protocolo: 11/01/2023
CEVS: 352590401-863-001848-1-0
Razão Social: VITTAL GESTÃO DE SAÚDE LABORATÓRIOS & VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.333.239/0001-03
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 311 Jardim Brasil
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: RENATO ALAN DA SILVA AVILLA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIANE BRACI HUBNER

Protocolo: 400353
Data de Protocolo: 10/01/2023
CEVS: 352590401-477-000212-1-0
Razão Social: ALIVAM COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 38.950.713/0001-99
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1321 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE FÁTIMA SILVEIRA NEGRI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: KÁTIA ADAMI ANZOLIN SIQUEIRA

Protocolo: 399887
Data de Protocolo: 09/01/2023

CEVS: 352590401-477-000255-1-8
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95
Endereço: Rua CARLOS ÂNGELO MATHION, 476 Jardim Tamoio Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-270 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65948 UF:SP
Resp. Técnico: GISLAINE MAGALHÃES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98.502 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE OLIVEIRA DA CUNHA

Protocolo: 399187
Data de Protocolo: 05/01/2023
CEVS: 352590401-562-000316-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1971-76
Endereço: AVENIDA JOÃO ANTONIO MECCATTI, 491 ANEXO RECALL JD. JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE PESUTTI HOTERO

Protocolo: 397750
Data de Protocolo: 29/12/2022
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 800 Jardim Guanabara
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: STEFANIE ZACHAROPAULOS CERQUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.279 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DIANE DA SILVA

Protocolo: 397721
Data de Protocolo: 30/12/2022
CEVS: 352590401-863-001129-1-7
Razão Social: INSTITUTO BARBOSA DE ODONTOLOGIA S/S CNPJ/CPF: 04.106.561/0001-20
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 121 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL STECA BARBOSA
Resp. Técnico: CAROLINA STECA BARBOSA CARAM Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.371 UF:SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de: JURANDIR ANTÔNIO BARBOSA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: RAFAEL STECA BARBOSA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE EQUIPAMENTO

Protocolo: 376695
Data de Protocolo: 18/10/2022
CEVS: 352590401-863-001516-1-0
CEVS: 352590401-863-001517-1-8
Razão Social: LUIZ ANTONIO PIERAMI
CNPJ/CPF: 82678073815
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 45 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ANTÔNIO PIERAMI
Resp. Técnico: LUIZ ANTÔNIO PIERAMI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20.128 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 400354
Data de Protocolo: 11/01/2023
CEVS: 352590401-477-000212-1-0
Razão Social: ALIVAM COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 38.950.713/0001-99
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1321 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE FÁTIMA SILVEIRA NEGRI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: EDUARDO GUIMARÃES FARRÃO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 403863
Data de Protocolo: 26/01/2023
CEVS: 352590401-863-001450-1-7
Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ/CPF: 30.865.796/0001-06
Endereço: NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 01 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LILIAN CRISTINA BORTOLOTTI RANTIM
Resp. Técnico: KARINA COSTACURTA PADOVANI Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:346.943 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DANIELLE HARCKBART SUBTIL CAMPANHARO Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:166269 UF:SP

Protocolo: 403568
Data de Protocolo: 25/01/2023
CEVS: 352590401-464-000079-1-9 CNAE 4649-4/08
CEVS: 352590401-464-000076-1-7 CNAE 4645-1/03
CEVS: 352590401-464-000074-1-2 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000075-1-0 CNAE 4645-1/02
CEVS: 352590401-464-000077-1-4 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000073-1-5 CNAE 4644-3/01
Razão Social: JUPITER DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.793.185/0001-52
Endereço: Rua ANTÔNIO TOFFOLI, 190 GALPÃO PISO INFERIOR JARDIM GUARANI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-270 UF: SP
Resp. Legal: LEILA CRUZ KRAUCHER UF:SP
Resp. Técnico: KARINE COSTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80068 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: BIANCA ODARA MARTIN BARBOZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110.809

Protocolo: 397043
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-493-000470-1-5 TRANSPORTE
CEVS: 352590401-521-000237-1-0 ARMAZÉNS GERAIS
Razão Social: GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 16.897.144/0001-22
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 2000 LOTE GLA DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: KARIN PATRÍCIA SCHONER
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOÃO BATISTA RIBEIRO LIMA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:026807 UF:SP

Protocolo: 401259
Data de Protocolo: 13/01/2023
CEVS: 352590401-864-000282-1-5
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0012-48
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 LOJA 9 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:18762 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CLEUSA ARIANE DA SILVA AFTS Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:28.311 UF:SP

Protocolo: 401715
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-477-000255-1-8
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1680-95 Endereço: Rua CARLOS ÂNGELO MATHION, 476 Jardim Tamoio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-270 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA
Resp. Técnico: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65948 UF:SP
Resp. Técnico: GISLAINE MAGALHÃES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98.502 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JULIA CALEGARI DE QUEIROZ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108897 UF:SP

Protocolo: 395489
Data de Protocolo: 18/12/2022
CEVS: 352590401-864-000167-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ/CPF: 47.673.793/0019-00
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: ELISAMA LOPES DOS ANJOS Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38155 UF:SP
Resp. Técnico: TAMIREZ LAIS FERREIRA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:29852 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: FABIANA DOS SANTOS LIMA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38.245 UF:SP

Protocolo: 395478
Data de Protocolo: 17/12/2022
CEVS: 352590401-864-000167-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0019-00
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: TAMIREZ LAIS FERREIRA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:29852 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELISAMA LOPES DOS ANJOS Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38155 UF:SP

Protocolo: 395490
Data de Protocolo: 19/12/2022
CEVS: 352590401-864-000167-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0019-00
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: ELISAMA LOPES DOS ANJOS Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38155 UF:SP
Resp. Técnico: FABIANA DOS SANTOS LIMA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38.245 UF:SP
Resp. Técnico: TAMIREZ LAIS FERREIRA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:29852 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ARIANE APARECIDA VISNARDI ROSA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26255 UF:SP

Protocolo: 400354
Data de Protocolo: 11/01/2023
CEVS: 352590401-477-000212-1-0
Razão Social: ALIVAM COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 38.950.713/0001-99
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1321 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE FÁTIMA SILVEIRA NEGRI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: EDUARDO GUIMARÃES FARRÃO

Protocolo: 374254
Data de Protocolo: 08/09/2022
CEVS: 352590401-864-000169-1-8
Razão Social: BIOCÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE MALZONI LANGHI
Resp. Técnico: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20.959 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSÉ FRANCISCO COMENALLI MARQUES JÚNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51093 UF:SP

Protocolo: 398039
Data de Protocolo: 02/01/2023
CEVS: 352590401-477-000283-1-2
Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0782-96
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 800 BOX 101 Vila Viotto
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD
Resp. Técnico: SIBELLE DE MATOS TEIXEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77.368 UF:SP
Resp. Técnico: JOSIANE CRISTINA VARIZE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.668 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: BIANCA DAIANE

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

GONÇALVES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94.575 UF:SP

Protocolo: 397596
Data de Protocolo: 28/12/2022
CEVS: 352590401-562-000654-1-2
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1316-56
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 SIEMENS LTDA
DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MONICA ROSATO DE
OLIVEIRA Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:30979 UF:SP

Protocolo: 396989
Data de Protocolo: 21/12/2022
CEVS: 352590401-477-000006-1-2
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE GODOY Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:57620 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LARISSA BERNARDI
PEDROSO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99.371 UF:SP

Protocolo: 394762 CNAE 8630-5/03
Data de Protocolo: 13/12/2022
CEVS: 352590401-863-002613-1-9
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ/
CPF: 61.186.888/0065-58
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM
65,5 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA EIKO KANBARA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: WELLISON VICENTE
SANTOS DA SILVA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149094 UF:SP

Protocolo: 396815
Data de Protocolo: 21/12/2022
CEVS: 352590401-477-000029-1-7
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA CNPJ/
CPF: 50.974.732/0004-01
Endereço: Rua HISASCHI NAGAOKA, 3595 JD. SÃO VICENTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-592 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES
Resp. Técnico: THAIS RODRIGUES DOS SANTOS Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:74832 UF:SP
Resp. Técnico: SIRLENE DE LIMA CEZAR Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:78.261 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CAIO RODRIGO
BRAGHETTO CAMPELO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67.592 UF:SP

Protocolo: 385019
Data de Protocolo: 27/10/2022
CEVS: 352590401-477-000029-1-7
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA CNPJ/
CPF: 50.974.732/0004-01
Endereço: Rua HISASCHI NAGAOKA, 3595 JD. SÃO VICENTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-592 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUIZA BORGES GOMES
Resp. Técnico: CRISLESLEN LETICIA DA SILVA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:54.092 UF:SP
Resp. Técnico: SIRLENE DE LIMA CEZAR Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:78.261 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS RODRIGUES DOS
SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74832 UF:SP

Protocolo: 397049
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-477-000006-1-2
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0015-99
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: LARISSA BERNARDI PEDROSO Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:99.371 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SIMONE CRISTINA DE
GODOY Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57620 UF:SP

Protocolo: 395483
Data de Protocolo: 19/12/2022
CEVS: 352590401-851-001483-1-8
Razão Social: SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI - ME CNPJ/
CPF: 23.496.992/0001-95
Endereço: Rua TENENTE ARY APS, 304 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-110 UF: SP
Resp. Legal: SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SARA MARIANE VICENTE
MORÁBIO

Protocolo: 399188
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-562-000316-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1971-76
Endereço: AVENIDA JOÃO ANTONIO MECCATTI, 491 ANEXO RECALL
JD. JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: FABIOLA FRIZI BELONCI
Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:22237 UF:SP

Protocolo: 403052
Data de Protocolo: 23/01/2023
CEVS: 352590401-477-000091-1-3
Razão Social: ÁGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.819.378/0001-26
Endereço: Rua ANCHIETA, 355 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: DAGOBERTO SALES DE ALMEIDA E SILVA
Resp. Técnico: SONALY FERNANDES MENDES Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:61488 UF:SP
Resp. Técnico: JAQUELINE STUANI D'ANDREA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:74635 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DANIELLE SCRICO DE
MORAES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81481 UF:SP

Protocolo: 403058
Data de Protocolo: 23/01/2023
CEVS: 352590401-477-000091-1-3
Razão Social: ÁGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.819.378/0001-26
Endereço: Rua ANCHIETA, 355 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: DAGOBERTO SALES DE ALMEIDA E SILVA
Resp. Técnico: SONALY FERNANDES MENDES Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:61488 UF:SP
Resp. Técnico: DANIELLE SCRICO DE MORAES Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:81481 UF:SP
Resp. Técnico: JAQUELINE STUANI D'ANDREA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:74635 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: BRUNIE SABONAS
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79560 UF:SP

Protocolo: 401724
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-477-000070-1-3
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0305-73
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:65.961 UF:SP
Resp. Técnico: ALINE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89194
UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELA FRANCO Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:98915 UF:SP
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:89391 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA MARIA PEREIRA
BARRETO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105.269 UF:SP

Protocolo: 396806
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-463-000332-1-9 CNAE 4637-1/99
CEVS: 352590401-464-000069-1-2 CNAE 4646-0/02
CEVS: 352590401-464-000060-1-7 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000063-1-9 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000061-1-4 CNAE 4644-3/01
Razão Social: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

LTDA
CNPJ/CPF: 01.206.820/0005-20
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11100 Distrito Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO MAYER FILHO
Resp. Técnico: VERONICA CALLEYA BITTENCOURT Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:96.430 UF:SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LEIA MALHEIROS COSTA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66082 UF:SP

Protocolo: 396345
Data de Protocolo: 21/12/2022
CEVS: 352590401-464-000061-1-4 CNAE 4644-3/01
CEVS: 352590401-464-000063-1-9 CNAE 4645-1/01
CEVS: 352590401-464-000060-1-7 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000069-1-2 CNAE 4646-0/02
CEVS: 352590401-463-000332-1-9 CNAE 4637-1/99
Razão Social: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.206.820/0005-20
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11100 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO MAYER FILHO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VERONICA CALLEYA BITTENCOURT Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96.430 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Protocolo: 356998
Data de Protocolo: 29/06/2022
CEVS: 352590401-561-002850-1-3
Razão Social: BURGER HOLID HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 27.368.945/0001-17
Endereço: DO RETIRO, 369 LOJA B Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIS GLAUBER FERNANDEZ SILVA

Protocolo: 386046
Data de Protocolo: 31/10/2022
CEVS: 352590401-863-002466-1-1
Razão Social: CLINICA DE ARRITMIAS CARDÍACAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.761.063/0002-87
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 64 EDIF KASTORIA VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO CLEMENTE MINGIREANOV
Resp. Técnico: RICARDO CLEMENTE MINGIREANOV Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:100887 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL**

Protocolo: 315973
Data de Protocolo: 21/12/2022
CEVS: 352590401-477-000396-1-6
Razão Social: PRANDO DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.794.292/0001-91
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 715 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS MARY DA SILVA

Protocolo: 399274
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-863-001333-1-0
Razão Social: CARDIOPAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.030.423/0001-66
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 407 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:91472 UF:SP
Resp. Técnico: ALEXANDRE CABRAL ZILLI Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:114.657 UF:SP
Resp. Técnico: RAUL GASTON SANCHEZ MAS Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:152635 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Protocolo: 397845
Data de Protocolo: 30/12/2022
CEVS: 352590401-109-000163-1-4
Razão Social: NONA SANTINA COMÉRCIO DE DOCES LTDA
CNPJ/CPF: 14.808.969/0001-06
Endereço: Rua ZUFEREY, 78 COMPLEMENTO B JARDIM PITANGUEIRAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-420 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA MORANDINI MATIUSSI DE OLIVEIRA

Protocolo: 401202
Data de Protocolo: 13/01/2023
CEVS: 352590401-863-001311-1-3
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DE JUNDIAÍ BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 18.760.997/0001-43
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 52 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: CELSO DEL BIANCO
Resp. Técnico: CELSO DEL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.490 UF:SP

Protocolo: 403334
Data de Protocolo: 24/01/2023
CEVS: 352590401-477-000069-1-2
Razão Social: ALMADERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.873.312/0001-00
Endereço: Rua ANCHIETA, 259 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ELIETE ROSA GONZALES PERINO
Resp. Técnico: ERIKA SPARAPAN SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60309 UF:SP
Resp. Técnico: CLÁUDIA BERGAMINI FERRAGUT Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:15727 UF:SP

Protocolo: 401746
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-863-001724-1-3
Razão Social: ROSIQUE & SEGRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.866.995/0001-97
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 125 Ponte de Campinas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR
Resp. Técnico: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150578 UF:SP

Protocolo: 398506
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-105-000010-1-5
Razão Social: ESPECIFIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 07.755.666/0001-07
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 72 Parque Residencial Jundiá
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: JENNYFER ORSI RAKAUSKAS

Protocolo: 401746
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-863-001724-1-3
Razão Social: ROSIQUE & SEGRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.866.995/0001-97
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 125 Ponte de Campinas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR
Resp. Técnico: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150578 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO**AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO**

Protocolo: 354508
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-477-000070-1-3
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0305-73
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Prof.: CRF No.
Inscr.:65.961 UF:SP
Resp. Técnico: ALINE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89194 UF:SP
Resp. Técnico: ANA MARIA PEREIRA BARRETO Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:105.269 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELA FRANCO Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:98915 UF:SP
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:89391 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 399571 CNAE 8640-2/10
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-864-000410-1-7
 Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: ARIANNE CHRISTINA PINHEIRO PEREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126124 UF: SP

Protocolo: 399571 CNAE 8610-1/01
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-861-000029-1-7
 Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: ARIANNE CHRISTINA PINHEIRO PEREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126124 UF: SP

Protocolo: 399571 CNAE 8610-1/01
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-861-000008-1-7
 Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Avenida OLÍVIO BOA, 99 PARQUE DA REPRESA Município:
 JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: HAMILTON RICARDO ALONSO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51167 UF: SP

Protocolo: 399571 CNAE 8630-5/02
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-863-001052-1-0 ESTABELECIMENTO
 CEVS: 352590401-863-002580-1-6 EQUIPAMENTO
 CEVS: 352590401-863-001053-1-7 EQUIPAMENTO
 Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: ARTHUR HENRIQUE DANTAS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134770 UF: SP

Protocolo: 399571 CNAE 8640-2/02
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-864-000233-1-0
 Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: CAMILA BORDUCHI DA SILVA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35154 UF: SP
 Resp. Técnico: KIMBERLY CRISTINNY DA SILVA GARCIA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36322 UF: SP

Protocolo: 399571 CNAE 8640-2/12
 Data de Protocolo: 09/01/2023
 CEVS: 352590401-864-000263-1-0

Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC
 CNPJ: 00.797.397/0001-94
 Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: GETÚLIO WHITE LIMA
 Resp. Técnico: PATRICIA MARQUES BRAGA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:178305 UF: SP

Protocolo: 400193
 Data de Protocolo: 10/01/2023
 CEVS: 352590401-863-001200-1-4
 Razão Social: LUPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 20.355.607/0001-00
 Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 56 Chácara Urbana
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: LUIZ FELIPE BRAGA FRANCISCO
 Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BRAGA FRANCISCO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145600 UF: SP

Protocolo: 403513
 Data de Protocolo: 24/01/2023
 CEVS: 352590401-561-002579-1-5
 Razão Social: DULCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.521.888/0001-00
 Endereço: AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2010 Vila Rio Branco
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: THAINA CRISTINA ISRAEL DA SILVA

Protocolo: 402587
 Data de Protocolo: 19/01/2023
 CEVS: 352590401-561-003707-1-1
 Razão Social: VERACE RESTAURANTE, PADARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ/CPF: 35.977.087/0001-36
 Endereço: Rua DO RETIRO, 510 LOJA 04 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: ANGELA APARECIDA MUNAROLO DA SILVA

Protocolo: 402781 CNAE 2093-2/00
 Data de Protocolo: 21/01/2023
 CEVS: 352590401-209-000001-1-6
 Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
 CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57
 Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTÍVIAS
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: RENATO MUCHIUTI
 Resp. Técnico: KATIA MICHELI DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04463321 UF:SP

Protocolo: 402781 CNAE 1095-3/00
 Data de Protocolo: 21/01/2023
 CEVS: 352590401-109-000196-1-5
 Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
 CNPJ/CPF: 04.249.052/0001-57
 Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTÍVIAS
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: RENATO MUCHIUTI
 Resp. Técnico: KATIA MICHELI DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04463321 UF:SP

Protocolo: 397705
 Data de Protocolo: 29/12/2022
 CEVS: 352590401-863-001129-1-7
 Razão Social: INSTITUTO BARBOSA DE ODONTOLOGIA S/S CNPJ/CPF: 04.106.561/0001-20
 Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 121 Anhangabaú
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
 Alteração de Resp. Legal para: RAFAEL STECA BARBOSA
 Resp. Técnico: JURANDIR ANTONIO BARBOSA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:7.434 UF:SP
 Resp. Técnico: CAROLINA STECA BARBOSA CARAM Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.371 UF:SP
 Resp. Técnico: RAFAEL STECA BARBOSA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91.718 UF:SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À****LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

Protocolo: 283236 CNAE 5620-1/03
Data de Protocolo: 22/07/2021
CEVS: 352590401-562-000764-1-4
Razão Social: DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.495.487/0001-72 Endereço: AV. ANDRÉ COSTA, 2002
PREDIO CD PARTE B ENGORDADOURO Município: JUNDIAÍ CEP:
13214-730 UF: SP
Resp. Legal: REJANE CRISTINA DESTRO

Protocolo: 369496
Data de Protocolo: 12/09/2022
CEVS: 352590401-561-004307-1-4
Razão Social: V.D.J.I - SUSHI RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 47.625.141/0001-63
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 103 LOTE
386 A QUADRA. Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF:
SP
Resp. Legal: TALINE LUDWIG COMPER MARTINS

Protocolo: 376995
Data de Protocolo: 21/09/2022
CEVS: 352590401-463-000372-1-4
Razão Social: MAUROSERGIODEMORAESHORTIFRUTIGRANJEIROS
CNPJ/CPF: 40.647.548/0001-42
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 Cidade Luiza Município:
JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: MAURO SERGIO DE MORAES

Protocolo: 377861
Data de Protocolo: 23/09/2022
CEVS: 352590401-863-002679-1-0
CEVS: 352590401-863-002647-1-7
Razão Social: OZONE INTEGRALE LTDA
CNPJ/CPF: 48.017.224/0001-32
Endereço: Rua DO RETIRO, 432 SALA 103 Município: JUNDIAÍ CEP:
13209-355 UF: SP
Resp. Legal: MARINA BELOTI FERREIRA
Resp. Técnico: MARINA BELOTI FERREIRA Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:80.862 UF: SP

Protocolo: 380188
Data de Protocolo: 04/10/2022
CEVS: 352590401-477-000464-1-8
Razão Social: OTICAS DINHO LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.045/0001-42
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 Loja 2423/24
VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE CARLO DI FIORI
Resp. Técnico: LEANDRO BELTRAME Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.:0000000000 UF: SP

Protocolo: 384106 5620-1/04
Data de Protocolo: 21/10/2022
CEVS: 352590401-562-000824-1-4
Razão Social: SIDINEI FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 60.217.460/0001-06
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 32/33 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: SIDINEI FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 385112
Data de Protocolo: 26/10/2022
CEVS: 352590401-561-004354-1-4
Razão Social: SILVERENE FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 23.648.511/0001-10
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1581
Parque Residencial Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: SILVERENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Protocolo: 386625
Data de Protocolo: 03/11/2022
CEVS: 352590401-561-004367-1-2
Razão Social: ITL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 48.479.755/0001-47
Endereço: Rua PROFESSORA RAQUEL CARDERELLI, 291
Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-150 UF: SP
Resp. Legal: NATALIE SANTOS VIDEIRA

Protocolo: 391445
Data de Protocolo: 25/11/2022
CEVS: 352590401-472-001670-1-0
Razão Social: PANIFICADORA SATISFAPAO EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 01.886.119/0001-76
Endereço: Rua APUCARANA, 83 VILA MARINGÁ Município: JUNDIAÍ
CEP: 13210-056 UF: SP
Resp. Legal: KEILA BUFOLO GOBO

Protocolo: 220254
Data de Protocolo: 28/04/2020
CEVS: 352590401-493-000596-1-7
Razão Social: HERIA TRANSPORTADORA EIRELI
CNPJ: 36.945.894/0001-30
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 905 SALA 83
Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO DULIANEL

Protocolo: 387846
Data de Protocolo: 08/11/2022
CEVS: 352590401-472-001657-1-9
Razão Social: CHOCO JUNDIAÍ COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ: 15.773.501/0007-73
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.333 TÉRREO PISO 9 DE
JULHO LOJA LUC 102 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RICHARD LOUIS VOGELS

Protocolo: 344784 CNAE 8650-0/06 FONOAUDIOLOGIA
Data de Protocolo: 29/04/2022
CEVS: 352590401-865-000743-1-4
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN
BEM TE VI
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Endereço: Rua PAULO EIRO, 21 Vila Santana II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-023 UF: SP
Resp. Legal: MURILO DONADEL ESTAVARENGO
Resp. Técnico: KARINA TAYANA NEGRÃO DOS SANTOS Conselho
Prof.: CRFA No. Inscr.:11.614-5 UF: SP

Protocolo: 344784 CNAE 8650-0/03 PSICOLOGIA
Data de Protocolo: 29/04/2022
CEVS: 352590401-865-000756-1-2
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN
BEM TE VI
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Endereço: Rua PAULO EIRO, 21 Vila Santana II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-023 UF: SP
Resp. Legal: MURILO DONADEL ESTAVARENGO
Resp. Técnico: GABRIELA HORNI BARBIERI Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:180.378 UF: SP

Protocolo: 347271
Data de Protocolo: 12/05/2022
CEVS: 352590401-931-000179-1-4
Razão Social: L E G ANTUNES SGARBOSE CROSS TRAINING LTDA
CNPJ: 46.347.790/0001-87
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 585 Vila Arens II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-570 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS ANTUNES SGARBOSE
Resp. Técnico: LUCAS ANTUNES SGARBOSE Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.:093.523 UF: SP

Protocolo: 371617
Data de Protocolo: 29/08/2022
CEVS: 352590401-561-004313-1-1
Razão Social: VANESSA E V MENEZES
CNPJ: 23.534.496/0001-89
Endereço: Avenida DANIEL DA SILVA, 1600 ANEXO CONTANIER
FAZENDA GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA EVANGELISTA VASCONCELLOS MENEZES

Protocolo: 371705
Data de Protocolo: 29/08/2022
CEVS: 352590401-865-000740-1-2
Razão Social: LAIDE LAURA PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.734.511/0001-09
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA SC808
INDESIGN Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Legal: LAIDE LAURA LEAL ZACHARIAS
Resp. Técnico: LAIDE LAURA LEAL ZACHARIAS Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:92527 UF: SP

Protocolo: 379726
Data de Protocolo: 03/10/2022
CEVS: 352590401-960-000898-1-8
Razão Social: CLÍNICA DE ESTÉTICA LILIA TARGA LTDA
CNPJ: 47.966.216/0001-70
Endereço: Rua AURORA GERMANO DE LEMOS, 64 Vila Guarani
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-460 UF: SP
Resp. Legal: LILIA SPALETA TARGA
Resp. Técnico: LILIA SPALETA TARGA Conselho Prof.: CRBM
No. Inscr.:16659 UF: SP

Protocolo: 210707
Data de Protocolo: 06/01/2022
CEVS: 352590401-863-002671-1-2 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002672-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS
CPF: 31924129841
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 353 2º ANDAR Bela Vista
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-770 UF: SP
Resp. Legal: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS
Resp. Técnico: SIMÉIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:126.442 UF: SP

Protocolo: 213664
Data de Protocolo: 31/01/2020
CEVS: 352590401-471-000601-1-9
Razão Social: RODRIGO COSTA CORREIA
CNPJ: 23.401.021/0001-14
Endereço: Rua VITOR MARCELO DE CASTRO, 283 Parque Cidade
Jardim II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-542 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO COSTA CORREIA

Protocolo: 231905
Data de Protocolo: 19/08/2020
CEVS: 352590401-863-002693-1-0
Razão Social: ARMSH HEALTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 37.669.574/0001-67
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 903 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO GONÇALVES HENRIQUES JUNIOR
Resp. Técnico: SERGIO GONÇALVES HENRIQUES JUNIOR Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:76.436 UF: SP

Protocolo: 270139
Data de Protocolo: 10/06/2021
CEVS: 352590401-865-000590-1-3
Razão Social: MARIA REGINA DAROZ BEVILACQUA
CPF: 25145463898
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 723 Vila Santana I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-772 UF: SP
Resp. Legal: MARIA REGINA DAROZ BEVILACQUA
Resp. Técnico: MARIA REGINA DAROZ BEVILACQUA Conselho Prof.:
CRP No. Inscr.:108779 UF: SP

Protocolo: 292355
Data de Protocolo: 26/08/2021
CEVS: 352590401-863-002673-1-7
Razão Social: JULIANA LEITE TREPICCIONE
CPF: 32232085856
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 55 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Técnico: JULIANA LEITE TREPICCIONE Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:98.728 UF: SP

Protocolo: 314879
Data de Protocolo: 15/12/2021
CEVS: 352590401-477-000428-1-1
Razão Social: SPALETA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.580.321/0001-88
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 212 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA SPALETA PEREIRA DA SILVA
Resp. Técnico: JULIANA SPALETA PEREIRA DA SILVA Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:22758 UF: SP

Protocolo: 355020
Data de Protocolo: 21/06/2022

CEVS: 352590401-960-000899-1-5
Razão Social: CAROLINY SCARLETT PARDO
CPF: 31890097837
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 12 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINY SCARLETT PARDO
Resp. Técnico: CAROLINY SCARLETT PARDO Conselho Prof.: CRBM
No. Inscr.:37687 UF: SP

Protocolo: 372408
Data de Protocolo: 31/08/2022
CEVS: 352590401-863-002612-1-1
Razão Social: CAMPOS MOREIRA SERVICOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 47.147.358/0001-05
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 411 Jardim Santa Teresa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS RICARDO LOPES MOREIRA
Resp. Técnico: CAMILA DE MELO CAMPOS Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:129483 UF: SP

Protocolo: 374619
Data de Protocolo: 10/09/2022
CEVS: 352590401-960-000889-1-9
Razão Social: SANDRELLE MARTINS MORAIS DOS REIS
CPF: 07907336686
Endereço: Rua ZELINDO VOLPI, 35 SALA 7 Jardim Ermida I Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-112 UF: SP
Resp. Legal: SANDRELLE MARTINS MORAIS
Resp. Técnico: SANDRELLE MARTINS MORAIS Conselho Prof.:
COREN No. Inscr.:2393517 UF: SP

Protocolo: 376442
Data de Protocolo: 19/09/2022
CEVS: 352590401-562-000811-1-6
Razão Social: SAPORE S.A
CNPJ: 67.945.071/2176-25
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N KM 52 - M350 ANEXO R Tijuco
Preto
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ
Resp. Técnico: MARILIA BRISQUE MUNIZ Conselho Prof.: CRN No.
Inscr.:24512 UF: SP

Protocolo: 379060
Data de Protocolo: 29/09/2022
CEVS: 352590401-863-002661-1-6 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002662-1-3 EQUIPAMENTO
Razão Social: IMAN BACHIR FARES
CPF: 36899034832
Endereço: Avenida ITATIBA, 222 PISO 2 Vila
Liberdade Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: IMAN BACHIR FARES
Resp. Técnico: IMAN BACHIR FARES Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:101.792 UF: SP

Protocolo: 385380
Data de Protocolo: 27/10/2022
CEVS: 352590401-863-002649-1-1
Razão Social: VANESSA SILVA DE ALENCAR
CPF: 41676810803
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 67 SALA 43 VILAARENS II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA SILVA DE ALENCAR
Resp. Técnico: VANESSA SILVA DE ALENCAR Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:119.624 UF: SP

Protocolo: 387888
Data de Protocolo: 02/12/2022
CEVS: 352590401-472-001663-1-6
Razão Social: MURAD E ZANATTA LTDA
CNPJ: 38.296.533/0001-35
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 25 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-836 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DE CAMPOS ZANATA

Protocolo: 388100
Data de Protocolo: 08/11/2022
CEVS: 352590401-863-000859-1-0 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-000860-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: WANIA CRISTINA GIORGIANNI
CPF: 25568433810

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 230 JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP
Resp. Legal: WANIA CRISTINA GIORGIANNI
Resp. Técnico: WANIA CRISTINA GIORGIANNI Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:65.839 UF: SP

Protocolo: 388276
Data de Protocolo: 09/11/2022
CEVS: 352590401-865-000757-1-0
Razão Social: JANETE MARIA ROTHER CLINICA DE PSICOLOGIA
CNPJ: 48.437.430/0001-00
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 236 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: JANETE MARIA ROTHER
Resp. Técnico: JANETE MARIA ROTHER Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:9.308 UF: SP

Protocolo: 389797
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-863-002655-1-9
Razão Social: BEATRIZ COSMO SAMOGIM
CPF: 41558508856
Endereço: Rua ALMIR DE CAMPOS, 59 Parque Residencial Eloy Chaves
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-076 UF: SP
Resp. Legal: BEATRIZ COSMO SAMOGIM
Resp. Técnico: BEATRIZ COSMO SAMOGIM Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:140.815 UF: SP

Protocolo: 390741
Data de Protocolo: 23/11/2022
CEVS: 352590401-865-000750-1-9
Razão Social: CRISTINA LOPES DAS NEVES
CPF: 25182919204
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 1924 SALA 06 Medeiros
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: CRISTINA LOPES DAS NEVES
Resp. Técnico: CRISTINA LOPES DAS NEVES Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:44.585 UF: SP

Protocolo: 391486
Data de Protocolo: 25/11/2022
CEVS: 352590401-960-000905-1-4
Razão Social: CABEZAS CLINICA DE ESTETICA LTDA
CNPJ: 48.697.945/0001-30
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1801 Jardim Flórida
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: MARIO EDUARDO CABEZAS
Resp. Técnico: DARLIANE DE FATIMA DE SÁ Conselho Prof.: CRBM
No. Inscr.:41598 UF: SP

Protocolo: 392723
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-472-001666-1-8
Razão Social: CONVENIÊNCIA SERRA DO JAPI LTDA
CNPJ: 48.755.196/0001-50
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2600 LOJA 4 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CLÉBER FARIA BATISTA

Protocolo: 395705
Data de Protocolo: 16/12/2022
CEVS: 352590401-865-000752-1-3
Razão Social: LARISSA TABARIN SCARABELINI
CPF: 42462081836
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SL 104-HELBOR OFFICE Jardim Ana Maria
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA TABARIN SCARABELINI
Resp. Técnico: LARISSA TABARIN SCARABELINI Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:135.003 UF: SP

Protocolo: 397251
Data de Protocolo: 26/12/2022
CEVS: 352590401-863-002688-1-0
Razão Social: MARIA INES VILLA GOBBO PIERAMI
CPF: 06001499861
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 45 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: MARIA INÊS V G PIERAMI
Resp. Técnico: MARIA INÊS V G PIERAMI Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:37.183 UF: SP

Protocolo: 245576 TRANSPORTE
Data de Protocolo: 03/12/2020
CEVS: 352590401-493-000599-1-9
Razão Social: TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA
CNPJ: 03.029.662/0007-78
Endereço: AV. DOUTOR WADY BADRA, 973 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-790 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO ELIAS DA COSTA
Resp. Técnico: KARINA NOBRE CORDEIRO PEREZ Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:76536 UF:SP

Protocolo: 245576 ARMAZÉNS
Data de Protocolo: 03/12/2022
CEVS: 352590401-521-000255-1-8
Razão Social: TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA
CNPJ: 03.029.662/0007-78
Endereço: AV. DOUTOR WADY BADRA, 973 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-790 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO ELIAS DA COSTA
Resp. Técnico: KARINA NOBRE CORDEIRO PEREZ Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:76536 UF:SP

Protocolo: 312695
Data de Protocolo: 06/12/2021
CEVS: 352590401-561-004275-1-9
Razão Social: REDE CATA NEGÓCIOS ALIMETÍCIOS LTDA
CNPJ: 44.132.556/0001-07
Endereço: Avenida CÉSAR PUGLIA, 507 Jardim das Samambaias
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-693 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO HENRIQUE FERREIRA

Protocolo: 369879
Data de Protocolo: 22/08/2022
CEVS: 352590401-561-004298-1-3
Razão Social: CHRISTIAN DE OLIVEIRA CAFETERIA
CNPJ: 18.491.914/0001-68
Endereço: Rua DO RETIRO, 948 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: CHRISTIAN DE OLIVEIRA

Protocolo: 370322
Data de Protocolo: 26/08/2022
CEVS: 352590401-561-004299-1-0
Razão Social: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.
CNPJ: 07.984.267/0225-02
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1411 - 1 PISO VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: FABIO DAVID ROHR

Protocolo: 382672
Data de Protocolo: 17/10/2022
CEVS: 352590401-960-000901-1-5
Razão Social: REVELAR - BELEZA & ESTÉTICA LTDA
CNPJ: 48.122.648/0001-67
Endereço: Rua ANCHIETA, 694 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: VIVIANE DA SILVA GAVA

Protocolo: 389411
Data de Protocolo: 16/11/2022
CEVS: 352590401-931-000198-1-0
Razão Social: NTT STUDIO DE TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ/CPF: 48.573.986/0001-15
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1134 SALA 02 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: ROBSON TOREZAN
Resp. Técnico: NATÁLIA TOREZAN OMETTO Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.:135.580-G UF:SP

Protocolo: 390168
Data de Protocolo: 21/11/2022
CEVS: 352590401-865-000753-1-0
Razão Social: REABRINK PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.527.300/0001-73
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 104 Vila Virgínia Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: ALINE DE CASSIA OLIVEIRA VILACA MOREIRA
Resp. Técnico: ALINE DE CASSIA OLIVEIRA VILACA MOREIRA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104.209 UF:SP

Protocolo: 392752

Data de Protocolo: 01/12/2022

CEVS: 352590401-561-004374-1-7

Razão Social: BUTECO E RESTAURANTE DO GAUCHO LTDA CNPJ/CPF: 48.743.601/0001-10

Endereço: Rua ITIRAPINA, 1264 Cidade Luiza

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP

Resp. Legal: GEOVANO DE OLIVEIRA PADILHA

Protocolo: 393823

Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352590401-561-004366-1-5

Razão Social: ROSSO BURGUER JUNDIAÍ LTDA

CNPJ/CPF: 48.416.330/0001-99

Endereço:

Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 201G Anhangabaú

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: MARIO GARCIA DE LIMA JUNIOR

Protocolo: 395879

Data de Protocolo: 18/12/2022

CEVS: 352590401-960-000908-1-6

Razão Social: LOS SALVOS BARBEARIA LTDA

CNPJ/CPF: 48.752.479/0001-49

Endereço: Rua ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1400 LOJA 08 Jardim Ana Maria

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-820 UF: SP

Resp. Legal: VICTOR LEANDRO BENEZATTO

Protocolo: 401307

Data de Protocolo: 13/01/2023

CEVS: 352590401-561-004384-1-3

Razão Social: CECILIA MAQUIKO IEIRI

CNPJ/CPF: 05.325.922/0001-92

Endereço: Avenida MONSENHOR VENERANDO NALINI, 315 Jardim Itália

Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-790 UF: SP

Resp. Legal: CECILIA MAQUIKO IEIRI

Protocolo: 312255

Data de Protocolo: 03/12/2021

CEVS: 352590401-471-000580-1-7

Razão Social: LUCAS F. VIANA MINIMERCADO

CNPJ/CPF: 32.457.457/0001-16

Endereço: Rua GERALDO GOMES DE PAULA, S/N CASA FRENT R BENED Parque Almerinda Pereira Chaves

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-572 UF: SP

Resp. Legal: LUCAS FERREIRA VIANA

Protocolo: 322585

Data de Protocolo: 28/01/2022

CEVS: 352590401-931-000169-1-8

Razão Social: TRICEP ACADEMIA LTDA

CNPJ/CPF: 39.356.906/0001-89

Endereço: Rua PROFESSORA MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, 740 Parque Residencial Nove de Julho

Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-403 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE SALAZAR MEIRA

Resp. Técnico: VANIA DA SILVA DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:0945746/SP UF:SP

Protocolo: 359859

Data de Protocolo: 11/07/2022

CEVS: 352590401-863-002590-1-2 ESTABELECIMENTO

CEVS: 352590401-863-002591-1-0 EQUIPAMENTO

Razão Social: MAISA MORAES BULHÕES

CNPJ/CPF: 11910420816

Endereço: Rua VISCONDE DE MAUÁ, 226 Vila Municipal

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-260 UF: SP

Resp. Legal: MAÍSA MORAES BULHÕES

Resp. Técnico: MAÍSA MORAES BULHÕES Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69349 UF:SP

Protocolo: 378584

Data de Protocolo: 27/09/2022

CEVS: 352590401-471-000602-1-6

Razão Social: QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 27.929.346/0001-25

Endereço: Rua IRMA TRALDI, 364 Cidade Santos Dumont

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP

Resp. Legal: AGUINALDO ALTRAN PRUDENTE

Protocolo: 390171

Data de Protocolo: 21/11/2022

CEVS: 352590401-865-000754-1-8

Razão Social: MAYARA SILVA PSICOLOGIA

CNPJ/CPF: 48.585.065/0001-72

Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 916 Centro

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP

Resp. Legal: MAYARA SILVA

Resp. Técnico: MAYARA SILVA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:142.025 UF:SP

Protocolo: 390343

Data de Protocolo:

21/11/2022 CEVS: 352590401-471-000606-1-5

Razão Social: DCS SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.423.506/0001-04

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 805 Parque Residencial Eloy Chaves

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: GILMARA SIMONE DE ALMEIDA

Protocolo: 393706 DISPENSÁRIO

Data de Protocolo: 07/12/2022

CEVS: 352590401-861-000065-1-3

Razão Social: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

CNPJ/CPF: 50.958.859/0001-86

Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539

Anhangabaú

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP

Resp. Legal: JOSE CARLOS DE LIMA

Resp. Técnico: ALANA GABRIEL PELEGRINE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.270 UF:SP

Protocolo: 394326

Data de Protocolo: 09/12/2022

CEVS: 352590401-863-000554-1-7

Razão Social: EDUARDO ANDRE GOULART DE ALCANTARA CNPJ/CPF: 26136119870

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191

SALA 02 CHÁCARA URBANA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA

Resp. Técnico: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.892 UF:SP

Protocolo: 395500

Data de Protocolo: 15/12/2022

CEVS: 352590401-561-004368-1-0

Razão Social: SAYURI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.864.757/0001-50

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 977 Parque Residencial Eloy Chaves

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA SAYURI KAMIGASHIMA

Protocolo: 395721

Data de Protocolo: 16/12/2022

CEVS: 352590401-863-002676-1-9

Razão Social: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE CNPJ/CPF: 34866646896

Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 464 SALA 10 Vila Boaventura

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE

Resp. Técnico: MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140.768 UF:SP

Protocolo: 396803

Data de Protocolo: 21/12/2022

CEVS: 352590401-472-001671-1-8

Razão Social: PRIME FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA CNPJ/CPF: 66.061.045/0001-84

Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1363 Vila Arens II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP

Resp. Legal: LUIZA LOGRADO LAVRADOR DOS SANTOS

Protocolo: 398206

Data de Protocolo: 03/01/2023

CEVS: 352590401-472-001674-1-0

Razão Social: CISSA BOUTIQUE DE CHÁ LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 49.016.347/0001-11
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 QUIOSQ PONTO PMJ 15 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO DODI NETO

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À
RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 349384
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-477-000171-1-6
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0580-79
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 1060 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: ANA PAULA MALTONI GARBIN Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:40446 UF:SP

Protocolo: 352233
Data de Protocolo: 06/06/2022
CEVS: 352590401-463-000180-1-5
Razão Social: ABE AMERICA IMP EXP COM E DISTR DE SUPLE-
MENTOS ALIM LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.998.124/0001-10
Endereço: AVENIDA SAMUEL MARTINS, 768 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO DIAZ CARELLI
Resp. Técnico: MAURICIO DIAZ CARELLI Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04262035 UF: SP

Protocolo: 352506
Data de Protocolo: 15/06/2022
CEVS: 352590401-477-000403-1-2
Razão Social: FARMÁCIA SÃO BENTO JARDIM DO LAGO LTDA
CNPJ/CPF: 41.218.469/0001-89
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1890 Jardim do Lago Muni-
cípio: JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: SAMUEL CESAR DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:57.829 UF: SP
Resp. Técnico: APARECIDO DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:61361 UF: SP

Protocolo: 368713
Data de Protocolo: 16/08/2022
CEVS: 352590401-851-001523-1-5
Razão Social: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.618.121/0001-95
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 69
CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA APARECIDA CASTELHÃO VIEIRA
Resp. Técnico: ERIKA FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 375506
Data de Protocolo: 14/09/2022
CEVS: 352590401-851-001537-1-0
Razão Social: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 31.105.439/0001-02
Endereço: Rua PADRE NORBERTO MOJOLA, 247 Jardim Santa
Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CELIA SOUZA ABREU E SILVA
Resp. Técnico: VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS SEVERINO
Resp. Técnico: ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA

Protocolo: 376695
Data de Protocolo: 19/10/2022
CEVS: 352590401-863-001515-1-3
Razão Social: LUIZ ANTONIO PIERAMI
CNPJ/CPF: 82678073815
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 45 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ANTÔNIO PIERAMI
Resp. Técnico: LUIZ ANTÔNIO PIERAMI Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:20.128 UF: SP

Protocolo: 382147
Data de Protocolo: 13/10/2022
CEVS: 352590401-851-001566-1-2
Razão Social: BRANDÃO & DEMARCHI LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.580.388/0001-75
Endereço: Rua GUIDO TOMANIK ADOLFO, 1931 PARQUE DA RE-
PRESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-556 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO
Resp. Técnico: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO

Protocolo: 382653
Data de Protocolo: 17/10/2022
CEVS: 352590401-863-000234-1-8
Razão Social: CEMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL S/S
LTDA
CNPJ/CPF: 50.034.297/0001-84
Endereço: Rua FRANCISCO MORATO, 226 VIANELO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-250 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI
Resp. Técnico: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:26.376 UF: SP

Protocolo: 384086
Data de Protocolo: 21/10/2022
CEVS: 352590401-851-001489-1-1
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA
CNPJ/CPF: 07.652.650/0001-60
Endereço: Rua ERNESTO PINCINATO, 465 QUINTA DAS VIDEIRAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-660 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA CRISTINA PASCHOALIN STRINGUETTO
Resp. Técnico: CRISTIANE REGINA MENDES FERREIRA

Protocolo: 384106 CNAE 4633-8/01
Data de Protocolo: 21/10/2022
CEVS: 352590401-463-000251-1-9
Razão Social: SIDINEI FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 60.217.460/0001-06
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 32/33 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: SIDINEI FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 385167
Data de Protocolo: 26/10/2022
CEVS: 352590401-863-002291-1-3
Razão Social: CMA CLINICA MEDICA ACESSIVEL LTDA
CNPJ/CPF: 29.641.501/0001-39
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 429 ANEXO 431 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA SUNIGA MONTEIRO CPF: 27028960811
Resp. Técnico: HANNA FOUAD SAGHIE Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:120162 UF:SP

Protocolo: 385708
Data de Protocolo: 22/11/2022
CEVS: 352590401-851-001461-1-0
Razão Social: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA ME
CNPJ/CPF: 67.155.093/0001-02
Endereço: Rua VINICOLA, 40 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-661 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA APARECIDA DIAS
Resp. Técnico: JAQUELINE MARINO CARRA
Resp. Técnico: KARINA CRISTINA ZAVATTA DE CARVALHO

Protocolo: 386372
Data de Protocolo: 01/11/2022
CEVS: 352590401-851-001472-1-4
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ
LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.081.665/0001-41
Endereço: Rua GERALDINA DA SILVA ROCHA PEREIRA, 774 e 780
PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP:
13212-583 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON
Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON
Resp. Técnico: VIVIANE DE ALMEIDA BOCALON Conselho

Protocolo: 386659
Data de Protocolo: 03/11/2022
CEVS: 352590401-851-001454-1-6
Razão Social: CALEIDOSCÓPIO ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 29.514.583/0001-50
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ,
1246 Parque Residencial Jundiaí
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA MARCELINO
Resp. Técnico: SONIA CRISTINA SACOMANI AGRIPINO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: MARCELA VICTORIA BARBOSA CONEJERO

Protocolo: 386689
Data de Protocolo: 03/11/2022
CEVS: 352590401-851-001474-1-9
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.250.649/0001-99
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ DE CASTRO MARCONDES, 532
VILA FORMOSA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-296 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA LOURENÇONI MOREIRA
Resp. Técnico: RUBIANE ELVIRA DE LIMA SILVEIRA

Protocolo: 387359
Data de Protocolo: 07/11/2022
CEVS: 352590401-851-001490-1-2
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.794.959/0001-08
Endereço: Rua JOSÉ ALVES DA CUNHA LIMA, 328 VILA NOVA ESPERIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-050 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA
Resp. Técnico: MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA

Protocolo: 388426
Data de Protocolo: 10/11/2022
CEVS: 352590401-851-001574-1-4
Razão Social: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.215.192/0001-56
Endereço: Rua DOUTOR FELIPE ELIAS, 390 CIDADE LUIZA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-140 UF: SP
Resp. Legal: PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA
Resp. Técnico: ALESSANDRA DE BRITO ALMEIDA

Protocolo: 391974
Data de Protocolo: 29/11/2022
CEVS: 352590401-561-003982-1-7
Razão Social: IRENILSON & NELSON LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 38.406.247/0001-85
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 461 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: IRENILSON DA SILVA PINA

Protocolo: 392166
Data de Protocolo: 29/11/2022
CEVS: 352590401-471-000571-1-8
Razão Social: FLORES MINIMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 05.996.547/0001-02
Endereço: FLORINDO ZAMBON, 1767 NC Cidade Nova Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-442 UF: SP
Resp. Legal: THADEU SILVEIRA FERREIRA

Protocolo: 392250
Data de Protocolo: 30/11/2022
CEVS: 352590401-561-001415-1-8
Razão Social: SUTTI RESTAURANTE ITALIANO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.599.901/0001-19
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 210 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA DA CAMARA SUTTI

Protocolo: 392506
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-472-001121-1-9
CEVS: 352590401-561-003875-1-7
Razão Social: PANIFICADORA ESQUINA DO SABOR LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 26.706.860/0001-39
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1570 ANEXO 1598 Vila Loureiro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-480 UF: SP
Resp. Legal: KATIA BUFOLO TROMBINI

Protocolo: 392576
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-471-000424-1-2 Data de Validade: 04/01/2024
Razão Social: EMPÓRIO OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 47.946.173/0001-60
Endereço: Avenida GERALDO AZZONI, 70 Rio Acima Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-840 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Protocolo: 392851
Data de Protocolo: 02/12/2022
CEVS: 352590401-472-000966-1-0
Razão Social: R.PARIS SORVETES E PALETAS LTDA
CNPJ/CPF: 26.743.182/0001-84
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 QUIOS-QUE 3 PISO 1 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO MASOTTI

Protocolo: 392941
Data de Protocolo: 02/12/2022
CEVS: 352590401-472-001361-1-5
Razão Social: LUZA COMÉRCIO DE BALAS, DOCES E SORVETES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 36.341.001/0001-47
Endereço: Rua SEBASTIÃO DA ROCHA, 114 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-203 UF: SP
Resp. Legal: LUIS EDUARDO ZAMBOTI

Protocolo: 394399
Data de Protocolo: 09/12/2022
CEVS: 352590401-863-001079-1-3
Razão Social: INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE JUNDIAÍ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.590.151/0001-99
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 305 SALA 2 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: ROBSON DOS SANTOS LAZARO
Resp. Técnico: ROBSON DOS SANTOS LAZARO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101945 UF:SP

Protocolo: 395220
Data de Protocolo: 14/12/2022
CEVS: 352590401-477-000410-1-7
Razão Social: OTICA ARIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.159.598/0001-06
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 196 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-043 UF: SP
Resp. Legal: DAVES TARCISIO BERTANHA DAVOLI
Resp. Técnico: OSMAR FERREIRA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:2432 UF:SC

Protocolo: 397269
Data de Protocolo: 26/12/2022
CEVS: 352590401-463-000198-1-0
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
CNPJ/CPF: 61.186.888/0018-31
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/Nº KM 66 - COLINAS MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: AVELINO SILVIO NOGUEIRA PEREIRA

Protocolo: 397702
Data de Protocolo: 29/12/2022
CEVS: 352590401-863-000306-1-9
Razão Social: ROCHA & FREITAS CLINICA MEDICA ACUPUNTURA HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.584.017/0001-00
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELLI, 68 SALA 123 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA
Resp. Técnico: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77436 UF:SP

Protocolo: 344784 CNAE 8650-0/05
Data de Protocolo: 29/04/2022
CEVS: 352590401-865-000538-1-3
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Endereço: Rua PAULO EIRO, 21 Vila Santana II Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-023 UF: SP
Resp. Legal: MURILO DONADEL ESTAVARENGO
Resp. Técnico: BÁRBARA PEREIRA GHILARDI Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:340.585-F UF:SP

Protocolo: 344784 CNAE 8650-0/04 FISIOTERAPIA
Data de Protocolo: 29/04/2022

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-865-000053-1-2
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Endereço: Rua PAULO EIRO, 21 Vila Santana II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-023 UF: SP
Resp. Legal: MURILO DONADEL ESTAVARENGO
Resp. Técnico: BÁRBARA PEREIRA GHILARDI Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.:340.585-F UF:SP

Protocolo: 378296
Data de Protocolo: 28/10/2022
CEVS: 352590401-863-002333-1-5 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002334-1-2 EQUIPAMENTO
Razão Social: ALMEIDA VILELA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.241.195/0001-74
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 49 PAV. SUPERIOR CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-055 UF: SP
Resp. Legal: MARIA GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA
Resp. Técnico: MARIA GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121.662 UF:SP

Protocolo: 386672
Data de Protocolo: 03/11/2022
CEVS: 352590401-493-000472-1-0
Razão Social: TRANSPICHORRA TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 07.235.562/0001-63
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTÔNIO BORIN, 4640 CA-XAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-665 UF: SP
Resp. Legal: RENATA BASILIO SOMINI
Resp. Técnico: NEWTON THIAGO LOPES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:130244 UF:SP

Protocolo: 392311
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-562-000556-1-1
Razão Social: SAPORE S/A.
CNPJ: 67.945.071/1278-04
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 65,5 PARTE RESTAURANTE MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ
Resp. Técnico: PAMELA CRISTINA FORTINI PRADO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43.234 UF:SP

Protocolo: 392531
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-863-001997-1-0
Razão Social: NEUROMUSCULAR BRASIL MEDICINA LTDA
CNPJ: 26.723.356/0001-47
Endereço: PAULINO CORADO, 20 EDIF MONTALTO SALA 105 Jardim Santa Teresa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES
Resp. Técnico: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170771 UF:SP

Protocolo: 393073
Data de Protocolo: 05/12/2022
CEVS: 352590401-472-001552-1-7
Razão Social: DUCACAU COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ: 44.119.128/0001-44
Endereço: Avenida NAMI AZEM, 222 LOJA 06 Núcleo Colonial Barrão de Jundiaí
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-655 UF: SP
Resp. Legal: MARLI DE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Protocolo: 393548 CNAE 9602-5/02
Data de Protocolo: 06/12/2022
CEVS: 352590401-960-000202-1-4
Razão Social: MEDINA & MEDINA CABELEIREIROS LTDA
CNPJ: 23.059.498/0001-63
Endereço: Rua PROFESSORA ERNESTINA RIBEIRO, 137 Parque do Colégio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-180 UF: SP
Resp. Legal: NEIDE APARECIDA DESIDERIO MEDINA

Protocolo: 393548 CNAE 9602-5/01
Data de Protocolo: 06/12/2022
CEVS: 352590401-960-000840-1-8

Razão Social: MEDINA & MEDINA CABELEIREIROS LTDA
CNPJ: 23.059.498/0001-63
Endereço: Rua PROFESSORA ERNESTINA RIBEIRO, 137 Parque do Colégio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-180 UF: SP
Resp. Legal: NEIDE APARECIDA DESIDERIO MEDINA

Protocolo: 393644
Data de Protocolo: 06/12/2022
CEVS: 352590401-561-003784-1-0
Razão Social: BUFFALO GRILL EXPRESS JUNDIAÍ REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.024.648/0001-45
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA LUC N 201C Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA REGINA BARBAROTO

Protocolo: 393691
Data de Protocolo: 07/12/2022
CEVS: 352590401-865-000258-1-0
Razão Social: PATRICIA MERLI MACIEIRA MATALANI
CPF: 11938832884
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 206 SALA 23 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA MERLI MACIEIRA MATALANI
Resp. Técnico: PATRICIA MERLI MACIEIRA MATALANI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:40.873 UF:SP

Protocolo: 396147
Data de Protocolo: 19/12/2022
CEVS: 352590401-863-000787-1-9
Razão Social: DR. MAIS CONSULTÓRIOS INTEGRADOS LTDA ME
CNPJ: 25.341.730/0001-87
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410 Parque Residencial Eloy Chaves
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO
Resp. Técnico: CAROLINA LYDER NORONHA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:168.123 UF:SP

Protocolo: 396147
Data de Protocolo: 19/12/2022
CEVS: 352590401-863-000787-1-9
Razão Social: DR. MAIS CONSULTÓRIOS INTEGRADOS LTDA ME
CNPJ: 25.341.730/0001-87
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410 Parque Residencial Eloy Chaves
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: ANDRESSA GABRIELE MORENO
Resp. Técnico: CAROLINA LYDER NORONHA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:168.123 UF:SP

Protocolo: 396463
Data de Protocolo: 20/12/2022
CEVS: 352590401-472-001389-1-6
Razão Social: THE ONE CHOCOLATES - COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA ME
CNPJ: 37.576.597/0001-27
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 LOJA 04 Jardim Flórida
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUISA BRUNIERA DE OLIVEIRA

Protocolo: 397915
Data de Protocolo: 02/01/2023
CEVS: 352590401-561-004186-1-7
Razão Social: BRAZIL HIGHWAY RESTAURANTES LTDA
CNPJ: 35.779.869/0002-41
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 58 Uirapuru
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: FABIO DAVID ROHR

Protocolo: 398536
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-863-002420-1-2
Razão Social: MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA
CPF: 31026360803
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 810 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA
Resp. Técnico: MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.053 UF:SP

Protocolo: 398560
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-493-000244-1-4
Razão Social: RODOISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.590.233/0001-08
Endereço: Rodovia MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGÜERA, 412 SALA 02 ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-658 UF: SP
Resp. Legal: ALEXSANDRO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA

Protocolo: 398567
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-477-000185-1-1
Razão Social: CIRURGICA E OXIGENOTERAPIA BANDEIRANTES LTDA-ME
CNPJ: 02.639.440/0001-19
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 345 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA ARENA NOVAES

Protocolo: 398577
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-493-000559-1-3
Razão Social: TRANS VIRTUAL TRANSPORTES DE GARGAS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 08.603.033/0001-38
Endereço: DA VIA ANHANGÜERA, S/N ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-658 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA BROSSI DE OLIVEIRA

Protocolo: 354507
Data de Protocolo: 28/06/2022
CEVS: 352590401-477-000070-1-3
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0305-73
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.961 UF:SP
Resp. Técnico: ALINE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89194 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELA FRANCO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98915 UF:SP
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89391 UF:SP

Protocolo: 358912
Data de Protocolo: 06/07/2022
CEVS: 352590401-750-000041-1-1
Razão Social: EVERTON PEREIRA FERNANDEZ
CPF: 22097170862
Endereço: Rua TIRADENTES, 1301 Jardim Florestal
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-635 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON PEREIRA FERNANDEZ
Resp. Técnico: EVERTON PEREIRA FERNANDEZ Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:21576 UF:SP

Protocolo: 377875
Data de Protocolo: 23/09/2022
CEVS: 352590401-863-002350-1-6 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002351-1-3 EQUIPAMENTO
Razão Social: AGUINALDO DO CARMO SCARPARI
CPF: 08782910839
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 2340 Jardim do Lago Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: AGUINALDO DO CARMO SCARPARI
Resp. Técnico: AGUINALDO DO CARMO SCARPARI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96.321 UF:SP

Protocolo: 379430 REN. FARMÁCIA
Data de Protocolo: 04/10/2022
CEVS: 352590401-861-000026-1-5
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ: 50.985.266/0002-90 Endereço: Praça ROTATORIA, S/Nº Jardim Messina
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO

Resp. Técnico: DEBORA PANICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55116 UF:SP
Resp. Técnico: ANA PAULA DA SILVA NUNES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79199 UF:SP
Resp. Técnico: DAIANE CRISTINA GODOY Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86449 UF:SP
Resp. Técnico: FRANCIELY SILVA FRANCA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95.727 UF:SP
Resp. Técnico: JESSICA CAROLINE ANDRADE RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68825 UF:SP
Resp. Técnico: MARIANA COLETA CAMPOLINA BELO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89288 UF:SP
Resp. Técnico: MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108.449 UF:SP
Resp. Técnico: NELMA GUSTAVO DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72106 UF:SP

Protocolo: 391444
Data de Protocolo: 25/11/2022
CEVS: 352590401-477-000268-1-6
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA - EPP
CNPJ: 28.918.874/0001-41
Endereço: Rua ANA CONGANI BOCALÃO, 51 Jardim das Tulipas Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-615 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA
Resp. Técnico: CAIRBAR SCHUTEL ALAN BALDINI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66972 UF:SP
Resp. Técnico: KRISTINE GIMENO GARCIA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79256 UF:SP
Resp. Técnico: MARIANA ALVES SESPEDES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57233 UF:SP

Protocolo: 392522
Data de Protocolo: 01/12/2022
CEVS: 352590401-562-000782-1-2
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.776.957/0056-09
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 setor refeitório Parque Industrial RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI
Resp. Técnico: LIDIA PEREIRA TAGLIAMENTO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35946 UF:SP

Protocolo: 393819
Data de Protocolo: 07/12/2022
CEVS: 352590401-561-003776-1-9
Razão Social: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL SA
CNPJ: 01.937.526/0098-98
Endereço: RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N KM 63,8 JARDIM TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-310 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 394195
Data de Protocolo: 08/12/2022
CEVS: 352590401-863-002293-1-8
Razão Social: ITA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 13.991.429/0003-00
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 322 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FERNANDO KARAM SANFINS
Resp. Técnico: ADRIANO JOSE PIOTO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155907 UF: SP

Protocolo: 394513
Data de Protocolo: 12/12/2022
CEVS: 352590401-561-003291-1-8
Razão Social: PINA & AZEVEDO LANCHONETE LTDA
CNPJ: 32.197.314/0001-12
Endereço: Rua IRMA TRALDI, 432 Cidade Santos Dumont
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP
Resp. Legal: IRENILSON DA SILVA PINA

Protocolo: 394834
Data de Protocolo: 13/12/2022
CEVS: 352590401-561-002746-1-5
Razão Social: FAMILIA BRUNHOLI RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.347.889/0001-76
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 5820 Caxambu

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: ARNALDO CEZAR BRUNHOLI

Protocolo: 395260
Data de Protocolo: 14/02/2022
CEVS: 352590401-562-000582-1-1
Razão Social: REGINALDO CACCEFO PIMENTEL
CNPJ: 07.425.718/0001-79
Endereço: Rua ÍTALO PRIMO BELLINI, 255 JARDIM FLORESTAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-660 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO CACCEFO PIMENTEL
Resp. Técnico: PAULA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA LIRIO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42272 UF: SP

Protocolo: 395534
Data de Protocolo: 15/12/2022
CEVS: 352590401-561-001384-1-0
Razão Social: ISCARO & ISCARO REFEIÇÕES LTDA ME
CNPJ: 50.978.204/0001-70
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 2718 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANO ALEX ISCARO

Protocolo: 395763 CNAE 8630-5/01
Data de Protocolo: 16/12/2022
CEVS: 352590401-863-001583-1-3
Razão Social: CLINICA VIARENGO LTDA.
CNPJ: 08.345.953/0001-01
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALAS 704, 705 E 706 7º ANDAR ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCELO AIELLO VIARENGO
Resp. Técnico: LUIZ MARCELO AIELLO VIARENGO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73413 UF: SP

Protocolo: 395763 CNAE 8630-5/02
Data de Protocolo: 16/12/2022
CEVS: 352590401-863-000720-1-0
Razão Social: CLINICA VIARENGO LTDA.
CNPJ: 08.345.953/0001-01
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALAS 704, 705 E 706 7º ANDAR ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCELO AIELLO VIARENGO
Resp. Técnico: LUIZ MARCELO AIELLO VIARENGO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73413 UF: SP

Protocolo: 398324
Data de Protocolo: 03/01/2023
CEVS: 352590401-863-000660-1-0
Data de Validade: 12/01/2024
Razão Social: HANNA FOUAD SAGHIE
CPF: 22048675867
Endereço: RUA MÁRIO BORIN, 500 CONJUNTO 63 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: HANNA FOUAD SAGHIE
Resp. Técnico: HANNA FOUAD SAGHIE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120162 UF: SP

Protocolo: 398498
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-863-000798-1-2
Razão Social: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES
CPF: 93180373849
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 8º ANDAR SALA 808 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES
Resp. Técnico: SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48505 UF: SP

Protocolo: 398620
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-463-000360-1-3
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ: 03.594.123/0009-43
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 2000 Bloco 200 Distrito Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO

Protocolo: 401179
Data de Protocolo: 13/01/2023

CEVS: 352590401-863-001893-1-6
Razão Social: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE
CNPJ: 50.958.859/0002-67
Endereço: Avenida DR. SEBASTIAO MENDES SILVA, 532 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP
Resp. Legal: JOSE CARLOS DE LIMA
Resp. Técnico: RAFAEL LOURENÇO MAGDALENO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50426 UF: SP
Resp. Técnico: EVERTON LIMA GONDIM Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.685 UF: SP

Protocolo: 14.232-5/2022
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-561-003561-1-5
Razão Social: JANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS ANANIAS
CPF: 24862468861
Endereço: Rua HENRIQUE ROCHA BLOCH, 115 CIRCULANTE VILA ALATI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-090 UF: SP
Resp. Legal: JANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

Protocolo: 585-0/2023
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-561-003958-1-1
Razão Social: CLEUSENI DO NASCIMENTO GOMES
CPF: 10267173881
Endereço: Avenida ITATIBA, S/N ESQUINA COM A RUA JORGE DE LIMA Vila Liberdade
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: CLEUSENI DO NASCIMENTO GOMES

Protocolo: 379628
Data de Protocolo: 30/09/2022
CEVS: 352590401-863-002140-1-9 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002246-1-8 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-863-002142-1-3 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-863-002141-1-6 EQUIPAMENTO
Razão Social: REAL ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.061.571/0003-59
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 766 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: BENEVIDES MELO TAVARES
Resp. Técnico: BENEVIDES TAVARES NETO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96.669 UF: SP
Resp. Técnico: RAFAELA DE AGUIAR Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130.120 UF: SP
Resp. Técnico: FELIPE BASILIO SOMINI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30.140 UF: SP
Resp. Técnico: LUANA KAROLINE BARBOSA DE LIMA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:147.214 UF: SP
Resp. Técnico: CAMILA REIS BARBOSA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122.957 UF: SP

Protocolo: 383389
Data de Protocolo: 19/10/2022
CEVS: 352590401-477-000059-1-6
Razão Social: DROGARIA DROGAMEDIC LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.330.501/0001-15
Endereço: Rua MONSENHOR VENERANDO NALINI, 33 Jardim Itália Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-790 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE PERES RUSSO
Resp. Técnico: JAQUELINE PERES RUSSO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49825 UF: SP
Resp. Técnico: ELENIR APARECIDA ONOFRE LINO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64686 UF: SP

Protocolo: 384831
Data de Protocolo: 25/10/2022
CEVS: 352590401-863-002321-1-4
Razão Social: JULIO MARTINHO FERREIRA
CNPJ/CPF: 07953401843
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 130 SALA 04 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: JULIO MARTINHO FERREIRA
Resp. Técnico: JULIO MARTINHO FERREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58557 UF: SP

Protocolo: 384841
Data de Protocolo: 25/10/2022
CEVS: 352590401-863-000618-1-6

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: PROAM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO SC LTDA.
CNPJ/CPF: 58.376.898/0001-87
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 130 SALA 06 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP
Resp. Legal: JULIO MARTINHO FERREIRA
Resp. Técnico: JULIO MARTINHO FERREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58557 UF: SP

Protocolo: 387520 CNAE 4644-3/01
Data de Protocolo: 24/12/2022
CEVS: 352590401-464-000057-1-1
Razão Social: VIDARA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 72.923.113/0016-56
Endereço: Avenida AIN ATA, 304 Jardim Ermida I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-213 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME BONETTI
Resp. Técnico: MARIA FRANCISCA FORTUNATO DO ROSÁRIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22279 UF: SP
Resp. Técnico: PAULO RACHED JOAQUIM Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364866 UF: SP
Resp. Técnico: VIVIANA APARECIDA DA SILVA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:213205 UF: SP

Protocolo: 387523 CNAE 4637-1/99
Data de Protocolo: 24/12/2022
CEVS: 352590401-463-000343-1-2
Razão Social: VIDARA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 72.923.113/0016-56
Endereço: Avenida AIN ATA, 304 Jardim Ermida I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-213 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME BONETTI
Resp. Técnico: VIVIANA APARECIDA DA SILVA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:213205 UF: SP
Resp. Técnico: MARIA FRANCISCA FORTUNATO DO ROSÁRIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22279 UF: SP
Resp. Técnico: PAULO RACHED JOAQUIM Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364866 UF: SP

Protocolo: 388345
Data de Protocolo: 09/11/2022
CEVS: 352590401-863-001324-1-1
Razão Social: HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 07.242.292/0003-80
Endereço: Rua ANCHIETA, 749 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ VAZ
Resp. Técnico: FLAVIA CASTRO DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.273 UF: SP

Protocolo: 389778
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-222-000016-1-9
Razão Social: CPE PLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.756.910/0002-33
Endereço: PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 2990 ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LEITE FERREIRA
Resp. Técnico: AGNALDO DE SOUZA Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:50624024423 UF: SP

Protocolo: 394817
Data de Protocolo: 13/12/2022
CEVS: 352590401-561-004156-1-8
Razão Social: BRIO RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 41.086.764/0001-29
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÁES, 31 Jardim São Bento
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-475 UF: SP
Resp. Legal: FABIANO RONCOLETTA

Protocolo: 396464
Data de Protocolo: 20/12/2022
CEVS: 352590401-561-001080-1-4
Razão Social: MR REINER PIZZARIA ME
CNPJ/CPF: 12.481.150/0001-43
Endereço: RUA DR FELIPE ELIAS, 11 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-140 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO REINER

Protocolo: 396525 CNAE 4637-1/99

Data de Protocolo: 20/12/2022
CEVS: 352590401-463-000352-1-1
Razão Social: LATICINIOS ESTIGARRIBIA & ULIANA LTDA CNPJ/CPF: 08.308.408/0001-37
Endereço: Rua PIRATININGA, 197 Vila Bandeirantes
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-023 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ESTIGARRIBIA DE MORAES

Protocolo: 396525 CNAE 4631-1/00
Data de Protocolo: 20/12/2022
CEVS: 352590401-463-000351-1-4
Razão Social: LATICINIOS ESTIGARRIBIA & ULIANA LTDA CNPJ/CPF: 08.308.408/0001-37
Endereço: Rua PIRATININGA, 197 Vila Bandeirantes
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-023 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ESTIGARRIBIA DE MORAES

Protocolo: 396924
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-471-000490-1-8
Razão Social: CESAR HENRIQUE MONTAGNANA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.979.983/0001-09
Endereço: Rua ITIRAPINA, 110 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: CESAR HENRIQUE MONTAGNANA

Protocolo: 396925
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-472-001463-1-5
Razão Social: CLEIDSON HARADA EIRELI
CNPJ/CPF: 38.296.473/0001-50
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 255 Jardim Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: CLEIDSON HARADA

Protocolo: 396946
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-561-003414-1-0
Razão Social: FELIPE AUGUSTO PINSINATO COLUCCI EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.932.728/0001-70
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2650 Caxambu
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE AUGUSTO PINSINATO COLUCCI

Protocolo: 396963
Data de Protocolo: 22/12/2022
CEVS: 352590401-472-001270-1-9
Razão Social: VANESSA A ANDRADE LIRA
CNPJ/CPF: 33.934.492/0002-22
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 1 ANDAR QUIOSQUE PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA APARECIDA ANDRADE LIRA

Protocolo: 397656
Data de Protocolo: 28/12/2022
CEVS: 352590401-865-000640-1-7
Razão Social: ANDREA GHIGGI
CNPJ/CPF: 15086645875
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 659 Parque da Represa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA GHIGGI
Resp. Técnico: ANDREA GHIGGI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:102098 UF:SP

Protocolo: 398560
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-493-000244-1-4
Razão Social: RODOISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 11.590.233/0001-08
Endereço: Rodovia MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGÜERA, 412 SALA 02 ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-658 UF: SP
Resp. Legal: ALEXSANDRO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA

Protocolo: 399878
Data de Protocolo: 09/01/2023
CEVS: 352590401-863-001372-1-9
Razão Social: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
CNPJ/CPF: 31179560850
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: PATRICIA LEARDINI SOUZA
Resp. Técnico: PATRICIA LEARDINI SOUZA Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:117.228 UF:SP

Protocolo: 400419
Data de Protocolo: 11/01/2023
CEVS: 352590401-463-000098-1-4
Razão Social: AVEC JUNDIAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.495.771/0001-58
Endereço: AV. DR. WADY BADRA, 270 ENGORDAOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ELISEU FERNANDO CASIMIRO

Protocolo: 400471
Data de Protocolo: 11/01/2023
CEVS: 352590401-471-000064-1-6
Razão Social: KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0016-00
Endereço: RUA DA VARZEA, 1157 1167/1197 VILA MARIA GENOVEVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 401827
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-561-000630-1-0
Razão Social: PICANHA DO DANILO RESTAURANTE BANDEIRANTES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.729.411/0001-36
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 1000 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: IVO SILVEIRA GUIMARÃES

Protocolo: 401880
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-463-000129-1-2
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0008-44
Endereço: AVENIDA OLIVIO RONCOLETTA, 465 GALPÕES 1, 3, 05 E 7 VILA HORTOLANDIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-306 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ OLIVIO BOA

Protocolo: 402138
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-561-000811-1-6
Razão Social: SEIBU ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.790.587/0001-80
Endereço: AV. JUNDIAÍ, 288 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ALCIDES SAKAE IWAKAMI

Protocolo: 402326
Data de Protocolo: 19/01/2023
CEVS: 352590401-865-000357-1-8
Razão Social: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA ME
CNPJ/CPF: 31.174.835/0001-91
Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 916 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP
Resp. Legal: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA
Resp. Técnico: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:08778 UF:SP

Protocolo: 402805
Data de Protocolo: 20/01/2023
CEVS: 352590401-463-000252-1-6
Razão Social: M. R. COMÉRCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 30.065.058/0001-84
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 101 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL RENATO ALVES BATISTA

Protocolo: 403159
Data de Protocolo: 23/01/2023
CEVS: 352590401-865-000454-1-1
Razão Social: ESPAÇO JAPI SAÚDE INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 34.847.753/0001-59
Endereço: Rua DO RETIRO, 468 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO TEIXEIRA MENDES

Resp. Técnico: LEANDRO TEIXEIRA MENDES Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/94766 UF:SP

Protocolo: 403182
Data de Protocolo: 23/01/2023
CEVS: 352590401-472-001561-1-6
Razão Social: AMERIFIT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 38.151.656/0002-69
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 loja 103 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARISA ASSIS CARVALHO ANTUNES

Protocolo: 799-7/2023
Data de Protocolo: 24/01/2023
CEVS: 352590401-561-002996-1-8
Razão Social: JOSÉ APARECIDO ELEUTÉRIO
CNPJ/CPF: 00199283869
Endereço: Avenida MARIA APARECIDA PANSARIM PORCARI, 330 CASA 198 Chácara Planalto
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-265 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO ELEUTÉRIO

Protocolo: 15.019-5/2022 CAPS III
Data de Protocolo: 12/12/2022
CEVS: 352590401-872-000004-1-8
Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50
Endereço: Rua DOUTOR RAMIRO DE ARAÚJO FILHO, 234 Vila Formosa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-300 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO TEXERA
Resp. Técnico: CLÁUDIA SIQUEIRA TUFANO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.934 UF:SP
Resp. Técnico: LUCAS NICÁCIO FERNANDES SANTOS Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21.573-TO UF:SP

Protocolo: 293261
Data de Protocolo: 21/10/2021
CEVS: 352590401-863-000841-1-5
Razão Social: TONINI & STANIGHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.179.851/0001-01
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALAS 85 E 86 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: KATIA STANIGHER
Resp. Técnico: BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56.269 UF:SP

Protocolo: 375485
Data de Protocolo: 15/09/2022
CEVS: 352590401-561-004154-1-3
Razão Social: DONA DO TEMPERO LTDA
CNPJ/CPF: 43.522.224/0001-76
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 LOJA 04 Cidade Luiza
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: PAMELA CRISTIANE TARTARI

Protocolo: 383298
Data de Protocolo: 19/12/2022
CEVS: 352590401-851-001483-1-8
Razão Social: SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI - ME CNPJ/CPF: 23.496.992/0001-95
Endereço: Rua TENENTE ARY APS, 304 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-110 UF: SP
Resp. Legal: SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI
Resp. Técnico: SARA MARIANE VICENTE MORÁBIO

Protocolo: 387634
Data de Protocolo: 09/11/2022
CEVS: 352590401-864-000016-1-9
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0001-95
Endereço: Rua ZACARIAS DE GOES, 535 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: ALCIONE MOYA APRILANTE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.294 UF:SP
Resp. Técnico: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14183-7 UF:SP
Resp. Técnico: CLEUSA ARIANE DA SILVA AFTS Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:28.311 UF:SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA Conselho
Prof.: CRBM No. Inscr.:18762 UF:SP

Protocolo: 387918
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-477-000292-1-1
Razão Social: LMR DROGARIA EIRELI -EPP
CNPJ/CPF: 29.107.945/0001-99
Endereço: Avenida CLEMENTE ROSA, 33 Vila Maringá
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZA MARIA RODRIGUES
Resp. Técnico: SIMONI JUVENCIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82230 UF:SP
Resp. Técnico: BIANCA RODRIGUES CASTELHANO Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:98421 UF:SP

Protocolo: 389028
Data de Protocolo: 14/11/2022
CEVS: 352590401-562-000363-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/1933-40
Endereço: RUA CAMINHO DE GOIAS, 100 GALPÃO B1/B14 AN
FOX JARDIM SÃO BENTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: MARIANA MENDES LIMA Conselho Prof.: CRN No.
Inscr.:48780 UF:SP

Protocolo: 389892
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-863-001539-1-5
Razão Social: BENÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.593.927/0002-57
Endereço: Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 73
SALA 01 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO
Resp. Técnico: ANDERSON BENICIO Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:76983 UF:SP
Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO Conse-
lho Prof.: CRM No. Inscr.:77.247 UF:SP

Protocolo: 389925
Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-864-000217-1-7
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICO-
LÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.206.252/0001-90
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 333 Jardim Brasil
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA
Resp. Técnico: MAYARA AMORIM GIATTI Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:67517 UF:SP
Resp. Técnico: JÉSSICA SANTOS LIMA Conselho Prof.: CRBM No.
Inscr.:45.926 UF:SP

Protocolo: 394923 TORREFAÇÃO
Data de Protocolo: 13/12/2022
CEVS: 352590401-108-000006-1-2
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA
CNPJ/CPF: 50.929.884/0001-31
Endereço: Rua CICA, 452 Vila Angélica
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA

Protocolo: 394923 COM. ATACADISTA
Data de Protocolo: 13/12/2022
CEVS: 352590401-462-000001-1-6
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA
CNPJ/CPF: 50.929.884/0001-31
Endereço: Rua CICA, 452 Vila Angélica
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA

Protocolo: 395209
Data de Protocolo: 14/12/2022
CEVS: 352590401-561-000079-1-9
Razão Social: RESTMAXI ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.411.538/0001-87
Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 PISO
2 - LJ 2101 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS ZAPAROLI

Protocolo: 395399
Data de Protocolo: 15/12/2022
CEVS: 352590401-493-000431-1-7
Razão Social: J. CIRINEU TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF: 11.945.867/0001-36
Endereço: Rua NESTOR CHAGAS, 95 Jardim das Tulipas
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-720 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON CIRINEU

Protocolo: 395408
Data de Protocolo: 15/12/2022 CEVS: 352590401-472-001200-1-4
Data de Validade: 19/01/2024 Razão
Social: BOUTIQUE DA TILAPIA LTDA CNPJ/CPF: 26.090.948/0001-
79 Endereço: Rua WALDEMAR PICCOLI, 1121 Horto Santo Antonio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-394 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 395494
Data de Protocolo: 15/12/2022
CEVS: 352590401-477-000217-1-7
Razão Social: LIMA & LOCATELLI COMERCIO DE OCULOS E
JOIAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.093.643/0001-88
Endereço: Praça MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 17 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-069 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO LIMA
Resp. Técnico: JOSÉ APARECIDO LIMA

Protocolo: 395677
Data de Protocolo: 16/12/2022
CEVS: 352590401-472-001417-1-2
Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E
PROXIMIDADE S.A
CNPJ/CPF: 26.563.652/0010-19
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1543 Jardim do Lago
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: PAULO PEREIRA CARVALHO JUNIOR

Protocolo: 397567
Data de Protocolo: 28/12/2022
CEVS: 352590401-865-000284-1-0
Razão Social: EDNA EURIDES THEODORO
CNPJ/CPF: 17356714876
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 393 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-040 UF: SP
Resp. Legal: EDNA EURIDES THEODORO
Resp. Técnico: EDNA EURIDES THEODORO Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:92756 UF:SP

Protocolo: 397703
Data de Protocolo: 29/12/2022
CEVS: 352590401-471-000416-1-0
Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMEN-
TOS S/A
CNPJ/CPF: 05.800.256/0008-73
Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3003 VILA VITO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO EDUARDO DE GOUVEIA ROLDÃO

Protocolo: 397970
Data de Protocolo: 02/01/2023
CEVS: 352590401-471-000465-1-5
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0015-73
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 253 Vila Arens I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: FABIO NISHIYAMA

Protocolo: 398657
Data de Protocolo: 04/01/2023
CEVS: 352590401-865-000117-1-1
Razão Social: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES FÁ-
VARO
CNPJ/CPF: 03425644807
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 63 Vila Virgínia
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES FÁVA-
RO
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES
FÁVARO Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:03871 UF:SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 398849
Data de Protocolo: 05/01/2023
CEVS: 352590401-561-003873-1-2
Razão Social: EVELIN J.N.PONTES - ME
CNPJ/CPF: 04.779.299/0001-85 Endereço: RANGEL PESTANA, 823 SALA 1 - MEZANINO CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: EVELIN JOYCE NAVAC PONTES

Protocolo: 399241
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-472-001400-1-5
Razão Social: AMARILDO SANTOS GOBI LTDA
CNPJ/CPF: 03.592.335/0001-34
Endereço: Rua MARINGÁ, 208 Vila Maringá
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-050 UF: SP
Resp. Legal: JULIANE CRISTINA GOBI

Protocolo: 399355
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-471-000575-1-7
Razão Social: MARCELO KENJI KOBAYASHI
CNPJ/CPF: 35.168.237/0001-60
Endereço: DOUTOR ELOY CHAVES, 262 SALA 3 Ponte de São João
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-040 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO KENJI KOBAYASHI

Protocolo: 399433
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-463-000361-1-0
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.123/0010-87
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1503 Parte B mento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO

Protocolo: 399436
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-463-000362-1-8
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.123/0011-68
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1503 Parte A Loteamento Parque Industrial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO

Protocolo: 399803
Data de Protocolo: 09/01/2023
CEVS: 352590401-863-000125-1-3
Razão Social: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
CNPJ/CPF: 11278932895
Endereço: Rua 23 DE MAIO, 151 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
Resp. Técnico: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56457 UF:SP

Protocolo: 400764
Data de Protocolo: 12/01/2023
CEVS: 352590401-863-000243-1-7
Razão Social: LASER CENTER DE JUNDIAÍ - OFTALMOLOGIA CIRURGIA E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.280.688/0002-42
Endereço: Rua SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO, 73 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO
Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.247 UF:SP

Protocolo: 401203
Data de Protocolo: 13/01/2023
CEVS: 352590401-960-000804-1-1
Razão Social: CLÍNICA DE ESTÉTICA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 40.901.286/0001-09
Endereço: Rua PEDRO ALEXANDRINO, 73 Anhangabau
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-160 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO LUIS VENTURI
Resp. Técnico: BEATRIZ ULIANO Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40085 UF:SP

Protocolo: 401738
Data de Protocolo: 17/01/2023
CEVS: 352590401-865-000443-1-8
Razão Social: J M ACCIARI DE FREITAS TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ/CPF: 32.460.992/0001-26
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 81-A Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA MUSSOLINI ACCIARI DE FREITAS
Resp. Técnico: JULIANA MUSSOLINI ACCIARI DE FREITAS
29219114852 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6834 - TO UF:SP

Protocolo: 402037
Data de Protocolo: 18/01/2023
CEVS: 352590401-472-001541-1-3
Razão Social: QUINTA SEMENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 33.916.772/0002-08
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 232 SALA 01 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: RENATO MARCEL MASINI

Protocolo: 399215 CNAE 5611-2/01
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-471-000190-1-1
Razão Social: RODOSNACK ANHANGUERA 67 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 09.494.734/0001-49
Endereço: AV. SANTO CEOLIN, 3000 BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-890 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MANUEL GOMES MESQUITA

Protocolo: 399215 CNAE 1091-1/02
Data de Protocolo: 06/01/2023
CEVS: 352590401-109-000142-1-4
Razão Social: RODOSNACK ANHANGUERA 67 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 09.494.734/0001-49
Endereço: AV. SANTO CEOLIN, 3000 BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-890 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MANUEL GOMES MESQUITA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 397337
Data de Protocolo: 27/12/2022
CEVS: 352590401-865-000367-1-4
Razão Social: SILVANA MAGALI LOPES LOURO
CNPJ/CPF: 06835761865
Endereço: PETRONILHA ANTUNES, 137 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-685 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA MAGALI LOPES LOURO
Resp. Técnico: SILVANA MAGALI LOPES LOURO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:43.151 UF:SP

Protocolo: 397471
Data de Protocolo: 27/12/2022
CEVS: 352590401-562-000799-1-0
Razão Social: SBM PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.411.253/0001-72
Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ TAVARES, 841 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-140 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO SQUASSONI

Protocolo: 392954
Data de Protocolo: 02/12/2022
CEVS: 352590401-863-001255-1-2 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-001256-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: SIMONE CRISTINA TOSTI
CNPJ/CPF: 26463216860
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALA 41 - 4º ANDAR Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE CRISTINA TOSTI
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA TOSTI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105.547 UF:SP

Protocolo: 392258
Data de Protocolo: 30/11/2022
CEVS: 352590401-865-000022-1-6

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI
 CNPJ/CPF: 26281664884
 Endereço: MESSINA, 500 SALA 01 VIANELO
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
 Resp. Legal: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI
 Resp. Técnico: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI Conselho Prof.:
 CREFITO No. Inscr.:38.608-F UF:SP

Protocolo: 394829
 Data de Protocolo: 13/12/2022
 CEVS: 352590401-863-001662-1-9
 Razão Social: ÉRICA NEVES GRIGOLATO BENEDICTO
 CNPJ/CPF: 25349091859
 Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 315 Vila Arens II Muni-
 cípio: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
 Resp. Legal: ÉRICA NEVES GRIGOLATO BENEDICTO
 Resp. Técnico: ÉRICA NEVES GRIGOLATO BENEDICTO Con-
 selho Prof.: CRO No. Inscr.:59.533 UF:SP

Protocolo: 401439
 Data de Protocolo: 16/01/2023
 CEVS: 352590401-561-003787-1-2
 Razão Social: SJA GASTRONOMIA RESTAURANTE EIRELI CNPJ/
 CPF: 35.068.053/0001-29
 Endereço: Avenida DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO,
 178 Anhangabaú
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-057 UF: SP
 Resp. Legal: SUEDSON JESUS ALVES

Protocolo: 385630
 Data de Protocolo: 28/10/2022
 CEVS: 352590401-561-004043-1-4
 Razão Social: FERNANDO & TANIA GASTRONOMIA LTDA CNPJ/
 CPF: 40.005.629/0001-49
 Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 10 E 16 Chácara
 Urbana
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
 Resp. Legal: TANIA LUISA BESTETTI LEVADA DENARDI

Protocolo: 403744
 Data de Protocolo: 25/01/2023
 CEVS: 352590401-864-000264-1-7 ESTABELECIMENTO
 CEVS: 352590401-864-000320-1-8 EQUIPAMENTO
 CEVS: 352590401-864-000267-1-9 EQUIPAMENTO
 Razão Social: ICESP INSTITUTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
 LTDA
 CNPJ/CPF: 67.170.241/0001-50
 Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223 Vila Argos Velha
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
 Resp. Legal: WAGNER TADEU LIGABÓ
 Resp. Técnico: WAGNER TADEU LIGABÓ Conselho Prof.: CRM No.
 Inscr.:27.864 UF:SP
 Resp. Técnico: SILVIO GIOPATTO Conselho Prof.: CRM No. Ins-
 cr.:64.192 UF:SP

Protocolo: 378685
 Data de Protocolo: 27/09/2022
 CEVS: 352590401-471-000346-1-4
 Razão Social: MARCILIO JUSTEN SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF: 22.038.527/0001-48
 Endereço: RUA DO RETIRO, 1787 CASA FUNDOS VILA DAS HOR-
 TÊNCIAS
 Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
 Resp. Legal: MARCILIO JUSTEN

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MÜLLER
 Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
 Departamento de Vigilância em Saúde
 UGPS/PMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
 Resolução nº. 02, de 22 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº

5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 221ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a Prorrogação e Repactuação do Convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de nº 06/2022 - Prontos Atendimentos.
2. Aprovar por unanimidade o Aditamento do convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de nº 09/2022 - AIH's Rejeitadas, Excedente de Produção e Auxílio Financeiro, conforme Portaria MS nº 96, de 07/02/2023.
3. Aprovar por unanimidade o Aditamento do Convênio com o Instituto Jundiáense Luiz Braille de nº 07/2021 – atendimentos de Oftalmologia.
4. Aprovar por unanimidade o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento a pessoas com Síndrome de Down.
5. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde UGPS, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02 de 22 de fevereiro de 2023, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 038/2022

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 038/2022, de 26/09/2022, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2023;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 038/2022, de 26/01/2023;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2023, para matrícula on-line no dia 23/02/2023.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
24	ANA BEATRIZ FERNANDES CARDOSO	69,00	69,06	81,50	70,27
25	SARA LEITE SANTOS	66,00	72,71	80,00	70,08
26	BARBARA LIMA BRAYNER	62,00	77,35	78,00	69,74

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
07	MARIANA RIGHETTI GONCALVES	53,00	71,15	80,00	62,96

2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matricula/>; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 038/2022, de 26/09/2022 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br; 3º) Digitalizar (escanear) uma foto 3x4 em formato JPG e enviá-la para o e-mail coreme@fmj.br.

3. Os convocados para matrícula devem apresentar a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ-038/2022 de 26/09/2022, tendo como horário limite às 23h59min de 23/02/2023 (no horário de Brasília). O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023) -.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 057/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA CAPALBO MUZAIEL STORCH R.G. nº 20.916.646-0, ANALISTA DE SISTEMAS, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-01 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 058/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO**, R.G. nº 24.967.262-5/SP, ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-01 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 059/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **MATILDE MONTEIRO**, R.G. nº 19.876.374-8/SP, ASSISTENTE DE GESTÃO, para desempenhar as funções de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-02 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 060/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **JULIANO AJAMIL**, R.G. nº 30.416.034-9/SP, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)** desta Faculdade, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E FOMENTOS, fazendo jus à FC-01 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 061/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDNÉZIA GÓES SILVA**, portadora do RG nº 25.655.512-6/SP, Assistente Técnica de Gestão, para desempenhar as funções **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, fazendo jus à FC-01 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5º/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 062/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor **EDISON THEODORO LIMA**, portador do RG nº 23.123.454-5/SP, Assistente de Administração, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA NA UNIDADE 2 DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-01 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5º/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 063/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ, as funções de confiança, com

o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARTA CÉLIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 15.208.564-6 SSP/SP, Assistente de Gestão, para desempenhar as funções de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA no CENTRO DE ESTUDOS na UNIDADE 4 DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-02 constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5º/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 064/2023, de 13/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no art. 8º da Lei nº 9871, de 30/11/2022 que reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ que criou junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ, as funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência.

b) O que consta nos artigos 96 e 97 Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar N.º 499, de 22 de dezembro de 2010

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **VANILDE PIVI GOMES BIZINOTTO**, portadora do RG nº 20.068.759-1 SSP/SP, Assistente Técnica de Gestão, para desempenhar as funções de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA no CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, fazendo jus à FC-02, constante Lei nº 9871, de 30/11/2022, enquanto perdurar essa atribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5º/01/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 5221 de 27/01/2023 NO EDITAL FMJ 038/2022 de 26/01/2023

- Onde se lê:

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A02)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

19	ALINE SILVA MOREIRA DOS SANTOS	65,00	74,61	80,00	70,34
20	GABRIELA JACINTO DE SOUZA	68,00	65,85	100,00	70,34

ESPECIALIDADE – OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (A03)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
19	CAROLINA RODRIGUES DE ABREU	66,00	75,17	81,75	71,24
20	BIANCA CARLIN DE PAIVA	68,00	78,10	60,00	71,24

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
27	THAIS ARABE DO PRADO	64,00	67,91	84,50	67,61
28	LUANA BELLINASSI PASSOS	64,00	70,83	72,75	67,61

- Leia-se:

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
19	GABRIELA JACINTO DE SOUZA	68,00	65,85	100,00	70,34
20	ALINE SILVA MOREIRA DOS SANTOS	65,00	74,61	80,00	70,34

ESPECIALIDADE – OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (A03)

Clas.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
19	BIANCA CARLIN DE PAIVA	68,00	78,10	60,00	71,24
20	CAROLINA RODRIGUES DE ABREU	66,00	75,17	81,75	71,24

Clas.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
27	LUANA BELLINASSI PASSOS	64,00	70,83	72,75	67,61
28	THAIS ARABE DO PRADO	64,00	67,91	84,50	67,61

PORTARIA FMJ – 074/2023, de 22/02/2023.

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 047/2022, de 21/11/2022, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de Clínica Médica para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 047/2022, de 21/11/2022, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Dr. **MARCO ANTONIO DIAS**, Professor Assistente do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá; Profª Drª **RENATA TOSONI RODRIGUES FERREIRA**, Professor Adjunta do Departamento de Clínica Médica; e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não da candidata do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, conforme convocação da candidata inscrita.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 075/2023, de 23/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o servidor abaixo nominado, a partir da data indicada:

✓	PROCESSO	NOME	DATA
	369/20	FÁBIO SOARES DA SILVA	03 de fevereiro de 2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 076/2023, de 23/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2023, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓	PROCESSO	FEVEREIRO	NOME
	231/10		ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA
	345/10		CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
	252/10		ELIS REGINA VARALDA RODRIGUES
	292/22		FÁBIO SOARES DA SILVA
	50/14		FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA
	349/10		GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS
	279/10		LIA MARA ROSSI
	49/14		MÁRCIA REGINA CAMPOS COSTA FONSECA
	91/17		NILVA DE KARLA CERVIGNE FURLAN
	322/10		SUZANA RABELLO PEDROSO MARIANI
	92/17		TAIZE MACHADO AUGUSTO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 077/2023, de 23/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores e professores abaixo nominados, no mês de FEVEREIRO de 2023, o seguinte benefício:

FEVEREIRO/2023		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANA CLÁUDIA G. PUGGINA ROSA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/02/2023 (15%)
FRANCISCO PEDRO FILHO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/02/2023 (25%) Sexta-parte, a partir de 08/02/2023
JULIANO AJAMIL	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 05/02/2023 (20%)
VIVIANE CRISTINA LIMA GOES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 02/02/2023 (20%)
WANDIR ANTÔNIO SCHIOZER	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 05/02/2023 (25%) Sexta-parte, a partir de 05/02/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 016/2019

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de

apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Superior, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ANALISTA DE SISTEMAS - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
3º	MAURÍCIO AUGUSTO CHIARAMONTE SCHEFFER	47.055.714-X

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Diretoria, 23 de fevereiro de 2023.

Convite n.º 01/2023**Processo n.º 15/2023**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **FAMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 87.849,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****ANÁLISE DE RECURSO**

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 10.179-2/2022

Notificado: SALVADOR MUNHOZ NETO

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Jose Tadeu Maion

Processo
2.013-1/2023-1

24 de fevereiro 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Florestal Incorporações Ltda	26.421-8/2018-4
Florestal Incorporações Ltda	26.423-4/2018-4
Florestal Incorporações Ltda	26.422-6/2018-4
Florestal Incorporações Ltda	26.424-2/2018-4

24 de fevereiro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Processo 8584/2022 Ítalo Cezar Rodrigues da Silva
AIIM 15708/2022 Ítalo Cezar Rodrigues da Silva
Processo 6341/2021 Marcio da Silva Lopes
AIIM 1792/2021 Marcio da Silva Lopes
Processo 11175/2021 Marcos Aurelio Bergamini
AIIM 1942/2021 Marco Aurélio Bergamini e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
AI 17117/2023* Alan Henrique Ferreira

45 Dias
AI 16660/2023 Liliã de Camargo Traldi Bezerra e outros

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que os Senhores. JOSE OLIVIERA E LURA DA SILVA OLIVEIRA, ficam NOTIFICADOS (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 16871/2023) com prazo de 20 dias (vinte) a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade; executando a manutenção, poda e limpeza do imóvel (Art.69 e 80 da Lei 606/2021), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Santos Dumont, 210 – Ponte São João – Jundiaí/SP.

Faz Saber que o ESPOLIO DE JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO, fica NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 17849/2023) com prazo de 30 dias (TRINTA) a manter o imóvel em bom estado de conservação, limpeza e segurança (Art.1 e 2 da LC 482/2009), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Av. José Alves da Cunha Lima, 588 – Vila Nova Espéria – Jundiaí/SP.

Faz Saber que o ESPOLIO DE RENATO CAETANO, fica NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 16544/2023) com prazo de 02 dias (dois) a manter o imóvel em bom estado de conservação, limpeza e segurança (Art.1 e 2 da LC 482/2009), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Cuibá, 55 – Vila Maria Genoveva – Jundiaí/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 51/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 932-4/2023-1 para supressão de uma árvore na Avenida José Bonifácio de Andrade e Silva, 320, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 52/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 961-3/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Professor João Duarte Paes, 60, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 53/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 889-6-2/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Olívia Queiroz Pinto Barbosa, 202, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 54/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1728-5/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Maria Tereza Ferreira Rebelo, 56, foi deferido.

FAZ SABER que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 55/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15.599-6/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Areias, 152, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 56/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1654-3/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Carlos Ângelo Mathion, 1330, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 57/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004116/2023

para supressão de uma árvore na Rua Carlos Ângelo Mathion, 940, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/CIAS ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE EMPRESA HABILITADA REFERENTE À CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2022 – PROCESSO CIAS Nº 028/22. OBJETO: MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, BEM COMO DE OBRAS COMPENSATÓRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede Administrativa do CIAS, 6º andar, Bloco Sul, do Paço Municipal de Jundiaí, reuniram-se os integrantes da CEHJL/CIAS – COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/CIAS, constituídas por representantes dos municípios consorciados abaixo identificados, com o objetivo cuja pauta é abertura da proposta da empresa habilitada, ou seja, a TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Presentes também, funcionários da administração (para apoio técnico na análise da proposta), bem como o representante da empresa habilitada, abaixo identificados.

Declarada aberta a sessão, a CEHJL apresentou o invólucro lacrado no qual encontram-se inseridos os envelopes de propostas das licitantes participantes do certame, para verificação de sua inviolabilidade. Estando certificado da sua regularidade, procedeu-se a abertura do referido invólucro, sendo que o envelope referente a empresa considerada inabilitada foi restituída da forma como se encontra inviolado, ao representante da empresa Alexandre Bussab, presente na sessão abaixo assinado.

Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada Transvias Construções e Terraplenagem Ltda, o qual foi verificado o seu conteúdo e rubricado pelos presentes. Em seguida procedeu-se análise técnica da proposta pelos representantes da administração, abaixo identificados, onde concluíram não haver inconsistências nos cálculos constantes das planilhas da proposta do referido licitante, estando o valor proposto considerado exequível (base no art. 48, da Lei federal 8.666/93).

A CEHJL, diante do que se apresenta, deliberou como vencedora da referida concorrência a empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor global proposto de R\$ 4.210.957,80 (Quatro milhões, duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), devendo o presente resultado seguir para a autoridade superior para exame e despacho decisório quanto a sua HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

A empresa renúncia direito ao recurso, conforme declaração anexa.

Nada mais a registrar, encerra-se a presente sessão, registrada em Ata, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, para conhecimento dos interessados. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a qual vai assinada por todos abaixo identificados.

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda-Presidente CEHJL/CIAS-(Louveira)
Marcello Trenzoli Breschi-Membro-(Várzea Paulista)
Neuri José Anzolin-Membro (Jundiaí)

Erik Fernando Chinellato-Economista CRE 30.293-7/SP-(Encarregado Operacional/CIAS)

Hélio Carletti Frigeri – Diretor Executivo/CIAS

Penascal Engenharia Construções Ltda-Alexandre Bussab- RG 11.419.531-6- CPF 076.823.828-56

Transvias Construções e Terraplenagem Ltda-Mauro Pimentel Aranda-



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RG 6.285.489-CPF 91.733.008-53

EXTRATO DE CONTRATO - CIAS

PRORROGAÇÃO II, de Reajuste e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/21- PROCESSO CIAS Nº 008/21 - OBJETO: elaboração e execução de programas do PGR Programa de Gerenciamento de Riscos – NR01 (antigo PPR – Programa Prevenção de Riscos Ambientais- NR-9) e do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -NR-7. CONTRATANTE: CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADO: PASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ASSINATURA: 18.02.2023 PRAZO VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.254,78 (Hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO CIAS Nº 028/2022 CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2022 OBJETO: MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, BEM COMO DE OBRAS COMPENSATÓRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Visto.

- Em síntese, a presente licitação, na modalidade concorrência, visou à contratação de empresa especializada para o objeto supra descrito, seis empresas retiraram o Edital.
- O certame foi conduzido em observância rigorosa aos mandamentos da Lei de Licitação 8.666/93, registrou-se apenas duas empresas licitantes em participação no certame.
- A empresa Transvias Construções e Terraplenagem Ltda foi a que obteve êxito classificatório em termos compatíveis e à luz das exigências do edital e projeto de engenharia propostos pela administração do CIAS. Considerada com o menor preço global e sua proposta considerada exequível pela unidade técnica requisitante, consequentemente revelou-se vencedora do certame.
- Desta feita e por tudo mais que dos autos consta, como razão de decidir, HOMOLOGO/ADJUDICO, por seus próprios fundamentos, o objeto da CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/22, em favor da empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., a qual sagrou-se vencedora da licitação com proposta de valor global na ordem de R\$ 4.210.957,80 (quatro milhões, duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
- À contratação.
- Dê-se publicidade.

Várzea Paulista, 16 de fevereiro de 2023.
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PRESIDENTE do CIAS
(Prefeito do Município de Várzea Paulista)

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 58/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004231/2023 para supressão de uma árvore na Rua Manuel da Costa Manso, 72, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 59/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015,

e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004230/2023 para supressão de duas árvores na EMEB Maria Elizabeth de Oliveira França da Silva, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local e que corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/23

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA 42782609890
CNPJ: 44.624.883/0001-86

OBJETO: Prestação de serviço em estudo de métodos de proteção de dados e arquivos da FTVTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE: Compra Direta nº 19/2023

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/23

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: ALEXANDRE VARUSSA TUCCI 46955213857
CNPJ: 40.146.190/0001-74

OBJETO: Contratação de profissional em atuação de designer digital para o programa de economia criativa, voltada à prosperidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE: Compra Direta nº 18/2023

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 3, de 13/01/2023, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 29 de dezembro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/12/2022.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 29/12/2022 a 22/02/2023

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ABNER FELIX OLIVEIRA	04/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
2	ACSA VITORIA BARROS RAMALHO SILVA	11/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
3	ADAM SANT ANNA DIAS DOS SANTOS	04/12/2020	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
4	ADRIAN MIGUEL HERMENEGILDO GOMES	03/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
5	ADRIEL HENRIQUE NUNES FREIRE	07/02/2020	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
6	AGATHA BARCARO	23/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
7	AGATHA CIARAMELLO SANTIAGO	07/10/2019	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
8	AGATHA IORRANNY DE SOUZA ALVES	21/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
9	AGATHA NATHANY MIRANDA SOUZA	23/12/2021	GRUPO 1	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
10	AGATHA REIS OLIVEIRA	26/11/2020	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
11	AGATHA SOPHIA DOS SANTOS LEMOS	21/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
12	AGATHA SOPHIA SILVESTRE	15/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
13	AGATHA VITORIA GONCALVES LIMA	03/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
14	AISHA HADASSA CARDOZO FERRAZ DE BARROS	02/01/2022	GRUPO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
15	AISHA SANTOS LORIU	02/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
16	AITAN RODRIGUES DA SILVA	15/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
17	ALICE BATISTA CARREIRO	31/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
18	ALICE BORGES SANTOS	27/10/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
19	ALICE BUENFIL CUNHA	29/04/2019	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
20	ALICE CHAGAS DE MOURA	21/12/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
21	ALICE EMANUELE TEIXEIRA DE LIMA	18/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
22	ALICE FLORIM LOPES	16/05/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
23	ALICE GOMES SILVERIO	08/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
24	ALICE MARIA BISPO SILVA	13/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
25	ALICE SILVA	12/04/2021	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
26	ALICE TEODORO LOPES	16/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
27	ALICE VITORIA DOS SANTOS SILVA	18/05/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
28	ALICIA DA SILVA SANTOS	21/05/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
29	ALICIA EMANUELLA BEZERRA SANTOS	15/07/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
30	ALICIA MORAIS MAGALHAES PEREIRA	27/11/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
31	ALLANA NOGUEIRA RAMOS	08/11/2019	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
32	ALYCE AURORA GONCALVES DE OLIVEIRA	09/03/2022	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
33	ALYCE BATISTA DE MELLO	17/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
34	ALYCE VITORIA SANTOS LIMA	22/10/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
35	ANA AUREA FRANCO MARCON PEREIRA DA SILVA	28/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
36	ANA BEATRIZ GOMES FUMACHE	31/12/2019	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
37	ANA CLARA ROCHA VERTUAN	07/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
38	ANA CLARA VIEIRA CAPORASSO	04/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
39	ANA LAURA RODRIGUES CUSTODIO	28/07/2021	GRUPO 1	TARDE	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
40	ANA LIVIA SANTOS SILVA	20/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
41	ANA LUA SANTOS ALVES	07/05/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
42	ANA LUZ ALVES SILVA	16/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
43	ANA MARIA ELISA FELIX DOS SANTOS	25/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
44	ANA VITORIA FERREIRA DA SILVA	05/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
45	ANALICE BARBIERO PEREIRA	22/02/2022	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
46	ANALYCE DE LIMA TORRE	29/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
47	ANANDA VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS	02/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
48	ANDRE FRACAROLLI ESPOSITO	17/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
49	ANNA BEATRIZ DURANTE	05/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
50	ANNE CAROLINA DA SILVA CRUZ RODRIGUES	15/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
51	ANNIE GOMES ANDRADE	16/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
52	ANTHONY CAMARGO MARTINS	14/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
53	ANTHONY CHARBEL ABLA	13/11/2021	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
54	ANTHONY DUTRA CASTRO	23/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
55	ANTHONY EMANUEL RODRIGUES	03/05/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
56	ANTHONY FERNANDES POVOA	07/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
57	ANTHONY GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	23/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
58	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS	23/10/2022	BERCARIO	TARDE	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
59	ANTHONY GABRIEL FERREIRA BARBOSA	06/08/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
60	ANTHONY HENRIQUE SILVERIO	13/11/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
61	ANTONELLA PEREZ NIERO	05/06/2020	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
62	ANTONELLA ROCHA CAMARGO BARRETO	12/01/2021	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
63	ANTONELLA SCARABELLO	17/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
64	ANTONELLY VALENTINA RODRIGUES SANTOS	21/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB



EDUCAÇÃO

65	ANTONIO GOMES DA SILVA FONTANA NOVO FOZ	13/08/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
66	ANTONY BRENNIO DE MORAIS BRAZ	01/06/2019	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
67	ANTONY GABRIEL MORAES CUSTODIO	30/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
68	ANTONY SILVESTRE SOARES	16/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
69	APOLO PACHECO LEITE	28/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
70	AQUILES ANTHONY DA SILVA BONFIM	08/04/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
71	ARIADNA COSTA DE SOUSA OLIVEIRA	05/12/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
72	ARTHUR AZEVEDO BINO	07/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTDA
73	ARTHUR DO NASCIMENTO MURARI	29/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
74	ARTHUR FELIPE PEDRO	16/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
75	ARTHUR FELIX SANTANA	13/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
76	ARTHUR FERREIRA ALVES	02/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
77	ARTHUR FERREIRA DE DEUS	02/03/2020	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
78	ARTHUR GOBO TAVARES	11/11/2020	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
79	ARTHUR GODOI CREMASCHI	04/03/2022	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
80	ARTHUR HENRIQUE BENTO DOS SANTOS	06/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
81	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	28/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
82	ARTHUR LEVI PEIXOTO SILVA	15/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
83	ARTHUR LUCCA FRANCO	23/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
84	ARTHUR MARTINS SOARES	10/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E APRENDER
85	ARTHUR MESSIAS DOS SANTOS SILVA	06/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
86	ARTHUR PAGANATTO HERRERA	03/02/2022	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
87	ARTHUR PIETRO MENEZES DE OLIVEIRA	07/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
88	ARTHUR REAL TEIXEIRA RIBEIRO	21/05/2019	GRUPO 3	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
89	ARTHUR SOUSA PEREIRA	13/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
90	ARTHUR THOMAZ SALES	01/09/2020	GRUPO 2	MANHA	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
91	ARTHUR YURI FERREIRA SANTOS	04/04/2020	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
92	AUGUSTO DETONI DE OLIVEIRA	08/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
93	AURORA LUCAS GAMBOA SILVA	18/08/2020	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS
94	AYLA ELOA DOS SANTOS VIEIRA RAMOS	05/09/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
95	AYLA VILELLA PAGANI	14/04/2020	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
96	BEATRIZ MEGETO DANIEL	21/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
97	BEATRIZ NUCCI FERNANDES	06/05/2020	GRUPO 2	MANHA	PEQUENO APRENDIZ II
98	BEATRIZ PINHEIRO	29/05/2019	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
99	BENICIO BELLEZONI	03/03/2020	GRUPO 3	MANHA	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
100	BENICIO DE ALMEIDA CHAGAS	05/12/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
101	BENICIO DE PADUA PUGLIERI	18/02/2021	GRUPO 2	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
102	BENICIO GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA	10/05/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
103	BENICIO GOMES DE CARVALHO AGIANE GONDIN	03/01/2021	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
104	BENICIO RODRIGUES VICENTE	10/08/2019	GRUPO 3	TARDE	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
105	BENICIO SANTOS PIPERNO	08/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIF
106	BENJAMIM ANTONY SANTOS PEREIRA	24/01/2020	GRUPO 3	TARDE	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
107	BENJAMIM DIAS PEREIRA	14/06/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
108	BENJAMIN BRITO DE FREITAS GALVAO	30/04/2021	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
109	BENJAMIN LEITE TOLEDO	26/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIF
110	BENJAMIN MARTINS COELHO DE LIMA	29/09/2021	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
111	BENJAMIN PACHECO REIS	28/04/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
112	BENTO BAIÃO OLIVEIRA	20/09/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
113	BENTO LUZ LOPES	16/10/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
114	BENTO OLIVEIRA ENGEL	01/08/2022	BERCARIO	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
115	BERLIN BELMONTE	07/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
116	BERNARDO ARAUJO NOVAIS	20/02/2021	GRUPO 2	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
117	BERNARDO AUGUSTO MAGALHAES SILVA	27/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
118	BERNARDO DE ALMEIDA ARAUJO	07/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIF
119	BERNARDO GRANIERI DUARTE RODRIGUES	01/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
120	BERNARDO LUIS SCARPINELLI DE FARIAS	21/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
121	BETINA CRIVELLARO PAES	15/09/2019	GRUPO 3	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
122	BETTINA ALBUQUERQUE BARBOSA	29/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
123	BIANCA TONOLI SILVEIRA	09/02/2022	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
124	BRAYAN ALVES LONGA	01/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
125	BRAYAN PHELIPPE TENORIO DE FREITAS	29/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
126	BRAYANN PIERRE	20/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
127	BRENDA VITORIA ALVES RODRIGUES	05/05/2020	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
128	BRIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	12/01/2021	GRUPO 2	MANHA	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
129	BRUCE HENRIQUE SANTOS PEREIRA	18/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
130	BRUNO HENRIQUE CARREIRO OLIVEIRA	07/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL



EDUCAÇÃO

131	BRYAN CARVALHO VIEIRA DA SILVA	14/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
132	BRYAN FELIPE NUNES	09/06/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
133	BRYAN SANTOS DA SILVA COLTRO BERTHOLINI	12/10/2020	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
134	BRYAN ZONARO DE SOUSA	10/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
135	CAIO MIGUEL DE QUEIROZ SAVIETTO	13/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
136	CALLEB ROBERTO CARDOSO DA SILVA	28/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
137	CAMILE MEGETO DANIEL	21/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
138	CAROLINA KUHLMANN SANTOS	18/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
139	CATARINA SALVADOR BROLLI	12/01/2021	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
140	CECILIA BERNECULE MATOS	13/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
141	CECILIA OLIVEIRA SUALDINI	17/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
142	CECILIA VOLTATODIO DE CASTRO LEITE	19/06/2022	BERCARIO	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
143	CHIARA CATARINA OLIVEIRA MAGALHAES	12/08/2021	GRUPO 1	TARDE	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
144	CLARA GASIERI TONETO	09/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
145	CLARICE DA SILVA MARCOS	26/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
146	CLOE DE ALMEIDA AMOROSO GALBIATI	20/12/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
147	COLLINS JUNIO DOMINGOS NGONADI	14/05/2019	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
148	CONRADO JARRA MARIANO	04/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
149	DANIELA VOLPONI SILVA	26/02/2022	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
150	DAVI DOS SANTOS GENDA	01/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
151	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA RAPHAEL	16/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PINGO DE GENTE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
152	DAVI FRANCISCO DA SILVA	21/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
153	DAVI HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS	07/11/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
154	DAVI LEITE GALLO	25/04/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
155	DAVI LOPES DE SOUZA	11/10/2019	GRUPO 3	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
156	DAVI LUCAS BALDUINO MARTINS	18/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
157	DAVI LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	10/11/2020	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
158	DAVI LUCCA AMORIM DA SILVA	03/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
159	DAVI LUCCA DOS SANTOS AZEVEDO	13/07/2021	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
160	DAVI LUIZ BRITO SILVA	03/01/2020	GRUPO 3	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
161	DAVI MIGUEL GOMES FRANCA	06/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
162	DAVI MIGUEL MIRANDA DE SOUSA	18/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
163	DAVI OLIVEIRA PEREZ	11/01/2020	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO VIDEIRINHA
164	DAVI PERRONE RODRIGUES	17/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
165	DAVI SOUZA HEINCKLEIN	08/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
166	DAVID LUCCA DE CASTRO SANTOS	02/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
167	DERICK OTAVIO DA SILVA CANTUARIO	14/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
168	DIANA RAMOS DE SIQUEIRA	26/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
169	DOMINIC CAMPAGNER VANELLI	21/08/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
170	DOMINYC GUERR FERRAGE PEREIRA	05/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
171	EDUARDA CELIDONIO FERNANDES	27/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
172	EDUARDA FERREIRA BAPTISTA	26/03/2020	GRUPO 3	MANHA	AMELIA LIMA LOPES EMEB
173	EDUARDA OLIVEIRA CANTERUCCI	01/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
174	EDUARDO GONCALVES MACIEL	18/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
175	ELIS CRUZ RODRIGUES	06/10/2019	GRUPO 3	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
176	ELISA ALVALA DE MARCHI	07/04/2021	GRUPO 1	MANHA	COLEGIO EVOLUCAO
177	ELISA APARECIDA DA SILVA SANTOS	03/09/2021	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
178	ELISA BATISTA DA MATA	10/09/2020	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
179	ELISA BOLDUAN AITA	18/06/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
180	ELISA MARIA CORREIA DA SILVA	19/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
181	ELISA SOUSA LIMA	22/03/2022	GRUPO 1	MANHA	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
182	ELIZEU OLIVEIRA NASCIMENTO	22/11/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
183	ELOA CAROLINA FERREIRA	21/09/2019	GRUPO 3	TARDE	GIORDANO BRUNO EEIF
184	ELOA MOREIRA NASCIMENTO	12/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
185	ELOAH MANUELLY BARBOSA DE LIMA	22/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
186	ELOAH TEOTONIO DOS SANTOS	18/07/2019	GRUPO 3	TARDE	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
187	ELOAH VITORIA DOS SANTOS SILVA	16/02/2020	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
188	ELOAH VITORIA PEREIRA DA COSTA	16/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
189	ELOISA SOPHIA ALVES DA COSTA	04/04/2019	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
190	EMANUEL ALVES MORAES	04/09/2020	GRUPO 2	MANHA	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
191	EMANUEL CECILIO CAMPOS	07/11/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
192	EMANUELA DOS SANTOS CATHARIN	01/12/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
193	EMANUELE RIBEIRO VALENTIM	24/08/2019	GRUPO 3	TARDE	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
194	EMANUELLE ESTELA DA SILVA MACHADO	22/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
195	EMANUELLE VITORIA DE OLIVEIRA XAVIER	28/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
196	EMANUELLE WEICHESKI GONCALVES	08/10/2021	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL



EDUCAÇÃO

197	EMANUELLY ALBUQUERQUE DOS SANTOS	25/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
198	EMILLY LORRANY DE OLIVEIRA SOUZA	23/11/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
199	EMILY EMANUELLE SANTANA	12/04/2022	BERCARIO	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
200	ENALE YOHANNA ALMEIDA DOS SANTOS	14/03/2020	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
201	ENRICO LORENCINI COLASSANTO	02/07/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
202	ENZO BUSATTO CORADINI BEDIM	05/11/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
203	ENZO DUARTE ANDREOTTI	24/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
204	ENZO FABIANO DA SILVA	24/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
205	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	04/05/2019	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
206	ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	26/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
207	ENZO GABRIEL MACHADO DE ALMEIDA	23/06/2019	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
208	ENZO GROSSI MUSSI VANDERLEI	17/03/2020	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO VIDEIRINHA
209	ENZO JEAN NASCIMENTO SANTOS	14/10/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
210	ENZO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/10/2021	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
211	ENZO SILVA SOUZA	29/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
212	ERIC ALVES VITAL DA CRUZ	24/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
213	ERICK PEREIRA BASTOS	13/02/2020	GRUPO 3	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
214	ESTER EDUARDA AVELA DE OLIVEIRA	16/02/2020	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
215	ESTER MAIERHOFER BINI	26/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
216	ESTER ROCHA QUEIROZ	27/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
217	ESTEVAO RAFAEL PROCOPIO DA SILVA	12/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
218	ESTHER BEATRIZ DA SILVA	30/08/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
219	ESTHER MANHANI BUENO	15/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
220	ESTHER SENI	12/07/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
221	ESTHER SOFIA DE CARVALHO TEIXEIRA	30/09/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
222	ESTHER SOPHIA LIMA INACIO	29/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
223	ESTHER WINNIE GRAVIUS	24/04/2019	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
224	ETHAN CARDERELLI LENGENFELDER	11/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
225	ETHAN LEVI SANCHES MENDES	22/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
226	ETHAN MENDES FERREIRA	23/05/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
227	EVA MARIA SANTOS OTRI	11/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA CENTRO EDUCACIONAL
228	EVELIN APARECIDA LIMA SILVA	12/10/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
229	EVELYN MIRANDA	20/06/2019	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO FUTURA
230	FELIPE AUGUSTO MENEGALLI DO AMARAL	31/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
231	FELIPE BELBONI BRAGA DA SILVA	08/07/2019	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO FUTURA
232	FELIPE FORMIGONI SAVINI	05/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
233	FELIPE SATOSHI KOCHI	13/12/2019	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
234	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA CHINELATTO	05/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
235	FLORA HOUCK ALBERTIN	30/01/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
236	FRANCISCO PASCOAL CASSARO	10/11/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
237	GABRIEL ALMEIDA ABEL	06/10/2021	GRUPO 1	MANHA	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
238	GABRIEL BAPTISTA	24/10/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
239	GABRIEL CAMARGO SILVA	13/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
240	GABRIEL FARIA NONATO	27/03/2021	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
241	GABRIEL FIGUEREDO LOURENCO	05/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
242	GABRIEL NEVES DA SILVA	15/04/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
243	GABRIEL PEREIRA DE LIMA	24/01/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
244	GABRIELA DA SILVA FRANCA	23/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
245	GABRIELLY VITORIA FONTOURA LEITE	11/04/2019	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
246	GAEL HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	08/09/2019	GRUPO 3	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
247	GAEL LEAL DE OLIVEIRA	28/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
248	GAEL LEVI ALVES DOS SANTOS	12/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
249	GAEL LIMA DE OLIVEIRA	11/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
250	GAEL PAIXAO DE ANDRADE	31/12/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
251	GAEL PREMOLI JOBSTRAIBIZER	08/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
252	GAEL SOUZA BUENO	17/11/2020	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
253	GAEL VIEIRA LIMA	29/03/2020	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
254	GIANNA MARIA ROZAO	07/11/2021	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
255	GIORGIO GHIRALDINI	11/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
256	GIOVANA MASAKI DE ABREU	18/02/2021	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
257	GIOVANNA CAROLINA LUIZ COUTO ALEVATO	21/02/2021	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
258	GIOVANNA DA SILVA FRANCA	22/08/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
259	GIOVANNA MATOS DE OLIVEIRA	21/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PINGO DE GENTE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
260	GIOVANNA NOLASCO MONTEIRO	26/03/2021	GRUPO 2	MANHA	PEQUENO APRENDIZ II
261	GIULIA FRANCO VILELA	11/01/2022	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
262	GIULIA SANCHEZ SILVA BRIGLIADORI	20/03/2021	GRUPO 2	MANHA	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL



EDUCAÇÃO

263	GRAZIELLY SILVESTRE PEREIRA	08/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
264	GUILHERME LINO LAMANERES	07/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
265	GUILHERME SANTOS BARBOSA	10/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
266	GUILHERME SOUSA COSTA	20/12/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
267	GUSTAVO FERNANDES FRANCISCO	05/05/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
268	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA	09/02/2020	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
269	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LAURINDO	03/12/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
270	GUSTAVO HENRY WILHELM SANTOS	17/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
271	GUSTAVO LAURINDO BARROS	12/03/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
272	GUSTAVO MARTINS SALIN	06/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
273	GUSTAVO MIGUEL DE FREITAS	05/06/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
274	GUSTAVO MORAES FERREIRA	09/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
275	GUSTAVO NEPOMUCENO DA SILVA COSTA	09/08/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
276	GUSTAVO PAGANI ROSA	05/03/2020	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
277	GUSTAVO PORTES	01/03/2021	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
278	HANNAH MARIAH SOUZA DE OLIVEIRA	23/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
279	HEITOR ALEXANDRE DO AMARAL	11/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
280	HEITOR CARVALHO DE SOUSA	16/12/2020	GRUPO 2	MANHA	CASINHA KIDS
281	HEITOR CASTRO TREVISAN	20/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BALAO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
282	HEITOR DOS SANTOS	28/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
283	HEITOR FERNANDES SENA	19/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
284	HEITOR GABRIEL DA SILVA	05/08/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
285	HEITOR GABRIEL HERMENEGILDO GOMES	02/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
286	HEITOR GABRIEL MERCES SANTOS	21/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
287	HEITOR GABRIEL ORLANDO DE ANDRADE	16/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
288	HEITOR GONCALVES VIDAL	13/12/2020	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
289	HEITOR MATTEO MORESCHI SARTO	19/01/2021	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
290	HEITOR MESSIS DE PAULA	13/06/2021	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
291	HEITOR MIGUEL MARQUES SILVA	13/02/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
292	HELENA ALMEIDA HAVALKS MONTEIRO FERNANDES	10/08/2020	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
293	HELENA ALVES MACEDO	27/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
294	HELENA ANDRADE CAMPOS	11/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
295	HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA	28/09/2020	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
296	HELENA CASTRO DOS SANTOS	03/05/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
297	HELENA COMPARONE BORGES	03/08/2022	BERCARIO	TARDE	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
298	HELENA NASCIMENTO FIORINI	27/10/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
299	HELENA OLIVEIRA LIMA FREITAS	06/08/2021	GRUPO 1	MANHA	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
300	HELENA SANTOS DA SILVA	05/08/2019	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
301	HELENA TEOTONIO DOS SANTOS	18/07/2019	GRUPO 3	TARDE	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
302	HELENA VIANA SOARES	21/06/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
303	HELLENA CRISTINE AMORIM	29/06/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
304	HELLOYSA ROCHA DE LIMA	26/07/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
305	HELOISA ARAUJO DA SILVA	07/05/2020	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
306	HELOISA AYUMI DOS SANTOS FERREIRA	05/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
307	HELOISA BOAVENTURA POLLI	10/03/2020	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO FUTURA
308	HELOISA COMPARONE BORGES	03/08/2022	BERCARIO	TARDE	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
309	HELOISA DE OLIVEIRA SILVA	15/05/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
310	HELOISA DE SA GUIMARAES	01/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
311	HELOISA GIROTTI LIMA	13/10/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
312	HELOISA JACOM BARBOSA	30/04/2021	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
313	HELOISA MANUELLA ARAUJO DE SOUZA	15/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
314	HELOISE CHIDINMA DOMINGOS AMADI	21/05/2021	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
315	HELOISE FERREIRA SOARES	28/05/2019	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
316	HELOYSA EMANUELLY DE JESUS SILVA	19/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
317	HENRICO LORENZO FONTANA NOGUEIRA NASCIMENTO	05/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
318	HENRIQUE SALLES CERVI	19/06/2019	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
319	HENRY BERNARDO MOTA SILVA	30/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
320	HENRY MIGUEL CUSTODIO FERNANDES	05/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
321	HENRY MIGUEL JESUS SILVA	15/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
322	HIAGO CLEIDSON DA SILVA DOS SANTOS	26/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
323	HILLARY HONORATO BATISTA	13/08/2019	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
324	HUGO GABRIEL DOS ANJOS MORAES	24/12/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
325	IARA TOROLHO DEMARCHE	20/10/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
326	IHANN JENSEN CAVALCANTE DE MELO	20/09/2019	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
327	IRIS RUIZ ARAUJO	10/08/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA CRIATIVIDADE
328	ISAAC FELIPE JOAQUIM BURCAR	05/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB



EDUCAÇÃO

329	ISAAC GOMES DOS SANTOS	04/07/2019	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
330	ISAAC MATHEUS RAMOS DA NATIVIDADE	11/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
331	ISABEL ALEXANDRA MACIEL DOS SANTOS	04/09/2020	GRUPO 2	MANHA	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
332	ISABELA BARROS CARVALHO	07/10/2020	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
333	ISABELLA ANTONELLA SOUSA	15/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
334	ISABELLA DOS SANTOS JESUS	13/04/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
335	ISABELLA MORAES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E APRENDER
336	ISABELLA NOLASCO MONTEIRO	05/11/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
337	ISABELLA SILVA LEITE	23/11/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
338	ISABELLA VITORIA AMORIM SILVA	04/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
339	ISABELLY VITORIA DE SOUZA RAMOS	27/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
340	ISADORA DE OLIVEIRA GOMES	31/12/2020	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
341	ISADORA GONCALVES PASSARIN	06/06/2019	GRUPO 3	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
342	ISADORA LUIZA CANDIDO FRIEDRICH	04/03/2020	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
343	ISADORA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
344	ISBELA CRISTINA DEL COMPARE SILVA	03/09/2020	GRUPO 2	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
345	ISIS ANTONIA ALVES LIMA	12/04/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
346	ISIS HELENA SANTOS SOUSA	24/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
347	ISIS HELENA SIMONATO MARIANO	09/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
348	ISIS OLIVEIRA DE SOUZA	14/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
349	ISSAC DE OLIVEIRA DUARTE CALDAS	10/07/2019	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
350	JADY HELOISA MARQUES DA SILVA	12/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
351	JAHMILY HELENA JERONIMO	22/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
352	JASMYNE MARY XAVIER MOREIRA	04/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
353	JERONIMO GABRIEL SOUZA ROCHA	02/05/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
354	JOAO GABRIEL BENTO	26/08/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
355	JOAO MATHEUS PRESOTO	14/06/2019	GRUPO 3	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
356	JOAO MIGUEL DE MELO GONCALVES	27/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
357	JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA CANDIDO	27/03/2020	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO VIDEIRINHA
358	JOAO MIGUEL DESIDERIO ALMEIDA	22/09/2021	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
359	JOAO MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	13/03/2020	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
360	JOAO MIGUEL SILVA FERREIRA	06/08/2021	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
361	JOAO PEDRO PASSOS PINTO	24/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
362	JOAO QUADRADO OLIVEIRA MARONEZ	25/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
363	JOAO ROBERTO ALVES DAS CHAGAS	28/05/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
364	JOAO VITOR DE SOUZA	21/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
365	JOAO VITOR PAVANETI RODRIGUES SILVA	27/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
366	JOAQUIM ALBERTO ALBIERO OLIVEIRA	08/09/2021	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
367	JOAQUIM MARTINS LIMA	08/05/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
368	JOAQUIM PIETRO SOARES SANTOS	27/07/2021	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
369	JOHNSON MEDEIROS NETO	13/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
370	JONAS ALMEIDA COSTA	02/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
371	JONAS DE OLIVEIRA GARCIA	07/03/2021	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
372	JONATHAS SOARES DE SOUZA FILHO	18/07/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
373	JOSE ANGELO FERREIRA	10/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
374	JOSE LUIZ ALMEIDA BELLUCCI CURAN	22/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA CENTRO EDUCACIONAL
375	JOSE MIGUEL SOARES APARECIDO	26/06/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
376	JULIA ARAUJO MELO	27/11/2019	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
377	JULIA FARIA FERRAZ	23/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
378	JULIA LOYOLA MORIM	18/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
379	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	06/02/2020	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
380	KARLOS VICTOR DA CONCEICAO SILVA	05/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
381	KATARINA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	12/07/2019	GRUPO 3	TARDE	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
382	KATHERINE GRANIERI DUARTE RODRIGUES	18/02/2021	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
383	KAUAN RODRIGUES DA SILVA	17/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
384	KELVIN TCHARLES SILVA DA FONSECA	07/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
385	KEVIN RODRIGUES NUNES	23/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
386	KHLOE MONTICELLI LISBOA	29/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
387	KIMBERLLY ELOA DA SILVA RODRIGUES	16/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
388	KIMBERLY KALINE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	28/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
389	LAIS VITORIA PAES SILVA	05/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
390	LARA DE ARAUJO OLIMPIO	08/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
391	LARA MAZZALI AZEVEDO	05/04/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
392	LARA MESQUITA LEITE	08/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
393	LARA RAFAELLY LOURENCO BARROS	26/09/2020	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
394	LARA RODRIGUES GIMENEZ	11/01/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB



EDUCAÇÃO

395	LARA VALENTINA SOARES SILVA	03/07/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
396	LARA VIEIRA DOS SANTOS	16/04/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
397	LARISSA FERREIRA RODRIGUES	28/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
398	LARISSA PAES FUNGARO	09/04/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
399	LAURA ALEIXO OLIVEIRA	01/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
400	LAURA DAVINI DE OLIVEIRA	22/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
401	LAURA DO CARMO RODRIGUES	04/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	DESISTENTE
402	LAURA EMANUELE PIRES RODRIGUES	23/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
403	LAURA MARTINS GALVAO	10/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
404	LAURA MARTINS OGAYAR RODRIGUEZ	19/10/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
405	LAURA PEREIRA DA SILVA	11/02/2022	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
406	LAURA RAFAELLA PAGNAN LUCIO	26/08/2021	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
407	LAURA SILVA OLIVEIRA	18/05/2019	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
408	LAURA SOFIA GRADA MOURA	15/06/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
409	LAURA VITORIA BARONE DE OLIVEIRA	01/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
410	LAVINIA CECARELLO FARELLI DE CASTRO	21/08/2020	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
411	LAVINIA DE SOUZA MENDES	12/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
412	LAVINIA FERREIRA DA CRUZ PIRES	16/06/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
413	LAVINIA PERLATTI TORRES	30/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
414	LEONARDO ANIQUIARICO GRACIOZO	07/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	DESISTENTE
415	LEONARDO CINCEA SEGANTIM	26/02/2020	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
416	LEONARDO CORESMA	06/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E APRENDER
417	LEONARDO FERMINO SILVA ANDRADE	03/10/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
418	LEONARDO FILIPE MONAROLO	08/11/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
419	LEONARDO FRAGOSO FERREIRA	22/01/2021	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
420	LEONARDO FRANCO DOS SANTOS	14/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
421	LEONARDO JOSE SGRINHOLI ALEGRO	03/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIF
422	LEONARDO SILVA DE JESUS	11/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
423	LEVI DE ASSIS RIBEIRO	02/06/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
424	LEVI DE JESUS SILVA	17/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
425	LEVI MARTINS BRITO	13/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
426	LHYAN LORENZO SANTOS VASQUES	11/12/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
427	LIVIA CAETANO DELGADO	27/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
428	LIVIA DOS SANTOS MORAES	09/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
429	LIVIA EMANUELLY DA SILVA ARAUJO	09/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
430	LIVIA FERNANDA MARTINS	17/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
431	LIVIA MANUELLY MATIAS VALINI	12/08/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
432	LIVIA MATIAS JAHNEL	05/10/2019	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
433	LIVIA RODRIGUES PACHECO	09/06/2020	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
434	LIVIA SAGRES CAVALIERI	26/04/2020	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
435	LIVIA SOFIA SEVERO CUNHA DA SILVA	08/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
436	LIVIA TELES PEDROSO CARDANHA	27/12/2019	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
437	LIVIA TURCCI CESNIK	19/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
438	LIVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/10/2020	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
439	LIVIAH VALENTINNA DE OLIVEIRA THEODORO	22/07/2020	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
440	LIZ IVO MAXIMILIANO	22/08/2020	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
441	LIZ MARIA SILVA MARTINS	16/11/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
442	LIZ OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
443	LIZ OLIVEIRA FREITAS	23/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
444	LIZ SOARES DE ASSIS	19/08/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
445	LORENA CAMARGO	09/07/2019	GRUPO 3	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
446	LORENA FRANCO OLIVEIRA	23/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
447	LORENA GABRIELLE SILVA BARRETO	02/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
448	LORENA LOPES DURAES	20/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
449	LORENA SCHIMIT	04/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
450	LORENA VITORIA CANDIDO DINIZ	17/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
451	LORENA XAVIER DA SILVA	21/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
452	LORENNALIMA DA SILVA	06/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
453	LORENZO APARECIDO PEREIRA	14/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
454	LORENZO CUNHA BUENO DE OLIVEIRA	26/12/2020	GRUPO 2	MANHA	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
455	LORENZO CYPRIANO ERCOLIN	06/07/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
456	LORENZO DA SILVA CRUZ	08/01/2020	GRUPO 3	MANHA	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
457	LORENZO GAMBINI	24/08/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
458	LORENZO HENRICK OLIVEIRA BESSA	22/10/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
459	LORENZO MARCELINO MORENO	30/06/2020	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
460	LORENZO MIGUEL BUENO MELO	17/02/2021	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA



EDUCAÇÃO

461	LORENZZO GABRIEL SILVA NEVES	22/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
462	LORRAN DERICK DOS SANTOS	07/06/2019	GRUPO 3	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
463	LUAHRA MARIA NOZAKI DE MELO	19/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIEF
464	LUAN MIGUEL PEREIRA DE LIMA	06/09/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
465	LUAN PEDROSA DOS SANTOS	22/02/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
466	LUCA VASSOLER MELLO	05/01/2021	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
467	LUCAS ANDRE PEREIRA DA SILVA	01/10/2020	GRUPO 2	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
468	LUCAS DE MORAES MENDES	01/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
469	LUCAS GABRIEL SILVA MARTINS	11/11/2020	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
470	LUCAS GAEL MIRANDA	08/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
471	LUCAS GAEL SOARES	13/02/2020	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
472	LUCAS LIMA PETRACHIM	13/04/2021	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
473	LUCAS MOTA DE OLIVEIRA	14/12/2021	GRUPO 1	TARDE	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
474	LUCAS QUEIROZ DO AMOR DIVINO	22/05/2020	GRUPO 2	TARDE	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
475	LUCAS STRUTZEL KOSHEVNIKOFF	22/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
476	LUCCA BLANTES BRITO	07/11/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
477	LUCCA MARTINS MARTINELLI DE FREITAS	04/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
478	LUCCA MATHEU BISPO DE OLIVEIRA	03/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
479	LUIGI MAZALA SANTANA	02/06/2019	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
480	LUIS FABIANO BRAGA SILVA	25/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
481	LUIS MIGUEL DA SILVA FERREIRA	26/08/2019	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
482	LUISA DA SILVA JAGOCHITZ	27/11/2021	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
483	LUISA DE CAMARGO SOUZA	23/09/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
484	LUISA NAVAS	25/11/2020	GRUPO 2	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
485	LUISA PATERNIANI BAUNGARTE	08/12/2020	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
486	LUISA RODRIGUES DE SOUZA	26/12/2019	GRUPO 3	TARDE	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
487	LUIZA ARAUJO SEREIA	28/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
488	LUIZA MARIANA POLICARPO DA SILVA	03/06/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
489	LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	09/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
490	LUNNA MARIA PETROLA DOS SANTOS	24/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
491	MAICK BRAQUINO DE SOUZA	25/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
492	MAITE GIACOMINI CARMONA DE PAULA	21/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
493	MAITE LIMA ARAUJO	06/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
494	MAITE SANTOS TEIXEIRA	03/04/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
495	MAITE SOPHIA CARDOSO SANTOS	06/10/2020	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
496	MALU DE MELO MOTTA	25/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
497	MANOEL DO NASCIMENTO SILVA NETO	28/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
498	MANUELA BENETTI CAJAIBA GOMES	19/08/2019	GRUPO 3	TARDE	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
499	MANUELA COLCERNIANI DOS SANTOS	18/02/2022	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
500	MANUELA DA ROSA SANTOS	10/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
501	MANUELA DANTAS	04/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
502	MANUELA DE OLIVEIRA PUPO	17/04/2021	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
503	MANUELA FONSECA POLLI	17/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
504	MANUELA GOMES PINTO	08/08/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
505	MANUELA MONTORO MAGNES	02/01/2021	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
506	MANUELLA OLIVEIRA DE JESUS	08/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
507	MANUELLA QUEZADA ANGIOLETO	25/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
508	MANUELLA RIBEIRO PEREIRA	15/12/2019	GRUPO 3	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
509	MANUELLA ROBERTA DE OLIVEIRA	21/07/2019	GRUPO 3	MANHA	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
510	MARCUS HEITOR FERNANDES ROCHA	05/09/2022	BERCARIO	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
511	MARGARIDA OMETTO DE ARAUJO	30/07/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
512	MARIA ALICE ARRUDA BARDI	15/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
513	MARIA ALICE BORGES RODRIGUES	23/10/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
514	MARIA ALICE DOS SANTOS	18/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
515	MARIA ALICE GOMES DE SOUZA	21/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
516	MARIA ALICE RAMOS	08/05/2019	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
517	MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA	06/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
518	MARIA CECILIA CYPRIANO ALARCON	06/08/2019	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
519	MARIA CECILIA DA SILVA SANTANA	15/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
520	MARIA CECILIA FERRAZ DO PRADO	10/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
521	MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	28/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
522	MARIA CLARA FAGUNDES DIAS RIBEIRO	30/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
523	MARIA CLARA MARTINEZ CHENALLI	30/08/2021	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
524	MARIA EDUARDA CAPONEGRI DORO	08/02/2022	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
525	MARIA EDUARDA GONCALVES CARVALHO	08/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
526	MARIA EDUARDA MENDES ALVES	01/05/2020	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III



EDUCAÇÃO

527	MARIA EDUARDA NEIVA DA ROSA	12/06/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
528	MARIA EDUARDA PAVAN CHAVES MALAQUIAS	26/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
529	MARIA EDUARDA REIS GUILHEM	22/07/2019	GRUPO 3	TARDE	CURUMIM RECANTO INFANTIL
530	MARIA EDUARDA SANTOS MONESI	04/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
531	MARIA EMANUELLE CLEMENTE	07/12/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
532	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA XAVIER TEIXEIRA	06/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
533	MARIA GABRIELA SOBRINHO SILVA	28/12/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
534	MARIA GABRIELLE ARAUJO RODRIGUES	01/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
535	MARIA HELENA FELICIANO BERTO	21/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
536	MARIA HELENA MUNIZ BENTO	27/09/2020	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
537	MARIA HELENA ROCHA GOMES	02/09/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
538	MARIA HELOYSA PEREIRA DA SILVA	19/06/2021	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
539	MARIA ISADORA AMORIM CARDOSO	27/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
540	MARIA IZABEL TEIXEIRA MOREIRA	21/09/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
541	MARIA JULIA DA SILVA MATA	07/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
542	MARIA JULIA DE GOES FLORENTINO	24/01/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
543	MARIA JULIA MELO DE CALDAS	10/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
544	MARIA JULIA MOTA COLOMBO	30/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
545	MARIA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/2019	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
546	MARIA JULIA RODRIGUES FIGUEIREDO	28/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
547	MARIA JULIA TRINDADE SIMOES DE SOUSA	13/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
548	MARIA JULIANA DA CRUZ BARBOSA	21/03/2020	GRUPO 3	MANHA	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
549	MARIA JULLIA DE JESUS VIEIRA	05/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
550	MARIA LUISA AMARAL FERREIRA	16/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
551	MARIA LUISA DE CARVALHO REIS	26/04/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
552	MARIA LUISA DE SOUSA DIAS	24/03/2020	GRUPO 3	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
553	MARIA LUISA FERRARETI GERALDELI	13/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
554	MARIA LUISA GOMES MANGANOTTI	04/03/2021	GRUPO 2	TARDE	SABER KIDS
555	MARIA LUIZA COLOMBO LOPES	24/04/2020	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
556	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	01/12/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
557	MARIA LUIZA VIEIRA SOUZA	16/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
558	MARIA PIASSENTINI DE SOUZA	04/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
559	MARIA SUELY DE OLIVEIRA	16/06/2019	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO FUTURA
560	MARIA VALENTINA DOS SANTOS ALMEIDA	06/09/2021	GRUPO 1	TARDE	EDUCACAO INFANTIL LIGNUN
561	MARIA VALLENTINA MAGALHAES DA SILVA	31/12/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
562	MARIA VITORIA PAIXAO NASCIMENTO	09/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
563	MARIAH LIMA BASTOS	24/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
564	MARIAH TABORDA AIRES PEREIRA	26/02/2022	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
565	MARIANA MARANGONE DA SILVA	07/05/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA CRIATIVIDADE
566	MARINA CARDOSO SOARES	05/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
567	MATHEO THOMAZ SILVA DARIANO	09/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
568	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA FRANCA	25/06/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
569	MATHEUS GABRIEL AVELINO VIEIRA RUZZA	25/02/2020	GRUPO 3	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
570	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO	15/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
571	MATHEUS JUNQUEIRA DA SILVA	29/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
572	MATHEUS KAYNAN FERRAGE DA SILVA	26/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
573	MATHEUS MARTINS SOARES	10/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E APRENDER
574	MATHEUS MEDEIROS RINALDI	04/12/2020	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
575	MATHEUS MENDES CORDEIRO	08/09/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
576	MATHEUS PAIVA GRACIANO	22/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
577	MATHEUS VINICIUS PEREIRA MORAES	09/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
578	MATHIAS LORENZO BARROS RIBEIRO	01/12/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
579	MATTEO DE FREITAS DOS SANTOS	04/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
580	MATTEO VENDRAMIN CIPOLLETTA	21/03/2022	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
581	MAYA IRIS PRADO BRITTO	27/10/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
582	MAYA SILVA CALIXTO	18/01/2022	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
583	MAYA SOPHIA DE OLIVEIRA SANTOS	22/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
584	MAYANNA LYZ CAVALCANTI DA SILVA PANTOZZI	20/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
585	MAYTE KAUANY MENEGASSO	14/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
586	MELINA DE CASTRO TEIXEIRA	19/12/2020	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
587	MELINDA BRASIL FREITAS	21/07/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
588	MELISSA BONANOMI NUNES	08/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
589	MELISSA MARQUES DA SILVA	22/01/2021	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
590	MELISSA MARTINS FURZATTO	18/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
591	MELISSA RIBEIRO MARQUES	12/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
592	MELISSA ROSA CHIOSI	21/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II



EDUCAÇÃO

593	MELISSA SILVA ALENCAR	01/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
594	MELISSA SOUZA DE JESUS	11/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
595	MIGUEL ANDRE RIBEIRO DA SILVEIRA	13/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
596	MIGUEL BENITEZ ALVES	13/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
597	MIGUEL COSTA GOMES	26/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
598	MIGUEL DE ARAUJO FERRAZ	05/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
599	MIGUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
600	MIGUEL DOS SANTOS LEAL	11/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
601	MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS	29/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
602	MIGUEL HENRIQUE SANTANA	04/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
603	MIGUEL HENRIQUE XAVIER VITORIO DA SILVA	11/03/2022	GRUPO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
604	MIGUEL MATAVELLI	12/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
605	MIGUEL PEDROSA DA SILVA	16/02/2022	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
606	MIGUEL PEREIRA RAMOS	07/01/2020	GRUPO 3	MANHA	GIORDANO BRUNO EEIEF
607	MIGUEL QUEIROZ DOS SANTOS	23/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
608	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	25/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
609	MIKAELA OLIVEIRA CRUZ SOUZA	17/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
610	MILENA CORCELLI DE OLIVEIRA	01/01/2021	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
611	MILENA DE CAMPOS MOURA	31/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
612	MILENNE CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/2019	GRUPO 3	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
613	MILIANI SANCHES BURKE	30/08/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
614	MIRELLA ALMEIDA LEITE	24/04/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
615	MIRELLA ALVES FERREIRA	16/03/2021	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
616	MIRELLA AURORA RODRIGUES FERRAZ	25/04/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
617	MIRELLA FAGUNDES DIAS RIBEIRO	30/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
618	MIRELLA SANTOS FERREIRA	01/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
619	MIRELLA VICTORIA BONEQUINI INHAN	02/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
620	MIRIAN REBECA DO NASCIMENTO ARAUJO	04/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
621	MURILLO YAN NICOLAI PEREIRA FELIX	05/11/2019	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
622	MURILO ARRUDA MAMEDE	10/12/2021	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
623	MURILO BASTOS PEDREIRA	03/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
624	MURILO GASPARINI BRUNELLO	07/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
625	MURILO PEDROSA DA SILVA	16/02/2022	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
626	MURILO PEGORETTI HARANO	01/10/2022	BERCARIO	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
627	MURILO SOUZA BRITO	14/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
628	NAYLA ISABELLY DOS SANTOS MENDES	30/12/2019	GRUPO 3	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
629	NICOLLY LOPES DA SILVA	21/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
630	NOAH AUGUSTO SILVA LEALDINI	29/12/2020	GRUPO 2	MANHA	COLEGIO FUTURA
631	NOAH BARBOSA DE LIMA	14/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
632	NOAH FONSECA DA SILVA	06/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
633	NOAH HENRIQUE PEREIRA MAGALHAES	02/06/2022	BERCARIO	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
634	NOAH LAGE DA SILVA	29/03/2021	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
635	NOAH RAVI BARBOSA DA SILVA	23/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
636	NOAH ROBERTO SILVA FORMIGONI	31/03/2021	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
637	OCTAVIO MENDES GOMES	01/10/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
638	OLIVIA FARIA JANUARIO	30/01/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
639	OLIVIA PISSINATO SANTOS	05/11/2019	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
640	OLIVIA REIS FERREIRA	12/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
641	OLIVIA TRINDADE CASTORI	13/08/2022	BERCARIO	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
642	OTAVIO GABRIEL OLIVEIRA FELIPE SOUZA	26/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
643	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	01/02/2020	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
644	PEDRO BENICIOS MORAES ALVES	02/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
645	PEDRO CHAGAS TRAJANO	18/11/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
646	PEDRO DE MORAES MENDES	01/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
647	PEDRO HENRIQUE OPAZO DE OLIVEIRA	14/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
648	PEDRO LACERDA NUNES ESPINDOLA	19/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
649	PEDRO LINS FRANCO	15/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
650	PEDRO LUCAS BARBOZA CORDEIRO	25/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
651	PEDRO LUCAS DE SOUSA ABREU	17/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
652	PEDRO LUCCA BELEZI DE ARAUJO	03/06/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
653	PEDRO LUCCA GODOY E SILVA	07/11/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
654	PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	15/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
655	PEDRO RAFAEL DA SILVA	24/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
656	PEDRO SEMENSATTO CHIOCA	30/09/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
657	PETERSON MACHADO LIMA	19/12/2021	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
658	PIETRO RAVI ASSIS MACEDO	16/09/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB



EDUCAÇÃO

659	PIETRO TOJAL FARIAS SANTANA	24/03/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
660	PIETTRO YURI MATIAS ALVES	22/08/2019	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
661	RAEL HENRIQUE ALVES	11/03/2022	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
662	RAEL OLIVEIRA DAMICO	03/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
663	RAFAEL CABRAL PAGANI LEITE	23/04/2020	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
664	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	03/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
665	RAFAEL LIMA ARRAES	01/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
666	RAFAEL LUIZ FERRAZZO	20/08/2019	GRUPO 3	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
667	RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS	20/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
668	RAFAELA BIANCHIM CONCEICAO	17/05/2019	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
669	RAFAELA BUENO PERON	02/09/2021	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
670	RAFAELA SANTANA COSTA	28/08/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
671	RAPHAELA MONTEIRO DOS SANTOS	24/07/2021	GRUPO 1	MANHA	ESCOLA CRIATIVIDADE
672	RAQUEL EMANUELLE DE OLIVEIRA DIAS	16/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
673	RAUL ALVES SETE	27/09/2021	GRUPO 1	MANHA	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
674	RAVI FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	06/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
675	RAVIH HANIEL ARAUJO SARMENTO	12/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
676	RAVY LUCAS DE PAULA LIMA	29/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
677	RAYSSA CARELI CECATTO	10/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
678	REBECA MOREIRA RAMOS	05/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
679	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
680	REBECA SOFIA CARLOS DA SILVA	16/09/2021	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
681	REILLY VITORIA DE SOUSA FAGUNDES	28/09/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
682	RHAVI HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	26/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
683	ROBERT DAVI TORRES DA SILVA	21/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
684	RODRIGO MATHEUS CONCEICAO DA SILVA	19/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
685	ROMARLIE RAFAELA JOLINE TOUSSAINT	18/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
686	RUAN SOUZA DA SILVA	01/12/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
687	RYAN CARVALHO DIAS	01/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
688	SABRINA FERRARI KRETZMANN	19/09/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
689	SAMUEL ALENCAR RIBEIRO	22/09/2020	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA CRIATIVIDADE
690	SAMUEL ALVES FERREIRA	22/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
691	SAMUEL CESAR MORAIS ROSA	15/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
692	SAMUEL DE SOUSA RODRIGUES	24/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
693	SAMUEL ESPINHARA SILVA	22/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
694	SAMUEL GENEROSO	15/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
695	SAMUEL HENRIQUE BALSANELI PAIXAO	26/10/2019	GRUPO 3	MANHA	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
696	SAMUEL HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA COSTA	23/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
697	SAMUEL MEDEIROS ROCHA	03/12/2021	GRUPO 1	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
698	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	27/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
699	SAMUEL SOARES GONCALVES	07/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
700	SAMUEL ZORZI NATALE	06/08/2019	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
701	SARA HELENA RODRIGUES MOREIRA	09/09/2022	BERCARIO	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
702	SARA MUNHOZ	15/12/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
703	SARAH MARYA MARTINS DA SILVA	05/02/2021	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
704	SARAH OLIVEIRA DA SILVA	06/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
705	SEBASTIAN DA SILVA MAGALHAES	05/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
706	SHERON MULEKA DIAS KABENSS	01/10/2019	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO FUTURA
707	SOFIA GABRIELLY GOMES SANTOS	05/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
708	SOFIA GOMES ESTRELA	01/10/2019	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
709	SOPHIA DIAS SANTANIEL	17/03/2021	GRUPO 2	MANHA	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
710	SOPHIA ENGLER SOUZA PINTO	12/06/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
711	SOPHIA GROSSELI CONCENTINO	04/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
712	SOPHIA HINATA COSTA REIS	26/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
713	SOPHIA MARIA ROZAO	07/11/2021	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
714	SOPHIA MELO DE JESUS	27/10/2020	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
715	SOPHIA RIBEIRO GINEZZI	11/05/2019	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO VIDEIRINHA
716	SOPHIA SANTOS SIQUEIRA	04/08/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
717	SOPHIA SILVA COELHO	30/12/2021	GRUPO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
718	STELLA CRISTINA BANHOS PRADO	15/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
719	STELLA MARQUES GOMES DA SILVA	06/09/2021	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
720	STELLA ORTIZ BORGES	25/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
721	STEPHANIE KAROLYNE SALTORATO	04/08/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
722	SURIA QUEIROZ FORMIGONI	27/01/2021	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
723	TEYLOR ROCHA DE OLIVEIRA	12/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
724	THALES VIEIRA	07/12/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

725	THAYLLA AGLIO CAVALLARI DA SILVA	31/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
726	THAYLLON PIETRO SILVA SANTOS	20/02/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
727	THEO BARBOSA	31/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
728	THEO BELCHIOR FARIA	10/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	DESISTENTE
729	THEO FUMACHE SILVERIO	26/03/2020	GRUPO 3	TARDE	CURUMIM RECANTO INFANTIL
730	THEO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	22/05/2019	GRUPO 3	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
731	THEO NOVAES DA SILVA	19/06/2022	BERCARIO	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
732	THEO PINHEIRO DO AMOR DIVINO	17/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
733	THEO ROVERI CAPOVILA	04/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
734	THEO SANDRINE DEFANTE	22/12/2021	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
735	THEO SANTOS FONSECA	08/11/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
736	THEO SILVA VAZ GUIMARAES	10/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
737	THEO WILLAMS MATOS TAVARES	13/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
738	THEODORA SCHELOTAG GARCIA	05/10/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
739	THEODORO AGUILERA COMINO DE SOUZA	10/08/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
740	THEODORO DE ASSIS PULTER	09/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
741	THEODORO JOSE BORTOLETO FAJAR ALVAREZ	25/02/2021	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
742	THOMAS AZEVEDO DE MORAIS	20/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	DESISTENTE
743	THOMAS GABRIEL PINTO	11/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
744	THOMAS IECKES RODRIGUES	11/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
745	THOMAS LAGE DA SILVA	27/07/2022	BERCARIO	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
746	TIAGO BULIM VILELA	19/11/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
747	TOM DALVI FERREIRA	28/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
748	TOMAS HIRO GONCALVES TANAKA	18/02/2020	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
749	VALENTIM VIANA ZANINI	18/07/2022	BERCARIO	TARDE	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
750	VALENTINA DA SILVA AMARAL	28/09/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
751	VALENTINA FERRAZ DO PRADO	13/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
752	VALENTINA FONCECA OLIVEIRA	12/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
753	VALENTINA MELO RIBEIRO	10/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E APRENDER
754	VALENTINA MENDES FERREIRA	18/01/2020	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
755	VALENTINA NICOLAU DE OLIVEIRA	19/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
756	VALENTINA SILVA SANCHES	23/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANCA
757	VICTOR DALL OCO BRAGA	27/06/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
758	VICTORIA HELOISA DA CONCEICAO CRISPIM	08/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
759	VINICIUS ALVES ROTH MARTINS	26/11/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
760	VINICIUS MENDES CORDEIRO	08/09/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
761	VIOLETA ESTHER DE MORAES	05/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
762	VITOR HUGO ALVES DA SILVA	17/06/2021	GRUPO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
763	VITORIA MARTIMIANO DOS SANTOS	17/03/2022	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
764	WAGNER TENORIO CAVALCANTE DE SOUZA	15/07/2021	GRUPO 1	MANHA	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
765	WILTHA RUTH ANGELINE SIME	29/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
766	YARA KHADIJA DE JESUS FERREIRA	03/03/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
767	YASMIM SOPHIA MARTINS E BRITO	04/07/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
768	YASMIN ARRUDA NOGUEIRA	25/05/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
769	YASMIN CARNEIRO DO NASCIMENTO	24/09/2019	GRUPO 3	TARDE	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
770	YASMIN GOMES TERAZAWA BEZERRA	06/09/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
771	YASMIN HELLENA FERREIRA DA SILVA	10/10/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
772	YASMIN SOPHIA CAMARGO DOS SANTOS	12/09/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
773	YASMIN VASCONCELOS GUIMARAES	28/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
774	YCARO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/10/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
775	YOLANDA DA SILVA BRITO	13/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
776	YURI AKIRA DA SILVA MAEKAVA	20/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
777	YURI TOMIN LEAO	15/05/2020	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
778	YURI TONELLI DE SOUZA	08/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
779	ZOE SANTOS CUNHA	02/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	LARA DAROZ	12/10/2021	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LUCAS MOREIRA MARTINS	09/01/2022	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	RAVI RIBEIRO PEIXOTO	19/02/2022	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	DIEGO SOUSA MARIANO	11/09/2021	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	24/06/2020	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTDA

GRUPO 1 - Integral				
1	MANUELA MASSA VIDAL	02/10/2021	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 1 - Integral
2	NATHALIA FAZAN FELICIO	13/01/2022	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MELINA VITORIA PINTO PIVI	30/10/2020	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 2 - Integral
2	LIVIA CASSIMIRO MARQUES	26/11/2020	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 2 - Integral
3	ANNA LARA VALLINI SCATAMBURLO	18/12/2020	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 2 - Integral
4	GAEL FRANCE COSTA	03/09/2020	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 2 - Integral
5	MICHAEL TAVARES DA COSTA	01/02/2021	AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTD	GRUPO 2 - Integral

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	MANUELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08/02/2022	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	DAFNE CARVALHO OLIVEIRA SALLES	09/03/2022	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	SOPHIA ZANDONA FIORESE	29/03/2022	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANGELINA VITORIA RODRIGUES ESPERANDIO	22/01/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	SAMUEL DAMBROS DE OLIVEIRA	08/09/2020	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL ROSSI SOLER	14/06/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LAURA SILVA CARVALHO	31/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS SANTOS DE MELO	10/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	AURORA CAVALCANTI DE SOUZA	04/10/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	BENJAMIN LORENZO ARAUJO	21/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MELISSA RODRIGUES CAMARGO	02/02/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	SARAH MOISE	18/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	MELISSA EMANUELLY CEZARIO DE OLIVEIRA	19/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	PEDRO LOURENÇO	04/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	MARIA MATOS FERREIRA	01/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	BENICIO MATOS FERREIRA	01/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	THEO FARIA FERREIRA DA SILVA	03/09/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	CHRISTIANA ISABELA JOSEPH	03/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	LAVINIA GALVAO ALVES DA CONCEICAO	09/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	CLARICE DOS SANTOS ALVES	29/09/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	DAVI LUCAS DOS REIS PEREIRA	07/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	DAVI LORENZO BARBOSA DA SILVA	07/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	SAMUEL DE MATTEU SILVA	08/07/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

18	ANTHONY ALVES FELIPE	25/02/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	ANNA LAURA RODRIGUES SANTANA	03/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
20	PEDRO HENRIQUE FREIRE FERREIRA	27/07/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
21	MIRELLA PROENCA SANTOS	13/09/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
22	LUIZ GUILHERME SOUZA	30/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
23	JULLIAN GILMAR MARTIMIANO CAMARGO	03/10/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
24	HELOISA GAMITO CARASSINI	15/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
25	EMANUEL AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	25/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
26	CLARICE MENDONCA BALBINO MANALI	15/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
27	MIGUEL MENDONCA BALBINO MANALI	15/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIELLY VITORIA CEZARIO DE OLIVEIRA	14/10/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	HELLENA CAVALCANTE DA SILVA	07/02/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
2	MARJORIE BUENO ZORZI	07/03/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
3	AURORA GESQUI PUTINI	11/03/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
4	SAMUEL EFRAIN DE SOUSA	03/06/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
5	ANTHONY GABRIEL ESTEVO DE LIMA	20/01/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA ALICE BARBOSA DOS SANTOS	15/02/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
7	RHAVI MIGUEL DE ALMEIDA	02/12/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
8	JUAN GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	05/04/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
9	VINICIUS CONCHITO DE SOUZA	07/12/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
10	BENJAMIN BATISTELA SILVA	18/01/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
11	NOAH GABRIEL DA SILVA CAMPOS	02/08/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
12	AUGUSTO MASSIMO MARCONDES	15/10/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
13	LAURA FRANCO DE SOUZA	02/02/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
14	MALU CARLESSI DE MELLO	04/06/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR DE OLIVEIRA FERREIRA	20/07/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA ENDO MODESTO LIMA	05/09/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
3	SOPHIA RISSO FRANCO	25/08/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA LETICIA ALMEIDA GOMES	05/09/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
5	FRANCISCO LOPES GATTAMORTA	18/05/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	GAEL DA SILVA JACOM	11/06/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ISABELA CORREIA BUSCARIOLO	04/08/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	LARISSA LEMES CRUZ	10/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELA MEGETO BETANCOR	17/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
2	LUCCA MAIOLI DE OLIVEIRA CARVALHO	19/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
3	EMANUELLY PRADO FELTRIM	07/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
4	KAUA LUCCA MINGOTTI	01/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
5	EMILLY BARBOSA PRIMO	07/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
6	CAMILLY LUCCHIARI DE FRANCA	11/03/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
7	REBECCA ALICE DE OLIVEIRA SENA	07/12/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ARTISTAS E ARTEIROS II

8	RAUL SALES FOGACA	22/09/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
9	ODARA AYANNA BARBOSA MANGUEIRA	20/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
10	LAURA OLIVEIRA BOAVENTURA	20/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
11	LUIZA HELENA DOS SANTOS BONI	22/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
12	LUISA LOPES MARINELLI	13/03/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
13	GAEL DE OLIVEIRA AGUIAR	16/09/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
14	VITORIA GABRIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	24/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
15	ELOAH MENEZES RODRIGUES PEREIRA	22/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
16	GEOVANA BERTOL ALVES	03/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	DIANA FERNANDES COUTINHO	07/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	HELOISA MARIA CARVALHAL FERREIRA	22/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	GABRIEL ANACLETO DE ALMEIDA	11/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	GABRIELLI DE LIMA ROCHA	20/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
5	MALIK RODRIGUES OSCAR DE OLIVEIRA	17/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	SOFIA ALVES VENTURA	26/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	AQUILES VENDRAMINI LOPES	26/12/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	HEITOR MIGUEL AMARO SANTOS	13/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	BENICIO MOTA NEVES	10/01/2022	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	RAFAEL MIURIM RODRIGUES	15/07/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	PEROLA ELOA OLIVEIRA SANTOS	20/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	GABRIEL FAVOTO	29/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Integral

1	JOAQUIM ANGELONI MINGUINI	23/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
2	LAVINIA CARBONI MOREIRA	22/10/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI RODRIGO COQUEIRO DA SILVA	27/01/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
4	JOAO FELIPE ALMEIDA CAZAGRANDE	01/10/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
5	LUISA ROCHA BIANCHINI	18/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
6	LAURA ROCHA BIANCHINI	18/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
7	RAFAELA BELOLI GOMES	29/09/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	MATHEUS PACHECO MANZATTO	23/01/2022	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	NOAH ARTHUR DE LIMA CONCEICAO	25/08/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	LEONARDO RODRIGUES MALERBA	03/09/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral

ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL

BERCARIO 1 - Integral				
1	ICARO DA PAZ BRANDAO	23/05/2022	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
2	JOAQUIM PIRES LOPES	20/09/2022	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
3	CECILIA BIBO	13/09/2022	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
4	LIZ MOREIRA RAIMUNDO	13/06/2022	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LEONARDO SPINA	26/08/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
2	HARIEL ARAUJO DE SOUZA	14/04/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
3	ITALO MATTEUS GARCIA PAULINO	26/07/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA GABRIELLY SILVESTRE PEREIRA	10/06/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
5	ANDRE LUIS LIMA ROCHA	24/02/2022	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL

6	DAVI HEITOR DE SOUZA PRADO	07/05/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
---	----------------------------	------------	-----------------------------------	--------------------

BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral				
1	NICOLAS MIGUEL DA SILVA LIMA	07/02/2022	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
2	CECILIA MICHELIN CAVALCANTI	13/02/2022	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA DE OLIVEIRA SOUSA SA	16/09/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
4	AYLLA NAYANI CARNEIRO SANTOS	10/06/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral

BALAO MAGICO

GRUPO 1 - Integral				
1	LUISA PEDROSO TOSTA	09/02/2022	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
2	THEO HENRIQUE SILVA	15/09/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH SAMPAIO TIMOTEO DA SILVA	13/04/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	EMILLY DE PAULA BARBOSA	24/01/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
2	GABRIEL LAGE DE SOUSA	20/12/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
3	CATARINA CARNEIRO PIZZI	06/01/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
4	GAEL OREFICE SILVA	20/04/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
5	MARIANA SILVA ALVES	09/03/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
6	HELENA DAMASCENA	23/04/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
7	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
8	LUCCA RIBEIRO RAMALHO	29/05/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
9	ALICE DA SILVA SANTANA	21/04/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral

BEBE E CIA

BERCARIO 1 - Integral				
1	HINATA VICENTINA CARDOSO	28/06/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA ALICE BARCARO MACHADO	15/05/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
3	ELIS RODRIGUES	17/11/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
4	KAMILLY GABRIELLE DE MORAES SANTANA	14/04/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
5	LEVI BATISTA MARTARELLO	25/05/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
6	GAEL ANDRADE DA SILVA	13/06/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BRENNO BEDULI BORGES	18/02/2022	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
2	MAYA IVY RODRIGUES BENEVIDES	09/09/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
3	HEITOR LOPES CESAR	02/03/2022	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
4	THEO FERREIRA GUIMARAES	20/07/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
5	DAVI MIGUEL DOS SANTOS MEDINA	26/08/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
6	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	10/05/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
7	SAMUEL DE SOUZA LIMA	09/05/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	DAVI LUCCA BRITO ALMEIDA	30/06/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	ISIS BATISTA DE SOUSA	05/10/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
3	BERNARDO FERNANDES PEREIRA	26/10/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ELIZA EMANUELLY GOMES DA SILVA	28/06/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
2	ERICK SANTOS DE ALMEIDA	06/08/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

BRASILEIRINHOS

3	DAVI BRAGA FREITAS	22/10/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
4	NICOLAS SOUZA FERREIRA	28/10/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL LIMA	16/11/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
6	HELENA SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
7	MIKAEL VINICIUS PEREIRA BISPO	04/01/2022	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA	13/08/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI MATTEO DE OLIVEIRA SILVA	11/11/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIEL LUCCA BRITO	09/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
2	MANUELA FERREIRA RAMOS	14/02/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
3	WELLBER SANTOS OLIVEIRA	22/03/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
4	LUNNA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	11/01/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
5	HUGO GABRIEL BARBOSA FARIAS	26/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral

BRASILEIRINHOS II

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	BERNARDO GAEL NOBRE BARBOSA	19/06/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	RUBI SILVA FERREIRA	29/04/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	HEITOR DOS SANTOS GUEDES	16/09/2021	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	SOFIA ANTUNES DE SOUSA	10/04/2021	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	YAGO LIMA CASTRO	02/03/2022	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	MAITE BARBOZA ROSMAN	22/01/2022	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	SARAH COSTA BRITO	18/04/2021	BRASILEIRINHOS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MATEO BARROS ZARDINI	13/10/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MATTEO PAULO CASTILHO FORMIS	19/11/2021	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAFAEL SOUZA DE CAMARGO	03/05/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
2	SAMUEL MORELATTO BISPO	16/06/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR MATTEO TOZONI	09/08/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
4	MATTEO OSTI DE CARVALHO	27/08/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
5	ADRIEL DUARTE FERREIRA	21/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
6	LUCAS MARCONATO SILVA	21/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
7	NOAH LESSA BENEDITO	07/06/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
8	ESTHER RADASSA LIMA QUEIROZ	04/07/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
9	ISABELA FRANCISCAO	25/11/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
10	BERNARDO DO NASCIMENTO LOPES	21/04/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ELOA FERNANDES CARREIRA	09/05/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
2	HENRY LORRANO DA SILVA	11/07/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
3	TAYNA DIOGO MARCIANO	10/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
4	PEDRO PRODUCIMO DE SA	03/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
5	ARTHUR BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA	03/06/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CAMINHO DO SABER I

6	RICHARD SIQUEIRA BARBOSA	27/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA BEATRIZ LIMA SILVA	24/02/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
8	LIVIA LEOCADIA VASCONCELOS	28/07/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
9	GAEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	24/03/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
10	VICTORIA PATATAS BALMANTE	22/01/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
11	FELIPE FERREIRA GONCALVES	26/03/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
12	ANTHONY BATISTA NOGUEIRA	09/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MAITE SANTOS FIRMINO	07/06/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	DAVI LUCCA REZENDE RAMOS	22/08/2020	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 2 - Integral
2	LUAN LARAGNOIT AOYAMA SARZEDA	19/10/2020	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 2 - Integral

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	GAEL AQUINO NEVES	23/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIAH BIANCHINI YAMADA	05/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	MATTEO DIAS BECCARIA	30/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	NOAH GONCALVES MIRANDA	14/07/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	BIANCA GATTO DOS SANTOS	02/06/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
6	MURILLO GABRIEL ROSARIO FELICIANO	12/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
7	HERICK EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	13/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
8	ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA BRITO SILVA	13/10/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
9	ALICE SILVA BRITO	27/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
10	ELOAH OLIVEIRA DE JESUS	19/05/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
11	ELOISA GIMENES PIOVESAN DE SA	20/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	OLIVIA DE SOUZA PEREIRA	05/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	VINICIUS ERNESTO ASSEMPCAO	26/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	MARIAH DA SILVA COSTA	24/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	ARIELLY VITÓRIA VENANCIO DA SILVA	16/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA ALICE DA SILVA FLOR	29/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA ISIS DOS SANTOS JESUS	21/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	HELENA SOUZA SILVA	28/03/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	JOSE MIGUEL OLIVEIRA	05/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	MAYA GABRIELLY SILVA DOS REIS	04/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	ESTHER VALENTINE FERREIRA DA SILVA	04/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	MIKAELY ARAUJO DEL CAROLI	14/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	GUSTAVO VICENTE DE ALENCAR LIMA	26/05/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA JULIA LIMA DA SILVA	26/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
14	MELISSA STEPHANIE BENTES PEREIRA	27/05/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
15	RAVI ALVES ROSSI	01/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
16	YSIS MARQUES DA SILVA	07/03/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
17	ANÁ LIVIA ANTUNES DE BARROS	24/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
18	YURI TORRES CAVALCANTI	19/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
19	ANTHONY DIAS BASILIO	10/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
20	JOSE VALENTIM DE SA RODRIGUES	16/08/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
21	HELENA ALMEIDA ALVES	14/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
22	EMILLY ARAUJO BARROS MONTALVAO	25/03/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
23	ALLICE SOPHYA ROSARIO DA SILVA	23/12/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

24	LIZ DE MENEZES PEREIRA	09/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BENICIO AUGUSTO ROSALINO	03/03/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	ALICE MARTINS OLIVEIRA	06/04/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
3	ENZO MIGUEL LOPES OLIVEIRA	04/08/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
4	LORENZO HENRIQUE LOPES OLIVEIRA	04/08/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
5	AGATHA SOFIA PIRES DOS SANTOS	06/11/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD

BERCARIO 1 - Integral				
1	JAKE VALENTIN GOMES GARCIA	09/05/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
2	MAITE NASCIMENTO CALLEFO	25/06/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC JOAQUIM BRITO COSTA	26/07/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
4	BENNY RAFAEL DE OLIVEIRA	25/07/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
5	THEO RODRIGUES VIEIRA	22/10/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BERNARDO SILVA LONGO	18/06/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA BEATRIZ STEFANI CATARUSSI	18/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
3	ANA LUIZA MARIANO OSTAM	23/05/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
4	HEITOR SOUZA PIQUES	03/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
5	MANUELLA COSTA CASTILHO TRUNFIO	23/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
6	MIGUEL LUIZ DE BIAZZI	24/08/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
7	LIZ RODRIGUES SIMOES	30/06/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
8	OLIVER KAZANTZI DE FELICE BECKER	28/07/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
9	LUCAS GUILHERME PERIN	06/12/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
10	MAX BOSCAINI RODRIGUES	18/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
11	ELOA FIORINI MATIAS SALES	27/10/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
12	NICOLAS SANTIAGO MARTINS	04/03/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
13	NOAH HENRY DE OLIVEIRA COSTA	02/10/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
14	PETER ACUIO PORFIRIO	24/01/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
15	ANTONIO PEDRO ARAUJO PRETE	07/10/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
16	PEDRO JOAQUIM PINHEIRO	22/12/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
17	LAURA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/2022	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
18	ANTHONY VINICIUS DA SILVA COSTA	09/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
19	BENICIO GALVAO DE SOUZA	07/07/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
20	BELLA SMANIOTTO ALVES	22/10/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
21	ESTER BUARQUE DA SILVA	08/05/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
22	ARTHUR DOMINGOS DE AVILA FONTOLAN	09/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	DANIEL GALDINO ILARIO	14/08/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
2	ISAAC VICENTE DOMINIS	19/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
3	ENZO DA SILVA PERIN	04/03/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
4	JOAO LANE VILAS BOAS MENDES	22/03/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
5	HEITOR DE SOUZA BISPO	11/11/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
6	HELLOISA LIMA MACHADO	16/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
7	SOPHIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	01/12/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
8	HEITOR VICENTE DOS SANTOS	14/11/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
9	ELOA NUCCI GIULICE	01/02/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
10	FERNANDA DOS SANTOS GONCALVES	17/03/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	MAITE VITORIA FERREIRA DE ARAUJO	19/10/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	BERNARDO GUEDES BRITES	25/10/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HELOISA DE SOUSA PEDROSO	16/06/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	KAEL LIMA DE ANGELO	16/09/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	LIVIA EVANGELISTA	13/08/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	NATHALIA BELIZAIRE	18/11/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	NATHAN BELIZAIRE	18/11/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ANA LOUZADA SANTOSSO TENENTE	10/01/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HEITOR PEREIRA DA SILVA	27/05/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	THEO PARANHOS MONTEIRO	06/10/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	RHAVI LIBERATO RODRIGUES	26/08/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	HEITOR GABRIEL BATISTA FIRMINO	06/06/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ANA BEATRIZ BATISTA SANT ANNA MORAES	09/08/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	BRYAN GABRIEL DE OLIVEIRA DA MATA	20/12/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	KENZO TAMASHIRO OLIVEIRA	07/08/2021	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
---	--------------------------	------------	--------------------------------------	-------------------------------

CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	ETHAN SIRIOS MOREIRA	16/01/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ELISA AFONSO	27/01/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	DEBORA DE CAMPOS PICOLO	20/07/2021	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	ALICE SILVA CALIMAN	05/10/2021	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

1	THOMAS ORBACH	14/12/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	MARIANA LINO BONILHA	11/04/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	HENRY DE MOURA GONCALVES	23/09/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	MICAELA HAVRELUK PRITICHANATZ	25/10/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	LARA EMILLY FLEMING DE OLIVEIRA	07/10/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	ALLYCIA MUNHOZ VIEIRA FAGUNDES	05/04/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

COLÉGIO EVOLUÇÃO

GRUPO 1 - Integral

1	PEDRO HENRIQUE RAFAEL ROQUE	18/08/2021	COLÉGIO EVOLUÇÃO	GRUPO 1 - Integral
2	VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/04/2021	COLÉGIO EVOLUÇÃO	GRUPO 1 - Integral

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II

GRUPO 2 - Integral

1	MARIA ELISA OLIVEIRA REZENDE	06/05/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
2	SARA SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/08/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
3	DERIK RYAN AFFONSO MASSERATI DE OLIVEIRA	17/08/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
4	VICTOR HUGO PEDROSO FONTES	06/04/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
5	ALICE FERREIRA CONEJERO	04/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
6	ALICE CAMARGO DECOL	04/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral
7	DAVI MIGUEL GANDRA LIMA	24/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDADE II

8	JOAO LUCAS RODRIGUES BARBOSA	24/07/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
9	ALICE VITORIA DA SILVA ROCHA	29/06/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
10	DAVI DA SILVA ARAUJO	11/05/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
11	LIZ BARCARO FAGNANI	22/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
12	ANTONY CALDEIRA ALVES	22/06/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
13	HEITOR CALDEIRA ALVES	22/06/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	SAMUEL DE ALMEIDA BRAS	21/01/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO - UNIDA	GRUPO 3 - Integral

COLÉGIO VIDEIRINHA

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CLARA CARVALHO SILVEIRA	14/04/2022	COLÉGIO VIDEIRINHA	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	LARA TAFARELLO BELODI	06/11/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	GIOVANNA DE SOUZA LIRA	23/10/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	BEATRIZ ESCUDEIRO DAVID	02/10/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	LUCAS ESCUDEIRO DAVID	02/10/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MURILLO OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	JULIA NUNES TRALDI DE OLIVEIRA	03/10/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	MADALENA FRANCO FERREIRA	05/02/2022	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	MARIA EDUARDA NOGUEIRA BIERHALS	16/08/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	MATHIAS HENRIQUE LEAL MOREIRA	24/05/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	HENRY NOGUEIRA DA SILVA	06/08/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	MATTEO TOSIN SELLAN DOS SANTOS	14/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	ENRICO CORREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/03/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	EDUARDO SFORNI PASTORE	18/12/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
5	JOSE CLINI BELINTANI	09/09/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	MANUELA NARDO PEGO	23/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	NOAH CRUZ DA SILVA	13/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	CATARINA MEGIOLARO MEMBRIVE MARTINS	28/08/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	VICENTE HOLLINGER BIONDI	11/11/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	THEO AUGUSTO BUENO	27/05/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	VICTOR HUGO DA SILVA GOMES	16/11/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CRECHE MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral				
1	JAMES BARBOSA VIANNA	28/10/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	EMANUELLE HELENA VISITACAO DOS SANTOS	23/06/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	SOPHIA FAGUNDES DIAS	14/09/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	LORENZO NOVAES IENNE	27/09/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	GAEL ZANATTA TRAVAILIM	13/07/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	ANTONY HENRIQUE ALVES XAVIER	03/11/2022	CRECHE MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BERNARDO PINES REISS	06/12/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
2	RAVI PINES REISS	06/12/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
3	LUISA BARONI ATADEMOS	18/03/2022	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
4	BENJAMIN TAVARES DE SOUZA	22/11/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CRECHE MAE MEIMEI

5	RHAVY WILLIAM PERANDINI DE SOUSA	27/09/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
6	ARTHUR VASQUES RAMPIN	30/04/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
7	RAVI REZENDE MACENA	30/09/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
8	MAITE VALENTINA DA SILVA	14/03/2022	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
9	THAYLON GABRIEL DA SILVA	11/09/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
10	OLIVER MENDES SOUZA	14/09/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
11	YAN PEDRO MONTEIRO FERREIRA	26/11/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
12	ARTHUR HENRIQUE ALVES	11/10/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
13	LUIGI RAMOS DE OLIVEIRA	17/01/2022	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
14	LIZ SOARES SANTOS CRUZ	25/11/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
15	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA PINTO	10/10/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
16	BRYAN NITZSCHKE OLIVEIRA	20/10/2021	CRECHE MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral

CRESCER E APRENDER

BERCARIO 1 - Integral				
1	MURILO DE MEDEIROS LEONARDI	01/08/2022	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ARTHUR VALERIO RIBEIRO	28/06/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
2	RAYSSA DO PRADO SANTOS FRANCO	02/04/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
3	GIOVANNA SILVA DE MORAES	10/05/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
4	HENRY DA SILVA REZENDE	25/06/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL CILOTO MORAIS	16/05/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
6	RAFAEL AYACHE COSTA	15/06/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
7	OTAVIO AUGUSTO PERIN	30/10/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
8	GAEL LOPES VIANA ERCOLIN	18/05/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
9	MORGANA CECILIA OLIVEIRA CAETANO	26/01/2022	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
10	PEDRO SOUZA DE JESUS	19/02/2022	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
11	BERNARDO CARDOSO MACHADO	16/07/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
12	LIVIA MARIA MENEZES CORREIA	25/07/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
13	LUNNA APARECIDA ALESSANDRA MICHELIN BELAI	20/08/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
14	RAVI LEON C DE MACEDO FEITOSA	05/11/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I

BERCARIO 1 - Integral				
1	CECILIA LAMEU DE SOUZA	27/05/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
2	HENRIQUE RECHE DE OLIVEIRA	29/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
3	LARA CRISTINA FELICIANO DO SANTOS	31/08/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
4	LIVIA RIBAS XAVIER	02/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
5	JOAO ARTHUR OLIVEIRA DE SOUSA	14/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
6	ARTHUR MAIA VENDRAMIN	14/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
7	LAVINIA RAMPIN MIOLA	20/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
8	ANNIE MARIE OLIVEIRA DOS REIS	01/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
9	ARTHUR APRIGIO FURTADO	15/08/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
10	VALENTINA VIANA CRAVEIRO SILVA	28/10/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
11	MURILO GASPERASSO DE MATOS	26/10/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
12	HELOISA ISIDORO MONTEIRO	02/04/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	RODRIGO FRANCO MARCON PEREIRA DA SILVA	23/04/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
2	SOPHIA SCHIMIT SANTIAGO	05/07/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA	30/07/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I

4	GAEL NUNES MENDES	10/03/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
5	MIGUEL DE OLIVEIRA CARREIRO	15/08/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
6	RAFAEL DE PAULA CANDIDO	24/01/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
7	NOAH MUNIZ DA SILVA	05/01/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE CRISTINA MACHADO	17/07/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
9	LAVINIA VITORIA ALVES DOS SANTOS	30/10/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
10	BERNARDO LOURENCO	06/07/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
11	LUIZA MUSTAPHA THEODORO	17/04/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
12	ASAFE DE ALMEIDA SOUZA	18/12/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
13	ISABELA RAMALHO NASCIMENTO	07/01/2022	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	SAMUEL ALVES FERNANDES	12/03/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 2 - Integral
2	VICTORIA RODRIGUES TEIXEIRA	22/06/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 2 - Integral
3	MATEUS CERIMARCO RODRIGUES	01/06/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C.	GRUPO 2 - Integral

ESPACO CRIANCA

BERCARIO 1 - Integral				
1	GABRIEL FELIPE ALBUQUERQUE MOREIRA	01/04/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
2	VICENTE ALMEIDA TEIXEIRA	30/07/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
3	MAYA MACIEL BUSO	25/08/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
4	RAFAELA LENGER DE SIQUEIRA	07/05/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
5	LAVINIA GOUVEIA LIMA	22/11/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
6	BENICIO RODRIGUES ROSA	02/06/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
7	MATHIAS SOUZA ARAUJO	07/08/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
8	MATHEUS GABRIEL MARSOLA SILVA	23/09/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
9	IAN SANTOS XAVIER	05/06/2022	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUCCA SILVA	21/04/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
2	RAFAELA NUNES DA SILVA	21/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL PEREIRA SILVA	26/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
4	LEVI ALVES DE SOUZA	12/11/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
5	MARINA MENDONCA SILVA	09/04/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
6	ANNA CAROLINA SILVA FERNANDES	22/07/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
7	GABRIELA DIAS ARAUJO	11/05/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
8	ARTHUR NUNES DOS SANTOS	10/12/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
9	MARIANA RODRIGUES ALAIAO	19/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
10	LIZ PEREIRA GENU MOTA	18/11/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
11	THEO DE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	07/10/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
12	DOM TEIXEIRA RESENDE	18/12/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
13	HEITOR PEREIRA PANCA	10/02/2022	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
14	RAUL VICTOR ANDRADE VIEIRA	21/01/2022	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
15	RYAN MIGUEL DO PRADO	12/11/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
16	ANNA LIZ FRAGA CARVALHO	13/03/2022	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
17	JOAO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	28/11/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
18	GABRIEL HENRIQUE SILVA	02/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
19	CAUA LUCCA GOUVEIA CAMARGO	28/11/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
20	LORENZO APARECIDO ALCANTARA ALVES	07/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
21	GABRIEL LUCCA DE FARIAS CONDOR	01/07/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
22	HELOISA SENA ALTIERI	02/07/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
23	HELENA SENA ALTIERI	02/07/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
24	ARTHUR DA SILVA PEREIRA	30/06/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ESPAÇO CRIANÇA

25	THALES OLIVEIRA CRUZ	21/04/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
26	MIRELLA UCHOA BORGIO	11/05/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
27	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA DONATO	19/07/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
28	ARTHUR GUILHERME DA SILVA ROCHA	27/08/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GUSTAVO COUTINHO GARCIA	01/04/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral
2	HELOISA DE SOUZA AGUIAR	20/07/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral
3	LARA MONTEIRO BRAJON	09/05/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/2020	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral
5	MIGUEL CAETANO DOS SANTOS	07/02/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral
6	GABRIEL ROCHA FERNANDES	01/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA	GRUPO 2 - Integral

ESPAÇO CRIANÇA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	GUSTAVO BATISTA	03/05/2022	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	THEO PALMEIRA DENCATI	18/05/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
2	LARISSA LEO VALERIO	25/06/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
3	LIVIA LEMES JACOB	09/04/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
4	THEO BERNARDO SILVA SOUZA	04/09/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
5	JULIA GONCALVES MARTINS	25/08/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
6	MATEUS BONANOMI RODRIGUES	28/09/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
7	NATHAN FALCAO DE ALMEIDA	07/07/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
8	JOAO LUCAS OLIVEIRA TEIXEIRA	11/07/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
9	BENICIO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	24/03/2022	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
10	JHONAS MIGUEL ALMEIDA BRITO SANTOS	19/08/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
11	LUIZA TOMAZ MAZUCATO	03/04/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MAYA MEDEIROS VIANA	20/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
2	MARIA SOPHIA MEDEIROS DE MORAIS	09/08/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
3	ANA LUIA SANTOS ALVES	07/05/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
4	ARTHUR LEONIDAS ROSA	17/04/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral

ESPAÇO FELIZ

GRUPO 1 - Integral				
1	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	19/07/2021	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
2	PIETRO RAEI CORREIA MARTINS	27/04/2021	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BRAYAN DE OLIVEIRA BRITO	23/10/2020	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
2	IZACK BARBOSA DOS SANTOS	28/02/2021	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
3	LORENNNA EMANUELLY SANTOS MATOS	20/05/2020	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
4	GABRIEL DIAS DA SILVA	26/01/2021	ESPAÇO FELIZ	GRUPO 2 - Integral

ESPAÇO LETRADO

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	Gael Benicio Chotti Silverio	14/01/2022	ESPAÇO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	Lucas Gabriel Mendes Dias	17/01/2022	ESPAÇO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	Love Jean Gardy Herard Saintfleur	25/09/2021	ESPAÇO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	Bernardo Constancio	05/07/2021	ESPAÇO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

FADAS E MAGOS I

GRUPO 2 - Integral				
1	KAUE FELIPHE DOS SANTOS CAVALCANTI	02/02/2021	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
2	ARTHUR GABRIEL DOA SANTOS SILVA	12/07/2020	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	LEONARDO FERRARESI DE SOUSA	24/02/2021	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ALICE LORENA CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	15/04/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	LEVY EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	RHAVI EDUARDO SANTOS DA SILVA	27/06/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	STELLA CORREIA DE SOUZA	07/09/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
5	ALICE OLIVEIRA SILVA	04/10/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
6	CAIO CRUZ SANTOS	17/09/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
7	MANUELLA MIRANDA DOS ANJOS	22/07/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANA LAURA SANTOS DA SILVA	12/11/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	LORENZO ARAUJO LINHARES	23/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	ENRICO BERNARDO BIONDI APOLINARIO CORTIZ	05/08/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	JOAQUIM DE BRITO LEITE	25/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	SOFIA FREITAS SILVA	27/07/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO LUCCA REIS BARRETO	27/09/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
7	DERICK KAUAN SOARES RICCARDO	19/08/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
8	LARISSA LIMA FERREIRA	21/10/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
9	JOAO MIGUEL FREIRE OLIVEIRA	17/05/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
10	LARA MONTEIRO PROENCA	23/03/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
11	BRYAN MANACESI RODRIGUES	04/05/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
12	ISABELLA OLIVEIRA BRANCO	25/11/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
13	EMILY CAROLINE DE SOUSA SILVA	04/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	VITOR MELO DE SOUZA	10/04/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
2	AYLA ABREU DE OLIVEIRA	27/08/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
3	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA	05/01/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	ASAFE MARIANO ABREU DO SANTOS	21/06/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	LUCAS CARDOSO PIROLLA	28/02/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
3	THEODORO RODRIGUES BOAVENTURA	21/04/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
4	VALENTINA DA SILVA DIAS	24/07/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
5	LIVIA MARTINS FEITOZA XAVIER	10/01/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
6	THEO AFONSO TENORIO	15/03/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
7	ANNA JULIA ANDRADE RIBEIRO	03/01/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
8	EMANUELLY SOFIA SOUZA SANTOS	14/12/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
9	MARIANA XAVIER PESSOA	23/06/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
10	LEVI SOARES BRENTAN	02/08/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
11	CALEBE PEREZ DE OLIVEIRA	18/10/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
12	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BERNARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	14/02/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

2	ISABELA SOUZA QUEIROZ	10/10/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA LAURA SILVA SANTOS	03/09/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
4	BERNARDO FARIAS SILVA	16/09/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
5	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS KALID	25/04/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
6	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	10/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
7	PIETRO LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	10/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
8	LARA VITORIA LIMA MASSUCATO	12/07/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
9	SARA DUBIELLA CAMPOS	03/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
10	ANÁ VITORIA DA SILVA FERREIRA	07/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
11	GAËL ALMEIDA DA SILVA	16/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
12	MATHEUS GUILHERME DA SILVA SANTOS	10/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral

FUTURA

BERCARIO 1 - Integral				
1	VICENTE FERRARI GOBBO RUBIO	09/06/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
2	ANGELO CHIARADIA TOMIOSSO	12/06/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI MIGUEL MORENO BARROS MANHANI	28/07/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	PIETRO DA CRUZ MELO ROLDAO	08/04/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
2	ANTHONY SOUZA DE BRITO	01/09/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS CAMPOS BATISTA	08/07/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZA SILVESTRE PAVAM	15/02/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
5	ALICE SILVESTRE PAVAM	15/02/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
6	ANNY EMANUELLY SILVA LIMA	01/05/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
7	MAYA FABRI RUIZ RAMOS	18/05/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
8	LUNA DE CARVALHO DUARTE	22/03/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
9	JOAO VITOR CIRIO HOEHNE	20/10/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
10	BENICIO PINTO NEVES	23/10/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
11	ARUNA RUIZ LANDIN	25/12/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
12	DAVI BELARMINO MARTINS	23/11/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
13	VICENTE GONCALO LEITE	28/01/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	SOPHIA DE FRANCA	06/04/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	STEPHANY ELOISA BRITO OLIVEIRA MENDES	01/07/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS	09/08/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	PEDRO RODRIGUES FERNANDES	01/11/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ARTHUR BERNARDO PINTO	23/04/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LAURA EMANUELLY GOMES	05/05/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
3	LIZ VANJURA GODEZ	15/10/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
4	MANUELA LIMA CARVALHO	10/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
5	SAMUEL RODRIGUES BATISTA	09/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
6	LAVINIA VITORIA SCARELLI PEREIRA	15/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
7	NOAH GABRIEL VANJURA COUTO	25/05/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
8	ALESSANDRA FERREIRA SILVA	30/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
9	VALENTINA VINCOLETTO POLLI	19/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
10	OLIVER MATTEO GOMES	11/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

11	JULIA VITORIA DE ABREU	19/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
12	LORENA DOS SANTOS CRISPIM	01/12/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA RODRIGUES ALVES	30/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
14	AGATHA LORENA CYRINO DA SILVA	31/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
15	MAITE FONSECA MONTEIRO	26/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
16	PATRICK ANACLETO DE ALMEIDA	21/09/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
17	MARIA ALICE DA CRUZ PEREIRA	05/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
18	MAITE KURNIK DE LIMA SANTOS	30/10/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
19	EMANUELLY MARTINS OLIVEIRA	16/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
20	KAUAN MIGUEL RODRIGUES MARTINS	17/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
21	ALICE OLIVEIRA DIAZ	16/11/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
22	ARTHUR OLIVEIRA DIAZ	16/11/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
23	CLARICE MARIA CRUZ OLIVEIRA	27/12/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
24	ISADORA HELENA DA SILVA MELQUIDES	18/02/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
25	GABRIEL DA SILVA CARVALHO	10/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUCAS FILIPE DIAZ OLIVEIRA	24/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	CLARA LUNA RIBEIRO PADILHA BORIM	15/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	LOURDES MARIA CESTAROLLI DE MOURA	06/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	ANALICE OLIVEIRA BERTO	09/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR LOPES NOGUEIRA	24/06/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/06/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	STELLA LOPES ZACARATTO	08/09/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
7	ANTONELLA HELENA MELOTO AMORIM	15/07/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
8	JULIA TEIXEIRA D URBANO	13/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
9	MAYA MELO DE ASSIS	14/07/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
10	RAVI MURARO CRUZ	27/11/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
11	LEONARDO BERNARDO DOS SANTOS	26/10/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NOAH PURGATO	23/07/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	LIAM SILVA LIMA	12/10/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	GIOVANA DA SILVA SOUZA	11/01/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	KALEB ALVES PEREIRA	23/11/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	RAVI ROCHA SAITO	25/09/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	GAEL SILVA	30/07/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	ANTHONY FERNANDES DE OLIVEIRA	05/04/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	MIGUEL SIMAO PEREIRA PINTO	30/12/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
9	ISAAC SOARES DE PAULA LIMAS	22/04/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
10	ARTHUR FELIPE DIAS OLIVEIRA	10/02/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
11	MARIA SOFIA SANTOS LIMA	01/06/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
12	STELLA MARIANA RODRIGUES PONTES	16/03/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
13	ENZO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	28/07/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
14	LEONARDO REVERTE MOREIRA	07/09/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	NICOLAS GOMES DE SOUZA	07/05/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	RAVI BONAFIM DO ESPIRITO SANTO	23/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	MIGUEL SIMIONATTO LOMBARDI	05/06/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	AMANDA OLIVEIRA REBOUCAS	02/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

IMAGINARIO KIDS

5	MIGUEL YAN DE SOUSA SILVA	24/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
6	DAVI LUCCA DA SILVA ZAGO	22/08/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
7	ISABELLA OLIVEIRA SANTOS	02/12/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO VICTOR CAETANO FRANCISCO	06/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	JOAO VITOR DA SILVA SANTOS	15/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	THAYLLER GUILHERME BENTO DE CARVALHO	23/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	YAGO RIQUELME FLORINDO ALVES	26/05/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	FABRICIO LUIZ LEITE	25/07/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	BENJAMIN RODRIGUES VIEIRA	04/09/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	AGNES TERASAKA SOUZA	23/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	ANTHONY GABRIEL PEREIRA COSTA	10/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	RAVI HENRIQUE MARTINS	10/10/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	09/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	LUIS GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	HELOA CARDOSO PEREIRA	13/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	ISAAC DE PAULA AMANCIO	28/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	LORENZO DE PAULA AMANCIO	28/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
15	JOAO RAVI RODRIGUES BRAGA	06/07/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
16	LEVI MATTEO DOS SANTOS SILVA	23/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
17	HELENA SANTOS BARROS	13/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
18	ESTER ALVES DE ALMEIDA	29/09/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GIOVANNA FERREIRA CONSTANT	23/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ELIAS MIGUEL RODRIGUES GONCALVES	15/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA EDUARDA LIMA DURAES	12/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	AYLA SEGURO ZONTINI	25/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ISADORA MARIA PIRES DOS SANTOS	21/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	AYLLA SOPHIA VIEIRA DAVID	06/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	VALENTINA HADASSA DOS SANTOS AMORIM	29/11/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	BENTO PEREIRA DA SILVA	22/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ENZO GABRIEL GONCALVES DE SOUSA	18/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	LORENA VITORIA VIEIRA FERREIRA	20/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	BRENDA VITORIA CAMARGO DE SOUSA	23/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	ISAAC OLIVEIRA COSTA	23/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	MAYA GABRIELA DE MARCHI PEREIRA	08/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	ROMANA DE PAULA SEGATTO	29/01/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	ALICE ISABELLE SOUSA REIS	27/12/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	THALITA MARIA LOPES AVAREZ	29/12/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	ARTHUR HENRIQUE ALVES	15/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	HELLOA ANTUNES CODARIM	19/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	ANAYA IVY PEREIRA MARCELINO	15/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ESTER CAVALCANTE LINO	05/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	CLARA CECILE DOS SANTOS	20/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	DANILO HENRIQUE MOTA FRANCO CADENAS	04/10/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	FELIX RAJCA FERREIRA	30/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

4	BRAYAN ISAQUE CARDOSO DE MELO	14/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
---	-------------------------------	------------	------------------------------------	--------------------

JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	VALENTYNA MUNHOZ DE SIQUEIRA	01/11/2021	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ISAAC ALVES DOS PASSOS	02/05/2021	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	EVA ASQUINI SANTOS	11/07/2021	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	CELINA TRINDADE PAVAN	06/06/2021	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

JUJUKINHA I

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA GRAZIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	06/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
2	OLIVIA FERREIRA TOLENTINO	06/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
3	GABRIEL DIAS	10/11/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	EMANUELLE DOS SANTOS SANTANA	05/09/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
2	ANA JULIA DE FARIAS MACEDO	14/12/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BRAYAN GABRIEL GONCALVES SILVEIRA	04/04/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELLY VITORIA MACHADO SILVERIO	07/03/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
3	CECILIA SILVA RODRIGUES	01/03/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
4	MARC ALENS JEAN ROLAND	13/03/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
5	ENZO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	15/09/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
6	BEATRIZ MOURA AGOSTINI	02/12/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
7	YSIS MARIA SOUZA ROCHA	22/04/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	NATALIE SOARES MONTEIRO	12/05/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	ENZO GABRIEL MOURA PAULO	15/05/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA MOLOGNONI DOS SANTOS	05/11/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	THEO DELUCA CANTONEIRE	09/06/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
2	STELLA RODRIGUES DURANT	04/10/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL DE LIMA PORTELA	27/05/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
4	HELOISA CHRISHELL SANTOS ARAUJO	21/05/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
5	ISMAEL CAVALCANTE DE LIMA	18/06/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
6	ALICE DE ALMEIDA VARGEM	10/11/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
7	LORENZO ALVES COSTA	12/10/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
8	MANUELLA FERREIRA DA SILVA	17/03/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
9	GAEL BARBIERI GARCIA SOARES	02/04/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
10	ICARO BERNARDO DA SILVA SANTOS	17/11/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
11	KEISHA ATHIS NOEL	20/10/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
12	ISIS VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS	24/07/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
13	SAMUEL BENICIO DA SILVA	16/03/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
14	BERNARDO MACIEL PERKINS	30/09/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
15	RAVI STATUTI GIL	24/12/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
16	ANA OLIVIA ARAUJO ALVES	07/09/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
17	VITORIA DE SOUZA PAIAO	17/01/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

JUJUKINHA II

GRUPO 2 - Integral				
1	NOAH DOS SANTOS CRUZ	18/01/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
2	RAFAELLY PEREIRA SALES	13/06/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
3	WENDDY LIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/02/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
4	LENITA DA SILVA PINATTI	24/12/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
5	LIZ LADEIA TAVARES	10/10/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO MIGUEL BIASI SIQUEIRA	07/05/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA TAVARES LOPES REIS	07/07/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	BRUNO OLIVEIRA LAMAS	10/09/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	RAPHAEL PRADO DE OLIVEIRA	03/05/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	JOSEPH GUEDES COCO	25/08/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA LUIZA GAGLIARDI DIAS	13/08/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BEATRICE MELO MACHADO	01/05/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	EDUARDO COSENTINO DE ABREU MORALES	25/08/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL DA SILVA MELO	29/12/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA LOUISE MARTINS PRADO	03/02/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	DOMINICK OLIVEIRA LOPES	20/05/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	AYLA NATHANY ALVES SANTOS	30/03/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	DANIELLE OLIVEIRA COSTA	27/06/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	LAURA LUIZE CUNEGUNDES	14/01/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALVARO RAVI OLIVEIRA	09/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	MIKHAEL HENRIQUE CYRINO DOS SANTOS	14/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	DAVI LEME MAZZALI	18/02/2021	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

LIGNUN

BERCARIO 1 - Integral				
1	LORENZO MIGUEL PRIMAVERA AMORIM	13/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
2	CECILIA KOMATSU TAVEIRA	17/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
3	MARINA FERREIRA GIMENES	10/06/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
4	BENJAMIM RUZZA	07/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	EDUARDO NAGGI SAVAZZI	13/05/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
2	ISABELLA DE OLIVEIRA DANIELLE QUAGLIA	26/09/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA CLARA PRADO MARINHO	15/06/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
4	SAYMON LUKYAN LIRA DA SILVA	24/06/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
5	HEITOR MENEZES NUNES	08/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
6	ISABELLA SOUZA NOGUEIRA	10/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
7	LUCAS OLIVEIRA MANGUSSI	23/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
8	ESTER SANTOS BARBOSA	30/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI CAMILO MOREIRA	13/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
10	YASMIN ARRUDA BATISTA	27/10/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
11	LIVIA ROVER CRUZ	09/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
12	LARA ROVER CRUZ	09/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
13	LUCCA FERNANDES DEL GELMO	18/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

LIGNUN

14	MIGUEL TOFFOLO BRAGA	08/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
15	LAURA RIVA DE MORAIS	22/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
16	BRUNO VICENTE POIANI	07/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
17	DAVI HENRIQUE GOMES CARVALHO	09/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
18	EMANUELLE MENDONCA DA SILVA	13/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
19	HELENA ALVES CARVALHO	24/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
20	OTTO LOPES ELEUTERIO	30/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
21	REBECCA POLESSI GONCALVES	13/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
22	LARA BEATRIZ PEREIRA MOTA	12/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
23	YUDI MESSIAS BENITES	25/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
24	GABRIEL NUNES FONSECA	26/09/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
25	THEO BARRETA SISTO	01/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
26	LORENA MANGABEIRA GOMES	01/12/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
27	LORENA PERROT DE ARRUDA	06/05/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
28	MANUELA DE FIGUEIREDO MENDONCA	21/05/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	30/03/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Integral				
1	MARINA MARINHO MARRANHO	08/07/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
2	ENRICO DI BERARDO DA COSTA	02/09/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
3	FERNANDO SIMIONATO CATUZZO	27/06/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
4	DORA FERREIRA DA SILVA	15/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
5	BEATRIZ SANCHES ALONSO	28/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
6	ANNA BEATRIZ FRAGOSO FERREIRA	04/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
7	CECILIA DERBONI ROCHA	22/02/2021	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
8	MARIA JULIA ESTEVES CARDOZO	09/10/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
9	BEATRIZ CAROLINA DA COSTA	24/05/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
10	RAVI PEREIRA	30/10/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
11	LUCCA SUTO RODRIGUES	29/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
12	ANA VITORIA PIRES SILVA	19/07/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
13	ALANA MARQUES BRAGHIN	24/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
14	LORENA CAROLINE PRIMAVERA AMORIM	13/09/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
15	THEO DA SILVA ALVES	12/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
16	LUCAS LIMA CARDOSO	11/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
17	VICTORIO FERRARIS LICCIARDI ARAUJO	29/04/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
18	GIULIA SPINACE FRATANTONIO	28/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral

LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	CAIO CRISANTO SANTOS SANTANA	28/10/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MIGUEL RODRIGUES VIEIRA	09/08/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	SARAH PEREIRA SILVA	22/10/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MANUELA SILVA FONTES	15/11/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MIGUEL HENRIQUE BRANDAO MARTINS	19/02/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	GUTO JANDELLI DE ARRUDA	18/04/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ANTHONY SIDNEI DE OLIVEIRA SILVA	06/02/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	ISAAC MARTINS ZAFANI	21/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MANUELA MENDONCA FAGUNDES	14/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	HELLOA CAMARGOS PEGO	16/06/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

LUCIRIO VALLI EMEB

7	MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA	18/05/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	VALENTINA RAMOS	19/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	TONY SAMUEL GONELLA	09/03/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	ELLIS RIGONI	02/11/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	THEO KAIP BALEEIRO	25/12/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	ISABELLY EMANUELLY OLIVEIRA SILVA	06/11/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	MIGUEL GOMES CHAVES	21/11/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	LORENZO ALEXANDRE DA SILVA	19/09/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	EDUARDA MORAES DE AVILA	19/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	LARA GAMBINI CORTIZO	22/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	VITORIA REBECA JHULLY OLIVEIRA	09/09/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	LEVI EMANUEL SOUSA ALMEIDA	09/05/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
8	SARA MIRELLY DE SOUZA SILVA	09/05/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
9	MARIA LUISA MARTINS	12/12/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
10	MIGUEL HENRIQUES PAREDES	23/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral

MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

1	LAURA MITIDIERI MENEZES	17/07/2020	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	LUCAS MITIDIERI MENEZES	17/07/2020	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

MARA BRAUN

BERCARIO 1 - Integral

1	AYLA SZOKE PAGANATTO	13/04/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
2	MANUELLA BARBOSA	01/09/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA SOARES SOUZA	26/06/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
4	YAN BITENCOURT FORNAZIERI	21/07/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA ALICE DA ROCHA SOUZA	05/05/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
6	ANTONELLA NOGUEIRA FREITAS	28/06/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
7	HELOISA MARQUES GABRIEL	06/09/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	LIVIA GARCIA	22/06/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
2	LAVINIA SILVA	14/05/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA SILVA	14/05/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
4	MIGUEL BARRETO DE SOUZA	19/06/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	AQUILES ARAUJO DE SOUZA	22/05/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
2	MAYA JIBU MELO	01/07/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
3	LIZ KIKUTI RIBEIRO	15/09/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
4	LUIZA MONTEIRO FERNANDES	08/10/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
5	ELIZA RODRIGUES DOS ANJOS BARBOSA	09/07/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
6	HELENA PAES DOS SANTOS	25/12/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
7	RENAN JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA	13/05/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
8	NOAH ELIAN DE CARVALHO	01/10/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
9	WILLIAN MIKE PIERRE	03/12/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
10	ALICE TEATTO JARDIM	18/02/2021	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
11	ELISA TEATTO JARDIM	18/02/2021	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
12	MURILLO GUT TARALLO	05/06/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
13	SARAH FERREIRA MIRANDA	20/11/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MARA BRAUN II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR DOS SANTOS FRANCO	10/06/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
2	BENICIO ROVERI BUOSO	07/10/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
3	BRENNO LEONARDO RINCO	07/06/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
4	THEO LOPES DOS SANTOS	23/07/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
5	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
6	ANA CLARA BRITO CAPALBO	24/11/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAITE DA COSTA ALMEIDA	13/12/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
2	IAGO CRISTIAN SOUZA SCHIMERSKI	02/12/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
3	MELINDA LIZ GODOY	08/05/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
4	ALICE SANTELLO PIOTO	17/08/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
5	LORENA VALENTINA DE OLIVEIRA GABRIEL	22/04/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BEATRIZ LUCIANO KOMATSU DE ASSIS	30/12/2020	MARA BRAUN II	GRUPO 2 - Integral

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISABELLA COELHO GOMES	22/08/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	YURI RAVI SILVA DO NASCIMENTO	14/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA GARBIN GOMES VELOZO	23/05/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
4	VALENTINA ARAUJO DE JESUS	01/05/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
5	VALENTIN ARAUJO DE JESUS	01/05/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
6	HENZO MICHEL DA SILVA	26/10/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
7	LAURA DELEGA MENDES	27/09/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BERNARDO JUNIO DA SILVA ROCHA	01/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	MAYA VALENTINA VICENTE DA SILVA	16/03/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	LUARA SOPHIA DE OLIVEIRA SILVA	09/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
4	SAMUEL MARCOS LAURINDO PIMENTA	25/01/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
5	JHULLYE MAITE BAIA TEIXEIRA	03/01/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
6	APOLLO DOMINIC SILVA DE SOUZA	18/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
7	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
8	LIVIA OLIVEIRA NETO	04/05/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
9	MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA	10/02/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral

MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	JOAQUIM GOMES RIBEIRO	20/09/2019	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	DAVI OLIVEIRA PRADO	09/01/2020	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EME

BERCARIO 1 - Integral				
1	AYLLA FERNANDES PORTELLA	13/04/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
2	LORENA DE SOUZA BASSO	04/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
3	BRYAN RODRIGUES CARVALHO	05/07/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
4	LUCCA DE SOUZA BASSO	04/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
5	TEODORO VITAL CUNHA	15/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELENA DOS SANTOS FREITAS	01/08/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	ELISA MAZZOLA SAMOGIM	20/05/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
3	VITOR OLIVIEIRA PINHEIRO FERNANDES	25/04/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
4	IAN SORANZ DOS SANTOS	17/11/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
5	MAVIE RODRIGUES FELICIO	27/06/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
6	HELLENA VITORIA PUERTAS PINHEIRO	24/10/2022	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ARTHUR DUTRA DE OLIVEIRA	10/05/2021	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO LUIS ROMAO	09/09/2021	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	VALENTINA FERNANDES CARDOSO	07/02/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	ITHAN FERREIRA ROCHA RIBEIRO	02/03/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	LEVI LUCCA SANTOS DE LIMA	02/01/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
4	MARINA MARTINS MELO	17/09/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
5	EMANUELLY CAROLINA CORREA DA SILVA	29/11/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
6	MANUELA BARRETO NASCIMENTO	08/05/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
7	ANALU SILVA DA ROSA	11/08/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
8	BELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
9	THEO FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
10	ALICIA DA COSTA SANTANA	24/04/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
11	ELOA EMANUELLY GOBI DE OLIVEIRA	07/01/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
12	BIANCA SHIGA CAPPELLI	28/11/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
13	SOFIA LOURENCO BASTOS	07/11/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
14	HELLOISA VITORIA SANTOS DE JESUS	31/10/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	NATHAN FELIX DA CRUZ	15/12/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
2	GAEL HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	18/11/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
3	JESSICA COELHO PAZ	29/04/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA JULIA FERNANDES	02/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA ALICE DE SOUZA SCAPINELLI	20/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	ISADORA LUCENA SANTOS	06/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	MIGUEL HENRIQUE DE LIMA FONSECA	01/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	BENICIO MARQUES DA SILVA	12/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
6	MATHEUS NUNES DE SOUZA	28/07/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
7	FERNANDA VITORIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	01/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
8	ANTONIO FELIPE GONCALVES ADRIANO	06/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
9	FELIPE MAGALHAES SOUZA	18/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
10	ANNA LU FRANCO MARTINS	09/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
11	MOISES DE JESUS BARBOSA	13/07/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
12	AUGUSTO DOS SANTOS DE LUCAS	27/08/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
13	LUCAS SANTOS NOGUEIRA	20/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
14	OLIVIA RAMOS FERNANDES	22/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
15	RYAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA	13/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ENZO MARQUES SILVA	14/07/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MEU PRIMEIRO PASSO

2	JULIA DE FATIMA PACHECO BARBOSA	23/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA BUENO DE MELLO SANTOS	20/07/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	MATHEUS RAFAEL MAIA DE SALLES	06/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
5	AYLA OLIVEIRA DE MEDEIROS	16/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI EMANUEL DE ARAUJO CAVALHEIRO	11/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
7	GIOVANA EDUARDA DANTAS FERREIRA	10/09/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
8	LIZ CAROLINA HERCULANO SOUZA	29/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
9	HELENA MICAELLY DA SILVA LIMA	14/01/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
10	LORENZO ALVES DE MORAES	31/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
11	BENICIO MARQUES DA SILVA	04/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
12	ARTUR TARANTO PALMERIN	04/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
13	HEITOR STARTERI NASCIMENTO	03/04/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
14	PEDRO MIGUEL COUTINHO PASSOS NOTORBERTO DO AMARAL	17/09/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
15	CAMILLY RUIZ DOS SANTOS	31/08/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
16	MAITHE MHAYLLA DE SOUZA ARAUJO	26/03/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
17	KESSYA VITORIA DOS SANTOS COSTA	17/03/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
18	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/01/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
19	MATHEUS FELIPE SOUSA OLIVEIRA	24/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
20	MANUELLA GONCALVES SANTOS	14/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
21	MIRELLA BARRETO SOUZA	26/02/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	DAVI ALENCAR SOARES COSTA	16/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
2	YURI SILVA SOUZA	09/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
3	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	31/08/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI LUCCA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
5	HEITOR MALVESI DE SOUZA	18/08/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral

NAMAN TAYAR PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	THAINARA FELIX BARBOSA	04/07/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	AGATHA GABRIELE DA SILVA GOMES	14/11/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	EMANUELLY BEATRIZ MATHEUS PEDROSO	22/07/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	HELOISE GOMES DE SOUZA	30/08/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MATHEUS SANTANA DAHORA	04/05/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
---	------------------------	------------	-----------------------	--------------------

GRUPO 2 - Integral

1	MELISSA SILVA PEREIRA	29/01/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	MAITE LICO	02/03/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA JULIA CASTRO SANTOS	08/03/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	MIGUEL DE TOLEDO SANTOS	05/06/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	DAVI BARRETO SANTOS	26/03/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	ISABELLA RODRIGUES ARAUJO	04/07/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	JOAO GUILHERME SIANI DA SILVA	25/11/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	BELLA ALMEIDA DO AMARAL	08/08/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	MATHEUS SOUZA ISBAEX	15/02/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

1	GABRIEL LUCAS CASIMIR LUXAMA	23/11/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO LUCAS MARCHINI DOS SANTOS	02/01/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI LUIS ARAUJO ROCHA	26/04/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	THEO YURI DE OLIVEIRA	22/07/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

OWEN ZILIO PROF EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	GUILHERME NAKAMURA	30/01/2020	OWEN ZILIO PROF EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral				
1	AYLLA MAYTE AMARO SCHIMIT	20/06/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	SELENE DOMINGUES BERGAMO	10/06/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	YURI BATISTA SOLDI	12/07/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
4	SAMANTA GABRIELI EVANGELISTA	27/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
5	HENRY JUNIO SILVEIRA EVANGELISTA	06/10/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
6	HELOISA SOPHIA MACIEL GUIMARAES	02/09/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
7	NOAH KILLYAN GOMES NASCIMENTO	16/10/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
8	CEZAR YURI BUENO FERMINO	10/05/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
9	BRAYAN HENRIQUE PEREIRA	12/04/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
10	HENRIQUE GABRIEL ALVES RIBEIRO	22/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	PEDRO FRANCOIS	23/12/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
2	LAVINIA RIBEIRO SCHIMIT	31/01/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
3	ALICE RAMOS CALANDRINI	21/08/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
4	JOAO VITOR MORILLOS BERNARDO	15/09/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL LUCCA DE MELO PORTO	13/07/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
6	SAMANTHA COUTO DE ARAUJO	22/11/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
7	REBECA VIEIRA DOS SANTOS	06/04/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
8	LARA MANUELLY DE LIMA SANTOS	29/03/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
9	MURILLO GABRIEL DOS SANTOS CORREIA	28/06/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
10	JOSUE ANTUNES FERREIRA	19/03/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
11	GAEL JULIANO ENVANGELISTA REIS	21/07/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
12	MATTEO PEREIRA DE BRITO	15/07/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

GRUPO 1 - Integral				
1	VICENTE GOMES PADOIN	30/05/2021	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
2	LUNA VIEIRA MENDONCA	29/01/2022	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral

PEQUENO APRENDIZ II

BERCARIO 1 - Integral				
1	MELISSA MINGOTI RODRIGUES	05/05/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
2	HELOISA NOGUEIRA BARBOSA	18/08/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAITE SOUZA ALVES	30/08/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
2	STELA CARNEIRO CAMPOS	26/11/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
3	BEYA FEDNAICA GAI	24/07/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
4	DANIEL PINHO DE LIMA	30/06/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
5	MIGUEL HENRIQUE DE GODOY	16/09/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

PEQUENO APRENDIZ II

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	EVELYN MAYUMI YAMAMOTO DA COSTA	19/09/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	YASMIN POLIDO DA SILVA	23/05/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	WEED DENSKY VERDY POLIMENE	19/03/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 2 - Integral
2	GIOVANNA DE FAVRE ZUINO	25/02/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 2 - Integral

PICOLÉ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	HELENA CAMILLO DE CASTRO	31/05/2021	PICOLÉ	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ANTONIO CAMILLO SOARES	09/01/2022	PICOLÉ	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIRELA GALVAO	30/04/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	23/04/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
3	JUAN BASTOS DE SOUSA SANTA RITA	04/05/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
4	MARTIN MORELI MIOSSI	06/10/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELA VILHENA MARQUESIN	07/12/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR DA SILVA DIONISIO	03/03/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
3	PAULO CESAR PEREIRA SANTANA PERONNE DE ALMEIDA	22/03/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI FERRAZ FERRARI	24/03/2022	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
5	LARISSA EMANUELLY PERES GONCALVES	06/11/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
6	LUIZA FONTEBASSO	19/07/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
7	ELENA ALICE AJAMIL PEREIRA	01/06/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MURILO VILEFORT SOARES	03/11/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
2	PEDRO GUIMARAES PUPO	13/10/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
3	KAUAN FERREIRA ROSA	16/08/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
4	FELIPE FERNANDES CARDOSO	07/07/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
5	JULIO CESAR SHIMABUKURO SANTOS	30/09/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
6	MANUELA TEIXEIRA DE MACENA	13/04/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	DAVI MARTINS SACOMANI	18/06/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
2	BENICIO PEREIRA DE ALMEIDA	04/08/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
3	RAVI GOMES	15/10/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
4	LARA FERREIRA	13/06/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANTHONY MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	13/01/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
2	MELINDA MARQUESIN GODOY	01/07/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
3	ASAFE BERNARDO DA SILVA	20/08/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
4	LIVIA VEIGA LOPES	31/08/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
5	LEONARDO OLIVEIRA DE MORAIS	28/10/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
6	LORENZO GABRIEL DA SILVA CARNEIRO	30/01/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
7	ELISA SOUSA DE AZEVEDO	18/06/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

8	MIGUEL CARVALHO MARTINS	01/04/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
9	LEVI MIGUEL	10/11/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
10	MIGUEL DANTAS DA SILVA	20/09/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
11	MIRELLE DO NASCIMENTO QUIRINO	07/07/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
12	GAEL HENRYQUE SILVA SANTOS	28/05/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
13	PIETRO DE SOUZA SILVA	01/03/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
14	LORRAYNE GABRIELLY GARCIA PEREIRA	07/02/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
15	JULIA DE ABREU LOURENCO	28/10/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
16	THEO COUTINHO SARAIVA	17/03/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA	11/05/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
2	LUNNA MARIA SANTOS OLIVEIRA	19/01/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
3	FELIPE DANTAS SILVA	29/03/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
4	NOAH HENRIQUE RODRIGUES MENDES	30/05/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
5	ALICIA LOPES BENITTE	30/11/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
6	CECILIA JUSTINO CASSECA	10/10/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
7	MARIA HELENA DA SILVA DUARTE	24/01/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral

SABER KIDS

GRUPO 1 - Integral

1	LIVIA MARIA MOYANO	14/11/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	TIAGO ZAMPAR ROVERI	08/07/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	SOPHIA SANTOS DA SILVA	28/11/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	BEN ALBUQUERQUE AZEVEDO	22/02/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	ANA JULIA GARCIA	08/05/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	SARAH MOREIRA NARCIZO	13/09/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
5	JULIA GONCALVES CANTO	02/12/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
6	BIANCA GONCALVES CANTO	02/12/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
7	GABRIELI DE LIMA RAMOS	01/03/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
8	LUAN ROSSI	20/10/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
9	JOAO PEDRO NEVES NUNES	07/01/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
10	LUCAS ANTONIO AGUIAR DE MORAES	18/08/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
11	LAURA VALENTINA SIQUEIRA DA SILVA	17/05/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	JOAO MIGUEL ANDREASSA BRAMBILA	09/07/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
---	--------------------------------	------------	------------	-------------------------------

SEMENTINHAS DO SABER

GRUPO 1 - Integral

1	GAEL DE ALMEIDA SILVA	07/02/2022	SEMENTINHAS DO SABER	GRUPO 1 - Integral
---	-----------------------	------------	----------------------	--------------------

TERECO TECO

BERCARIO 1 - Integral

1	MARIA LUISA ALVES SALES	01/08/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
2	BELA FLOR BORGES ZAGO	24/05/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC MELQUIADES ACENCIO	02/09/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
4	RHAVI LUCCA MELQUIADES ACENCIO	02/09/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
5	THEO DOS SANTOS CARDOSO	28/04/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
6	BRENNO RAFAEL DE BARROS CONTREIRA	21/07/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
7	MANUELA DE LIMA CAMARA	13/04/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 11:18:15

Lista de Espera (em ordem de chamada)

TERECO TECO

8	SAMUEL ROSA MACHADO	08/08/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
9	MIGUEL FERRARI LIMA	02/05/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	JOAO GABRIEL DA SILVA GUEDES	28/04/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA HELOISA SILVA FRANCO	04/09/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
3	CECILIA DONADEL FERREIRA	10/12/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
4	ARTHUR LIMA DE SOUSA	08/05/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA SERVULA CAETANO MOREIRA	05/02/2022	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA ALICE CORREDORI OLIVEIRA	07/01/2022	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
7	BRUNA CHRISTINA MAISHA JEAN BAPTISTE BELIRA	01/06/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
8	LUISA FERRARO ARAUJO DE SOUZA	06/08/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
9	ANALICY DE FRANCA ALVES	30/08/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA CLARA ROQUE VENTURA	02/02/2022	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HELLENA PATARA	07/11/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	HEITOR LUIZ SILVA ZANELLI	17/11/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	ENRICO MUNERATI SOBRAL	28/04/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	NOAH DO AMARAL FERNANDES	18/04/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
5	OLIVIA TONOLI ROSSI	06/01/2021	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	26/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LAYSLA CAVALCANTE DE LIMA	04/11/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	BERNARDO RODRIGUES GOMES	12/07/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI DE SOUSA RANO	21/10/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MANUELA CARDOSO DE CASTRO	18/07/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	YASMIN DE ALMEIDA CRUZ	05/08/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	LUAN RIBEIRO BARBOSA	06/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	HELOISA RIBEIRO NASCIMENTO	26/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	JONATHAN RAMALHO DO NASCIMENTO	14/06/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	THEO RÔMEU DA SILVA ASSIS	26/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	BRIAN GUIZZI BURIOLA	02/03/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA DE CARVALHO CREMA	05/08/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	GABRIEL DE SOUZA CUSTODIO	11/08/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	RAVI GABRIEL FERNANDES	11/04/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	LORENA VARELA ROCHA	13/11/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	12/05/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ENZO DOS SANTOS FREDERICHE	12/07/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	NOAH GOMES HERNANDES DA SILVA	21/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	ARTHUR SANTOS MENDONCA	15/11/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	EMILLY RODRIGUES OLIVEIRA	12/06/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	02/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	GABRIEL CIPRIANO	27/11/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	ISIS MOURA DE CARVALHO	13/05/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral



INEDITORIAL

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 51.887.836/0001-55

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, de acordo com seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Março de 2023, às 18:30 hs em 1ª Convocação e 19:30 hs em 2ª Convocação, na Avenida Carlos Salles Block, n. 845, Anhangabaú, Jundiá – SP, para tratar das seguintes ordens do dia:

- Prestação de Contas do Exercício de 2022;
- Apresentação do Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2022;
- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio de 2023 / 2024;
- Assuntos de Interesse Geral.

Jundiá, 23 de fevereiro de 2023
Adriano Aparecido de Moraes
Presidente

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Rua Getúlio Nogueira de Sá, nº 224 - Anhangabaú – Jundiá/SP
CNPJ Nº 46.988.697/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os artigos 12 e 15, dos estatutos sociais, ficam convocados todos os associados do Lar Creche Wilson de Oliveira, quites com suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de março de 2023 às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 19:30h em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, em sua sede social, sita Rua Getúlio Nogueira de Sá, nº 224 – Anhangabaú – em Jundiá, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR;
- CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2022;
- APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2022.

Jundiá/SP, 24 de fevereiro de 2023.
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
Presidente do Conselho de Administração

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA

CNPJ 50.990.753/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra “a” e Artigos 12 e 13, dos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do **Centro Espírita João Batista**, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em ASSMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 18 de março de 2023, às 9h00min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h30, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – bairro Anhangabaú – Jundiá – SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS). REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Jundiá, 24 de fevereiro de 2023.
WALTER FRISCHEISEN
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4488, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA, a partir de 1º de março de 2023, os funcionários LUCAS MARQUES LUSVARGHI, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA e THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, para a função de PREGOEIRO, a fim de atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão. DESIGNA, ainda, os funcionários ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, GISLAINE APARECIDA BARBOSA e JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, para comporem a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada pregão, devendo atuar com, no mínimo, 03 (três) membros e revoga a Portaria 4340/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 256/2023)

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios (copa), destinados a suprir os trabalhos do Setor de Zeladoria;
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023;
Homologado para as propostas das licitantes: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (itens 03, 04, 08 e 09), com valor total de R\$ 8.708,34, CAFÉ CAIÇARA LTDA. (itens 05, 06 e 10), com valor total de R\$ 18.080,68, e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (itens 07 e 11), com valor total de R\$ 657,60. Os itens 01 e 02 restaram fracassados. A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

Jundiá, 22 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 256/2023)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 02/2023, Processo nº 256/2023, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (itens 03, 04, 08 e 09), CAFÉ CAIÇARA LTDA. (itens 05, 06 e 10) e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (itens 07 e 11). Os itens 01 e 02 restaram fracassados, conforme fls. 421/442, do Processo nº 256/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392

Processo nº 91.672;
Contrato nº 392, assinado em 22/02/2023;
Objeto: Fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação de serviços, migração de dados e treinamento para administração da solução;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Experts Informática EIRELI;
Valor total: R\$ 244.000,00;
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023;
Vigência: 12 meses.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO